



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

EXERCÍCIO 2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Vice-Presidente

Conselheiro José Alves Viana

Corregedor

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Conselheiros

Durval Ângelo Andrade (Ouvidor)

Wanderley Geraldo de Ávila

Sebastião Helvécio Ramos de Castro

Cláudio Couto Terrão

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Adonias Fernandes Monteiro

Victor de Oliveira Meyer Nascimento

ELABORAÇÃO



Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Simone Reis de Oliveira | Diretora

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte

Denise Maria Delgado | Coordenadora

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Subprocurador-Geral

Marcelio Barenco Corrêa de Mello

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte

Cristina Andrade Melo

Daniel de Carvalho Guimarães

Equipe Técnica

Gustavo Duarte Vieira

Helia Noemia Alves Bissoli

Janaína de Souza Maia Dias

João Henrique Medeiros

Kênia Genaro de Freitas Nogueira

Leonardo Lucas Manfio

Juliana de Alvarenga Bicalho

Leonardo Santos Camargos Rocha

Marcelo Gomes Penido

Marck Carvalho Leão

Maria José de Araújo Rios

Raquel Tadeu de Lima Saúde

Rui Barreto de Souza

Atuários

André Luiz Lemos Andrade Gouveia

Fábio Porcher Alves

Gisele Gonçalves de Brito

Maria Júlia Ferreira e Silva

Apoio Administrativo

Pauline Aguiar de Oliveira

Renilde Ribeiro Mota

Estagiários

Camila Mesquita Borges

Jéssica Evellyn Batista Ribeiro

Júlia de Abreu Salatiel

Vinícius Fernandes Reis

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	VISÃO GERAL	11
2.1	VIVER EM BELO HORIZONTE	11
2.2	CONJUNTURA ECONÔMICA	19
2.2.1	<i>Produto Interno Bruto</i>	<i>20</i>
2.2.2	<i>Comércio Internacional em 2018</i>	<i>24</i>
2.2.3	<i>Índice de Preços ao Consumidor</i>	<i>25</i>
2.2.4	<i>Emprego e Rendimento</i>	<i>28</i>
2.3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	33
2.3.1	<i>Poder Executivo</i>	<i>33</i>
2.3.2	<i>Poder Legislativo</i>	<i>36</i>
2.4	ESTRUTURA TERRITORIAL DE BELO HORIZONTE	38
2.4.1	<i>A Região Metropolitana de Belo Horizonte</i>	<i>38</i>
2.4.2	<i>As Regiões Administrativas de Belo Horizonte</i>	<i>43</i>
2.4.3	<i>As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU</i>	<i>45</i>
3	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52
3.1	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	52
3.1.1	<i>Programa de Metas da Gestão</i>	<i>52</i>
3.1.2	<i>Dimensão Estratégica</i>	<i>53</i>
3.1.3	<i>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</i>	<i>54</i>
3.2	PLANO PLURIANUAL AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG) 2018-2021	56
3.2.1	<i>Dados Apresentados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)</i>	<i>59</i>
3.2.2	<i>Avaliação do Exercício de 2018</i>	<i>61</i>
3.3	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO	62
3.3.1	<i>Metas Fiscais – Anexo I da LDO/2018</i>	<i>64</i>
3.3.2	<i>Riscos Fiscais- Anexo II da LDO/2018</i>	<i>82</i>
3.4	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	83
3.4.1	<i>Orçamento Fiscal</i>	<i>86</i>
3.4.2	<i>Orçamento da Seguridade Social</i>	<i>87</i>
3.4.3	<i>Orçamento de Investimento das Empresas</i>	<i>92</i>
3.4.4	<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>94</i>
3.4.5	<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>102</i>
3.4.6	<i>Créditos Adicionais</i>	<i>106</i>
3.4.7	<i>Orçamento por Fonte de Recurso</i>	<i>107</i>
3.5	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	109
3.5.1	<i>Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte</i>	<i>110</i>
3.5.2	<i>Governança do RPPS</i>	<i>111</i>
3.5.3	<i>Taxa de administração</i>	<i>112</i>
3.5.4	<i>Análise da situação financeira e atuarial do RPPS de Belo Horizonte</i>	<i>114</i>
3.5.5	<i>Registro das provisões matemáticas no Balanço Patrimonial</i>	<i>122</i>
3.5.6	<i>Investimentos em RPPS</i>	<i>122</i>
3.5.7	<i>Considerações</i>	<i>127</i>
3.6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	129
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL	132
4.1	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	132
4.1.1	<i>Balanço Orçamentário</i>	<i>134</i>
4.1.2	<i>Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção</i>	<i>141</i>
4.1.3	<i>Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</i>	<i>142</i>

4.1.4	Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal.....	144
4.1.5	Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	145
4.1.6	Demonstrativo dos Restos a Pagar	146
4.1.7	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	146
4.2	DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	148
4.2.1	Despesa Total com Pessoal	148
4.2.2	Dívida Consolidada Líquida	152
4.2.3	Concessão de Garantias	153
4.2.4	Operações de Crédito	154
4.2.5	Indicação das Medidas Corretivas Adotadas ou a Adotar ao Ultrapassar Qualquer dos Limites	155
4.2.6	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	155
4.3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	156
5	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	158
5.1	SAÚDE.....	162
5.2	EDUCAÇÃO	166
5.3	PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	170
5.4	SEGURANÇA	174
5.5	CULTURA	177
5.6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	181
5.7	MOBILIDADE URBANA	184
5.8	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	188
5.9	HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.....	193
5.10	ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.....	196
5.11	EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL	201
5.12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	204
6	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	210
6.1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	210
6.1.1	Resultado da Execução Orçamentária	217
6.1.2	Quocientes do Balanço Orçamentário.....	220
6.2	BALANÇO FINANCEIRO.....	222
6.2.1	Quocientes do Balanço Financeiro	225
6.3	BALANÇO PATRIMONIAL	226
6.3.1	Ativo	227
6.3.2	Passivo e Patrimônio Líquido.....	234
6.3.3	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	237
6.3.4	Quadro do Superavit/Deficit Financeiro	238
6.3.5	Quocientes do Balanço Patrimonial	238
6.4	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	240
6.4.1	Quocientes da Demonstração de Variações Patrimoniais.....	242
6.5	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	243
6.6	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246
6.7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	247
7	APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	251
7.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	251
7.2	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS.....	251
7.2.1	Créditos Suplementares (art. 42 de Lei n. 4.320/64)	251
7.2.2	Créditos Especiais (art. 42 de Lei n. 4.320/64)	253
7.2.3	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução	254
7.2.4	Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/88).....	257
7.2.5	Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCEMG n. 932.477).....	258
7.3	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	258

7.4	APURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM MDE E ASPS	262
7.4.1	<i>Apuração das receitas e das aplicações em MDE.....</i>	265
7.4.2	<i>Apuração das receitas e das aplicações em ASPS</i>	278
7.4.3	<i>Considerações a respeito das “99 - Outras movimentações realizadas no mês”</i>	290
7.5	DESPESA COM PESSOAL	292
7.6	RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.....	299
7.7	ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL	300
7.8	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	301
7.8.1	<i>Universalização da educação infantil na pré-escola</i>	301
7.8.2	<i>Ampliação da oferta de educação infantil em creches.....</i>	301
7.8.3	<i>Observância do piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública</i>	302
7.9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	302
8	CONTROLE INTERNO	305
8.1	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	305
8.1.1	<i>Aspectos relevantes sobre as atividades de auditoria.....</i>	305
8.1.2	<i>Aspectos relevantes sobre as atividades de correição</i>	306
8.1.3	<i>Aspectos relevantes sobre as atividades de ouvidoria</i>	306
8.1.4	<i>Aspectos relevantes sobre as atividades de transparência e prevenção da corrupção.....</i>	306
8.2	AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	306
8.3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	309
	REFERÊNCIAS	311
	LISTA DE TABELAS.....	318
	LISTA DE FIGURAS.....	322
	LISTA DE GRÁFICOS.....	323

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASPS	- Ações e Serviços Públicos de Saúde
Belotur	- Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte
BEPREM	- Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
BHPrev	- Fundo Previdenciário de Belo Horizonte
BHTrans	- Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
Cedeplar	- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
CFAMGBH	- Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte
CMBH	- Câmara Municipal de Belo Horizonte
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CRFB/88	- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CTGM	- Controladoria-Geral do Município
DCASP	- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DRAA	- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial
Fufin	- Fundo Financeiro
Fundeb da Educação	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEGM	- Índice de Efetividade da Gestão Municipal
IPEAD	- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
IPC	- Instrução de Procedimento Contábil
IPCA	- Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPCR	- Índice de Preços ao Consumidor Restrito
IPTU	- Imposto Predial e Territorial Urbano
IQVU	- Índice de Qualidade de Vida Urbana
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA	- Lei Orçamentária Anual
LOMBH	- Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte
LRF	- Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n. 101 de 4/5/2000
MCASP	- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	- Manual de Demonstrativos Fiscais
MF	- Ministério da Fazenda
MPS	- Ministério da Previdência Social
PBH	- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PDDI	- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PIB	- Produto Interno Bruto
Plambel	- Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
PNADC/T	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral
PPAG	- Plano Plurianual de Ação Governamental
Prodabel	- Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte
RCL	- Receita Corrente Líquida
RGF	- Relatório de Gestão Física
RGPS	- Regime Geral de Previdência Social
RMBH	- Região Metropolitana de Belo Horizonte
RPPS	- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
RREO	- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sicom	- Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
SPREV	- Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
STF	- Supremo Tribunal Federal
STN	- Secretaria do Tesouro Nacional
TCEMG	- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
URBEL	- Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte
ZIM	- Zona de Interesse Metropolitano

1 INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte (CFAMGBH) encontra-se inserida na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) mediante a Resolução TCEMG n. 2, de 10 de abril de 2019, na qual se relacionam as competências desta unidade técnica.

Consoante o art. 35 do ato normativo referenciado, compete à CFAMGBH executar ações de controle relacionadas ao Município de Belo Horizonte, notadamente quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Assim, o presente relatório busca compatibilizar as análises centradas no caráter quantitativo concernente às receitas e às despesas públicas, com a finalidade de aferir os limites constitucionais e parâmetros legais estabelecidos na execução dos orçamentos do município, aos aspectos contextuais e amplos, relacionados ao delineamento das políticas públicas e aos respectivos resultados e impactos, impulsionando análises técnicas sob as dimensões de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

A utilização de dimensões variadas de análise busca absorver a pluralidade social do Município de Belo Horizonte e seu caráter complexo e multifacetado, que se traduz em divergências de caráter subjetivo em diversos assuntos e áreas de interesse coletivo em razão de aspectos relacionados à vulnerabilidade epidemiológica, à faixa etária, ao gênero, ao ambiente social, ao acesso à cultura e à condição social, como bem contribui Amartya Sen (2001).

Acrescente-se a esse rol a visão do próprio município acerca da respectiva participação na prestação de serviços públicos quanto à dimensão e a intensidade, diante da perspectiva de que a intervenção municipal ainda se mostra importante na educação, na saúde, na cultura, no desenvolvimento tecnológico, nos investimentos em infraestrutura e na busca por compensar os desequilíbrios distributivos, para citar alguns exemplos.

Dessa forma, o ponto de convergência nas análises produzidas por esta unidade técnica e traduzidas neste relatório reside em utilizar como parâmetros de análise a redução das desigualdades e o aperfeiçoamento da gestão pública.

Destaque-se que a composição das contas anuais do Prefeito observará o disposto no Regimento Interno e em atos normativos do TCEMG. Há que se reproduzir o norteamiento dado ao conteúdo da análise estabelecido pelo art. 237 do Regimento Interno desta Corte, que remete ao art. 232 do mesmo normativo:

Art. 237. Aplicam-se, no que couber, aos processos de prestação de contas do Prefeito as disposições do art. 232 deste Regimento.
(...)

Art. 232. O parecer prévio será conclusivo quanto à observância das normas constitucionais e legais e quanto à situação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Estado em 31 de dezembro.

Parágrafo único. O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Enfim, foram contempladas informações sobre o Poder Legislativo e dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta, englobando, portanto, a macrogestão municipal de Belo Horizonte, sem prejuízo do exame detalhado dessas informações em processos de prestações de contas específicos.

Espera-se que a presente análise propicie ao cidadão a dimensão de que a cidade lhe pertence e que o cotidiano de cada um reverbere positiva ou negativamente no coletivo da cidade.

2 VISÃO GERAL

2 VISÃO GERAL

Belo Horizonte é a capital do Estado de Minas Gerais, por força do art. 8º da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e sedia o TCEMG, consoante art. 77 da mesma Carta.

2.1 Viver em Belo Horizonte

A cidade é provavelmente uma das formas mais antigas de aglomeração espacial e de manifestação cultural. Constitui a síntese mais incisiva da sociedade, “expressando potencialidades e conflitos ao longo do tempo, muitos desses marcados nitidamente no espaço”, como bem demonstrado no editorial da Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, tema “Cidades”:

Ao mesmo tempo e cada vez mais, a cidade é parte do cotidiano de um contingente expressivo da população mundial, sendo-o mais ainda da população brasileira. Mais do que uma evidência numérica, representada pelos elevados e crescentes graus de urbanização, são os modos de vida urbana – valores, aspirações e desejos, práticas sócio espaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca – que dão à cidade a centralidade de significados na vida das pessoas.

A cidade é, por princípio, simultaneamente objeto e lugar da política e da ação coletiva, espaço do aprendizado e do reconhecimento da alteridade, valor de uso que dá sentido à noção de urbanidade. Entretanto, tal visão é permanentemente contestada pela hegemonia do valor de troca manifesta na luta pelo espaço, que contrapõe o direito à cidade às tendências privatizantes do chamado empreendedorismo urbano, ao consumo do espaço ou ao caráter excludente da dinâmica imobiliária e da produção do espaço de forma mais ampla (DE PAULA; et al, p. 9, 2013).

Os elevados e crescentes graus de urbanização nas cidades brasileiras encontram-se permeados pelos “modos de vida urbana”, representados pelas práticas que habitam o cotidiano dos cidadãos (valores, aspirações, desejos, práticas socioespaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca) (DE PAULA; et al, 2013, p. 9).

Diante dessa perspectiva, e buscando caracterizar o município sob o ponto de vista geral, comporta contextualizá-lo por meio da apresentação de informações relacionadas à população, área da unidade territorial e densidade demográfica, além dos aspectos relacionados à economia.

Os dados e informações consultados podem ser verificados no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por meio do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. As informações do Censo Demográfico, conduzido pelo IBGE, correspondem ao exercício de 2010, publicadas em maio de 2012, as quais foram atualizadas em 2013.

TABELA 2.1
População e Densidade Demográfica em 2010

População residente	2.375.151
População residente - Homens	1.113.513
População residente - Mulheres	1.261.638
População residente alfabetizada	2.156.876
Área da Unidade Territorial	331,401
Densidade Demográfica (hab/km²)	7.167,00

FONTE: IBGE

A distribuição dessa população por sexo, segundo os grupos de idade, pode ser destacada no GRÁFICO 2.1:

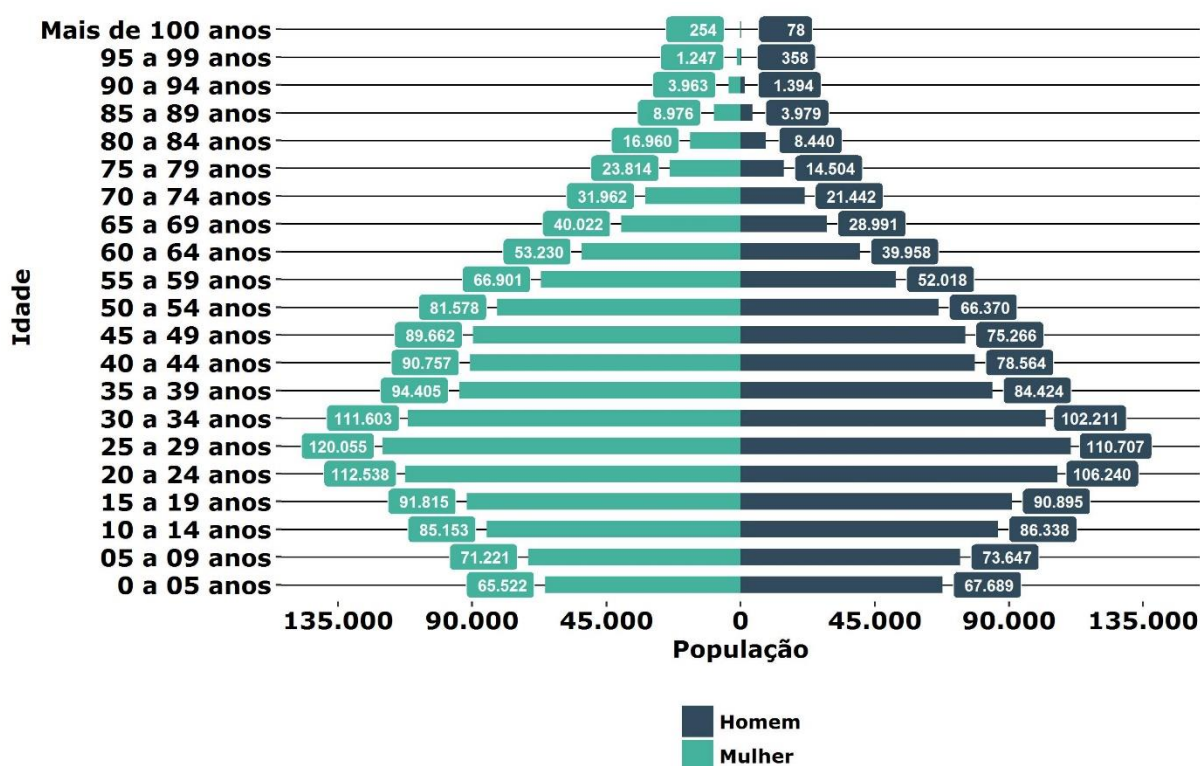


GRÁFICO 2.1: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Belo Horizonte 2010
FONTE: IBGE

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) constitui-se em indicador cujo objetivo é captar o grau de desenvolvimento social e econômico de um país por meio de três dimensões:

- A) Uma vida longa e saudável: longevidade;
 - a) Expectativa de vida ao nascer.
- B) O acesso ao conhecimento: escolaridade;
 - a) Anos médios de estudo;
 - b) Anos esperados de escolaridade.
- C) Um padrão de vida decente: renda;

a) Produto Interno Bruto (PIB) per capita.

Cada dimensão é operacionalizada por meio de fórmulas matemáticas (específicas para cada dimensão) de acordo com dados pertinentes ao país em análise, obtendo-se um índice para cada dimensão. O IDH é composto pela média geométrica dos três índices. O resultado é um número compreendido entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior será a medida de desenvolvimento humano do país estudado, e quanto mais próximo de 0, menor será a medida de desenvolvimento humano do país analisado.

$$IDH = \sqrt[3]{(IDH_{longevidade} \times IDH_{educação} \times IDH_{renda})}$$

Para fins de interpretação, pode-se dizer que a medida de desenvolvimento humano de um país está diretamente relacionada às dimensões do IDH: quanto maior a expectativa de vida ao nascer das pessoas de um país, maior será o IDH desse país, ou seja, mais próximo de 1. Da mesma forma, quanto menores forem as estatísticas relativas à escolaridade e ao PIB per capita, menor será o IDH, aproximando-se de 0. Como o resultado é a média geométrica dos três indicadores dimensionais, ele é capaz de sintetizar todas as três dimensões numa única medida, que traduz o nível de desenvolvimento humano do país analisado.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um indicador que visa transplantar, na medida do possível, a metodologia utilizada no IDH para a realidade dos municípios brasileiros. Para tanto, limita-se o escopo dos dados analisados em cada dimensão, tendo em vista o município a ser estudado. Calcula-se, da mesma forma, a média geométrica dos indicadores dimensionais e o resultado do IDHM é, tal como no IDH, um número entre 0 e 1, de idêntica interpretação.

$$IDHM = \sqrt[3]{(IDHM_{longevidade} \times IDHM_{educação} \times IDHM_{renda})}$$

Para fins didáticos, o IDHM é classificado nas seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal:

- a) 0,000 a 0,499: muito baixo;
- b) 0,500 a 0,599: baixo;
- c) 0,600 a 0,699: médio;
- d) 0,700 a 0,799: alto;
- e) 0,800 a 1,000: muito alto.

A TABELA 2.2 demonstra o IDHM de Belo Horizonte em comparação ao índice nacional:

TABELA 2.2
IDHM de Belo Horizonte

Lugar	IDHM		
	1991	2000	2010
Brasil	0,49	0,61	0,73
Belo Horizonte (MG)	0,60	0,73	0,81

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

O IDHM de Belo Horizonte cresceu no período avaliado, mantendo-se em patamar superior ao índice nacional. Conforme os critérios definidos, a cidade situa-se na faixa de desenvolvimento humano muito alto (IDHM entre 0,800 e 1,000) em 2010.

TABELA 2.3
IDHM de Belo Horizonte por Dimensão

Dimensão	IDHM		
	1991	2000	2010
Renda	0,74	0,792	0,841
Longevidade	0,727	0,784	0,856
Educação	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

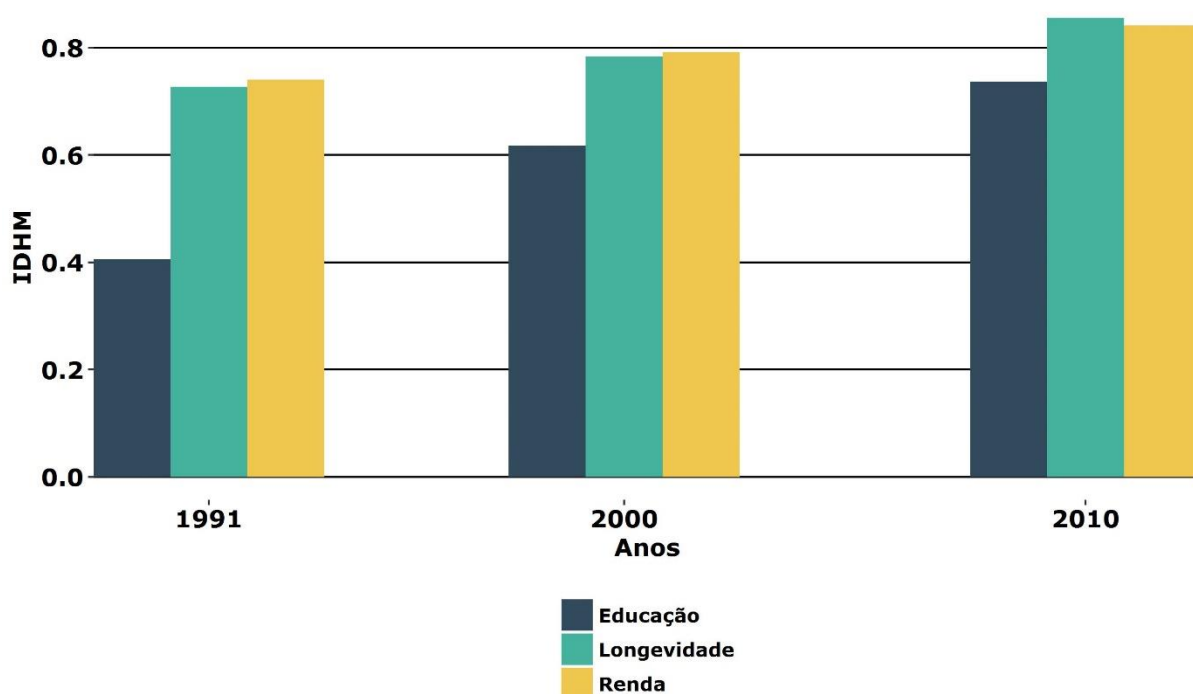


GRÁFICO 2.2: IDHM de Belo Horizonte por dimensão e por censo
FONTE: IBGE

A dimensão que mais contribuiu para o crescimento do IDHM do município em 2010 foi longevidade, com índice de 0,856, seguida de renda, com índice de 0,841, e de educação, com índice de 0,737. Essa última dimensão encontrava-se na faixa de desenvolvimento “muito baixo” em 1991.

A TABELA 2.4 demonstra o IDHM apurado na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), do maior para o menor, tendo como referência o IDHM apurado em 2010:

TABELA 2.4
IDHM da Região Metropolitana

Município	IDHM		
	1991	2000	2010
Nova Lima (MG)	0,523	0,684	0,813
Belo Horizonte (MG)	0,602	0,726	0,81
Lagoa Santa (MG)	0,511	0,656	0,777
Pedro Leopoldo (MG)	0,536	0,67	0,757
Contagem (MG)	0,512	0,651	0,756
Betim (MG)	0,45	0,612	0,749
Brumadinho (MG)	0,477	0,627	0,747
Confins (MG)	0,464	0,634	0,747
Sarzedo (MG)	0,412	0,588	0,734
Matozinhos (MG)	0,48	0,647	0,731
Sabará (MG)	0,488	0,621	0,731
Raposos (MG)	0,447	0,635	0,73
São José da Lapa (MG)	0,459	0,621	0,729
Caeté (MG)	0,501	0,661	0,728
Florestal (MG)	0,441	0,637	0,724
Juatuba (MG)	0,397	0,614	0,717
Santa Luzia (MG)	0,442	0,608	0,715
Ibirité (MG)	0,39	0,562	0,704
Mateus Leme (MG)	0,464	0,605	0,704
Mário Campos (MG)	0,355	0,545	0,699
Igarapé (MG)	0,399	0,573	0,698
Capim Branco (MG)	0,479	0,588	0,695
Itaguara (MG)	0,415	0,572	0,691
Vespasiano (MG)	0,438	0,598	0,688
Ribeirão das Neves (MG)	0,396	0,577	0,684
Jaboticatubas (MG)	0,374	0,524	0,681
Itatiaiuçu (MG)	0,373	0,528	0,677
Rio Acima (MG)	0,401	0,552	0,673
Baldim (MG)	0,43	0,592	0,671
Esmeraldas (MG)	0,38	0,538	0,671
Nova União (MG)	0,376	0,551	0,662
São Joaquim de Bicas (MG)	0,405	0,532	0,662
Taquaraçu de Minas (MG)	0,39	0,515	0,651
Rio Manso (MG)	0,304	0,501	0,648

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte está em segundo lugar no *ranking* do IDHM da RMBH, que conta com 34 municípios. O município foi superado por Nova Lima em 2010.

A TABELA 2.5 busca comparar o IDHM de Belo Horizonte com o IDHM de Minas Gerais em 2010:

TABELA 2.5
IDHM 2010 - Geral e por Dimensão de Minas Gerais/Belo Horizonte

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Minas Gerais	0,731	0,730	0,838	0,638
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

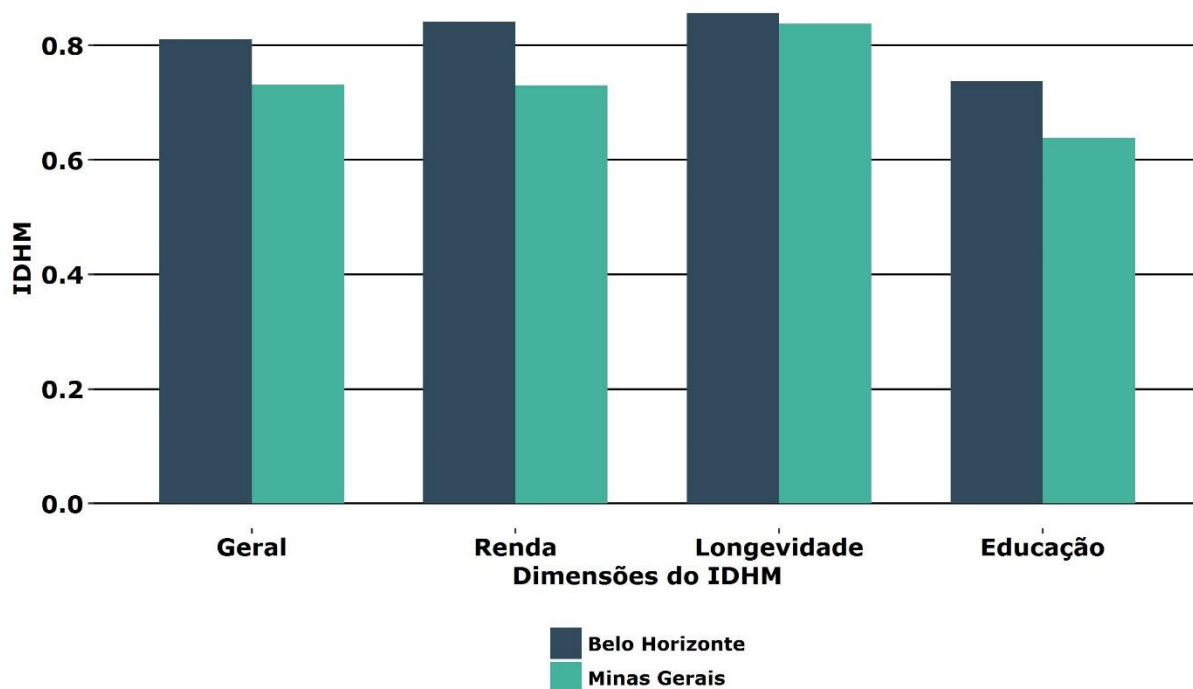


GRÁFICO 2.3: IDHM 2010 de Minas Gerais e de Belo Horizonte, por dimensão e geral

FONTE: dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, elaboração própria.

O IDHM do município em 2010 foi superior, no geral, e por dimensão em relação ao apurado para o Estado de Minas Gerais.

A TABELA 2.6 compara o IDHM geral e por dimensão do Brasil, Minas Gerais e Belo Horizonte:

TABELA 2.6
IDHM 1991/2000/2010 do Brasil/Minas Gerais/Belo Horizonte

Lugar	IDHM											
	Geral			Renda			Longevidade			Educação		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	0,493	0,612	0,727	0,647	0,692	0,739	0,662	0,727	0,816	0,279	0,456	0,637
Minas Gerais	0,478	0,624	0,731	0,618	0,68	0,73	0,689	0,759	0,838	0,257	0,47	0,638
Belo Horizonte	0,602	0,726	0,81	0,74	0,792	0,841	0,727	0,784	0,856	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

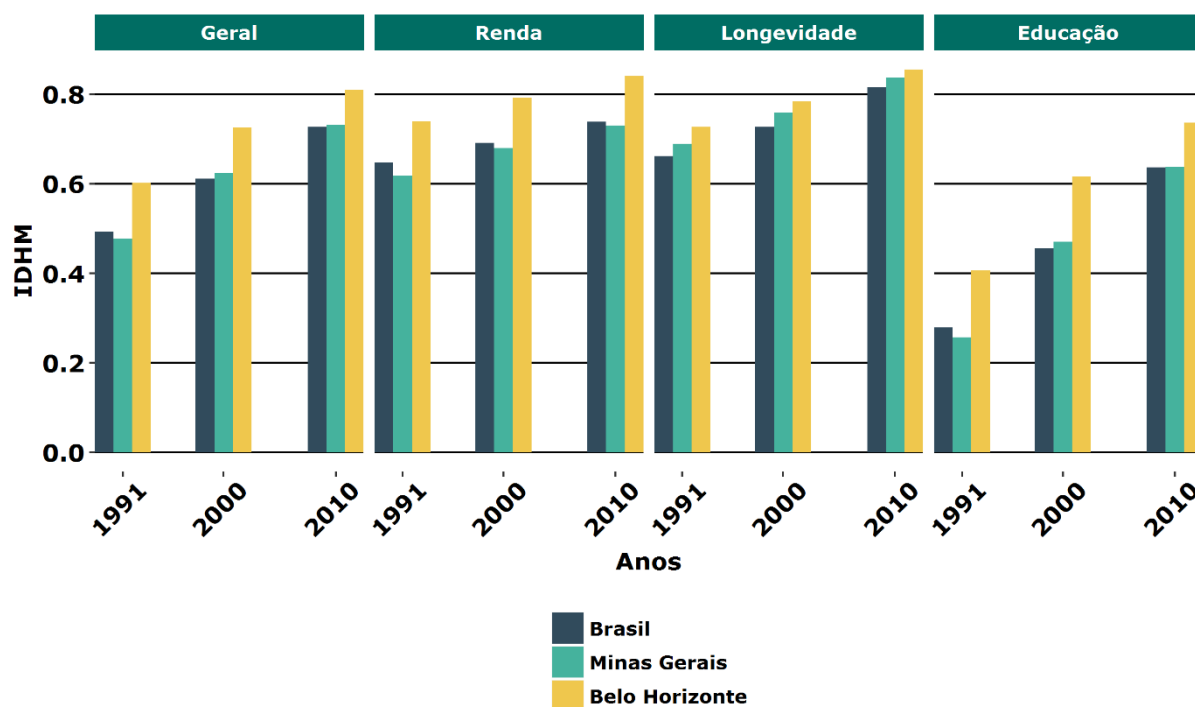


GRÁFICO 2.4: IDHM do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte por dimensão e por ano

FONTE: dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, elaboração própria.

Os índices apurados nos períodos em análise foram superiores aos índices apurados para o Brasil e para o Estado de Minas.

A TABELA 2.7 demonstra os vinte melhores municípios no *ranking* do IDHM de 2010:

TABELA 2.7
IDHM 2010 - Geral e por Dimensão dos 20 municípios Brasileiros Mais Bem Colocados

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Águas de São Pedro (SP)	0,854	0,849	0,890	0,825
Florianópolis (SC)	0,847	0,870	0,873	0,800
Vitória (ES)	0,845	0,876	0,855	0,805
Balneário Camboriú (SC)	0,845	0,854	0,894	0,789
Santos (SP)	0,840	0,861	0,852	0,807
Niterói (RJ)	0,837	0,887	0,854	0,773
Joaçaba (SC)	0,827	0,823	0,891	0,771
Brasília (DF)	0,824	0,863	0,873	0,742
Curitiba (PR)	0,823	0,850	0,855	0,768
Jundiaí (SP)	0,822	0,834	0,866	0,768
Valinhos (SP)	0,819	0,848	0,850	0,763
Vinhedo (SP)	0,817	0,840	0,878	0,739
Araraquara (SP)	0,815	0,788	0,877	0,782
Santo André (SP)	0,815	0,819	0,861	0,769
Santana de Parnaíba (SP)	0,814	0,876	0,849	0,725
Nova Lima (MG)	0,813	0,864	0,885	0,704
Ilha Solteira (SP)	0,812	0,786	0,871	0,782
Americana (SP)	0,811	0,800	0,876	0,760
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte ocupa a 20ª posição no *ranking* dos municípios brasileiros com melhores índices. O primeiro no *ranking* é Águas de São Pedro, situado em São Paulo.

A obtenção do IDHM por Unidade de Desenvolvimento Humano identifica as diversas regiões da cidade e as caracteriza conforme os critérios de aplicação e análise do índice. Dentre as unidades identificadas, foram selecionadas 24, divididas entre os 12 maiores e os 12 menores índices, conforme as TABELAS 2.8 e 2.9:

TABELA 2.8
12 maiores IDHM de Belo Horizonte/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Savassi : Boa Viagem / Funcionários	0,954	1	0,947	0,916
Belvedere	0,951	1	0,951	0,903
Cruzeiro / Comiteco	0,951	1	0,943	0,911
Mangabeiras / Parque das Mangabeiras	0,951	1	0,951	0,903
Carmo / Sion	0,946	1	0,94	0,9
Cidade Jardim / Santa Lúcia / São Bento	0,944	1	0,943	0,892
Buritis	0,943	0,989	0,934	0,909
Estoril	0,943	0,989	0,934	0,909
Novo São Lucas / Serra	0,939	0,993	0,935	0,891
Santo Antônio / São Pedro	0,939	1	0,94	0,882
Gutierrez	0,929	0,965	0,93	0,894

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

TABELA 2.9
12 menores IDHM de Belo Horizonte/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Apolônia / Jardim Leblon	0,617	0,627	0,748	0,501
Copacabana : Universo / Vila do Índio	0,617	0,627	0,748	0,501
Dom Silvério / Três Marias	0,617	0,627	0,748	0,501
Grotinha / Nazaré	0,617	0,627	0,748	0,501
Lagoa : Lagoa Conjunto	0,617	0,627	0,748	0,501
Mirante	0,617	0,627	0,748	0,501
São Benedito	0,617	0,627	0,748	0,501
São Francisco : Vila Real 2ª Seção / Vila Santa Rosa	0,617	0,627	0,748	0,501
São Gabriel Especial	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila da Luz	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila dos Anjos	0,617	0,627	0,748	0,501

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Os índices demonstrados na TABELA 2.8, geral e por dimensão, estão na faixa considerada como muito alto, enquanto os índices demonstrados na TABELA 2.9, (IDHM, Renda, Longevidade e Educação) tiveram respectivamente a seguinte classificação: médio, médio, alto e baixo.

As Tabelas demonstram as maiores desigualdades encontradas no município. A maior diferença entre os IDHM constantes nas tabelas em análise encontra-se na dimensão educação.

2.2 Conjuntura Econômica

O presente capítulo centra-se na análise de questões que permeiam a conjuntura econômica de Belo Horizonte ao longo do exercício de 2018, com as estatísticas possíveis, dada a limitação relacionada à disponibilização de dados pelos órgãos oficiais.

Dados referentes a Minas Gerais e ao Brasil também foram utilizados em alguns tópicos visando promover uma análise comparativa com os valores verificados em Belo Horizonte.

O item 2.2.1 aborda a situação da cidade Belo Horizonte quanto ao seu PIB, PIB per capita, composição do PIB, e participação do PIB da cidade em relação ao PIB de Minas Gerais.

O item 2.2.2 versa sobre o comércio internacional de Belo Horizonte.

O item 2.2.3 trata das taxas de inflação por meio da apresentação e ponderações acerca dos Índices de Preços ao Consumidor.

Por fim, o item 2.2.4 ocupa-se da taxa de desemprego e do rendimento médio real do trabalho, com foco na cidade de Belo Horizonte.

2.2.1 Produto Interno Bruto

O PIB é um importante indicador de crescimento econômico e, por medir o nível de riqueza de um território, é considerado por muitos como seu principal indicador macroeconômico. Seu cálculo consiste na soma de todos os bens e serviços finais produzidos em uma localidade, ao longo de um período específico.

O cálculo do PIB dos municípios é feito pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil, coordenado pelo IBGE, em parceria com institutos estaduais de estatísticas – no caso de Minas Gerais, a Fundação João Pinheiro.

A divulgação do PIB dos municípios ocorre com defasagem de dois anos e o resultado relativo ao último ano divulgado é sempre revisto no ano posterior. Sendo assim, os resultados do PIB municipal mais recentes equivalem a 2017, divulgados em 2019 e sujeitos a revisão em 2020.

O GRÁFICO 2.5 evidencia a evolução do PIB do Município de Belo Horizonte nos exercícios de 2010 a 2017:

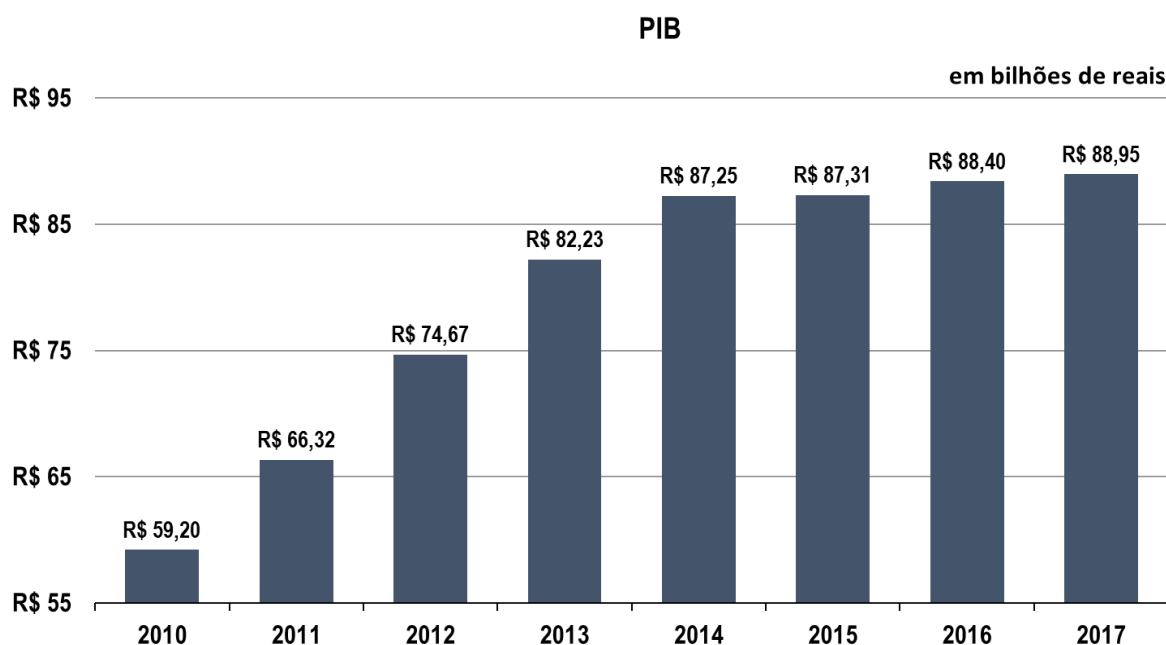


GRÁFICO 2.5: PIB a preços correntes de Belo Horizonte de 2010 a 2017

FONTE: dados do IBGE (2019), elaboração própria.

Nota-se que o PIB apresentou trajetória ascendente em todo o período analisado, porém, a partir de 2015, a taxa de crescimento do PIB belo-horizontino diminui muito em relação àquela observada em 2010 a 2014. Em suma, após 2015, o PIB da capital mineira obteve acanhado crescimento, apresentando uma majoração de apenas R\$ 87,25 bilhões em 2015, para 88,95 bilhões em 2017. Vale destacar que os valores utilizados são a preços correntes¹.

¹ Valores exibidos em seus preços correntes são expressos exatamente pelos números que exibiam na época em que foram registrados. Valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda.

O PIB pode ser dividido pela quantidade de habitantes de uma localidade, dando origem ao PIB per capita. O PIB per capita muitas vezes é utilizado para analisar a qualidade de vida das pessoas, pois ele reflete o quanto, em média, cada pessoa gerou de riqueza para sua localidade.

No entanto, cumpre salientar que é possível que tanto o PIB quanto o PIB per capita aumentem enquanto cidadãos ficam mais pobres, pois esses indicadores não consideram o nível de desigualdade de renda entre a sociedade.

A TABELA 2.10 e o GRÁFICO 2.6 evidenciam a evolução do PIB e do PIB per capita do Município de Belo Horizonte nos exercícios de 2010 a 2017:

TABELA 2.10
PIB e PIB per capita de Belo Horizonte de 2010 a 2017

Em R\$ / a preços correntes

Dado	Ano							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PIB (x 1000)	59.203.074,0	66.315.192,0	74.670.322,0	82.227.464,0	87.248.917,7	87.309.968,4	88.397.460,7	88.951.167,8
PIB per capita	24.923,0	27.797,7	31.167,4	33.167,4	35.024,1	34.888,3	35.169,8	35.245,0

Fonte: IBGE (2019)

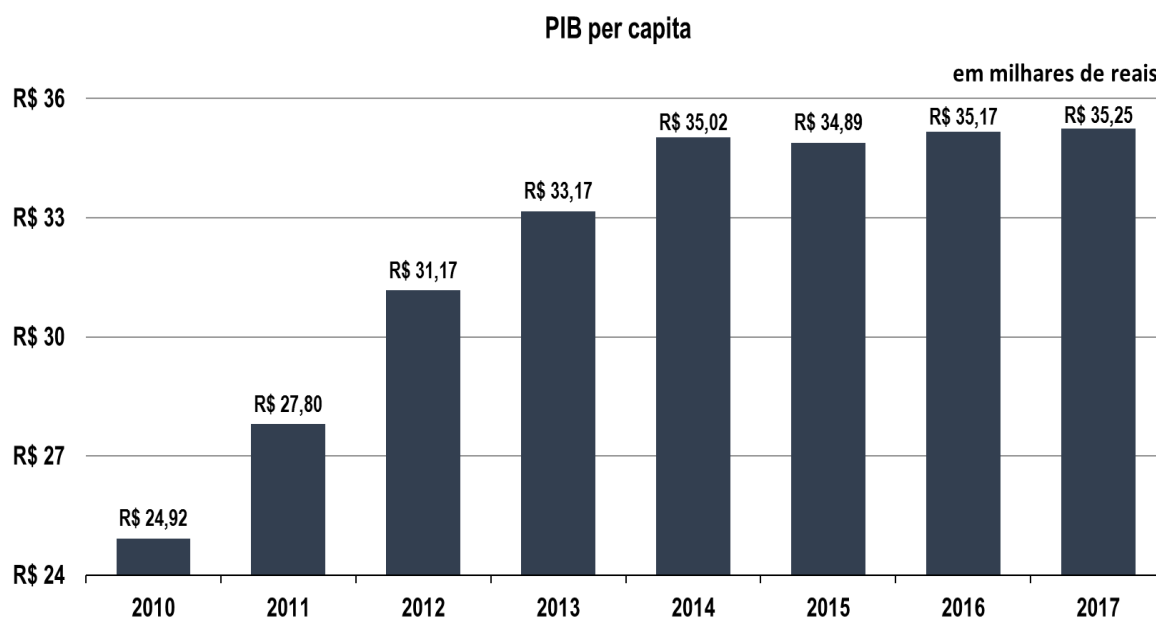


GRÁFICO 2.6: PIB per capita a preços correntes de Belo Horizonte de 2010 a 2017.

FONTE: dados do IBGE (2019), elaboração própria.

De 2010 a 2014, o PIB per capita de Belo Horizonte apresentou seguidas elevações, série que foi interrompida em 2015, quando o indicador apresentou redução em relação ao ano anterior, mas que foi retomada, mesmo que modestamente, em 2016 e 2017, momento em que novas elevações do PIB per capita foram observados.

A composição setorial do PIB permite investigar o comportamento dos diferentes setores que compõem o PIB. A TABELA 2.11 e o GRÁFICO 2.7 expõem a composição setorial da atividade econômica do município nos anos de 2010 a 2017:

TABELA 2.11
Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2017

					Em %
Ano / Setor	Valor Adicionado Bruto				Impostos
	Agropecuária	Indústria	Serviços		
			Demais Serviços	Administração Pública	
2010	0	17,6	56,5	10,3	15,7
2011	0	19,4	55,1	10,0	15,5
2012	0	19,1	56,4	9,9	14,6
2013	0	19,0	56,6	10,3	14,1
2014	0	18,5	57,3	10,8	13,5
2015	0	15,3	59,2	11,6	13,9
2016	0	13,5	60,3	12,1	14,1
2017	0	11,9	61,2	12,9	14,1

Fonte: IBGE, formatação própria.

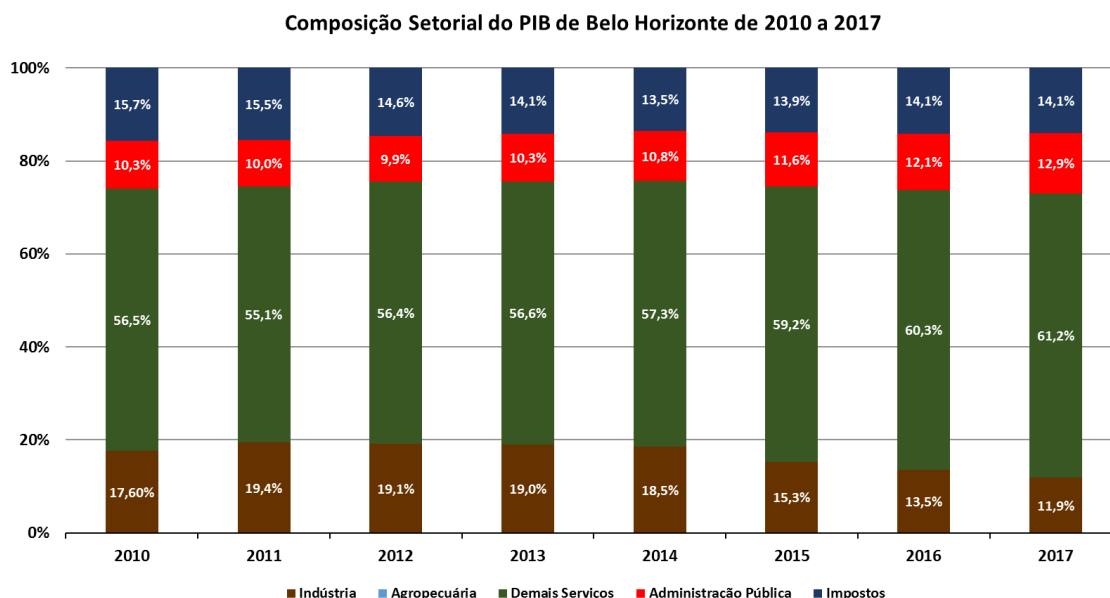


GRÁFICO 2.7: Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2017

FONTE: dados do IBGE (2018), elaboração própria.

A partir das informações constantes da tabela e do gráfico, pode-se concluir que nenhum dos setores relevantes para a composição do PIB de Belo Horizonte apresentou estabilidade durante o período estudado; todos apresentaram períodos de queda, em contraste com períodos de elevação em suas participações.

A fatia dos Impostos na composição do PIB setorial de Belo Horizonte apresentou seguidas reduções até 2014, quando foi observado o menor valor da série estudada, representando 13,5% da composição do PIB belo-horizontino. Em 2015 e 2016, a capital mineira viu os Impostos aumentarem sua participação na composição do PIB da cidade, passando para 13,9% em 2015 e 14,1% em 2016. No ano de 2017, os Impostos representaram a mesma fatia de 2016, respondendo por 14,1% do PIB de Belo Horizonte.

O setor da indústria teve seu auge, na série analisada, no ano de 2011, quando representou 19,4% da composição do PIB de Belo Horizonte. A partir daí, a participação obteve seguidas reduções, apresentando a participação de 11,9% do PIB belo-horizontino, em 2017.

O setor de Serviços foi dividido em dois subsetores: Demais Serviços e Administração Pública. Durante o período estudado, o setor de Serviços mostrou-se o mais relevante na composição do PIB de Belo Horizonte, respondendo por mais de 2/3 da composição em quase toda série, e alcançando 74,1% de participação no último período analisado (2017).

Os anos de 2011 e 2012 apresentaram redução do peso da Administração Pública na composição do PIB, em relação ao período imediatamente anterior. Em 2013, o peso desse subsetor começou a elevar-se, alcançando o mesmo valor de 2010, 10,3%. Nos anos seguintes, o subsetor apresentou seguidas majorações, de modo a representar, no fim da série, 12,9% da composição do PIB setorial da capital mineira.

O subsetor Demais Serviços é o grande responsável pela alta participação do setor de Serviços na composição setorial do PIB de Belo Horizonte em 2011, período de menor representatividade. O subsetor respondeu por 55,1% da composição setorial do PIB da capital mineira. Nos anos seguintes, a participação do subsetor apresentou sucessivas elevações, alcançando a fatia de 61,2% da composição do PIB belo-horizontino, em 2017.

A participação de Belo Horizonte na composição do PIB do estado de Minas Gerais pode ser observada no GRÁFICO 2.8, a seguir:

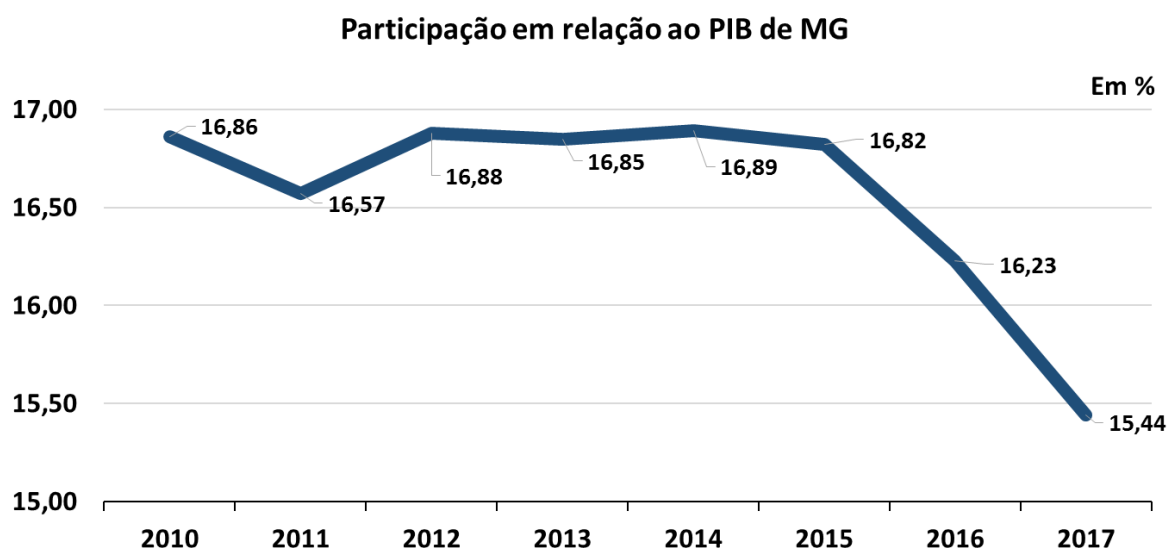


GRÁFICO 2.8: Participação do PIB de Belo Horizonte em relação ao PIB de Minas Gerais.
FONTE: Dados do IBGE (2019), elaboração própria.

Diante das informações exibidas no GRÁFICO 2.8, verifica-se que a participação de Belo Horizonte na composição do PIB mineiro apresentou oscilações até o ano de 2014. A partir desse ano, um viés de queda pode ser notado.

A maior participação da série foi em 2014, quando Belo Horizonte respondia por 16,89% do PIB mineiro. Os anos seguintes - 2015, 2016 e 2017 - apresentaram seguidas reduções, o que fez com que a capital mineira fechasse a série com 15,44% de participação na composição do PIB de Minas Gerais. Belo Horizonte ocupou a posição de

município que mais contribui para a composição do PIB mineiro durante o período analisado. A segunda cidade com maior contribuição, em 2017, foi Uberlândia, com a participação de 5,94% na composição do PIB de Minas Gerais.

Cumprе salientar que o PIB de Belo Horizonte, durante os anos de 2010 a 2017, foi o quarto maior dentre todos os municípios brasileiros, ficando atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

2.2.2 Comércio Internacional em 2018

O comércio internacional é de suma importância para Belo Horizonte, assim como para toda a Federação, por várias razões. Entre elas, destaca-se o alcance de diversos mercados mundo afora e a consequente diversificação de clientes. Uma economia integrada globalmente também propicia o acesso a mercadorias e serviços que não poderiam ser encontrados localmente, bem como ganhos de eficiência resultantes do aproveitamento de vantagens comparativas e de escala.

O comércio internacional de Belo Horizonte, exposto por meio do total de importações, exportações e pelo resultado da balança comercial (subtração do total exportado pelo total importado) segue demonstrado no GRÁFICO 2.9:

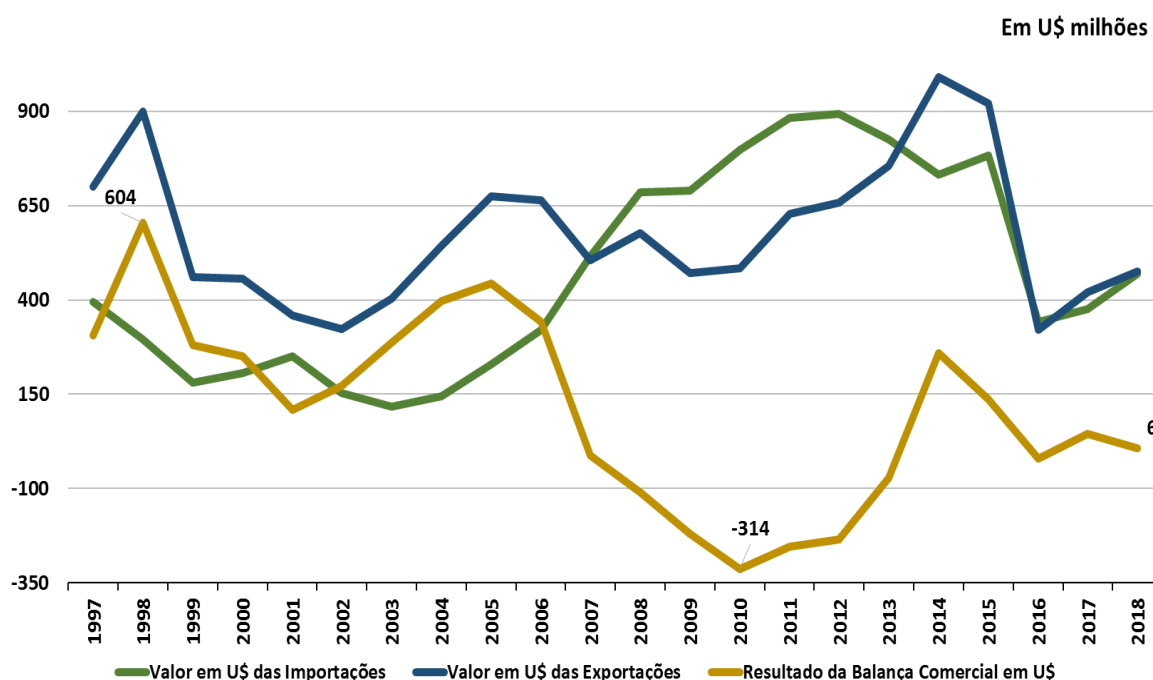


GRÁFICO 2.9: Série histórica do comércio internacional em Belo Horizonte de 1997-2018

FONTE: Base de dados do Comex Stat, disponível em: <<<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>>>.

Em relação ao exercício de 2018, tanto as importações quanto as exportações aumentaram seu valor em relação ao exercício de 2017. As importações passaram de U\$ 375.583.956, em 2017, para U\$ 469.173.121, em 2018 - um aumento de 24,92%. Já as exportações apresentaram um aumento inferior em relação ao observado nas importações, com um avanço de 13,32%. As exportações passaram de U\$ 419.633.423, em 2017, para U\$ 475.533.239 em 2018.

Como consequência do aumento das importações num nível superior ao das exportações, o resultado da balança comercial encerrou o ano de 2018 com uma retração de 85,56%, em relação ao ano de 2017. O superavit da balança comercial passou de U\$ 44.051.467, em 2017, para U\$ 6.359.518 em 2018.

2.2.3 Índice de Preços ao Consumidor

Os índices de inflação são instrumentos que objetivam medir a variação dos preços e o seu impacto no custo de vida da população e no mercado.

A Fundação Ipead (Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais) calcula dois índices de preços ao consumidor para o Município de Belo Horizonte: o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que abrange famílias com renda de 1 a 40 salários mínimos; e o índice de Preços ao Consumidor Restrito (IPCR), que abrange famílias com renda de 1 a 5 salários mínimos. O cálculo desses índices ocorre por meio de pesquisa de preço realizada com aproximadamente 1.200 informantes, onde são obtidas aproximadamente 43.000 cotações dos produtos e serviços no mês, de acordo com sítio eletrônico do Ipead.²

O GRÁFICO 2.10 expõe a variação anual do IPCA de Belo Horizonte e do Brasil para os anos de 2009 a 2018:

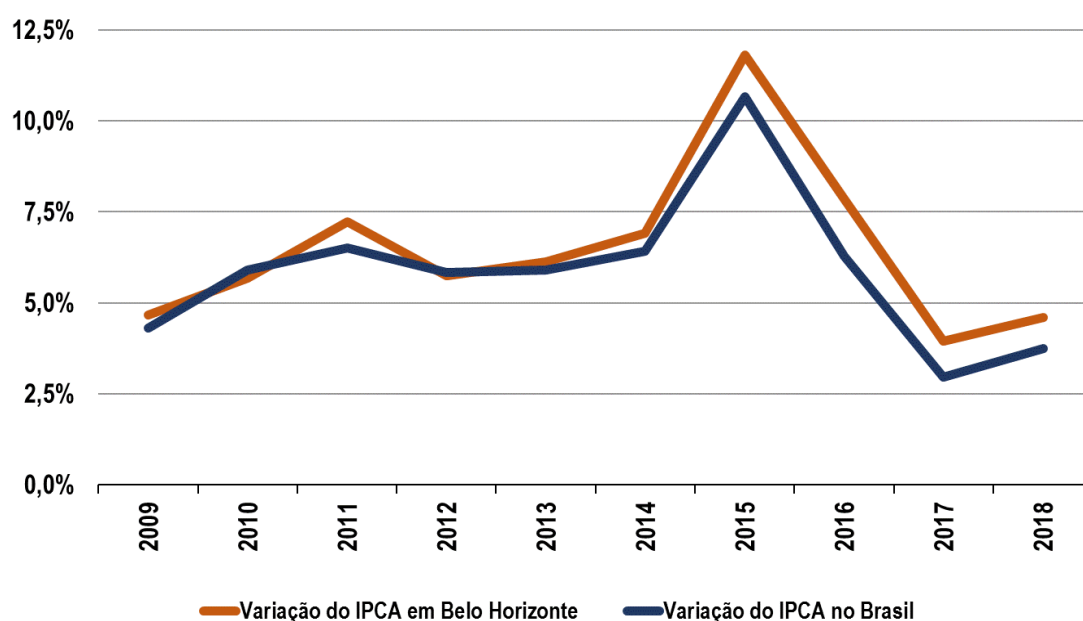


GRÁFICO 2.10: Série Histórica do IPCA em Belo Horizonte e no Brasil de 2009 até 2018
FONTE: Fundação IPEAD/UFGM e IBGE

Observa-se que a tendência de desaceleração da inflação verificada nos anos de 2016 e de 2017 não se manteve em 2018. O IPCA de Belo Horizonte em 2017 foi de 2,95%; já em 2018 a variação positiva foi de 3,75%. A inflação observada no Brasil foi inferior àquela verificada na capital mineira em grande parte do período analisado; as exceções foram apenas os anos de 2010 e 2012.

² Disponível em: <<<https://www.ipead.face.ufmg.br/site/publicacoes/indicesPrecos>>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

Note-se que o IPCA de Belo Horizonte, nos últimos dez anos, acompanhou de perto as oscilações experimentadas pelo IPCA do Brasil, o que significa dizer que os preços verificados em Belo Horizonte refletem, em boa medida, os preços verificados no país.

A TABELA 2.12 apresenta a evolução do IPCA de Belo Horizonte para o ano 2018, expondo as variações e contribuições dos grupos e subgrupos quem compõem o índice.

TABELA 2.12
IPCA Belo Horizonte por Grupo 2018

Especificação	Variações (%)					Contribuição na Variação (p.p.)	Contribuição Relativa (%)
	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	2018		
Alimentação	0,52	2,25	-0,48	2,53	4,88	0,75	16,03%
Alimentação na residência	-0,74	4,14	-2,13	1,88	3,07	0,25	5,34%
Alimentos industrializados	-1,29	-0,2	1,96	0,63	1,07	0,05	1,07%
Alimentos elaboração própria	-3,85	7,16	0,48	-0,49	3,02	0,07	1,50%
Alimentos in natura	10,55	17,22	-23,98	15,32	13,61	0,13	2,78%
Alimentação fora da residência	1,99	0,12	1,45	3,27	6,98	0,5	10,68%
Alimentação em restaurante	1,97	0,13	1,38	3,59	7,23	0,47	10,04%
Bebidas em bares e restaurantes	2,13	0,04	2,12	0,39	4,75	0,03	0,64%
Produtos não alimentares	1,06	2,12	1,28	0,02	4,54	3,84	83,97%
Habitação	1,6	0,32	1,83	0,13	3,91	0,6	12,82%
Encargos e manutenção	0,96	0,85	2,32	-0,05	4,13	0,44	9,40%
Artigos de residência	3,11	-0,9	0,69	0,5	3,4	0,16	3,42%
Pessoais	0,85	0,81	1,8	1,27	4,82	2,16	42,52%
Vestuário e complementos	-1,08	-1,88	2,81	2,37	2,15	0,07	1,50%
Saúde e cuidados pessoais	0,56	0,42	4,07	0,47	5,59	0,54	11,54%
Despesas pessoais	1,12	1,18	1,03	1,42	4,84	1,55	33,33%
Produtos adminstrados	1,12	5,65	0,03	-2,29	4,42	1,08	23,08%
Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e IPTU	1,12	5,65	0,03	-2,29	4,42	1,08	23,08%
IPCA	0,98	2,14	1,101	0,39	4,59	4,59	100,00%

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

A variação geral do IPCA em 2018 foi de 4,59%, e todas as categorias exibiram variações positivas. O grupo Alimentação apresentou uma variação positiva de 4,88%, o que resultou na contribuição de 0,75 pontos percentuais (p.p.) para a inflação anual. Ao observar a contribuição relativa, o grupo Alimentação foi responsável por 16,03% da variação do índice, no ano de 2018.

Dentro do grupo Alimentação, o subgrupo Alimentação na residência foi responsável por contribuir com 0,25 p.p. na variação de 0,75 p.p observada no grupo, enquanto o subgrupo Alimentação fora da residência foi responsável pelo restante, ou seja, 0,50 p.p.

No subgrupo Alimentação na residência, a maior contribuição para o aumento de 0,25 p.p. em 2018 foram os Alimentos *in natura*, com a parcela de 0,13 p.p. No subgrupo Alimentação fora da residência, o grande responsável pelo aumento de 0,50 p.p. foi a Alimentação em restaurante, com 0,47 p.p., enquanto as Bebidas em bares e restaurantes foram responsáveis por apenas 0,03 p.p.

Apesar de alcançar uma variação menor que o grupo Alimentação, elevado em 4,88% em 2018, o grupo Produtos não alimentares, que se majorou em 4,54% no período, foi responsável por 83,97% do aumento total do IPCA de

Belo Horizonte em 2018. O maior peso do grupo Produtos não alimentares na composição do índice explica por que, apesar de um aumento percentualmente menor, o grupo respondeu por quase 84% do aumento da inflação no período.

O grupo Produtos não alimentares é dividido em 3 subgrupos: Habitação, Pessoais e Produtos Administrados. Esses subgrupos por sua vez são divididos em outras aglomerações.

O subgrupo Habitação foi o que menos contribuiu para o aumento de preço dos Produtos não alimentares, sendo responsável por apenas 12,82% da composição do IPCA de 2018.

Responsável por 42,52% do IPCA observado em 2018, a categoria Pessoais foi a que mais corroeu o poder de compra dos belo-horizontinos nesse ano. Sozinho, o subgrupo contribuiu com um aumento de 2,16 p.p., quase a metade da inflação de 2018 de Belo Horizonte, que alcançou 4,59 p.p. As grandes responsáveis por esse valor foram as Despesas pessoais – sozinhas, elas representaram 33,33% (1,55 p.p.) do IPCA da capital mineira de 2018.

O subgrupo Produtos Administrados, que engloba importantes itens como Energia e Combustíveis, apresentou uma variação positiva de 4,42% em seus preços no ano de 2018. O subgrupo foi responsável por 23,08% do IPCA observado em 2018, com uma participação de 1,08 p.p.

Em suma, as categorias Alimentação em restaurante; Encargos e manutenção; Saúde e Cuidados Pessoais; Despesas Pessoais; e Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foram responsáveis por 4,08 p.p. da variação de 4,59 p.p. observada em Belo Horizonte no ano de 2018, ou seja, as cinco categorias responderam por aproximadamente 89% da majoração do IPCA na capital mineira, em 2018.

Ao se comparar a variação das categorias que compõem o IPCA e o IPCR, nota-se que, em ambos os índices, a alta dos preços ocorreu em todos os grupos, com a única exceção no item Vestuário e complementos do IPCR, que apresentou redução de 1,89% em seus preços, no ano de 2018. A flutuação dos grupos que constituem os índices pode ser observada na TABELA 2.13:

TABELA 2.13
IPCA e IPCR Belo Horizonte por Grupo 2018

Especificação	2018	
	IPCR	IPCA
Alimentação	5,47	4,88
Alimentação na residência	5,03	3,07
Alimentos industrializados	2,36	1,07
Alimentos elaboração própria	3,79	3,02
Alimentos in natura	18,93	13,61
Alimentação fora da residência	6,21	6,98
Alimentação em restaurante	6,64	7,23
Bebidas em bares e restaurantes	3,9	4,75
Produtos não alimentares	3,06	4,54
Habitação	4,27	3,91
Encargos e manutenção	2,92	4,13
Artigos de residência	7,01	3,4
Pessoais	2	4,82
Vestuário e complementos	-1,89	2,15
Saúde e cuidados pessoais	4,79	5,59
Despesas pessoais	1,77	4,84
Produtos administrados	3,46	4,42
Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e IPTU	3,46	4,42
IPCA	3,53	4,59

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

A importância do IPCR reside em sua capacidade de avaliar como a oscilação dos preços afeta o poder de compra das famílias de menor poder aquisitivo, justamente por seu cálculo ser restrito às famílias cuja renda vai de 1 a 5 salários mínimos.

A variação do IPCR, em 2018, foi 1,06 p.p. inferior à variação do IPCA, o que significa que as famílias de menor renda sofreram menos com a alta de preços no ano de 2018. Apesar disso, em várias das categorias que compõem ambos os índices, a elevação maior foi no IPCR. Um exemplo disso é o grupo Alimentação, cuja elevação foi de 5,47% no IPCR de 2018, enquanto a variação no IPCA foi de 4,88%, no mesmo período.

2.2.4 Emprego e Rendimento

A taxa de desocupação das pessoas de 14 anos de idade ou mais (taxa de desemprego), é calculada pelo IBGE por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNADC/T).

A TABELA 2.14 exibe a taxa de desemprego observada no Brasil, em Minas Gerais e em Belo Horizonte, de 2012 até 2018, em períodos trimestrais, segregada em homens, mulheres e total (homens e mulheres).

TABELA 2.14
Taxa de Desemprego

Em %

Período	Total			Homens			Mulheres		
	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte
1º tri. 2012	7,9	7,8	6,9	6,2	5,9	5,7	10,2	10,3	8,1
2º tri. 2012	7,5	7,1	6,6	6,1	5,4	5,2	9,3	9,4	8,1
3º tri. 2012	7,1	6,4	6,8	5,8	5,2	6,5	8,8	8,0	7,1
4º tri. 2012	6,9	6,2	6,0	5,7	5,3	5,4	8,3	7,4	6,7
1º tri. 2013	8,0	7,4	6,3	6,5	5,7	5,2	9,9	9,7	7,5
2º tri. 2013	7,4	7,0	6,0	6,0	5,2	5,7	9,3	9,2	6,4
3º tri. 2013	6,9	6,3	5,8	5,6	4,9	5,4	8,6	8,1	6,2
4º tri. 2013	6,2	5,7	5,5	5,1	4,6	5,0	7,6	7,2	6,1
1º tri. 2014	7,2	7,1	6,5	5,9	5,7	6,0	8,8	8,8	7,0
2º tri. 2014	6,8	6,8	6,4	5,8	5,6	6,5	8,2	8,3	6,3
3º tri. 2014	6,8	6,8	6,6	5,6	6,1	6,5	8,2	7,8	6,6
4º tri. 2014	6,5	6,2	5,7	5,5	5,4	5,1	7,7	7,3	6,5
1º tri. 2015	7,9	8,2	8,9	6,6	7,2	8,9	9,6	9,5	8,9
2º tri. 2015	8,3	7,8	8,3	7,1	7,0	7,7	9,8	8,9	8,8
3º tri. 2015	8,9	8,6	9,5	7,7	7,8	9,8	10,4	9,7	9,1
4º tri. 2015	8,9	9,3	9,4	7,7	8,4	9,9	10,6	10,4	8,8
1º tri. 2016	10,9	11,1	13,0	9,5	9,8	12,4	12,7	12,9	13,7
2º tri. 2016	11,3	10,9	12,0	9,9	9,8	11,9	13,2	12,3	12,1
3º tri. 2016	11,8	11,2	11,5	10,5	10,0	10,9	13,5	12,7	12,2
4º tri. 2016	12,0	11,1	11,5	10,7	10,2	10,9	13,8	12,3	12,2
1º tri. 2017	13,7	13,7	14,5	12,1	11,9	13,1	15,8	15,9	16,0
2º tri. 2017	13,0	12,2	13,2	11,5	10,9	11,8	14,9	13,7	14,6
3º tri. 2017	12,4	12,3	14,5	11,0	10,7	13,2	14,2	14,2	15,8
4º tri. 2017	11,8	10,6	11,3	10,5	9,3	10,3	13,4	12,4	12,3
1º tri. 2018	13,1	12,6	13,9	11,6	10,7	11,9	15,0	15,0	16,1
2º tri. 2018	12,4	10,8	12,4	11,0	9,4	11,0	14,2	12,5	13,9
3º tri. 2018	11,9	9,7	11,7	10,5	8,3	9,7	13,6	11,5	13,7
4º tri. 2018	11,6	9,7	11,9	10,1	8,5	11,0	13,5	11,1	12,8

FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

O GRÁFICO 2.11 exibe a variação trimestral da taxa de desemprego total do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte para os anos de 2012 a 2018:



GRÁFICO 2.11: Taxa de Desemprego total no Brasil, em Minas Gerais e em Belo Horizonte de 2012 até 2018 por trimestre.
FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

Ao avaliar a TABELA 2.14 e o GRÁFICO 2.11, observa-se que, em quase todo o período analisado, a taxa de desemprego entre as mulheres foi superior à masculina, seja no Brasil, no estado de Minas Gerais ou na capital mineira. As únicas exceções foram o 3º e 4º trimestres de 2015, quando em Belo Horizonte as taxas de desemprego feminina foram 0,7 e 1,1 inferiores àquelas observadas para os homens.

Outro ponto constatado é o nítido efeito da sazonalidade na taxa de desemprego em todas as divisões territoriais feitas nesse estudo. Salvo uma única exceção, ocorrida com os homens em Belo Horizonte na virada de 2012 para 2013, a passagem do 4º trimestre de um ano para o 1º trimestre do ano imediatamente posterior tem sido marcada pelo aumento da taxa de desemprego.

Por meio dos dados, verifica-se ainda que a passagem do 4º trimestre de 2014 para o 1º trimestre de 2015 foi um ponto de inflexão para a taxa de desemprego observada até então. A tendência de queda da taxa observada de 2012 até o fim de 2014 deu lugar a um viés de alta, cujo auge ocorreu no 1º trimestre de 2017, quando a taxa de desocupação alcançou os valores de 13,7% no Brasil e no estado de Minas Gerais, enquanto a capital mineira exibiu uma taxa de desemprego na ordem de 14,5%. A partir desse período, voltou a ser observada uma tendência de queda da taxa.

Por fim, o estudo das informações evidencia que a taxa de desemprego de Belo Horizonte apresentou valores inferiores àqueles observados no Brasil e em Minas Gerais até o período em que a taxa iniciou seu viés de alta³ (1º

³ Uma única exceção no período citado ocorreu no terceiro trimestre de 2012, quando a taxa de desemprego na capital mineira foi superior à de Minas Gerais.

semestre de 2015). A partir do momento em que a tendência de alta se iniciou, a taxa de desemprego da capital mineira passou a apresentar taxas de desemprego superiores às observadas no Estado durante o período estudado. Já na comparação com o país, nos 16 trimestres existentes entre os anos de 2015 a 2018, em 12 deles (75% dos trimestres) a taxa observada em Belo Horizonte foi superior à ocorrida no Brasil.

Outro importante indicador calculado pelo IBGE por meio da PNADC/T é o rendimento médio real do trabalho. Por se tratar do valor real, os valores exibidos levam em conta a inflação observada no respectivo trimestre em que o indicador foi calculado.

A TABELA 2.15 exibe o rendimento médio real verificado no Brasil, em Minas Gerais e em Belo Horizonte, de 2012 a 2018, em períodos trimestrais, segregado em homens, mulheres e total (homens e mulheres).

TABELA 2.15
Rendimento Médio Real do Trabalho

Em reais

Período	Total			Homens			Mulheres		
	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte
1º tri. 2012	2109	1852	3270	2371	2110	3909	1739	1493	2565
2º tri. 2012	2119	1855	3133	2376	2110	3677	1763	1495	2540
3º tri. 2012	2131	1879	3309	2394	2157	4075	1769	1493	2503
4º tri. 2012	2124	1847	3089	2387	2124	3669	1762	1467	2471
1º tri. 2013	2164	1901	3159	2428	2173	3742	1795	1516	2530
2º tri. 2013	2191	1880	3155	2460	2151	3800	1815	1499	2478
3º tri. 2013	2220	1924	3255	2478	2195	3902	1864	1551	2585
4º tri. 2013	2204	1947	3312	2469	2234	4018	1838	1553	2582
1º tri. 2014	2247	1980	3176	2523	2291	3851	1869	1558	2478
2º tri. 2014	2235	1955	3226	2502	2258	3970	1868	1549	2456
3º tri. 2014	2250	2015	3276	2530	2327	3949	1865	1593	2564
4º tri. 2014	2248	1977	3204	2508	2277	3835	1893	1577	2539
1º tri. 2015	2248	1979	3161	2501	2262	3708	1900	1603	2591
2º tri. 2015	2234	1925	3151	2501	2196	3714	1872	1566	2546
3º tri. 2015	2204	1917	3172	2455	2186	3696	1863	1563	2609
4º tri. 2015	2175	1905	3112	2407	2134	3571	1857	1602	2640
1º tri. 2016	2183	1910	3107	2417	2119	3525	1861	1624	2642
2º tri. 2016	2151	1891	2965	2374	2104	3378	1847	1606	2533
3º tri. 2016	2171	1862	2891	2399	2089	3384	1860	1562	2368
4º tri. 2016	2184	1867	2984	2411	2092	3439	1877	1574	2514
1º tri. 2017	2211	1873	2865	2432	2090	3282	1914	1582	2422
2º tri. 2017	2186	1880	2827	2421	2119	3284	1873	1566	2359
3º tri. 2017	2194	1915	2980	2437	2156	3484	1870	1598	2448
4º tri. 2017	2202	1928	3068	2447	2184	3627	1880	1593	2476
1º tri. 2018	2227	1944	3092	2472	2195	3662	1902	1609	2473
2º tri. 2018	2228	1936	3060	2480	2189	3673	1897	1607	2417
3º tri. 2018	2226	1915	2974	2464	2161	3480	1912	1598	2447
4º tri. 2018	2237	1888	2981	2478	2138	3608	1924	1569	2346

FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

O GRÁFICO 2.12 exibe a variação trimestral do rendimento médio do trabalho total do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte para os anos de 2012 a 2018:

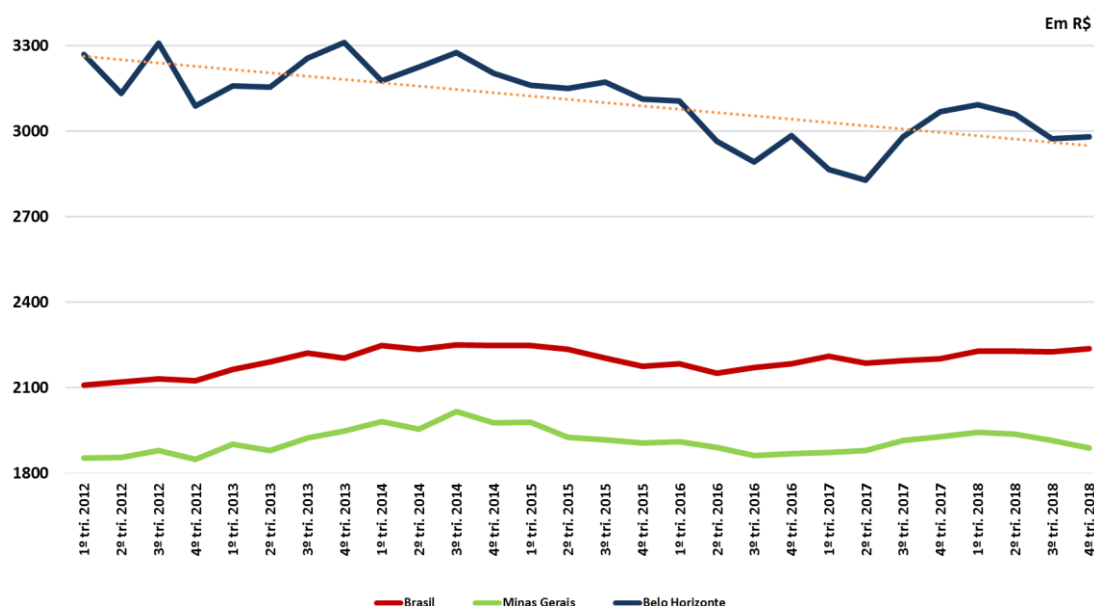


GRÁFICO 2.12: Rendimento médio real do trabalho total do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte de 2012 até 2018 por trimestre.

FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

De acordo com os dados da TABELA 2.15 e do GRÁFICO 2.12, percebe-se que o rendimento médio real do trabalho pouco cresceu no Brasil e em Minas Gerais durante o período analisado. Já no caso de Belo Horizonte, os valores observados mostram que na cidade o rendimento médio real por trabalho é inferior àquele constatado no início da série, tanto para os homens quanto para as mulheres.

Outra característica evidente diz respeito ao patamar dos rendimentos médios verificados. No Brasil, o rendimento médio real do trabalho ao longo de todo o período analisado foi, em média, R\$ 2.203,00. Em Minas Gerais, esse valor foi de R\$ 1.912,00, e em Belo Horizonte, a média do período compreendido entre 2012 e 2018 foi de R\$ 3.122,00.

Sob uma ótica mais atenta, a situação da capital mineira, como demonstra o GRÁFICO 2.12, levando-se em consideração os dados do período analisado, pode-se observar que a linha de tendência traçada sobre os rendimentos médios totais de Belo Horizonte deixa clara a inclinação de queda dos rendimentos médios da cidade.

Também chama a atenção o fato de as oscilações de valores ocorrerem em Belo Horizonte em uma intensidade maior que em Minas Gerais e no Brasil. Tanto no estado quanto no país, em nenhum trimestre, dentre aqueles estudados, a oscilação chegou à casa das centenas de reais, enquanto em Belo Horizonte variações trimestrais do rendimento médio real do trabalho superiores a R\$ 100,00 são comuns. Destaca-se o período entre o 3º e 4º trimestres de 2012, quando o rendimento médio do trabalho dos homens apresentou uma redução de R\$ 406,00.

Pode-se ainda depreender dos dados constantes da TABELA 2.15 que o rendimento médio real do trabalho dos homens é consideravelmente superior ao das mulheres. Ao longo do período estudado, a discrepância entre o rendimento médio recebido pelos homens e pelas mulheres manteve-se alta, sobretudo na cidade de Belo

Horizonte, onde os dados indicam não haver uma tendência de redução dessa disparidade. Além disso, na capital mineira essa diferença é maior que a observada no Brasil e em Minas Gerais.

2.3 Estrutura organizacional do Município de Belo Horizonte

Em sentido amplo, a Administração municipal compõe-se dos Poderes Executivo e Legislativo, cuja composição orgânica será analisada nos tópicos subsequentes.

2.3.1 Poder Executivo

A estrutura organizacional do Poder Executivo municipal comporta a Administração Direta e a Administração Indireta, vide art. 2º da Lei Municipal n. 11.065, de 1º de agosto de 2017. Tal ato legislativo instrumentalizou a reforma administrativa pretendida pelo Chefe do Executivo, e modificou substancialmente a estrutura organizacional do município, que também será tratada a seguir. A FIGURA 2.1 denota num fluxograma a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

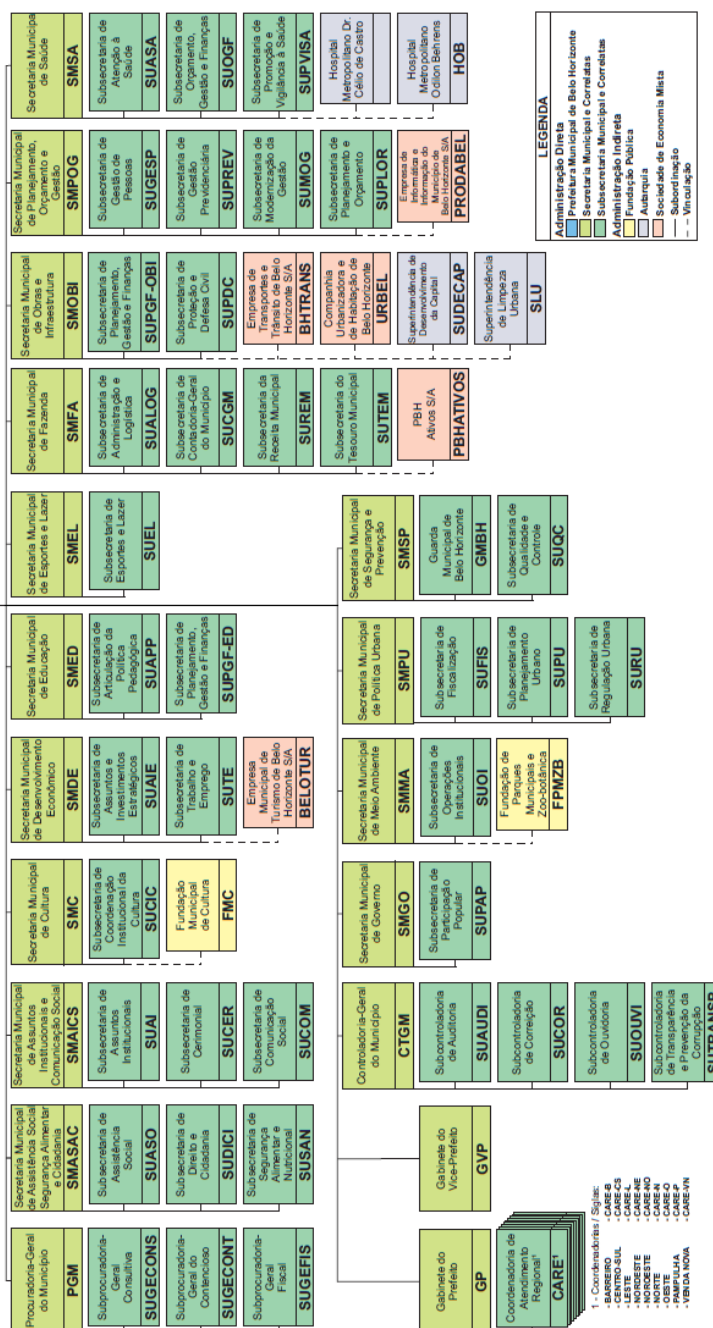


FIGURA 2.1: Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte após a reforma administrativa
 FONTE: Disponível em: <<http://portal7.pbh.gov.br/Organograma/index.pbh>> Acesso em: 26 set. 2017

2.3.1.1 Administração Direta

Por força do parágrafo único do art. 37 da Lei Municipal n. 11.065/2017, a Administração Direta do município compreende, além dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito, as secretarias municipais, os órgãos autônomos e os órgãos colegiados.

Trata-se de quatorze secretarias previstas no art. 41, §1º (SMASAC, SMAICS, SMC, SMDE, SMED, SMEL, SMFA, SMGO, SMMA, SMOBI, SMPUG, SMPU, SMSA e SMSP⁴) e dois órgãos autônomos previstos no art. 58 (PGM e CTGM⁵), todos desprovidos de personalidade jurídica e subordinados hierarquicamente ao prefeito, como se verifica na FIGURA 2.1.

No bojo da reforma administrativa, duas mudanças principais na estrutura da Administração Direta podem ser ressaltadas. A primeira é a recriação da Secretaria Municipal de Cultura, extinta em 2005, que assume a condição de órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura e de responsável pelo manejo do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, ao tempo em que a Fundação Municipal de Cultura, que anteriormente exercia esse mister, tornou-se entidade vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

A segunda é a transformação das antigas Secretarias de Administração Regional Municipal em Coordenadorias de Atendimento Regional, vide art. 16 e 17 da Lei Municipal n. 11.065/2017. Perderam, portanto, o *status* de Secretaria.

Outro ponto que merece destaque é a outorga de poderes ao Chefe do Executivo para que este possa dispor, mediante decreto, a respeito da organização interna das Secretarias e órgãos autônomos que compõem a Administração Direta, vide arts. 34, 41, §3º e 62 parágrafo único da Lei Municipal n. 11.065/2017.

2.3.1.2 Administração Indireta

Consideram-se entidades da Administração Indireta municipal, por conta do art. 65 da Lei Municipal n. 11.065/2017, as fundações, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do município.

Nesse sentido, pode-se identificar na FIGURA 2.1 quatro autarquias, cinco sociedades de economia mista e duas fundações, especificadas a seguir:

- a) a Superintendência de Desenvolvimento da Capital é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

⁴ Lei Municipal n. 11.065/2017, art. 41, §1º - Compõem a estrutura organizacional da administração direta as seguintes secretarias: I - a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC; II - a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS; III - a Secretaria Municipal de Cultura - SMC; IV - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE; V - a Secretaria Municipal de Educação - SMED; VI - a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL; VII - a Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA; VIII - a Secretaria Municipal de Governo - SMGO; IX - a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA; X - a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI; XI - a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPUG; XII - a Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU; XIII - a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA; XIV - a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSP.

⁵ Lei Municipal n. 11.065/2017, art. 58 - São órgãos autônomos do Poder Executivo, subordinados diretamente ao prefeito: I - a Procuradoria-Geral do Município - PGM; II - a Controladoria-Geral do Município - CTGM.

- b) a Superintendência de Limpeza Urbana é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) o Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
- d) o Hospital Metropolitano Odilon Behrens é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
- e) a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A (Prodabel) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- f) a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A (BHTrans) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- g) a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- h) a PBH Ativos S/A é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.
- i) a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A (Belotur) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- j) a Fundação Municipal de Cultura é uma fundação vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.
- k) a Fundação de Parques Municipais e Zoo-Botânica é uma fundação vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.3.2 Poder Legislativo

O traçado de Belo Horizonte caracterizava-se por espaços amplos e ruas e avenidas retas. Esse modelo prevalecente na fundação do município deveria servir de símbolo para uma política e um governo descentralizados. No entanto, o município foi criado sob uma estrutura de governo que concentrava poder nas mãos do presidente de Estado (assim era chamado o governador), que baixava decretos com as normas a serem seguidas pela cidade e escolhia sozinho quem seria o Prefeito.

Sob tal perspectiva, o Conselho Deliberativo de Belo Horizonte (que foi o primeiro órgão legislativo da nova capital, começando a atuar em 1900), apesar de eleito pelo povo, atuava somente com a função de discutir e votar o orçamento e os impostos propostos pelo Prefeito. Em 1930, com o fim da primeira República Brasileira (que depois ficou conhecida como República Velha), o Conselho Deliberativo foi fechado. Quatro anos depois, o governo federal foi forçado a convocar uma Assembleia Constituinte, que aprovou a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, como verificado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH):

Esta Constituição permitiu abrir de novo as casas legislativas, sendo que a de Belo Horizonte voltou a funcionar em 1936, com o nome de Câmara Municipal e com mais poder para tratar dos assuntos locais. Mas isso durou pouco, porque, em novembro de 1937, com o avanço de outra fase de ditadura no Brasil, as casas legislativas foram fechadas mais uma vez. (CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 2016)

Sob a égide da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937, ocorreu a reabertura das casas legislativas, permitindo que, em 1947, fosse reinstalada a CMBH. Desde essa época, a CMBH tem funcionado sem interrupção, mas é importante lembrar que, entre os anos de 1964 e 1988, a CMBH teve as funções reduzidas por força da ditadura militar.

Atualmente, a CMBH tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo, competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, elaborar leis sobre todas as matérias de competência do município, respeitadas as reservas constitucionais do Estado e da União.

A CMBH é formada por 41 vereadores, eleitos a cada quatro anos, para representar a população. Os vereadores pertencem a diversos partidos políticos, formando as bancadas, isto é, os vereadores de um mesmo partido se agrupam e formam a sua bancada e esta escolhe o seu líder. O líder em geral fala em nome do partido e da bancada e, em certos momentos, sobre assuntos que venham a facilitar a tramitação dos projetos ou acordos em demais casos.

Destaque-se que o termo vereador vem de "verear", que define a pessoa que tem a incumbência de cuidar do bem-estar dos moradores do lugar. Assim, ele é o representante do povo na esfera municipal, e, como agente político, age de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração Municipal, para atender às reclamações e necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, requerimento, moções) e fiscalizando as atribuições e contas do município, inclusive as da própria CMBH.

A organização da Secretaria da CMBH está definida pela Deliberação n. 3/2011, com alterações introduzidas pelas Deliberações n. 6/2011, 3/2012, 4/2012, 5/2012, 7/2012, 8/2012, 2/2013, 3/2013, 5/2013, 11/2013, 6/2014, 7/2014, 8/2014, 1/2015 e 3/2015.

A Mesa Diretora é um colegiado composto por seis vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na CMBH. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 41 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, à participação proporcional dos partidos políticos representados.

As funções da Mesa Diretora e de seus membros estão descritas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e no Regimento Interno – Resolução n. 1.480, de 1990, competindo-lhe:

- a) aprovar a proposta de orçamento anual da Secretaria da CMBH;
- b) emitir parecer sobre determinados projetos, como aqueles que alterem o Regimento Interno da Casa ou estabeleçam a remuneração dos agentes políticos;
- c) autorizar o prefeito a se ausentar do Município;
- d) aplicar penalidade a vereador.

Destaque-se a participação do Poder Legislativo na conformação das políticas públicas, na discussão de leis, as quais ditam a vida administrativa da municipalidade e o atendimento dos superiores interesses da comunidade em todos os sentidos.

As leis nascem de um projeto e, em sua maioria, originam-se da iniciativa do Poder Executivo. Outra manifestação decorrente da atuação dos vereadores refere-se à identificação de problemas públicos, atuando na:

(...) busca e escolha de soluções, por meio do processo legislativo, bem como monitorando a execução e avaliando os resultados. Mais que isso, cabe ao Parlamento a importante tarefa de ser o espaço de articulação e participação da sociedade nesse processo (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

A ação fiscalizadora também merece relevo no que tange à realização de comissões permanentes:

Ao realizarem audiências públicas e visitas técnicas, as comissões discutem diversos problemas relacionados à gestão e à execução das políticas públicas estaduais, resultando em requerimentos de pedidos de informação às autoridades estaduais ou de providências por parte de diversos órgãos da administração pública (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

2.4 Estrutura Territorial de Belo Horizonte

Belo Horizonte integra a RMBH, mas também se encontra fracionada em diversas unidades territoriais menores, com o fito de viabilizar políticas públicas mais específicas.

2.4.1 A Região Metropolitana de Belo Horizonte

Consoante o sítio eletrônico do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI) (REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, 2016), “as regiões metropolitanas são formadas por vários municípios que compartilham serviços, equipamentos, oportunidades, mas também problemas que extravasam as fronteiras municipais, afetando localidades vizinhas ou mesmo toda uma região.”

Segundo o citado sítio, a busca de soluções na esfera do município pode não se mostrar suficiente, sendo que o “planejamento do uso e da ocupação do solo nas regiões metropolitanas é um dos principais pontos a exigir soluções compartilhadas” entre os municípios e o Estado para execução de funções públicas, apesar dos notórios problemas de autonomia entre tais entes.

A Lei Complementar Estadual n. 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, assim como a Lei Federal n. 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), sancionado em 12 de janeiro de 2015, trazem critérios para a criação da região metropolitana. A Lei Complementar Federal n. 14, de 8 de junho de 1973, estabeleceu as oito regiões metropolitanas existentes no Brasil, entre elas, a de Belo Horizonte.

O art. 1º, § 2º dessa Lei Complementar dispõe que a RMBH se constituía de 14 municípios: Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

A Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 incorporou à RMBH os Municípios de Brumadinho, Esmeraldas, Igarapé e Mateus Leme, além de introduzir a figura do Colar Metropolitano. Em 1993, oficializou-se por lei complementar a inclusão dos municípios citados, além de Juatuba e São José da Lapa – distritos recém-emancipados.

Em 1997, seis municípios foram incorporados: Florestal, Rio Manso e os ex-distritos recém-emancipados de Confins, Mário Campos, São Joaquim de Bicas e Sarzedo. Em 2000, são acrescidos à RMBH os municípios de Baldim, Capim Branco, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Itaguara, Matozinhos, Nova União e, por fim, em 2002, Itatiaiuçu. Atualmente, fazem parte do Colar Metropolitano outros 14 municípios do entorno da RMBH: Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha e Sete Lagoas.

Hoje, a RMBH encontra-se composta por 34 municípios, que somam uma área de 9.472,50 km² e mais de 5 milhões de habitantes: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itatiaiuçu, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

O ente gestor da RMBH foi instituído mediante a Lei n. 6.303/1974 sob a forma da autarquia – Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel), com personalidade de direito público. O grupo técnico da Fundação João Pinheiro, responsável pelo plano metropolitano de Belo Horizonte, motivou o surgimento do Plambel, que se extinguiu em 1996.

A Plambel deixou experiência de planejamento integrado, de elaboração de diagnósticos e planos de alto nível técnico, e influenciou na formação de uma geração de planejadores ainda atuantes na RMBH. Todavia, o planejamento metropolitano vigente àquela época caracterizava-se pelo excessivo centralismo e autoritarismo, não abrindo espaço para a participação efetiva dos municípios nem da sociedade civil.

Na falta da Plambel, o governo do Estado decidiu, a partir de 2004, implantar um novo modelo de gestão metropolitana após um amplo processo de discussão pública. Em 2006, mediante as Leis Complementares n. 88, 89 e 90, foi estabelecido novo arranjo institucional para a gestão e planejamento das RMs de Belo Horizonte e do Vale do Aço. Como órgãos gestores da RMBH, definiram-se a Assembleia Metropolitana e o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, instituídos durante a 1ª Conferência Metropolitana, em 2007; e como órgão de suporte técnico e de planejamento, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano – Agência RMBH, criada em 2009. Definiram-se também os instrumentos de gestão metropolitana, que sustentam o sistema – um de planejamento, o PDDI, ou Plano Metropolitano, e outro financeiro, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

A criação da RMBH, que foi regulamentada pelas Leis Complementares Estaduais n. 88 e 89/2006, seguiu tendência nacional. Como visto, foi criada outra região metropolitana (a do Vale do Aço), totalizando nove em todo país. Essa ação foi uma resposta à necessidade de desenvolvimento planejado dessas áreas, que já eram, naquele

momento, as mais populosas, mais economicamente dinâmicas e com os maiores desafios urbanos em todo o Brasil.

Todos os municípios que hoje formam a RMBH desenvolveram-se em terras pertencentes à Vila de Sabará, primeira e mais importante cidade da região, antes da construção da nova Capital de Minas, Belo Horizonte. Todas essas localidades emanciparam-se paulatinamente, tornando-se cidades.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte constitui-se no terceiro maior aglomerado urbano do Brasil, com cerca de 4,8 milhões de habitantes, aproximadamente um quarto da população de Minas Gerais. Belo Horizonte, município-polo da região, chegou ao século XXI com cerca de 2,5 milhões de habitantes, distribuídos em 331,4 km².

A Região Metropolitana de Belo Horizonte responde por um terço do PIB de Minas Gerais e tem importância econômica e social estratégica para o país.

Belo Horizonte tem desempenhado um papel importante neste conjunto de cidades, pelo fato de ser a capital e pela expressão econômico-populacional.

2.4.1.1 O PDDI e o macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Entre 2009 e 2010, foi elaborado o PDDI por 170 especialistas de diversas áreas, reunidos pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), com a finalidade de ser uma referência de planejamento para os 34 municípios da RMBH nas décadas seguintes.

A versão final do PDDI enfatiza as principais diretrizes que visam, nas próximas quatro décadas, um melhor planejamento do espaço urbano, prevendo a criação de programas, projetos e ações que estabeleçam estratégias visando ao desenvolvimento integrado dos 34 municípios da RMBH:

O projeto atende a uma solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedou) e visa à elaboração de estudos referenciais e de estratégias de ação para o planejamento do desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Equipe assumiu o termo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da RMBH como marco inicial e principal subsídio do planejamento metropolitano. Este consistirá nos estudos básicos e identificação de políticas e projetos prioritários, os quais orientarão o governo estadual e o Sistema de Planejamento Metropolitano na condução de um planejamento permanente da RMBH, contemplando a elaboração de planos específicos, políticas, programas e projetos.

O PDDI apresentará as grandes linhas de ação voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável na RMBH, compatibilizando crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental, com ênfase no reordenamento territorial capaz de reduzir as desigualdades sócio espaciais. O horizonte temporal considerado será o ano de 2023.

Um dos principais objetivos dos estudos propostos é a difusão da discussão crítica do planejamento e gestão metropolitanos em Minas Gerais, envolvendo de forma especial a comunidade acadêmica e o corpo técnico do Estado, incluindo também os municípios e a sociedade civil. Nesse sentido, propõe-se uma revisão crítica e atualização dos estudos e propostas já existentes, recentes e históricas, privilegiando aquelas de caráter estruturante para a RMBH, uma vez que a concepção do planejamento adequado à realidade atual da Região Metropolitana passa pelo resgate da história de seu planejamento metropolitano.

Dentre os objetivos centrais do trabalho está também a elaboração de um Sistema de Informações e Comunicação, que reunirá as informações produzidas no âmbito dos estudos ora propostos, como também dos estudos já existentes, para disponibilização à sociedade como um todo, como meio de consulta e participação no Planejamento Metropolitano. Esse Sistema deverá ser o embrião de um banco de informações integrado que acompanhará todo o processo de planejamento ao longo do tempo, devendo se articular com as bases de dados e sistemas de informação municipais existentes (e a serem criados), bem como com o sistema de informações

montado na UFMG. Pretende-se, assim, criar um processo permanente de colaboração e troca de informações entre o Sistema de Planejamento Metropolitano e a UFMG (Decepar, 2016).

O macrozoneamento é o desdobramento desse processo de planejamento metropolitano participativo iniciado pelo PDDI e constitui-se em instrumento visando a busca de uma organização territorial mais justa e sustentável.

O macrozoneamento da região metropolitana de Belo Horizonte viabiliza o planejamento urbano e consiste em dividir o território metropolitano em áreas com regras específicas de uso, organização e ocupação do solo. Essas diretrizes poderão se transformar em legislação, visando a organização territorial mais justa e sustentável, a promoção do desenvolvimento socioeconômico, bem como a solução dos problemas do espaço metropolitano e melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

O macrozoneamento constitui-se, portanto, num instrumento de gestão política do solo e surge pela necessidade de disciplinamento espacial, em consequência do estabelecimento do setor industrial e do acelerado processo de urbanização.

O reordenamento territorial metropolitano definido pelo macrozoneamento é uma das questões prioritárias do PDDI proposto pelo governo do Estado de Minas Gerais em 2011.

O macrozoneamento estabeleceu a criação das ZIM (Zonas de Interesse Metropolitano), que são pequenos territórios delimitados em que o interesse metropolitano prevalece sobre o local. Segundo o Projeto de Lei n. 3.078/2012, que dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais, entende-se por interesse metropolitano “o interesse na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável das regiões metropolitanas, do equilíbrio das suas funções urbanas e da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes”. Seguindo esse conceito, cada ZIM foi delimitada segundo seus aspectos e dinâmica característicos, tais como recursos ambientais, economia, expansão territorial, áreas ambientais degradadas, dentre outros. Portanto, para cada ZIM são propostos modelos de ocupação e padrões de uso do solo, sempre tendo em vista um crescimento da malha urbana que preserve o bem-estar de seus habitantes.

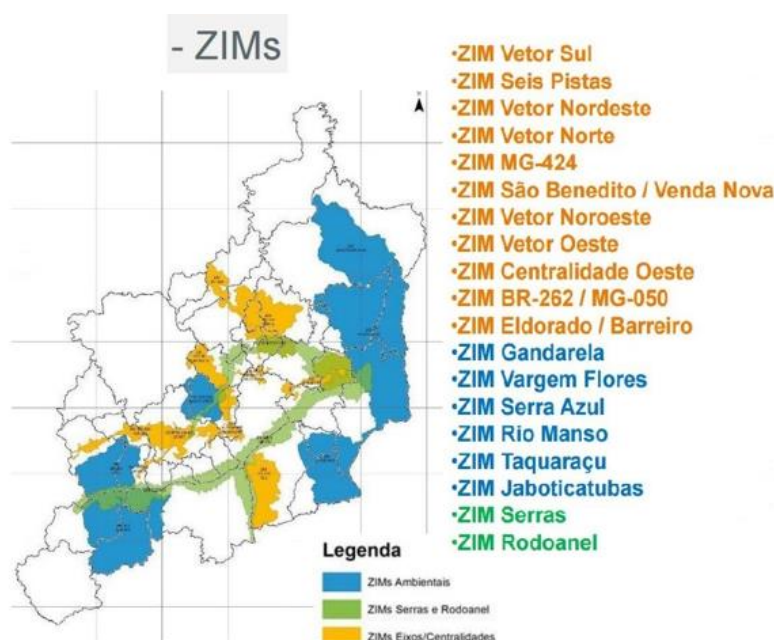
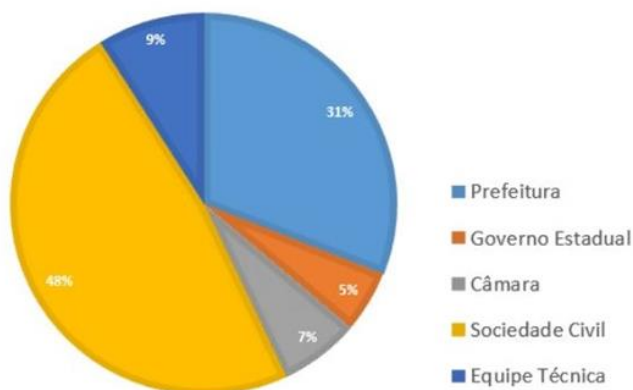


FIGURA 2.2: Zonas de Interesse Metropolitano – ZIMs

FONTE: Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-semin-rio-metropolitano-mz-rmbh>>. Acesso em: 26 set. 2016

Assim, o macrozoneamento define as Áreas de Interesse Metropolitano, que constituem regiões voltadas para a implementação de políticas de interesse comum, discutidas ao longo do processo de sua construção. A elaboração dessas políticas assegura a participação dos entes governamentais dos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, dos representantes da sociedade civil, bem como das instituições de relevante interesse cultural e econômico. As Áreas de Interesse Metropolitano possibilitam tornar a área urbana funcional, realizando uma gestão compartilhada dos espaços e a implementação das políticas propostas pelo PDDI. Essas garantem a sustentabilidade e o planejamento do desenvolvimento e da ocupação territorial dos municípios e visam a proporcionar melhores condições de infraestrutura urbana.

PARTICIPANTES DO MACROZONEAMENTO



**Participaram do Macrozoneamento
1120 pessoas**

GRÁFICO 2.13: Participação social no macrozoneamento (RMBH) até março de 2015.

FONTE: Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-seminario-metropolitano-mz-rmbh>> Acesso em: 26 set. 2016

O pronunciamento da diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Flávia Mourão Parreira do Amaral, evidencia a perspectiva do Estado com a criação de tamanho arcabouço normativo: “é necessário construir instrumentos legais que permitam desenvolver parâmetros para esse desenvolvimento”. Segundo ela:

assim teremos cidades inclusivas, sustentáveis e acessíveis para todos, considerando-se que estão em jogo muitos interesses e, para isso, é preciso ter regras, que estão nas leis e normas. O objeto dessa legislação deve ser realmente promover um desenvolvimento inclusivo, ambientalmente sustentável e que todos possam participar.

2.4.2 As Regiões Administrativas de Belo Horizonte

O município é subdividido em nove regiões administrativas, sendo elas o Barreiro, o Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Pampulha, Oeste e Venda Nova. As nove regionais existem desde 1985, com a edição da Lei Municipal n. 4.158, de 17 de julho de 1985. Os limites territoriais foram atualizados pela Lei Municipal n. 10.231, de 19 de julho de 2011.

Conforme estatísticas do IBGE, apuram-se os seguintes dados a respeito das nove regionais de Belo Horizonte:

TABELA 2.16
Crescimento Populacional de Belo Horizonte por Região

Regional	Ano			Taxa de Crescimento
	1991	2000	2010	
Barreiro	222.072	262.194	282.552	27,23%
Centro Sul	251.481	260.524	272.285	8,27%
Leste	250.032	254.573	249.273	-0,30%
Nordeste	249.693	274.060	291.110	16,59%
Noroeste	340.530	338.100	331.362	-2,69%
Norte	154.028	193.764	212.953	38,26%
Oeste	249.350	268.124	286.118	14,75%
Pampulha	105.181	141.853	187.315	78,09%
Venda Nova	198.794	245.334	262.183	31,89%

FONTE: Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/esmawar/caracteristicas-populacionais-de-belo-horizonte>>.

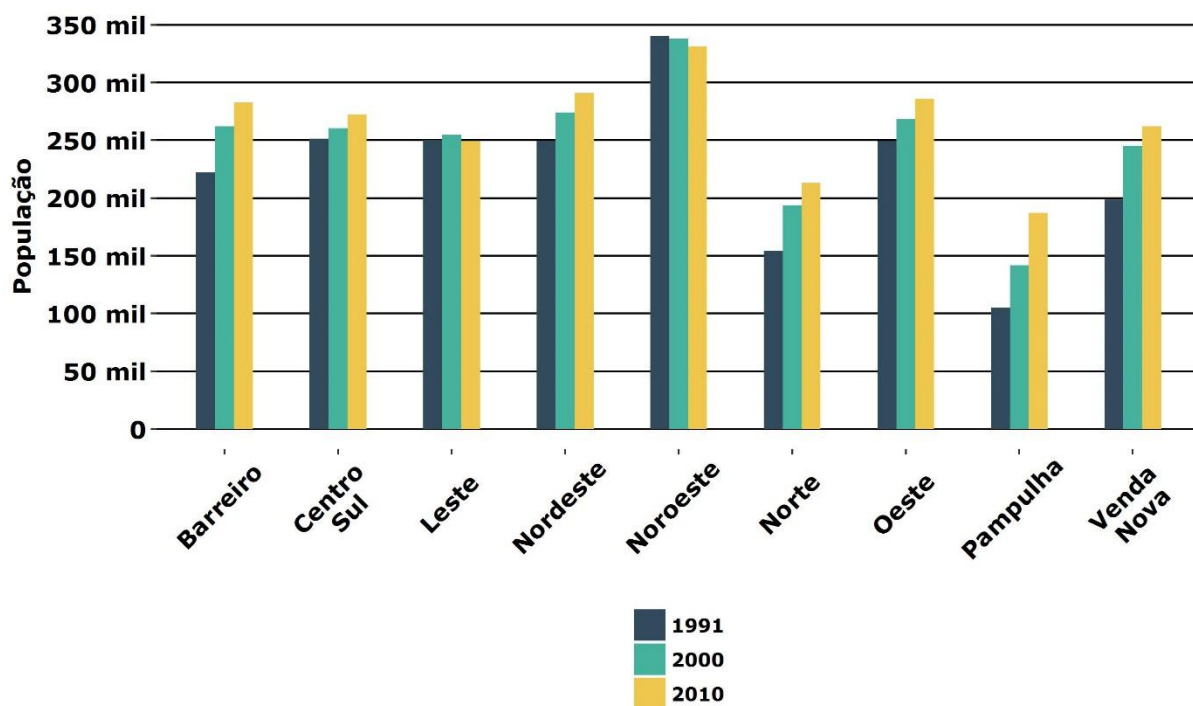


GRÁFICO 2.14: População de Belo Horizonte por regional e por ano.
FONTE: dados do IBGE, elaboração própria.

- Barreiro** – Localizada a sudoeste de Belo Horizonte, a região do Barreiro faz limite com os municípios de Contagem, Ibirité Brumadinho e Nova Lima. Formada por 54 bairros e 18 vilas e possui área de 53,51 km².
- Centro-Sul** – A Regional Centro-Sul conta com 49 bairros e área de 31,53 km².

- c) **Leste** – Com 28,52 km² de extensão territorial, a região Leste faz divisa com as cidades de Nova Lima e Sabará e as regiões Centro Sul e Nordeste da capital.
- d) **Nordeste** – Possui extensão territorial de 39,59 km² e é composta de 69 bairros.
- e) **Noroeste** – Conta com 52 bairros e uma área de 38,16 km² de extensão territorial.
- f) **Norte** – Criada em 1985, é a mais nova secretaria regional da cidade, formada por 45 bairros e vilas. Ocupa uma área de 33,21 km², tendo como barreiras físicas os córregos: Vilarinho, Bacuraus, Isidoro e Onça e faz limite com o município de Santa Luzia e com as regionais Nordeste, Pampulha e Venda Nova.
- g) **Oeste** – Possui uma área de 33,39 Km². Faz limite com o município de Contagem e com as regionais Nordeste, Centro-Sul e Barreiro.
- h) **Pampulha** – Situada na região Norte de Belo Horizonte, a Pampulha conta com uma área de 47,13 Km², possui 41 bairros e 16 vilas.
- i) **Venda Nova** – Essa regional possui uma extensão territorial de 27,80 km². Faz limite com as regionais Norte e Pampulha e com os Municípios de Ribeirão das Neves e Vespasiano.

2.4.3 As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU

O município é subdividido em oitenta unidades de planejamento, unidade territorial mais capilarizada que as regiões administrativas, de tal forma que cada região administrativa compreende diversas unidades de planejamento. De acordo com o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH, BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada, 2017), trata-se de “demarcações definidas pelas características de homogeneidade de ocupação e uso de solo, respeitando barreiras físicas, naturais ou construídas” entre cada unidade de planejamento.

As unidades de planejamento são dispostas da seguinte forma, vide FIGURA 2.3. Ressalte-se apenas que as unidades de planejamento Santa Maria e Jardim Montanhês, de acordo com o sítio eletrônico da PBH, integram a regional Noroeste, a despeito da circunscrição apontada no mapa encontrado no próprio sítio eletrônico:

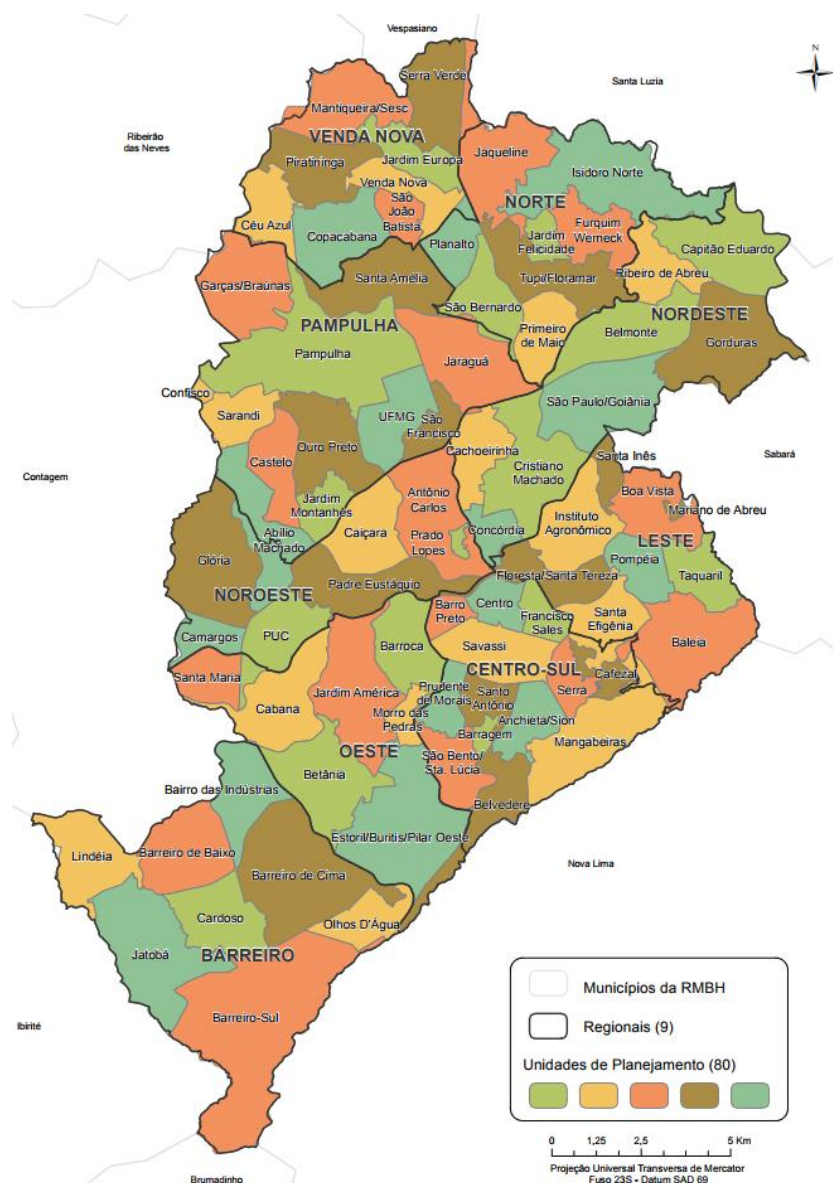


FIGURA 2.3: Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Disponível em: <http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/produtos/3_mapa_unidades_planejamento_bh_a3_1.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020

As unidades de planejamento foram adotadas como base territorial para a elaboração do Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU) pelo município. A criação do indicador remete à Lei Municipal n. 7.165 de 1996/BH – que instituiu o Plano Diretor de Belo Horizonte, cujo inciso II do art. 83 determina a criação de um índice regionalizado visando à avaliação da qualidade de vida dos municípios.

O IQVU, fruto do trabalho conjunto entre pesquisadores da PUC Minas e técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Planejamento (BELO HORIZONTE, 2015), abrangeu dez dimensões – abastecimento, cultura, educação, esportes, habitação, infraestrutura urbana, meio ambiente, saúde, serviços urbanos e segurança urbana – mensuradas por trinta e seis indicadores, calculadas em cada uma das oitenta unidades de planejamento do município, utilizando dados provenientes dos órgãos do próprio município. Os resultados dos indicadores de cada

dimensão são consolidados em dez IQVUs específicos, um para cada dimensão (IQVU-abastecimento e IQVU-educação, por exemplo). Esses dez indicadores, por sua vez, são ponderados para a obtenção de um IQVU-síntese, com uma pontuação representativa das dez dimensões para cada unidade de planejamento, que varia de 0 (pior) até 1 (melhor).

Utilizando os resultados do IQVU, é possível mensurar regionalmente as necessidades de cada unidade de planejamento do município, auxiliando em grande medida na destinação de recursos e no manejo de políticas públicas específicas para cada unidade de planejamento.

O IQVU-síntese de cada unidade de planejamento e das respectivas regionais administrativas está consolidado na TABELA 2.17, e a representação visual do resultado encontra-se na FIGURA 2.4:

TABELA 2.17
IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2016 por Unidade de Planejamento

Id.	IQVU	Id.	IQVU	Id.	IQVU
Barreiro	0,662	Norte	0,636	Nordeste	0,684
Bairro das Industrias	0,7537	Furquim Werneck	0,4642	Belmonte	0,6593
Barreiro de Baixo	0,7512	Isidoro Norte	0,6347	Cachoeirinha	0,6937
Barreiro de Cima	0,6152	Jaqueline	0,6301	Capitao Eduardo	0,6073
Barreiro-Sul	0,4821	Jardim Felicidade	0,5383	Concordia	0,7415
Cardoso	0,6829	Planalto	0,7624	Cristiano Machado	0,7389
Jatoba	0,6279	Primeiro de Maio	0,6953	Gorduras	0,6004
Lindeia	0,6796	Sao Bernardo	0,6298	Ribeiro de Abreu	0,6122
Olhos Dagua	0,6217	Tupi/Florammar	0,6362	Sao Paulo/Goiania	0,6923
Leste	0,702	Pampulha	0,706	Noroeste	0,702
Baleia	0,7059	Castelo	0,5955	Abilio Machado	0,7143
Boa Vista	0,6855	Confisco	0,6050	Antonio Carlos	0,7099
Floresta/Santa Tereza	0,7856	Garcas/Braunas	0,6871	Caicara	0,7166
Instituto Agronomico	0,7406	Jaragua	0,7369	Camargos	0,6134
Jardim Europa	0,6996	Ouro Preto	0,7426	Gloria	0,6638
Mariano de Abreu	0,5826	Pampulha	0,7980	Jardim Montanhes	0,6759
Pompeia	0,7757	Santa Amelia	0,7473	Padre Eustaquio	0,7650
Santa Efigenia	0,7256	Sao Francisco	0,7624	Prado Lopes	0,5915
Santa Ines	0,7946	Sarandi	0,6913	PUC	0,7229
Taquaril	0,5353	UFMG	-	Santa Maria	0,6422
Centro-Sul	0,757	Oeste	0,695	Venda Nova	0,653
Anchieta/Sion	0,7553	Barroca	0,7652	Ceu Azul	0,6433
Barragem	0,5531	Betania	0,7303	Copacabana	0,6364
Barro Preto	0,8566	Cabana	0,6190	Mantiqueira/Sesc	0,6086
Belvedere	0,7693	Estoril/Buritiz/Pilar Oeste	0,6720	Piratinga	0,6438
Cafezal	0,5567	Jardim America	0,7272	Sao Joao Batista	0,7251
Centro	0,7988	Morro das Pedras	0,6013	Serra Verde	0,6510
Francisco Sales	0,8689			Venda Nova	0,7468
Mangabeiras	0,7836				
Prudente de Moraes	0,8040	Belo Horizonte	0,689		
Santo Antonio	0,7757				
Sao Bento/Sta. Lucia	0,8245				
Savassi	0,8046				
Serra	0,7759				

Fonte: Elaboração própria com dados da SMPOG.

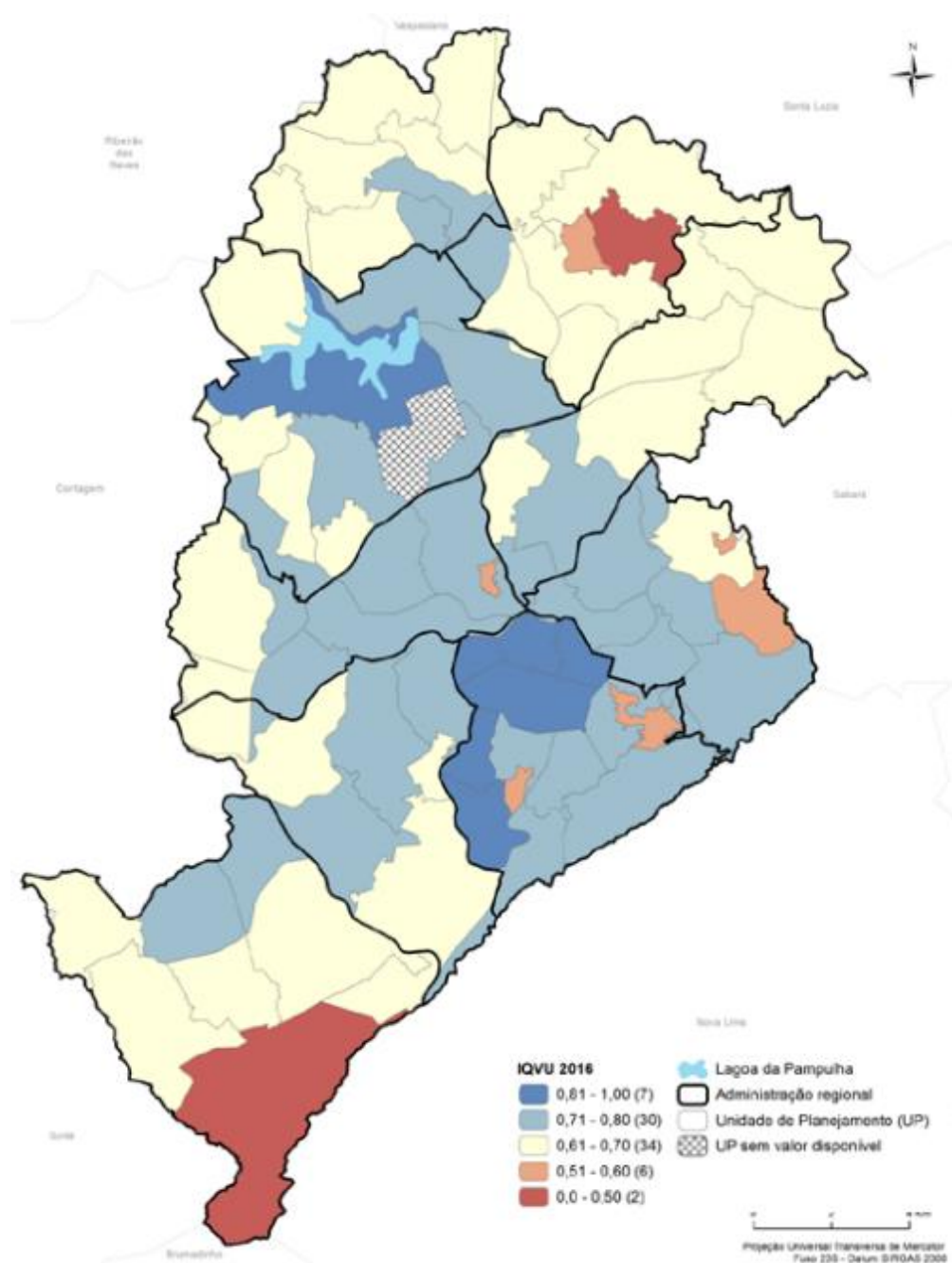


FIGURA 2.4: IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2016 das Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte para 2014 Série histórica e nova série. Disponível em: < https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/Relatorio_IQVU_2016_publicacao.pdf >. Acesso em: 30 mar. 2019.

A TABELA 2.18 e a TABELA 2.19 contêm, respectivamente, o detalhamento por dimensão dos quinze maiores e dos quinze menores IQVUs das unidades de planejamento de Belo Horizonte:

TABELA 2.18
Detalhamento por Dimensão do IQVU das Quinze
Unidades de Planejamento com maior IQVU-Síntese

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abasteci mento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infraestr utura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Centro-Sul	Francisco Sales	0,974041	0,848262	0,956178	0,904409	0,909351	0,950304	0,817924	0,820139	0,858873	0,500411	0,868942
Centro-Sul	Barro Preto	0,993550	0,825979	0,859502	0,512552	0,916397	0,949238	0,758306	0,843629	0,894441	0,579841	0,856587
Centro-Sul	Sao Bento/Sta. Lucia	0,744491	0,580465	0,897882	0,977033	0,880761	0,939030	0,903818	0,772281	0,717858	0,642056	0,824468
Centro-Sul	Savassi	0,982570	0,847617	0,928390	0,655153	0,957810	0,929473	0,685871	0,776995	0,744866	0,090237	0,804587
Centro-Sul	Prudente de Moraes	0,902108	0,674904	0,903587	0,844334	0,893969	0,911626	0,732215	0,732198	0,688247	0,497994	0,803974
Centro-Sul	Centro	0,999998	0,576411	0,870002	0,712606	0,824796	0,951758	0,914040	0,758667	0,868658	0,120937	0,798798
Pampulha	Pampulha	0,551522	0,529148	0,947516	0,973736	0,926471	0,950273	0,924001	0,728460	0,684494	0,426294	0,798016
Leste	Santa Ines	0,978654	0,381899	0,892759	0,855452	0,839422	0,915739	0,464220	0,796889	0,579475	0,779507	0,794606
Leste	Floresta/Santa Tereza	0,971809	0,653960	0,945350	0,886508	0,856391	0,923634	0,668436	0,756152	0,682506	0,196761	0,785570
Centro-Sul	Mangabeiras	0,723086	0,463842	0,603864	0,966059	0,867101	0,908211	0,935618	0,806016	0,571066	0,889255	0,783575
Centro-Sul	Serra	0,905439	0,656027	0,903723	0,645153	0,923410	0,861066	0,655872	0,816109	0,551121	0,359575	0,775936
Centro-Sul	Santo Antonio	0,908149	0,743881	0,908719	0,548120	0,926144	0,887153	0,589939	0,819413	0,578230	0,296976	0,775673
Leste	Pompeia	0,931191	0,508375	0,899264	0,924930	0,804057	0,910909	0,918537	0,676425	0,591693	0,448542	0,775656
Centro-Sul	Belvedere	0,785180	0,550854	0,573012	0,890312	0,931657	0,914078	0,905997	0,741872	0,606870	0,622795	0,769293
Oeste	Barroca	0,946364	0,519355	0,923606	0,653782	0,894164	0,907811	0,619905	0,755612	0,676466	0,132923	0,765196

Fonte: Elaboração própria com dados da SMPOG.

Verifica-se que, dentre as quinze unidades de planejamento com os maiores IQVU-Síntese de Belo Horizonte, dez pertencem à regional Centro-Sul, três pertencem à regional Leste, uma pertence à regional Oeste e uma pertence à regional Pampulha. Dois pontos merecem destaque. O primeiro é o fato de que a regional Centro-Sul concentra as unidades com IQVUs maiores: das treze unidades de planejamento que compõem a regional Centro-Sul, dez delas estão entre as quinze maiores do município. O segundo diz respeito aos indicadores dimensionais de violência, que mesmo nas regionais mais bem colocadas no ranking do IQVU-Síntese, estão abaixo da média geral. A exceção é a unidade de planejamento Santa Inês, que conta com um IQVU-Segurança de 0,7795.

TABELA 2.19
Detalhamento por Dimensão do IQVU das Quinze
Unidades de Planejamento com menor IQVU-Síntese

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abasteci mento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infraestr utura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Norte	Furquim Werneck	0,282297	0,158983	0,016431	0,631226	0,474477	0,753388	0,968217	0,443407	0,254975	0,770066	0,464197
Barreiro	Barreiro-Sul	0,425822	0,098926	0,017713	0,200985	0,618821	0,825550	0,968316	0,287442	0,140035	0,994323	0,482132
Leste	Taquaril	0,723418	0,272684	0,631661	0,911954	0,389170	0,747221	0,919457	0,287034	0,459830	0,302390	0,535259
Norte	Jardim Felicidade	0,418970	0,227659	0,474971	0,893171	0,416257	0,782456	0,791519	0,558667	0,275426	0,665767	0,538271
Centro-Sul	Barragem	0,407760	0,345707	0,645845	0,757127	0,287858	0,754915	0,690539	0,618102	0,435909	0,686966	0,553140
Centro-Sul	Cafezal	0,551641	0,366776	0,715570	0,905966	0,299056	0,731285	0,567651	0,592187	0,469309	0,524739	0,556742
Leste	Mariano de Abreu	0,530422	0,216983	0,347972	0,966413	0,554096	0,876459	0,648455	0,409163	0,399355	0,991592	0,582589
Noroeste	Prado Lopes	0,885033	0,479587	0,401941	0,921950	0,516802	0,703551	0,637487	0,341172	0,531468	0,953603	0,591457
Pampulha	Castelo	0,763010	0,335970	0,440659	0,473215	0,804612	0,754978	0,743170	0,597767	0,346086	0,261075	0,595462
Nordeste	Gorduras	0,879516	0,172777	0,805681	0,850308	0,567298	0,741762	0,651451	0,484254	0,305481	0,415991	0,600353
Oeste	Morro das Pedras	0,808691	0,359593	0,531644	0,976762	0,422832	0,821374	0,708381	0,542019	0,437176	0,667715	0,601321
Pampulha	Confisco	0,416396	0,151499	0,644089	0,955949	0,420627	0,779418	0,889906	0,621984	0,320265	0,982832	0,605014
Nordeste	Capitão Eduardo	0,431862	0,234254	0,808608	0,929288	0,402222	0,728782	0,968018	0,590947	0,296104	0,879476	0,607322
Venda Nova	Mantiqueira/Sesc	0,935364	0,257536	0,664930	0,718705	0,622772	0,739297	0,949939	0,487686	0,434074	0,182337	0,608551
Nordeste	Ribeiro de Abreu	0,851149	0,232331	0,726514	0,788632	0,637622	0,747150	0,775647	0,458735	0,326678	0,474667	0,612153

Fonte: Elaboração própria com dados da SMPOG.

Em relação às unidades de planejamento com os menores IQVU-Síntese, destaca-se o caráter descentralizado apresentado por elas ao longo do território do município, que conta com representantes de todas as nove regiões



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

administrativas, diferentemente das unidades com maior IQVU-Síntese, que estão em grande medida concentradas na região Centro-Sul.

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O presente tópico trata dos instrumentos de planejamento que balizaram a atividade orçamentária do município no exercício de 2018, notadamente o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3.1 Instrumentos de Planejamento

A seguir, serão abordados o Programa de Metas de Gestão, a dimensão estratégica e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

3.1.1 Programa de Metas da Gestão

O Programa de Metas da Gestão é um instrumento de planejamento previsto no art. 108-A da LOMBH:

Art. 108-A O Prefeito apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, o programa de metas de sua gestão, que conterá as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte.

De acordo com informações retiradas do portal da PBH, o Programa de Metas da Gestão 2017-2020 foi apresentado à população em Audiência Pública no dia 27/4/2017, e ampla divulgação foi dada para que no prazo de um mês a população contribuísse com sugestões para o Programa. Após o prazo concedido, foram recebidas mais de 580 sugestões, elas foram encaminhadas e analisadas por cada órgão responsável e subsidiaram a concepção do PPAG.

Novamente por meio do portal da PBH⁶, foram divulgadas a visão de futuro para 2020 além de metas para cada uma das 10 áreas de resultado, que naquele momento assim foram intituladas: Educação, Saúde, Políticas Sociais e Esportes, Sustentabilidade Ambiental, Habitação e Urbanização, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Atendimento ao Cidadão, Segurança e Cultura.

Salienta-se que a publicação no portal da PBH, demonstrada pela nota de rodapé n. 6, foi a única exposição encontrada a respeito do Programa de Metas 2017-2020 cuja Administração exibiu metas físicas para o programa. Seguindo esse eixo, cumpre destacar o conteúdo dos seguintes parágrafos do art. 108-A.

§3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução do programa de metas.

§4º - O Prefeito poderá proceder a alterações no programa de metas, em conformidade com o plano diretor e com o plano plurianual de ação governamental, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente nos meios de comunicação previstos no §1º deste artigo.

§6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do programa de metas, o qual será disponibilizado integralmente nos meios de comunicação previstos no §1º deste artigo.

⁶ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/apresentacao-do-programa-de-metas-do-municipio-2017-2020>>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

Nesse sentido, solicita-se ao Chefe do Executivo esclarecimentos acerca do cumprimento das exigências dos §§ 3º e 6º do art. 108-A da LOMBH, demonstrando-se os meios e as datas em que as divulgações ocorreram.

3.1.2 Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica é outra manifestação da PBH que procurou explicitar a visão de futuro do município, tendo sido construída de modo a expressar a estratégia de desenvolvimento do governo, os macrodesafios a serem superados e a busca por induzir a cooperação e a sinergia das secretarias na formulação e implementação do PPAG.

Desta forma, apoiado no Programa de Governo da Gestão 2017-2020 e no Programa de Metas, foram definidas 10 Áreas de Resultado que “explicitam os objetivos estratégicos dos vários campos de atuação da PBH, onde deverão ser agrupados os programas e ações municipais”. O registro da PBH informa ainda que essas Áreas estão sob a égide de dois compromissos ou Macro Diretrizes da gestão, conforme anotado na FIGURA 3.1.

Ressalta-se que algumas Áreas de Resultado constantes da FIGURA 3.1 apresentam nomenclatura um pouco divergente daquelas registradas no Programa de Metas da Gestão.



FIGURA 3.1: Compromissos e Áreas de Resultado

Fonte: PPAG 2018-2021

Os compromissos ou Macro Diretrizes “governar para quem precisa” e “fazer funcionar com qualidade” exprimem os seguintes significados:

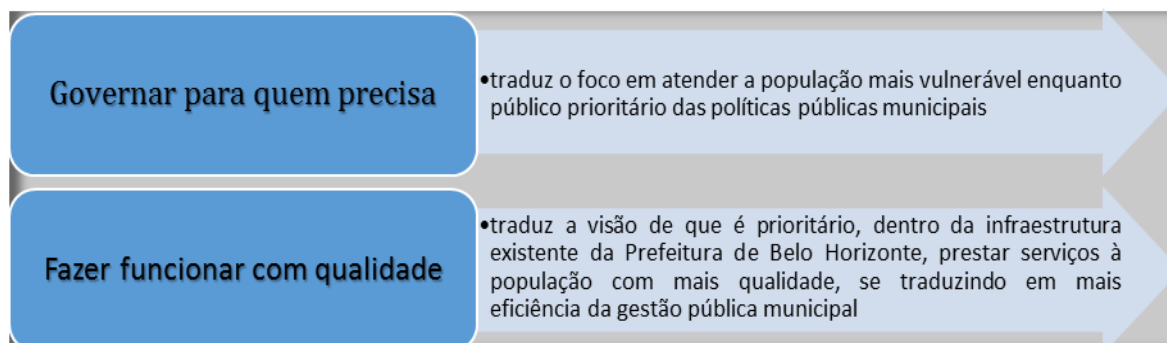


FIGURA 3.2:Macro Diretrizes da gestão 2017-2021.

Fonte: PPAG 2018-2021.

A FIGURA 3.2 evidencia a vinculação entre as Macro Diretrizes e as áreas de Resultado estabelecidas pela PBH com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ainda de acordo com a PBH, todos os programas do PPAG e os projetos estratégicos e transformadores estão vinculados a uma Área de Resultado e a um ODS.

Dado o destaque conferido pela PBH aos ODS, uma breve contextualização se faz pertinente, portanto, o próximo tópico buscará elucidar o contexto da sua formulação e a finalidade desses objetivos.

3.1.3 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Nos dias 25 a 27 de setembro de 2015, diversos chefes de Estado, de Governo e altos representantes de seus países reuniram-se na sede das Nações Unidas em Nova York para tomar decisões a respeito dos novos ODS.

Um conjunto de objetivos e metas, considerados pelos próprios formuladores como extremamente ambiciosos e transformadores, foram definidos a partir desse encontro. Ademais, comprometeram-se a trabalhar para a plena implementação desses propósitos até 2030, concebendo a Agenda 2030, que é um plano de ação que busca acabar com a pobreza, proteger o planeta, alcançar a paz e a prosperidade para humanidade entre diversos outros objetivos.

Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.⁷

A agenda é composta por 17 ODS e por 169 metas que se integram sobre três dimensões: econômica, social e ambiental:

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Eles se constroem sobre o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)⁸ e concluirão o que estes não conseguiram

⁷ Disponível em: <<<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>>. Acesso em:10 set. 2019.

⁸ ODM: As metas do milênio foram estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2000, com o apoio de 191 nações, e ficaram conhecidas como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). São eles:1-Acabar com a fome e a miséria 2-Oferecer educação básica de qualidade para todos3-Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres4- Reduzir a mortalidade infantil5-Melhorar a saúde das gestantes6-Combater a Aids, a malária e outras doenças7-

alcançar. Eles buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.⁹

Cada um dos dezessete ODS estabelece diversas metas a serem atingidas, algumas com objetivo de serem alcançadas até 2030 e outras que não possuem limite temporal para sua realização, pois sua própria natureza não possibilita a estipulação de prazos. Estes são os 17 ODS:

- a) objetivo 1: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- b) objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d) objetivo 4: assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e) objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- g) objetivo 7: assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- h) objetivo 8: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- i) objetivo 9: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- j) objetivo 10: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- k) objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- l) objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- m) objetivo 13: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos¹⁰;
- n) objetivo 14: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente 8-Estabelecer parcerias para o desenvolvimento. Disponível em: <<<http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>>>. Acesso em 10 set. 2019.

⁹ Disponível em: <<<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>>. Acesso em 10 set. 2019.

¹⁰ Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

- o) objetivo 15: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- p) objetivo 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- q) objetivo 17: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Registre-se que dos dezessete ODS, dois não foram contemplados no PPAG 2018-2021 da PBH, são eles os ODS n. 7 e 14. A FIGURA 3.3, a seguir, sintetiza a finalidade dos 17 ODS:



FIGURA 3.3: Síntese dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Fonte: Disponível em: <<<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

A inclusão dos ODS na Dimensão Estratégica elaborada pela PBH pode ser considerada o primeiro passo para que tais objetivos passassem a compor o PPAG 2018-2021.

3.2 Plano Plurianual Ação Governamental (PPAG) 2018-2021

A Lei n. 11.098, de 29 de dezembro de 2017, instituiu o PPAG da cidade de Belo Horizonte para o quadriênio 2018-2021. Conforme parágrafo único do seu art. 1º:

Parágrafo único - Ficam estabelecidos para o referido período os programas da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e montantes de recursos a serem aplicados, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que visam a atender ao conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - e às diretrizes de governo.

O PPAG é um instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da Administração Pública que contém as diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidas, além da definição quantitativa dos recursos necessários à sua implementação. Ademais, a LDO e a LOA devem guardar afinidade com as exposições contidas no PPAG.

Por meio desse instrumento, foram planejados quais seriam os investimentos prioritários para os projetos de desenvolvimento da cidade. Sua construção reuniu esforços de todos os órgãos da Administração e contou com a participação ativa dos Conselhos Municipais.

Apesar de conter estimativas sobre o futuro das receitas e despesas realizadas pelo Poder Executivo e Legislativo de Belo Horizonte, e das suas Administrações Direta e Indireta, o PPAG não engessa a formulação dos instrumentos de planejamento posteriores a ele, como bem explica o art. 4º e seus anexos da Lei n. 11.098/2017:

Art. 4º - As estimativas de valores de receita e de despesas constantes do Anexo desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPAG, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPAG.

§2º - As leis orçamentárias anuais para o período de 2018 a 2021 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, podendo criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§3º - As metas físicas referidas no caput norteiam as ações da administração pública municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta lei.

O PPAG 2018-2021 elaborado pela PBH agrupou as ações da PBH nas mesmas 10 Áreas de Resultado estabelecidas na Dimensão Estratégica, e foi além ao estabelecer os conjuntos de Programas e Projetos, as metas físicas e os valores orçados para essas intervenções no horizonte de quatro anos.

No PPAG 2018-2021 estão inseridos nas 10 Áreas de Resultados e 46 Projetos Estratégicos, conforme representado na FIGURA 3.4. Segundo a Administração, os Projetos Estratégicos “sintetizam as prioridades de cada política pública e terão acompanhamento intensivo”.¹¹

¹¹ PPAG 2018-2021. Disponível <<<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11146/2018>>>. Acesso em: 31 jan. 2020.



FIGURA 3.4: Projetos Estratégicos do PPAG 2018-2021

Fonte: PPAG 2018-2021 versão original.

De acordo com informações presentes na peça orçamentária, para cada um dos 46 projetos estratégicos foi indicado um gerente, e metas foram definidas para seu monitoramento intensivo. Haveria, ainda, uma rotina sistemática de monitoramento, na qual a Secretaria de Planejamento acompanharia a evolução das metas juntamente com o gerente do projeto.

Dentre os 46 Projetos Estratégicos, 15 foram designados como Projetos Transformadores, conforme destacado pela FIGURA 3.5:

PROJETOS TRANSFORMADORES GOVERNO KALIL PPAG 2018-2021	
ÁREAS DE RESULTADO	PROJETOS
SEGURANÇA	1. Policiamento em áreas prioritárias e em unidades de atendimento à população 2. Prevenção da violência em áreas de vulnerabilidade social
SAÚDE	4. Ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência 5. Fortalecimento da atenção primária em saúde
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	9. Ampliação e qualificação do serviço de limpeza urbana 12. Recuperação ambiental em áreas degradadas, encostas, drenagem, tratamento de córregos
MOBILIDADE	14. Qualidade do transporte coletivo: um direito de todos
HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	17. Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social
EDUCAÇÃO	23. Ampliação da educação infantil 24. Reorganização, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e da Escola Integrada
CULTURA	29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	32. Qualificação e expansão do atendimento a população de rua (SUAS/POP Rua) 34. Fortalecimento da proteção social básica (BH-protege)
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Belo Horizonte Cidade Inteligente Melhoria do ambiente de negócios

** Os projetos transformadores “Belo Horizonte Cidade Inteligente” (BHCI) e “Melhoria do ambiente de negócios” (MAN) são integrados por componentes específicos de mais de um projeto estratégico.

FIGURA 3.5: Projetos Estratégicos do PPAG 2018-2021

Fonte: PPAG 2018-2021. Disponível em: <<<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11146/2018>>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

De acordo com a PBH, os projetos estratégicos seriam ainda mais importantes que os transformadores, pois “são um subconjunto dos estratégicos e indicam ações que promovem uma verdadeira transformação da cidade e demandam monitoramento superintenso para serem bem-sucedidos”¹².

3.2.1 Dados Apresentados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)

Conforme relatório de programas do Sicom Consulta, constam 79 programas no PPAG 2018-2021, tendo o montante de R\$ 12.535.716.659,00 sido orçado para sua implementação no exercício de 2018. A lista completa de programas orçamentários, as respectivas descrições e o valor orçado para cada um encontram-se no ANEXO I.1.

A TABELA 3.1 resume as informações do relatório “Comparativo da Receita Prevista com a Realizada”, do Sicom Consulta:

¹² PPAG 2018-2021 PBH. Disponível em: <<<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11146/2018>>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

TABELA 3.1
Comparativo da Receita Prevista com a Realizada

Operação	Id.	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)
(I = a+b+c+d) I - Receitas Brutas:		\$ 12.971.396.784,00	\$ 12.971.396.784,00	\$ 10.994.322.792,99	\$ 10.994.322.792,99	0,8476
(a)	1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	\$ 10.384.591.493,00	\$ 10.384.591.493,00	\$ 9.760.789.470,40	\$ 9.760.789.470,40	0,9399
(b)	2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	\$ 1.818.002.878,00	\$ 1.818.002.878,00	\$ 358.500.798,79	\$ 358.500.798,79	0,1972
(c)	7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	\$ 756.576.721,00	\$ 756.576.721,00	\$ 764.474.775,84	\$ 764.474.775,84	1,0104
(d)	8.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	\$ 12.225.692,00	\$ 12.225.692,00	\$ 110.557.747,96	\$ 110.557.747,96	9,0431
(II = a+b+c) II - Deduções:		\$ (435.680.125,00)	\$ (435.680.125,00)	\$ (434.334.155,74)	\$ (434.334.155,74)	0,9969
(a)	92 - Restituições	\$ -	\$ -	\$ (11.417.946,65)	\$ (11.417.946,65)	-
(b)	95 - FUNDEB	\$ (435.680.125,00)	\$ (435.680.125,00)	\$ (415.433.842,01)	\$ (415.433.842,01)	0,9535
(c)	99 - Outras Deduções	\$ -	\$ -	\$ (7.482.367,08)	\$ (7.482.367,08)	-
(I + II) Valor Total da Receita Líquida:		\$ 12.535.716.659,00	\$ 12.535.716.659,00	\$ 10.559.988.637,25	\$ 10.559.988.637,25	0,84

Fonte: Sicom Consulta. A versão detalhada desta Tabela se encontra no ANEXO I.4.

Conforme exposto na TABELA 3.1 e no ANEXO I.4, o município declarou uma receita inicialmente prevista de R\$ 12.535.716.659,00, em consonância com o montante previsto na legislação orçamentária do exercício.

A receita realizada, contudo, difere daquela que consta nos sistemas do TCEMG. No Sicom Consulta, conforme TABELA 3.1 e ANEXO I.4, consta uma receita realizada de R\$ 10.559.988.637,25; ao tempo em que, no balanço orçamentário do município, observa-se uma receita realizada de R\$ 10.558.498.030,97, vide ANEXOS I.2 e I.3, perfazendo-se uma distorção de R\$ 1.490.606,28 entre as duas fontes de informação, conforme apontado no tópico 6.1.

A TABELA 3.3 contém informações do relatório “Comparativo da Despesa Fixada com a Executada”, do Sicom Consulta:

TABELA 3.2
Comparativo da Despesa Fixada com a Executada

Id.	Despesa Fixada (A)	Despesa Atualizada (B)	Valor Empenhado (C)	Valor Liquidado (E)	Saldo a Empenhar (B - C)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	\$ 247.842.000,00	\$ 247.842.000,00	\$ 195.927.817,67	\$ 190.095.300,29	\$ 51.914.182,33
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	\$ 9.499.170.181,00	\$ 9.587.794.097,77	\$ 7.827.830.801,22	\$ 7.169.411.147,21	\$ 1.759.963.296,55
03 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	\$ 57.003.359,00	\$ 60.884.059,00	\$ 51.456.975,15	\$ 42.854.429,47	\$ 9.427.083,85
05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	\$ 63.283.363,00	\$ 62.864.414,00	\$ 50.553.402,97	\$ 42.353.779,97	\$ 12.311.011,03
06 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	\$ 428.495.467,00	\$ 442.754.616,00	\$ 401.879.301,25	\$ 353.318.543,05	\$ 40.875.314,75
07 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	\$ 189.926.273,00	\$ 118.207.011,00	\$ 102.308.761,41	\$ 95.229.917,77	\$ 15.898.249,59
08 - HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	\$ 359.239.047,00	\$ 339.239.047,00	\$ 298.072.838,50	\$ 279.619.146,36	\$ 41.166.208,50
11 - EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BH	\$ 191.223.765,00	\$ 192.223.765,00	\$ 180.201.640,90	\$ 167.050.288,46	\$ 12.022.124,10
12 - COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BH	\$ 63.322.989,00	\$ 63.322.989,00	\$ 54.102.366,43	\$ 53.346.595,99	\$ 9.220.622,57
13 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DE BH	\$ 132.378.064,00	\$ 135.299.616,00	\$ 112.371.573,36	\$ 106.127.285,22	\$ 22.928.042,64
14 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BH	\$ 24.737.386,00	\$ 26.743.297,00	\$ 26.693.738,28	\$ 25.316.873,20	\$ 49.558,72
15 - FUNDO FINANCEIRO	\$ 1.082.040.658,00	\$ 1.120.734.468,00	\$ 1.083.052.665,80	\$ 1.082.855.127,43	\$ 37.681.802,20
16 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	\$ 197.054.107,00	\$ 155.303.097,00	\$ 14.339.928,34	\$ 10.904.598,60	\$ 140.963.168,66
Total	\$ 12.535.716.659,00	\$ 12.553.212.476,77	\$ 10.398.791.811,28	\$ 9.618.483.033,02	\$ 2.154.420.665,49

Fonte: SICOM Consulta

Conforme apresentado na TABELA 3.2, o município declarou ao Sicom uma despesa prevista R\$ 12.535.716.659,00, em alinhamento com a legislação orçamentária do exercício.

A despesa empenhada, conforme TABELA 3.2, alcançou o montante de R\$ 10.398.791.811,28; mesmo valor que consta no balanço orçamentário do município, vide ANEXOS I.2 e I.3.

Da mesma forma, a despesa liquidada é a mesma no Sicom Consulta e na consolidação geral do balanço orçamentário do município, alcançando o montante de R\$ 9.618.483.033,02 em ambas as fontes de informação.

3.2.2 Avaliação do Exercício de 2018

Conforme apresentado, o PPAG 2018-2021 é tematicamente estruturado em dez áreas de resultado e num eixo de administração geral.

A TABELA 3.3 representa o perfil de execução financeira das subações de acordo com a respectiva Área de Resultado:

TABELA 3.3
Perfil de Execução Orçamentária por Área de Resultados

Área de Resultados	Orçado e Liquidado		Não Orçado e Liquidado		Não Orçado e Não Liquidado		Orçado e Não Liquidado		Total	
	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%
0 - Administração Geral	32	3,49%	1	0,11%	1	0,11%	3	0,33%	37	4,04%
1 - Saúde	41	4,48%	1	0,11%	9	0,98%	17	1,86%	68	7,42%
2 - Educação	38	4,15%	0	0,00%	3	0,33%	26	2,84%	67	7,31%
3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	117	12,77%	0	0,00%	16	1,75%	90	9,83%	223	24,34%
4 - Segurança	10	1,09%	0	0,00%	2	0,22%	2	0,22%	14	1,53%
5 - Cultura	25	2,73%	1	0,11%	11	1,20%	17	1,86%	54	5,90%
6 - Desenvolvimento Econômico	26	2,84%	0	0,00%	3	0,33%	21	2,29%	50	5,46%
7 - Mobilidade Urbana	16	1,75%	0	0,00%	11	1,20%	23	2,51%	50	5,46%
8 - Sustentabilidade Ambiental	38	4,15%	0	0,00%	3	0,33%	37	4,04%	78	8,52%
9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	58	6,33%	0	0,00%	24	2,62%	41	4,48%	123	13,43%
10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão	92	10,04%	1	0,11%	19	2,07%	40	4,37%	152	16,59%
Total	493	53,82%	4	0,44%	102	11,14%	317	34,61%	916	100,00%

Fonte: Sicom Consulta, Contas Públicas.

No que toca às subações com orçamento previsto, mas sem liquidação realizada no exercício, cumpre destacar que elas representam mais de um terço das subações previstas no PPAG, como possível reflexo da frustração das receitas orçamentárias previstas, que repercute na execução financeira das subações.

Também impende destacar que a áreas de resultado *Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes* foi a que mais teve subações com execução financeira frustrada: das 223 subações previstas para a área de resultado, 90 tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas.

A TABELA 3.4 demonstra o perfil de execução física das subações, de acordo com a respectiva área de resultado:

TABELA 3.4
Perfil de Execução Física por Área de Resultados

Área de Resultados	Prevista e Executada		Não Prevista e Executada		Não Prevista e Não Executada		Prevista e Não Executada		Total	
	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%
0 - Administração Geral	0	0,00%	0	0,00%	36	3,93%	1	0,11%	37	4,04%
1 - Saúde	40	4,37%	0	0,00%	24	2,62%	4	0,44%	68	7,42%
2 - Educação	53	5,79%	0	0,00%	5	0,55%	9	0,98%	67	7,31%
3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	148	16,16%	0	0,00%	26	2,84%	49	5,35%	223	24,34%
4 - Segurança	11	1,20%	0	0,00%	3	0,33%	0	0,00%	14	1,53%
5 - Cultura	32	3,49%	0	0,00%	13	1,42%	9	0,98%	54	5,90%
6 - Desenvolvimento Econômico	31	3,38%	0	0,00%	9	0,98%	10	1,09%	50	5,46%
7 - Mobilidade Urbana	30	3,28%	0	0,00%	6	0,66%	14	1,53%	50	5,46%
8 - Sustentabilidade Ambiental	39	4,26%	0	0,00%	10	1,09%	29	3,17%	78	8,52%
9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	68	7,42%	0	0,00%	43	4,69%	12	1,31%	123	13,43%
10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão	69	7,53%	0	0,00%	68	7,42%	15	1,64%	152	16,59%
Total	521	56,88%	0	0,00%	243	26,53%	152	16,59%	916	100,00%

Fonte: Sicom Consulta, Contas Públicas.

Conforme dados da TABELA 3.4, verifica-se que 246 subações previstas no PPAG não tem meta física prevista, o que prejudica a avaliação da eficácia da política pública atrelada às subações.

Também, verifica-se que a área de resultado que mais teve subações com execução física frustrada foi a *Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes*: das 223 subações previstas para a área de resultado, 49 tiveram meta física prevista que não foi executada no exercício.

3.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei Municipal n. 11.070, de 26 de setembro de 2017, LDO/2018, estabeleceu as seguintes diretrizes:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

I - prioridades e metas da administração pública municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

As prioridades e metas estabelecidas pelo município obedecem a diretrizes estabelecidas pela LDO destacadas pelas áreas de resultados elencadas no art. 2º:

- Área de Resultado Saúde;
- Área de Resultado Educação;
- Área de Resultado Segurança;
- Área de Resultado Mobilidade Urbana;

- e) Área de Resultado Habitação e Urbanização;
- f) Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- g) Área de Resultado Cultura;
- h) Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental;
- i) Área de Resultado Políticas Sociais e Esportes; e
- j) Área de Resultado Atendimento ao Cidadão.

A LDO/2018 estabeleceu prioridades de elaboração e execução de políticas públicas com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88, § 2º, art. 165) por área de resultado.

Sobre a organização e a estrutura dos orçamentos, destaca-se que a norma distingue o orçamento em três dimensões: Fiscal, Seguridade Social e Investimento conforme art. 4º.

O orçamento municipal reflete as disposições do §5º do art. 165 da CRFB/88 e permite analisar os orçamentos em termos de planejamento de políticas públicas e conciliação das receitas que suportarão as despesas assumidas pela Administração por dimensão. Ressalta-se que a CRFB/88 possui um capítulo (art. 194 a art. 204) para tratar da Seguridade Social dando ênfase às funções de governo relativas à saúde, previdência social e assistência social.

A partir das políticas públicas dispostas no PPAG 2018-2021 e do direcionamento estabelecido pela LDO/2018 para o exercício, o projeto de lei orçamentária tem seu alicerce para elaboração atendendo às determinações constitucionais.

Nos termos do art. 11 da LDO/2018, a elaboração do projeto de lei orçamentária, a aprovação e execução da respectiva lei deve evidenciar a transparência da gestão fiscal, calcada no princípio da publicidade e no amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.

Observa-se que o sítio eletrônico do município conta com uma estrutura voltada para a transparência e que busca atender às disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

O art. 14 da LDO/2018, trata da diretriz para elaboração e execução orçamentária relativa ao controle dos gastos públicos com foco no resultado obtido na execução de políticas públicas:

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

A LDO/2018 dispõe no art. 28 sobre a limitação de empenho disposta na alínea “b” do inciso I do art. 4º da LRF:

Art. 28 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas

Fiscais desta lei, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Executivo, respeitando os seguintes tipos de despesa, na seguinte ordem:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do Orçamento Participativo;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2018, excluídas:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

III - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV - despesas com pessoal e encargos sociais;

V - despesas com juros e encargos da dívida;

VI - despesas com amortização da dívida;

VII - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;

VIII - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp.

Verifica-se que o município, diante da possibilidade de frustração de receita, elencou ordem de priorização para as despesas contingenciáveis no exercício de 2018. Despesas associadas às obras estruturantes por exemplo seriam as últimas a sofrerem limitação de empenho. O dispositivo acrescenta ainda o rol de dotações que ficariam de fora do contingenciamento.

3.3.1 Metas Fiscais – Anexo I da LDO/2018

A análise dos resultados que o município pretende alcançar deve se basear nos critérios estabelecidos pela LRF e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

De acordo com o MDF as metas fiscais:

representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

3.3.1.1 Demonstrativo das Metas Anuais

O Demonstrativo das Metas Anuais estabelece a meta de resultado primário e o resultado nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2018 a 2020, em que os valores abrangem todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, as empresas dependentes do tesouro municipal e o Poder Legislativo.

TABELA 3.5
Metas Anuais de 2018/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
	(a)		(b)		(c)	
Receita Total	10.668.851,24	10.209.427,03	11.200.610,60	10.256.734,60	11.791.315,38	10.332.689,63
Receitas Primárias (I)	9.901.339,00	9.474.965,55	10.498.776,07	9.614.043,70	11.132.453,58	9.755.331,27
Despesa Total	10.607.920,69	10.151.120,28	11.303.578,62	10.351.025,50	11.888.906,10	10.418.208,04
Despesas Primárias (II)	10.020.408,60	9.588.907,75	10.686.032,55	9.785.520,06	11.377.435,08	9.970.007,72
Resultado Primário (III) = (I - II)	-119.069,61	-113.942,21	-187.256,48	-171.476,36	-244.981,50	-214.676,45
Resultado Nominal	134.317,58	128.533,57	90.250,14	82.644,76	-94.588,90	-82.887,93
Dívida Pública Consolidada	4.419.799,66	4.229.473,36	4.437.347,08	4.063.411,63	4.266.172,89	3.738.432,81
Dívida Consolidada Líquida	3.604.321,15	3.449.111,15	3.694.571,30	3.383.229,59	3.599.982,40	3.154.652,35
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	42.424,70	40.597,80	79.290,89	72.609,05	99.023,39	86.773,86
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	239.349,18	229.042,28	289.125,22	264.760,63	322.619,35	282.710,24
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-196.924,48	-188.444,48	-209.834,33	-192.151,58	-223.595,96	-195.936,38

FONTE: Unidade Responsável SMF/SMPL, Data da emissão 13/05/2017

A política fiscal sob o aspecto do resultado primário exposta no demonstrativo evidencia que as receitas primárias não são suficientes para cobrir as despesas primárias em 2018 (R\$ 119,069 milhões em deficit no exercício). Percebe-se que as projeções para os exercícios seguintes expõem tendência de aumento de deficit na lei orçamentária. Paralelamente, há crescimento da dívida consolidada no valor de R\$ 134,317 milhões. As projeções associadas à Parceria Público Privada (PPP) impactam negativamente o resultado primário.

A previsão para 2018 de resultado nominal de R\$ 134,317 milhões deve-se ao aumento da dívida contratada pelo município decorrente de operações de crédito para atender os programas Pró-Moradia, Pró-Transporte, PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos), BID DRENURBS e financiamento de investimentos em demais programas de governo e Orçamento Participativo.

A TABELA 3.6 demonstra as projeções de resultado nominal da LDO dos exercícios de 2017/2019:

TABELA 3.6
Projeções do Resultado Nominal

milhões

Resultado Nominal	2017	2018	2019
Valor Corrente	723.174	317.813	132.840
Valor Constante	677.779	281.802	111.966

Fonte: Lei Municipal n. 10.963/2016.

As projeções do resultado nominal foram maiores na LDO/2017 comparadas à projeção constante na atual LDO. Observa-se que a peça orçamentária para o exercício de 2017 foi concebida pela gestão anterior. A discrepância das projeções pode ser atribuída às características diferentes entre os governos. Sobre a metodologia e memória de cálculo das metas anuais, a LDO/2018 dispõe o seguinte:

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2018 a 2020 foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos, e tendo como referência a fixação e a efetiva realização de algumas categorias de receitas e despesas nos anos anteriores.

De acordo com as informações constantes do anexo da LDO/2018, as projeções relacionadas à PPP correspondem à prestação de serviços de unidades de educação infantil, prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos, de serviços e obras de engenharia com prestação de serviços de apoio não assistencial. Houve previsão de contratação de PPP relacionada à iluminação pública no exercício de 2017 com impacto negativo no exercício de 2018 de R\$ 196,924 milhões (R\$ 42,424 milhões – R\$ 239,349 milhões).

Ao dispor sobre metodologia e memória de cálculo das metas anuais de 2018 a 2020 para as receitas, o município trabalhou com critérios distintos. Foram considerados a taxa de crescimento da inflação, taxa de crescimento do PIB, nível de atividade econômica, saldo médio de contas bancárias, fluxo de caixa, taxa média de juros de curto prazo (Selic) e histórico de arrecadação.

Para a projeção de arrecadação dos principais impostos do município (IPTU e ISSQN), foram apresentadas as seguintes justificativas:

A Prefeitura de Belo Horizonte executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a Baixas de Construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU.

(...)

(ISSQN) esse imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que, para a sua projeção, utilizou-se a taxa de inflação dos exercícios correntes aliada à taxa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB.

Sobre a metodologia e memória de cálculo das metas anuais de 2018 a 2020 para as despesas, o município considerou que:

As metas anuais para as despesas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte foram projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

TABELA 3.7
Total das Despesas

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ milhares		
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	9.495.677	10.128.025	10.858.047
Pessoal e Encargos Sociais	4.410.243	4.663.896	4.957.998
Juros e Encargos da Dívida (II)	246.350	246.824	222.604
Outras Despesas Correntes	4.839.084	5.217.306	5.677.445
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I)-(II)	9.249.327	9.881.202	10.635.442
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	1.112.243	1.175.553	1.030.859
Investimentos	770.741	804.490	741.652
Inversões Financeiras	340	340	340
Amortização da Dívida (V)	341.162	370.722	288.867
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI)=(IV)-(V)	771.081	804.831	741.993
TOTAL DESPESA (VII)=(I+IV)	10.607.921	11.303.579	11.888.906
TOTAL DESPESA PRIMÁRIA (VIII)=(III+VI)	10.020.409	10.686.033	11.377.435

Fonte - SMPL/SMF

Os critérios para as despesas correntes foram estabelecidos da seguinte forma:

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2018 a 2020 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas, além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

Os critérios para as despesas de capital foram estabelecidos da seguinte forma:

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2018 a 2020 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas, além da previsão das operações em negociação.

O resultado primário esperado pelo município entre 2015 a 2020 demonstra que os níveis de gastos orçamentários não são compatíveis com a sua arrecadação, excetuando-se o exercício de 2017:

TABELA 3.8
Meta Fiscal – Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<i>R\$ milhares</i>						
RECEITAS CORRENTES (I)	8.969.695	9.665.237	9.891.997	10.060.946	10.657.685	11.343.632
Aplicações Financeiras (II)	38.570	172.666	226.212	304.787	310.417	316.555
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	8.931.125	9.492.571	9.665.785	9.756.159	10.347.268	11.027.077
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.131.666	851.173	951.901	607.905	542.925	447.684
Operação de Crédito (V)	863.396	577.548	755.711	378.726	307.417	258.307
Alienação de Ativos (VI)	3.270	13.800	50.000	84.000	84.000	84.000
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	265.000	259.825	146.191	145.180	151.508	105.377
RECEITAS PRIMÁRIAS (VIII) = (III+VII)	9.196.125	9.752.396	9.811.976	9.901.339	10.498.776	11.132.454
DESPESAS CORRENTES (IX)	8.283.966	8.856.379	9.073.170	9.495.677	10.128.025	10.858.047
Juros e Encargos da Dívida (X)	172.788	299.261	285.612	246.350	246.824	222.604
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	8.111.178	8.557.118	8.787.558	9.249.327	9.881.202	10.635.442
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	1.583.355	1.496.415	1.189.283	1.112.243	1.175.553	1.030.859
Amortização da Dívida (XIII)	154.852	204.137	282.220	341.162	370.722	288.867
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV) = (XII-XIII)	1.428.503	1.292.278	907.063	771.081	804.831	741.993
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI) = (XI+XIV)	9.539.681	9.849.395	9.694.620	10.020.409	10.686.033	11.377.435
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVI)	(343.556)	(96.999)	117.355	(119.070)	(187.256)	(244.981)

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, 2016, 2017 / SMF e SMPL

No período analisado, o exercício de 2017 apresentou resultado primário positivo de R\$ 117.355.

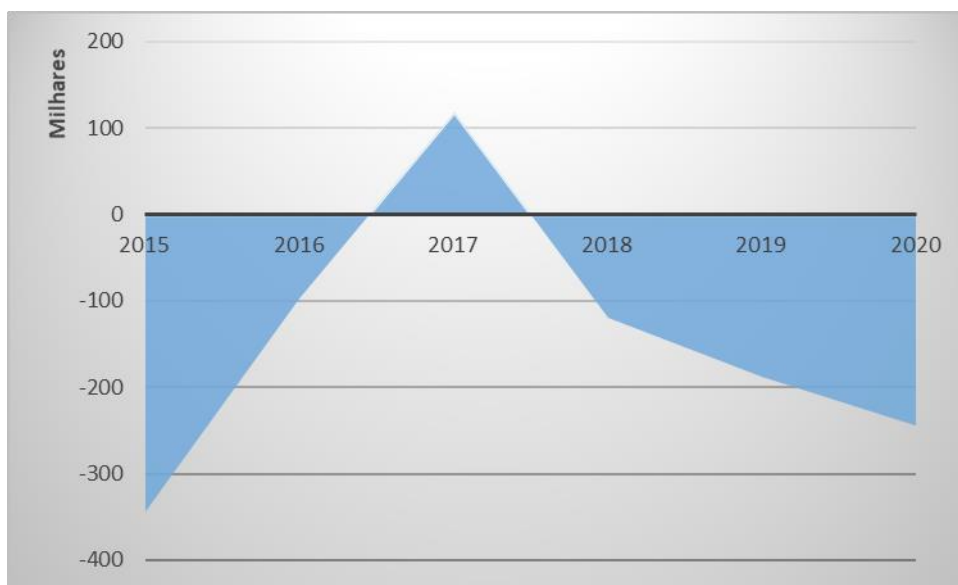


GRÁFICO 3.1: Resultado Primário 2015/2020.

Fonte: LDO/2018.

De modo geral, verifica-se no período analisado tendência de crescimento das receitas e despesas correntes enquanto as receitas e despesas de capital apresentam tendência de queda.

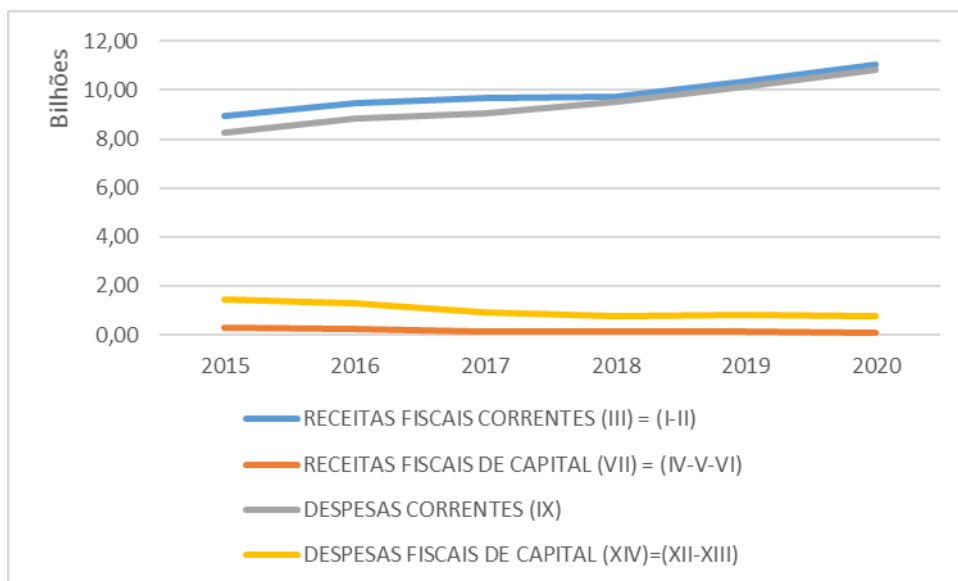


GRÁFICO 3.2: Receitas e despesas (com exclusões para apuração do resultado primário).

Fonte: LDO/2018.

O GRÁFICO 3.2 demonstra que as projeções do município para as despesas de capital impactam o deficit apresentado no resultado primário. As projeções da receita e despesa de capital comparadas com as demais revelam a estagnação orçamentária e retração de investimentos.

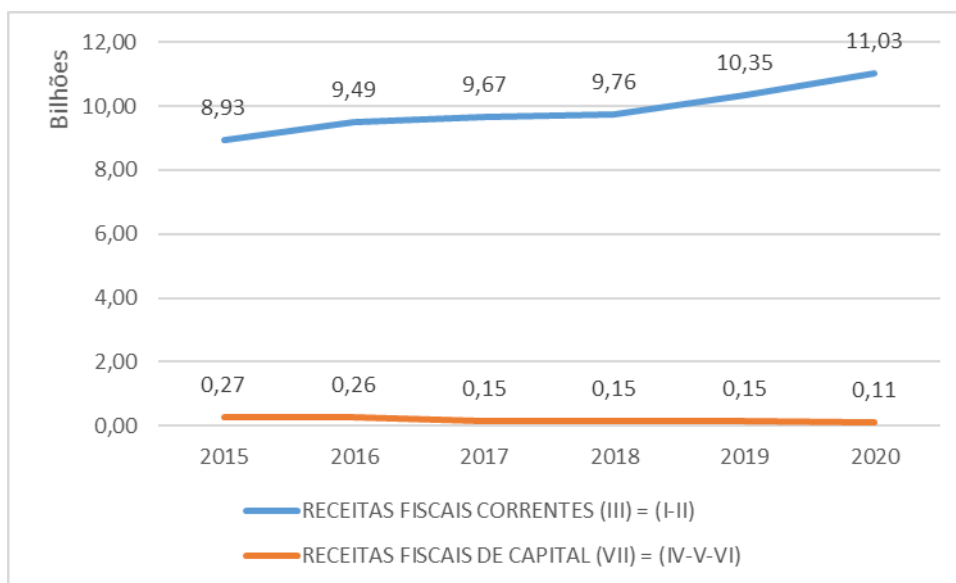


GRÁFICO 3.3: Receitas correntes e capital (com as exclusões para apuração do resultado primário).

Fonte: LDO/2018.

A política fiscal sinaliza queda nas transferências de capital e outras receitas de capital, que normalmente estão associadas a recursos provenientes de outras pessoas de direito público ou privado. As projeções entre 2017 a 2019 das receitas de capital encontram-se estagnadas.

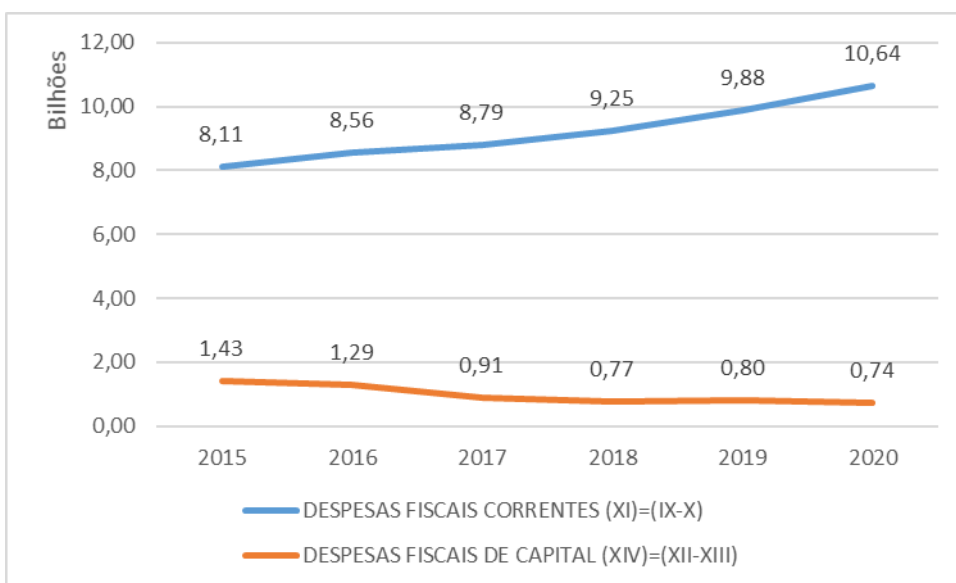


GRÁFICO 3.4: Despesas correntes e capital (com as exclusões para apuração do resultado primário).

Fonte: LDO/2018.

Verifica-se no GRÁFICO 3.4 que as despesas de capital demonstram tendência de queda com retração em investimentos, inversões financeiras e reserva de contingência.

TABELA 3.9
Meta Fiscal – Resultado Nominal

	R\$ milhares					
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.051.549	5.457.587	5.383.834	4.419.800	4.437.347	4.266.173
DEDUÇÕES (II)	411.960	884.476	217.043	815.479	742.776	666.190
Ativo Disponível	1.184.513	1.787.058	1.065.244	1.285.441	1.243.286	1.199.234
Haveres Financeiros	-	-	31.501	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	772.553	902.582	879.702	469.963	500.510	533.043
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.639.589	4.573.112	5.166.791	3.604.321	3.694.571	3.599.982
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III+IV-V)	4.639.589	4.573.112	5.166.791	3.604.321	3.694.571	3.599.982
RESULTADO NOMINAL (VIII-XVI)				(e-d) *	(f-e)	(g-f)
	818.001	924.470	723.174	134.318	90.250	(94.589)

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, 2016, 2017 / SMF e SMPL

(e-d) * Refere-se à diferença do valor da Dívida Consolidada Líquida prevista para 2018 e da atualizada prevista para 2017

O município projeta para o período retração da dívida consolidada principalmente por deduções que impactam a apuração da dívida consolidada líquida como os restos a pagar processados. A perspectiva demonstrada no período é de queda da dívida consolidada líquida.

Conforme o GRÁFICO 3.5, no período de 2015 a 2020, o exercício de 2016 teve pico de endividamento e de deduções da dívida:

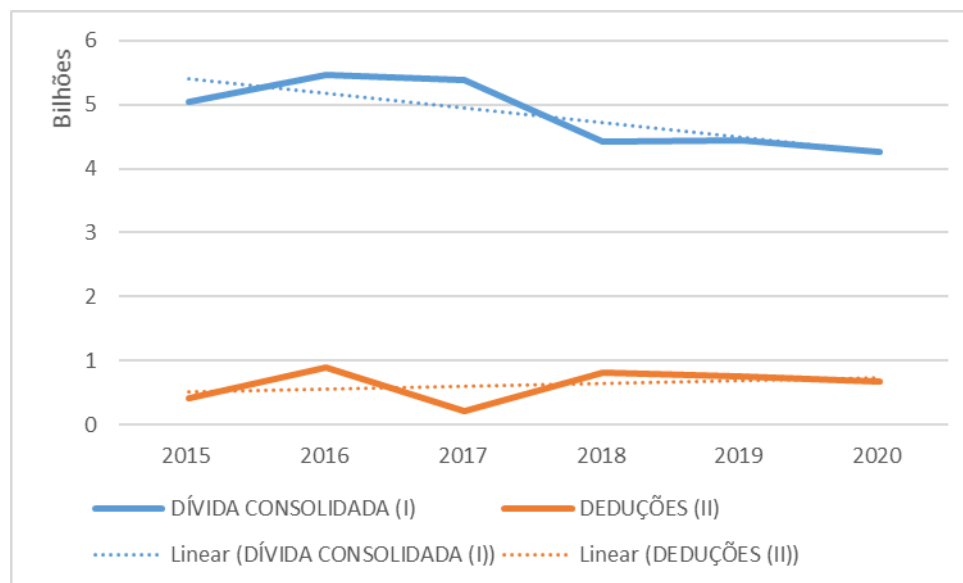


GRÁFICO 3.5: Progressão da dívida consolidada e das deduções para apuração da dívida consolidada líquida.

Fonte: LDO/2018.

Conforme GRÁFICO 3.6, o resultado nominal projetado para os exercícios indica acentuada tendência de queda da dívida pública consolidada.

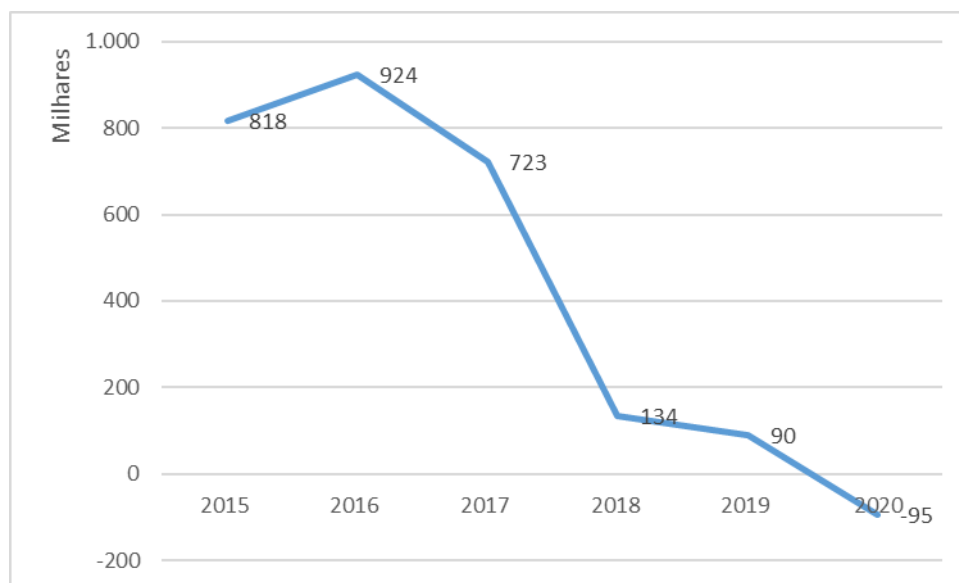


GRÁFICO 3.6: Tendência do Resultado Nominal 2015/2020.
Fonte: LDO/2018.

3.3.1.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas permite compreender as estratégias empreendidas no âmbito municipal para elaborar os seus orçamentos. Ressalta-se que diversos fatores impactam tanto a elaboração da peça orçamentária quanto a sua execução.

O município informa que fatores macroeconômicos afetaram a arrecadação das receitas, obrigando-o a contingenciar despesas para equilibrar suas finanças. Consta na LDO/2018 o seguinte apontamento:

Em virtude das projeções de queda de receita com cenário de alta inflação e crescimento negativo do PIB para o ano, no início do exercício de 2016, houve necessidade de reequilibrar as finanças municipais, tendo a Prefeitura de Belo Horizonte publicado em 14 de janeiro o Decreto nº 16.206, que dispôs sobre os limites da programação orçamentária e financeira, e, novamente, em 18 de fevereiro de 2016, publicou o Decreto nº 16.232, que redefiniu esses limites. Além da diminuição da despesa de custeio, principalmente em atividade meio, a despesa com investimentos foi limitada à manutenção da cidade e às contrapartidas dos financiamentos contratados, e houve um ajuste na despesa com pessoal, com a diminuição dos cargos comissionados. Com esses ajustes, observamos uma diminuição de 13,36% da despesa primária prevista para o exercício.

Conforme alegado na LDO/2018, a edição do Decreto Municipal n. 16.206/2016 foi responsável pelo resultado primário favorável, conforme verifica-se na TABELA 3.10:

TABELA 3.10
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% RCL	Metas Realizadas em 2016	% RCL	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.516.410	120,19%	10.247.908	117,12%	-268.502	-2,55%
Receitas Primárias (I)	9.752.396	111,46%	9.470.857	108,24%	-281.539	-2,89%
Despesa Total	10.352.793	118,32%	9.066.518	103,62%	-1.286.275	-12,42%
Despesas Primárias (II)	9.849.395	112,57%	8.533.841	97,53%	-1.315.554	-13,36%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-96.999	-1,11%	937.016	10,71%	1.034.015	-1066,01%
Resultado Nominal	924.470	10,57%	-1.314.001	-15,02%	-2.238.471	-242,14%
Dívida Pública Consolidada	5.457.587	62,37%	3.924.623	44,85%	-1.532.964	-28,09%
Dívida Consolidada Líquida	4.573.111	52,26%	2.813.853	32,16%	-1.759.258	-38,47%

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMF/CDGM, Data da emissão 17/03/2017

O município informa que na LDO/2016 foi estabelecido deficit primário de R\$ 96,999 milhões segundo parâmetros econômicos para aquele exercício de crescimento do PIB de 1,11% e inflação de 5,63% projetados pelo Banco Central do Brasil. Esclarece que a queda verificada na receita corrente foi compensada em parte pelo:

crescimento da receita com aplicações financeiras (que não são consideradas para efeito do cálculo da receita primária), pela Cessão de Direitos de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal e pela repatriação de recursos estrangeiros, o que gerou um crescimento na receita do FPM. Além disso, houve ingresso de receita extraordinária de aproximadamente R\$230 milhões, decorrente das novas condições de negociação da dívida dos municípios com a União Federal, o que gerou um superavit para Belo Horizonte.

Em relação as receitas de capital o município justifica que:

A Receita de Capital apresentou uma queda devido ao não ingresso das novas operações de crédito e das em andamento e também em razão da frustração de transferências negociadas com a União e o Estado de Minas Gerais. Vale destacar o ingresso da receita de depósitos judiciais administrados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme autorização constante na Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e que tem aplicação limitada ao pagamento de precatórios.

O município esclarece ainda que o deficit de R\$ 1,314 bilhões no resultado nominal decorre da frustração de novas operações de crédito.

3.3.1.3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o disposto do inciso II do §2º do art. 4º da LRF, as metas fixadas anteriormente são comparadas com as metas estabelecidas a partir do exercício referência (2018).

A TABELA 3.11 demonstra as metas estabelecidas a preços correntes comparando as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2015 a 2017), com aquelas que serão projetadas para os períodos posteriores (2019 a 2020):

TABELA 3.11

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	10.101.361	10.516.410	4,11%	10.843.898	3,11%	10.668.851	-1,61%	11.200.611	4,98%	11.791.315	5,27%
Receitas Primárias (I)	9.196.125	9.752.396	6,05%	9.811.976	0,61%	9.901.339	0,91%	10.498.776	6,03%	11.132.454	6,04%
Despesa Total	9.867.321	10.352.793	4,92%	10.262.453	-0,87%	10.607.921	3,37%	11.303.579	6,56%	11.888.906	5,18%
Despesas Primárias (II)	9.539.681	9.849.395	3,25%	9.694.620	-1,57%	10.020.409	3,36%	10.686.033	6,64%	11.377.435	6,47%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-343.556	-96.999	-71,77%	117.356	-220,99%	-119.070	-201,46%	-187.256	57,27%	-244.981	30,83%
Resultado Nominal	818.001	924.470	13,02%	723.174	-21,77%	134.318	-81,43%	90.250	-32,81%	-94.589	-204,81%
Dívida Pública Consolidada	5.051.549	5.457.587	8,04%	5.383.834	-1,35%	4.419.800	-17,91%	4.437.347	0,40%	4.266.173	-3,86%
Dívida Consolidada Líquida	4.639.589	4.573.111	-1,43%	5.166.791	12,98%	3.604.321	-30,24%	3.694.571	2,50%	3.599.982	-2,56%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	11.882.346	11.177.892	-5,93%	10.843.898	-2,99%	10.209.427	-5,85%	10.256.735	0,46%	10.332.690	0,74%
Receitas Primárias (I)	10.817.507	10.365.822	-4,18%	9.811.976	-5,34%	9.474.966	-3,43%	9.614.044	1,47%	9.755.331	1,47%
Despesa Total	11.607.042	11.003.984	-5,20%	10.262.453	-6,74%	10.151.120	-1,08%	10.351.025	1,97%	10.418.208	0,65%
Despesas Primárias (II)	11.221.636	10.468.922	-6,71%	9.694.620	-7,40%	9.588.908	-1,09%	9.785.520	2,05%	9.970.008	1,89%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-404.129	-103.100	-74,49%	117.356	-213,83%	-113.942	-197,09%	-171.476	50,49%	-214.676	25,19%
Resultado Nominal	962.224	982.619	2,12%	723.174	-26,40%	128.534	-82,23%	82.645	-35,70%	-82.888	-200,29%
Dívida Pública Consolidada	5.942.195	5.800.869	-2,38%	5.383.834	-7,19%	4.229.473	-21,44%	4.063.412	-3,93%	3.738.433	-8,00%
Dívida Consolidada Líquida	5.457.602	4.860.760	-10,94%	5.166.791	6,30%	3.449.111	-33,24%	3.383.230	-1,91%	3.154.652	-6,76%

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMF/CDGM, Data da emissão 17/03/2017

A política fiscal do município indica a elaboração dos orçamentos com valores de despesas superiores a arrecadação. Desta forma, as metas fixadas são direcionadas para resultados primários deficitários.

Os valores a preços correntes consideram o cenário macroeconômico onde o crescimento do PIB e a inflação são considerados.

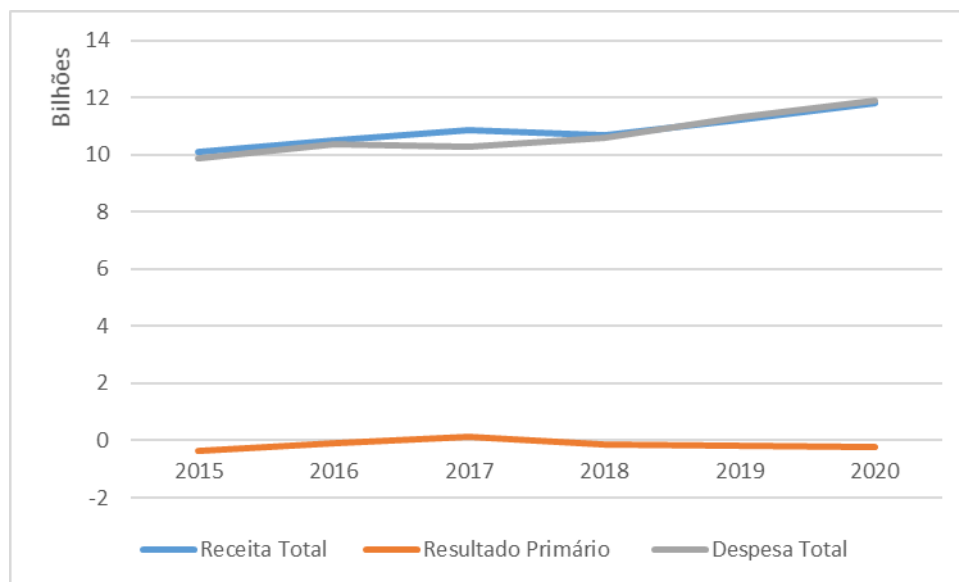


GRÁFICO 3.7: Metas de receita, despesa e resultado Primário a valor corrente.

Fonte: LDO/2018.

O crescimento das receitas e despesas apurados a valor corrente é influenciado por aspectos macroeconômicos alheios à política fiscal do município.

Comportamento oposto se verifica a partir dos valores constantes. Os valores projetados para 2018 a 2020 demonstram queda das receitas e despesas.

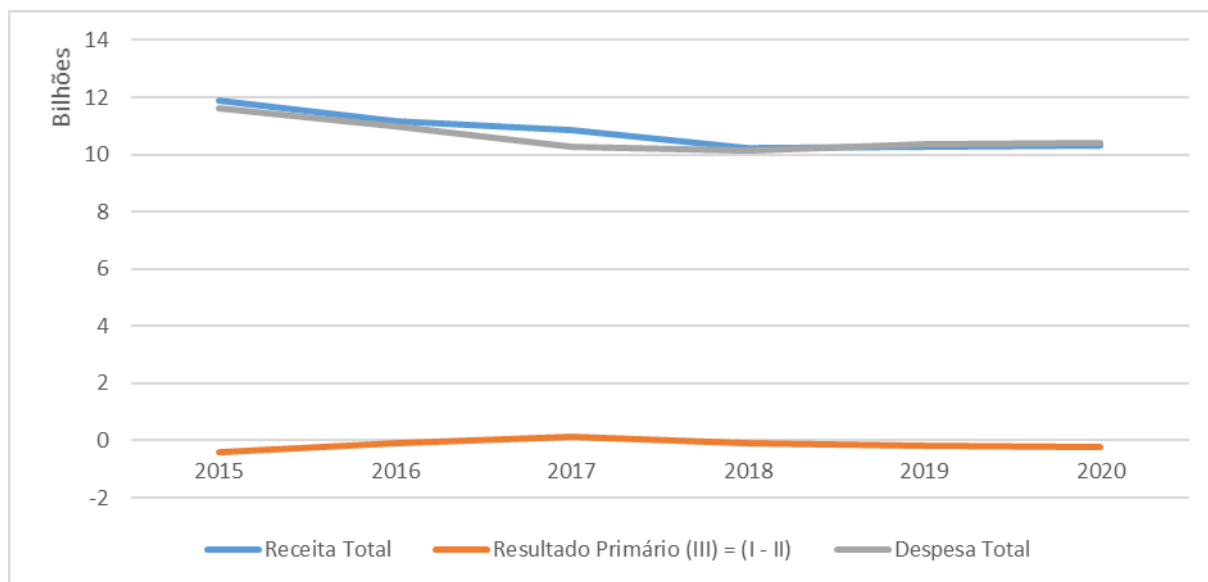


GRÁFICO 3.8 :Metas de receita, despesa e resultado Primário a valor constante.
Fonte: LDO/2018.

3.3.1.4 Evolução do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido demonstra as variações do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte “compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro, e compõe os dados de todos os órgãos da administração direta e indireta e de empresas dependentes, evidenciando o resultado consolidado e o resultado sem o regime previdenciário”.

TABELA 3.12
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital			157.300.837,67	3,68%	159.257.026,42	2,35%
Reservas			13.239.083,69	0,31%	13.239.083,69	0,20%
Resultado Acumulado	3.895.641.340,61	100,00%	4.102.796.769,68	96,01%	6.593.810.381,99	97,45%
TOTAL	3.895.641.340,61	100,00%	4.273.336.691,04	100,00%	6.766.306.492,10	100,00%

SEM REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital			157.300.837,67	3,84%	159.257.026,42	2,39%
Reservas			13.239.083,69	0,32%	13.239.083,69	0,20%
Resultado Acumulado	3.635.306.366,91	100,00%	3.920.756.613,40	95,83%	6.481.514.456,69	97,41%
TOTAL	3.635.306.366,91	100,00%	4.091.296.534,76	100,00%	6.654.010.566,80	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-260.334.973,70	100,00%	-182.040.156,28	100,00%	-112.295.925,30	100,00%
TOTAL	-260.334.973,70	100,00%	-182.040.156,28	100,00%	-112.295.925,30	100,00%

Fonte: Dados 2014 - Sistema SOF / Dados de 2015 e 2016 - Sistema CASP-PBH

Verificou-se que o prejuízo apurado no regime previdenciário impactou os resultados consolidados. Destaca-se que o demonstrativo consolidado somou o prejuízo acumulado enquanto deveria subtrair. A unidade técnica entende que o resultado acumulado consolidado deveria ser o seguinte, com base no demonstrativo:

TABELA 3.13
Resultado Acumulado

R\$1,00

	2014	2015	2016
Resultado Acumulado Consolidado	3.374.971.393,21	3.738.716.457,12	6.369.218.531,39
Resultado Acumulado Sem Regime Previdenciário	3.635.306.366,91	3.920.756.613,40	6.481.514.456,69
Patrimônio Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados	-260.334.973,70	-182.040.156,28	-112.295.925,30

Fonte: LDO/2018.

A unidade técnica solicitou esclarecimentos ao município por meio da Gerência de Relação de Controle Externo que informou que houve “erro material na publicação do referido demonstrativo onde ocorreu inversão nos títulos dos quadros (“Consolidado” e “Sem Regime Previdenciário”)”.

O GRÁFICO 3.9 demonstra o desempenho dos resultados apresentados pelo município na LDO/2018:

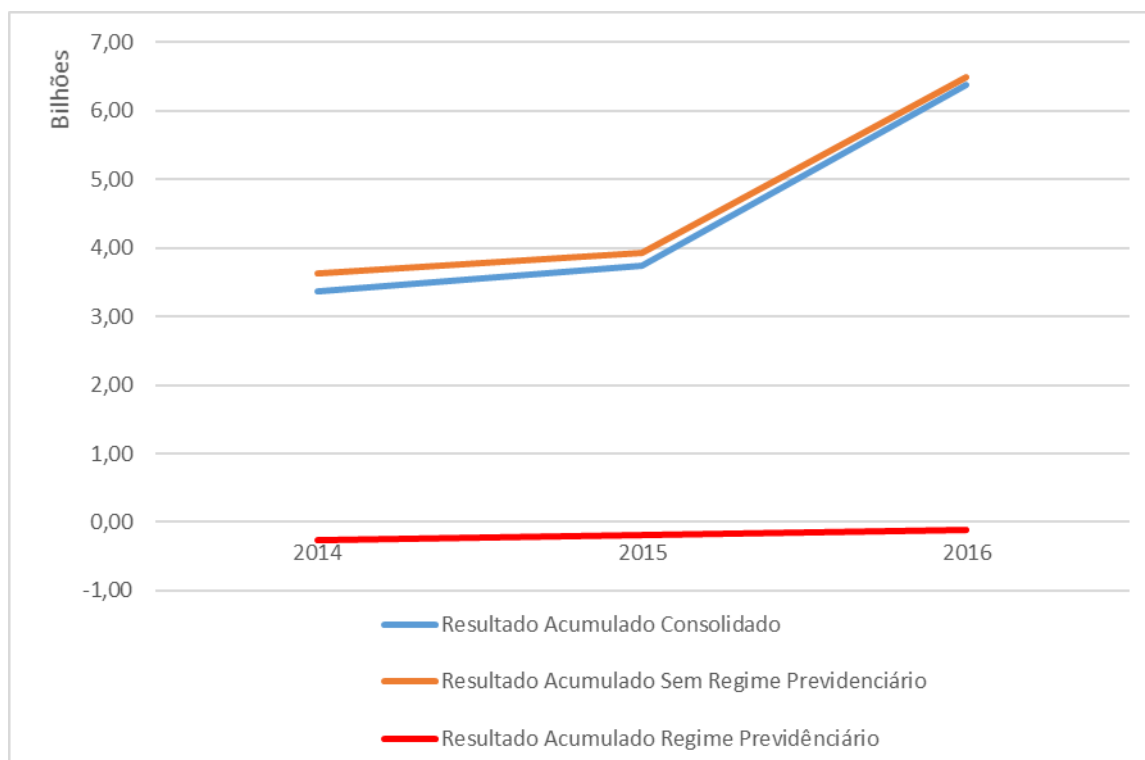


GRÁFICO 3.9: Resultado Acumulado 2014-2016.

Fonte: LDO/2018.

O resultado acumulado consolidado inferior ao resultado sem o regime previdenciário é devido aos resultados negativos da previdência do município.

3.3.1.5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

A TABELA 3.14 demonstra as receitas de capitais oriundas da alienação de bens móveis e imóveis do município no triênio 2014/2016:

TABELA 3.14
Demonstrativo da Origem e Aplicação
dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.689.480,81	103.100.331,83	231.933.618,19
Alienação de Bens Móveis	101.851.234,60	97.296.974,32	230.991.089,01
Alienação de Bens Imóveis	5.838.246,21	5.803.357,51	942.529,18
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.689.480,81	103.100.331,83	231.933.618,19
DESPESAS DE CAPITAL	107.689.480,81	103.100.331,83	231.933.618,19
Investimentos	107.689.480,81	103.100.331,83	231.933.618,19
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMF/CDGM, Data da emissão <17/03/2017

No período demonstrado as alienações de bens móveis correspondem a 97,16% do total. O GRÁFICO 3.10 demonstra a predominância das alienações de bens móveis por exercício:

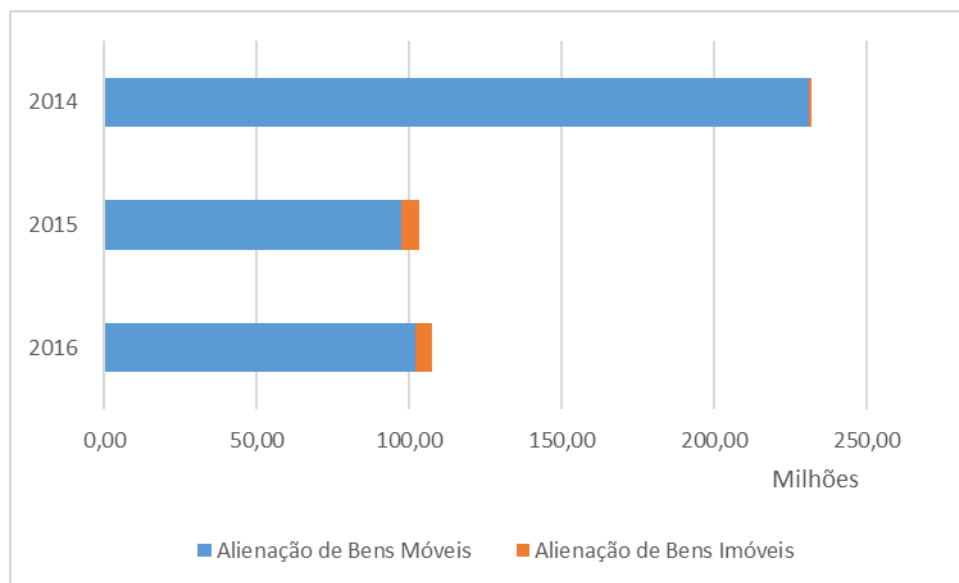


GRÁFICO 3.10: Alienação de bens móveis e imóveis 2014/2016.

Fonte: LDO/2018.

O município informa que os recursos arrecadados foram aplicados em investimentos.

3.3.1.6 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

A LDO apresenta a avaliação atuarial do Fundo Financeiro (Fufin) e do Fundo Previdenciário de Belo Horizonte (BHPrev), posicionada em 31/12/2016, elaborada pela ATEST – Consultoria Atuarial, apresentando os parâmetros técnicos atuariais, a descrição das coberturas do plano de benefícios, o perfil estatístico da massa de segurados, o

plano de custeio, o resultado da avaliação atuarial, a análise comparativa dos três últimos exercícios e o Parecer Atuarial.

Também são apresentadas as receitas e despesas previdenciárias dos dois planos em 2014, 2015 e 2016. As receitas em 2016 totalizaram R\$ 713.602.190,16, sendo 76% do Fufin e 24% do BHPrev. Já as despesas somam R\$ 820.301.079,79, sendo 1% do BHPrev e 99% do Fufin. O resultado previdenciário (receitas deduzidas das despesas) do BHPrev nesse ano foi positivo no valor de R\$ 165.111.952,74 e do Fufin negativo em R\$ 271.810.842,337.

Em função de se tratarem de dois planos estruturados com modelagem financeira e atuarial distintas, conforme detalhado no tópico 3.5 deste relatório, é recomendável que as projeções atuariais das receitas, despesas, resultado e saldo financeiro também sejam apresentadas na LDO de forma segregada. O resultado previdenciário negativo no caso do Fufin, por exemplo, representa a soma dos aportes mensais que deverão ser efetuados pelo município no decorrer do exercício para cobertura de insuficiência financeira. Já no BHPrev, por se tratar de um plano no qual os recursos são capitalizados, é mais relevante a análise do saldo financeiro projetado que, se negativo, indicará eventual necessidade de implementação de plano de equacionamento de déficit.

Contudo, a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Belo Horizonte (RPPS) para os próximos 75 anos foi apresentada de forma consolidada.

A projeção para 2017 prevê o total de R\$ 930 milhões como montante de receita previdenciária e R\$ 1,6 bilhão como despesa. De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), em 2017 foi arrecado o montante de R\$ 655 milhões, 30% inferior ao previsto e o dispêndio total foi de R\$ 945 milhões, 41% inferior ao estimado. Para 2018, a projeção apresenta os valores de R\$ 504 milhões e R\$ 1,7 bilhão como receita e despesa previdenciária, respectivamente. De acordo com o RREO, foram registrados, nessa mesma ordem, R\$ 905 milhões, 80% superior ao projetado, e R\$ 1,1 bilhão, 34% inferior ao valor predito.

TABELA 3.15
Receitas e Despesas Previdenciárias de 2017/2018

Em R\$ 1000,00

Ano	Receitas Previdenciárias			Despesas Previdenciárias		
	Previsto na LDO	Realizado	Variação	Previsto na LDO	Realizado	Variação
2017	930.300	655.534	-30%	1.589.593	945.585	-41%
2018	503.745	905.703	80%	1.662.845	1.093.760	-34%

Fonte: RREO e LDO 2018

Dessa forma, verifica-se que as projeções atuariais consolidadas não se mostraram aderentes às receitas e despesas previdenciárias realizadas no RPPS de Belo Horizonte nos anos de 2017 e 2018.

3.3.1.7 Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita

De acordo com a LDO/2018, foi estimada renúncia de receita no valor de R\$ 70,44 milhões anuais para o exercício 2018.

TABELA 3.16
Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Desconto	Desconto por antecipação de pagamento	48.600	51.970	54.200	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal
IPTU	isenção	Programas BH Nota 10, Esporte para Todos e PROEMP	1.250	1.305	1.360	
IPTU	Remissão	Incapacidade Financeira / Desastres Naturais (Dec. 15.682/2014)	1.770	1.850	1.930	
ITBI	isenção	Isenções por limite de valor, PMCMV e Programas Habitacionais PAR, Urbe e Cohab	5.720	5.970	6.230	
ISSQN	isenção	Atividades Culturais	12.050	11.757	12.639	
Tributos Mobiliários (TMM, ISS Autônomo, TFLF, TFEP e TFS)	Remissão	Incapacidade Econômica e Financeira	1.054	1.107	1.157	
TOTAL			70.444	73.959	77.516	

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMF, Data da emissão 17/04/2017

Ao tratar da compensação prevista no inciso II do art. 14 da LRF, o município alega que a renúncia considerada na estimativa da receita constitui medida compensatória por não afetar a meta fiscal.

As renúncias afetas ao IPTU envolvem desconto, isenção e remissão tendo finalidades distintas para atender objetivos sociais e econômicos. De acordo com o TCU¹³:

Os benefícios tributários se referem aos gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário, que visem atender objetivos econômicos e sociais, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte (§ 2º, art. 89, Lei 12.465/2011).

Os benefícios financeiros são desembolsos realizados por meio de equalizações de juros e preços, bem como assunção de dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do Orçamento da União. Por sua vez, os benefícios creditícios são gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, a taxa de juros inferior ao custo de captação ou oportunidade do Governo Federal. De modo geral, esses recursos são destinados ao financiamento de atividades produtivas voltadas para o desenvolvimento regional e social, bem como para apoio a determinados setores da economia.

¹³ Tribunal de Contas da União (TCU). Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/comunidades/macroavaliacao-governamental/areas-de-atuacao/renuncia-de-receita/>>.

Na realidade do município, destaca-se que o programa BH Nota 10 tem como referência o art. 23 da Lei Municipal n. 9.795, de 28 de dezembro de 2009. De acordo com o município¹⁴, trata-se de “um programa de desconto no qual uma parte de tudo que você gasta com serviços pode converter-se em desconto no IPTU, podendo chegar até o limite de 30% do imposto a ser pago”.

O programa PROEMP outrora regulado pelo Decreto Municipal n. 14.590, de 27 de setembro de 2011, de acordo com o município¹⁵:

O Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa - PROEMP, regulamentado pelo Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, tem como objetivo fomentar a instalação e expansão de empreendimentos e novas unidades empresariais de base tecnológica no município de Belo Horizonte.

O programa Esporte para Todos de acordo com o município¹⁶:

Em Belo Horizonte, o incentivo à prática esportiva se transforma em isenção de tributos municipais por meio do programa Esporte para Todos que foi instituído pelo Decreto Municipal nº 14.183 de 2010, e alterado pelos decretos nº 16.641 e 16.648 de 2017. Tal legislação dispõe sobre a promoção de incentivo tributário relativo ao IPTU para imóveis situados em seus complexos desportivos e recreativos bem como obtenção de bônus concedidos ao crédito inscrito na dívida ativa com o município de Belo Horizonte.

O Decreto Municipal n. 15.682, de 12 de setembro de 2014, prevê remissão do IPTU em caso de desastres naturais conforme disposto na Lei Municipal n. 9.041, de 14 de janeiro de 2005.

O IPTU é o Tributo com maior valor de recurso renunciado pelo município, R\$ 51,620 milhões, seguido pelo ISSQN, 12,050 milhões, ITBI, R\$ 5,720 milhões e tributos mobiliários, R\$ 1,054 milhões.

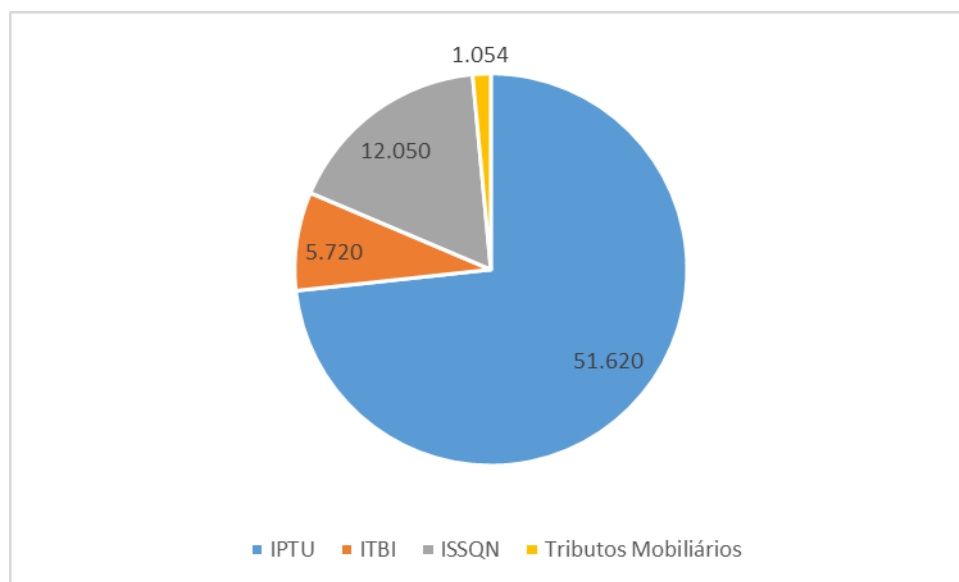


GRÁFICO 3.11: Isenções por Tributo.

¹⁴ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/bh-nota-10>>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

¹⁵ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/proemp>>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

¹⁶ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/esportes-e-lazer/esporte-para-todos>>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

Fonte: LDO/2018.

Percentualmente, a distribuição da renúncia de receita por tributo é a seguinte para o exercício de 2018:

TABELA 3.17
Distribuição da Renúncia por Tributo

milhões		
Tributo	Valor	%
IPTU	51.620	73,28
ITBI	5.720	8,12
ISSQN	12.050	17,11
Tributos Mobiliários	1.054	1,50
Total	70.444	100,00

Fonte: LDO/2018.

Por modalidade de renúncia, a distribuição prevista para o exercício de 2018 por modalidade é a seguinte:

TABELA 3.18
Distribuição da Renúncia por Modalidade

milhões		
Modalidade	Valor	%
Desconto	48.600	68,99
Isenção	19.020	27,00
Remissão	2.824	4,01
Total	70.444	100,00

Fonte: LDO/2018.

3.3.1.8 Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa atender o art. 4º, §2º, inciso V da LRF, e é um requisito introduzido pelo art. 17 da citada lei para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento. Dispõe o dispositivo:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O município argumenta (anexo I da LDO/2018) que segue a interpretação do Governo Federal em que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TABELA 3.19
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1.000,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2018	
Aumento Permanente da Receita		171.562,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		10.952,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		160.610,00
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I-II)		160.610,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		148.238,42
Novas DOCC		148.238,42
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		12.371,58

FONTE: Unidade Responsável SMF/SMPL, Data da emissão 12/05/2017

O município prevê aumento de receita no valor de R\$ 160,610 milhões enquanto as novas despesas obrigatórias de caráter continuado previstas são de R\$ 148,238 milhões.

3.3.2 Riscos Fiscais- Anexo II da LDO/2018

Em conformidade com o art. 4º, §3º da LRF, a LDO trouxe em seu Anexo II os riscos fiscais associados aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

3.3.2.1 Avaliação dos Passivos Contingentes

De acordo a LDO/2018, os riscos fiscais são classificados em orçamentários e de dívida. Os riscos orçamentários estão relacionados a não realização de receitas e despesas em que se observa desvios dos parâmetros estabelecidos para projetar os valores que comporão as peças orçamentárias e o que se observa de fato na execução do orçamento. As receitas e as despesas estão suscetíveis as variações da atividade econômica e ao índice inflacionário. As despesas estão sujeitas também a modificações legais que introduzam novas despesas para o município.

Os riscos de dívida são oriundos da administração da dívida decorrentes das taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos. Outro evento atrelado ao risco da dívida é a constituição de passivos contingentes do município decorrentes de fatores imprevisíveis como o resultado dos julgamentos de processos judiciais.

O município alega que:

Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública estão sob controle, não se apresentando como de exigibilidade de alocação de recursos em curto ou médio prazo.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais. Contudo, a incerteza de que naturalmente se reveste o resultado efetivo de tais demandas e a consequente repercussão nos cofres públicos municipais leva à estimativa de passivo meramente eventual, cujo caráter por si torna sua mensuração difícil e imprecisa.

3.3.2.2 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

O município informa que o passivo contingente no valor de R\$ 67,624 milhões decorre de ações judiciais trabalhistas e fiscais.

TABELA 3.20
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	67.624
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	67.624		
SUBTOTAL	67.624	SUBTOTAL	67.624

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	137.249	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	173.637
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	36.388		
SUBTOTAL	173.637	SUBTOTAL	173.637
TOTAL	241.261	TOTAL	241.261

FONTE: Unidade Responsável SMPL/SMF, Data da emissão 12/05/2017

3.4 Lei Orçamentária Anual

A Lei Municipal n. 11.097, de 29 de dezembro de 2017, LOA/2018, estimou a receita e fixou a despesa do município para o exercício financeiro de 2018. As dimensões compreendidas na LOA (Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos das Empresas), nos termos do art. 1º da Lei Municipal n. 11.097/2017, são as seguintes:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

A receita e despesa total orçada para o exercício financeiro de 2018 foi de R\$ 12.535.716.659,00 conforme os art. 2º e 3º da LOA/2018:

TABELA 3.21
Receitas Orçamentárias

		R\$1,00
I - Total do Orçamento Fiscal	9.057.085.166	72,25
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	3.478.631.493	27,75
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	12.535.716.659	100,00

Fonte: Lei Municipal n. 11.097/2017. Art. 2º.

As receitas do Orçamento Fiscal no valor de R\$ 9,057 bilhões representam 72,25% do total orçado enquanto as receitas do Orçamento da Seguridade Social representam 27,75%. Verificando-se concomitantemente as receitas e as despesas orçamentárias (TABELA 3.22), conclui-se que as despesas do Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 5,448 bilhões (43,46% do total das despesas orçamentárias) serão parcialmente financiadas pelas receitas do Orçamento Fiscal (R\$ 1,969 bilhões).

TABELA 3.22
Despesas Orçamentárias

		R\$1,00
I - Total do Orçamento Fiscal	R\$7.087.315.246	56,54
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$5.448.401.413	43,46
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	12.535.716.659,00	100,00

Fonte: Lei Municipal n. 11.097/2017. Art. 3º.

As despesas do orçamento fiscal representam 56,54%, enquanto as despesas com Seguridade Social representam 43,46% do total orçamentário de R\$ 12.535.716.659,00 estabelecido para o exercício de 2018.

A TABELA 3.23 demonstra percentualmente as distribuições dessas receitas nos exercícios 2014-2018:

TABELA 3.23
Distribuição Percentual das Receitas Fiscal e Seguridade Social 2014-2018

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018
Orçamento Fiscal	73,92	72,56	71,63	71,13	72,25
Orçamento Seguridade Social	26,08	27,44	28,37	28,87	27,75
Total Orçamentário	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Elaboração Própria.

O GRÁFICO 3.12 demonstra a distribuições das receitas nos exercícios citados:

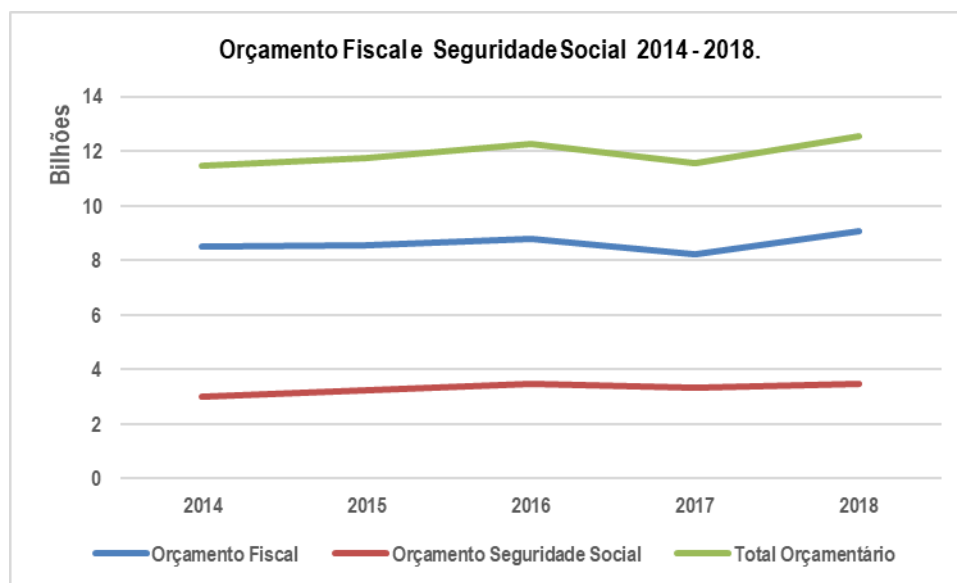


GRÁFICO 3.12: Evolução do Orçamento Fiscal e Seguridade Social 2014-2018.
Fonte: Elaboração Própria.

Os valores orçados para a Seguridade Social apresentaram, em termos percentuais, variação menor que os valores destinados ao Orçamento Fiscal.

A TABELA 3.24 demonstra o dimensionamento das receitas e despesas por categoria econômica:

TABELA 3.24
Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas

R\$1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	11.141.168.214,00	DESPESAS CORRENTES	9.976.462.357,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	3.816.889.769,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.858.504.210,00
CONTRIBUIÇÕES	372.513.325,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	227.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	295.543.904,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.890.958.147,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	91.877.955,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.577.682.027,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.064.513,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	756.576.721,00		
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.164.705.857,00
TOTAL	11.141.168.214,00	TOTAL	11.141.168.214,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.164.705.857,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.228.570,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.367.557.723,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.317.696,00	INVESTIMENTOS	2.063.932.837,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.324.148.314,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.624.886,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.451.556,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	263.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	375.085.312,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	12.225.692,00		
TOTAL	2.994.934.427,00	TOTAL	2.367.557.723,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/FUNDEB	-435.680.125,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.696.579,00
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	-435.680.125,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.696.579,00
TOTAL	2.559.254.302,00	TOTAL	2.559.254.302,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	11.141.168.214,00	DESPESAS CORRENTES	9.976.462.357,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.228.570,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.367.557.723,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-435.680.125,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.696.579,00
TOTAL	12.535.716.659,00	TOTAL	12.535.716.659,00

Fonte: Portal PBH <<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/lei-orcamentaria-anual-loa/lei-orcamentaria-anual-loa-2018>>.

As Receitas Correntes foram estimadas em R\$ 11,141 bilhões enquanto as Receitas de Capital em R\$ 1,830 bilhões. As principais receitas do município são correntes e provenientes de Transferências Correntes (R\$ 5,577 bilhões) e Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (R\$ 3,816 bilhões).

As Despesas Correntes foram estimadas em R\$ 9,976 bilhões enquanto as Despesas de Capital em R\$ 2,367 bilhões. Dentre as Despesas de Capital destacam-se os investimentos no valor orçado de R\$ 2,063 bilhões que seriam financiados em parte pelas operações de crédito no valor de R\$ 1,324 bilhões. Verifica-se que as Despesas de Capital contarão com financiamento proveniente das Receitas Correntes apesar das demais Receitas de Capital.

O município elaborou o seu orçamento para 2018 com superavit no confronto entre as Receitas e Despesas Correntes no valor de R\$ 1,164 bilhões.

3.4.1 Orçamento Fiscal

A LOA/2018 estimou as receitas do Orçamento Fiscal, conforme o art. 2º, no valor de R\$ 9.057.085.166,00 enquanto estimou as despesas, conforme art. 3º, no valor de R\$ 7.087.315,86. Como verificado anteriormente, o superavit fiscal orçado destina-se ao financiamento de despesas do orçamento da Seguridade Social.

A distribuição da receita pela Administração Direta e Indireta é a seguinte:

TABELA 3.25
Distribuição das Receitas do Orçamento Fiscal

		R\$1,00
I - Total do Orçamento Fiscal	9.057.085.166	100,00
Receita do Orçamento Fiscal da administração direta	8.940.024.944	98,71
Receita do Orçamento Fiscal da administração indireta	117.060.222	1,29

Fonte: Lei Municipal n. 11.097/2017. Art. 2º.

A distribuição da despesa pela Administração Direta e Indireta é a seguinte:

TABELA 3.26
Distribuição das Despesas do Orçamento Fiscal

		R\$1,00
I - Total do Orçamento Fiscal	7.087.315.246	100,00
Despesa do Orçamento Fiscal da administração direta	5.939.557.569	83,81
Despesa do Orçamento Fiscal da administração indireta	1.147.757.677	16,19

Fonte: Lei Municipal n. 11.097/2017. Art. 3º.

3.4.2 Orçamento da Seguridade Social

A TABELA 3.27 demonstra o orçamento da seguridade social e fiscal, destacando o deficit na seguridade que será suportado pelo superavit do orçamento fiscal nos termos dos art. 2º e 3º da LOA/2018:

TABELA 3.27
Orçamentos da Seguridade Social e Fiscal

	R\$1,00
Receita do Orçamento Seguridade Social	R\$3.478.631.493
Despesa do Orçamento da Seguridade Social	R\$5.448.401.413
Subtotal	-R\$1.969.769.920
Receita do Orçamento Fiscal	R\$9.057.085.166
Despesa do Orçamento Fiscal	R\$7.087.315.246
Subtotal	R\$1.969.769.920

Fonte: Arts. 2º e 3º da Lei Municipal n. 11.097/2017.

A TABELA 3.28 demonstra a distribuição orçamentária de recursos pelas funções que compõem a Seguridade Social, distinguindo a fonte de financiamento própria da vinculada:

TABELA 3.28
Financiamento da Seguridade Social

						R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	AH	ORDINÁRIO	AH	TOTAL	AV
10 000 000	Saúde	2.677.921.958	66,56	1.345.555.915	33,44	4.023.477.973	73,85
09 000 000	Previdência Social	560.739.168	50,51	549.513.782	49,49	1.110.253.050	20,38
08 000 000	Assistência Social	110.169.505	35,01	204.501.085	64,99	314.670.690	5,78
	Total	3.348.830.631	61,46	2.099.570.782	38,54	5.448.401.713	100,00

Fonte: Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividades.

A função Saúde representa 73,85% dos gastos previstos com Seguridade Social, seguida pela Previdência Social, 20,38%, e Assistência Social, 5,78%.

Os recursos vinculados constituem 61,46% da fonte de financiamento da Seguridade Social. Do total de R\$ 4,023 bilhões destinados aos gastos com Saúde, R\$ 2,677 bilhões são financiados por esses recursos.

A TABELA 3.29 demonstra a distribuição dos recursos pelos programas de Saúde orçados para 2018:

TABELA 3.29
Orçamento por programas da Saúde

		R\$1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL
10 000 000	Saúde	2.677.921.958	1.345.555.915	4.023.477.873
10 122 000	Administração Geral	168.352.075	373.236.305	541.588.380
10 122 030	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	36.114.534	30.000	36.144.534
10 122 114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	258.000	384.000	642.000
10 122 117	Gestão do SUS-BH	117.448.345	361.718.905	479.167.250
10 122 204	Gestão e Regionalização da Saúde	14.531.196	11.103.400	25.634.596
10 128 000	Formação de Recursos Humanos	16.996.606	0	16.996.606
10 128 030	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	16.996.606	0	16.996.606
10 301 000	Atenção Básica	242.790.400	588.204.200	830.994.600
10 301 157	Atenção Primária à Saúde (APS)	242.790.400	588.204.200	830.994.600
10 302 000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.175.001.977	356.001.410	2.531.003.387
10 302 030	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	306.097.907	0	306.097.907
10 302 114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	536.909.540	119.881.000	656.790.540
10 302 201	Hospital Metropolitano	32.909.528	104.110.000	137.019.528
10 302 203	Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	1.299.085.002	132.010.410	1.431.095.412
10 303 000	Suporte Profilático e Terapêutico	28.025.200	2.000	28.027.200
10 303 204	Gestão e Regionalização da Saúde	28.025.200	2.000	28.027.200
10 304 000	Vigilância Sanitária	620.000	451.000	1.071.000
10 304 028	Vigilância em Saúde	620.000	451.000	1.071.000
10 305 000	Vigilância Epidemiológica	46.135.700	27.661.000	73.796.700
10 305 028	Vigilância em Saúde	46.135.700	27.661.000	73.796.700

Fonte: Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividades

Os programas da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302.000) são os maiores gastos para 2018. Dentre eles destaca-se o programa Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado (10.302.203) com o total previsto de R\$ 1,431 bilhões alocados sendo que R\$ 1,299 bilhões são recursos vinculados.

A TABELA 3.30 demonstra as fontes de financiamento da função Saúde:

TABELA 3.30
Fontes de Financiamento da Saúde

	R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Valor	AV
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	780.583.672,00	22,73
12 - Serviços de Saúde	310.644.002,00	9,05
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	34.336.982,00	1
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	220.607.400,00	6,42
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.662.866.870,00	48,42
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	44.644.700,00	1,3
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	14.837.400,00	0,43
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	2.330.000,00	0,07
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	8.873.000,00	0,26
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	153.260.996,00	4,46
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	201.133.200,00	5,86
Total	3.434.118.222,00	100

Fonte: Sicom 2018.

A maior fonte de financiamento prevista para os programas da Saúde é proveniente do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Fonte 149, com o valor de R\$ 1,662 bilhões ou 48,42% do total. Em seguida, tem-se o Tesouro Municipal, Fonte 102, com 780 milhões previstos no orçamento representando 22,73% do total previsto.

Foi previsto o financiamento dos seguintes programas pela Fonte 149 em 2018:

TABELA 3.31
Programas Financiados pela Fonte 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

	R\$1,00	
Classificação	Valor Fixado	AV
Prog.: 0114 - REDE DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES A SAUDE	476.352.340,00	28,65
Prog.: 0201 - HOSPITAL METROPOLITANO	32.909.528,00	1,98
Prog.: 0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	1.153.605.002,00	69,37
Total	1.662.866.870,00	100,00

Fonte: SICOM 2018.

O programa 114 – Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde será executado pelo Fundo Municipal de Saúde (Unidade Orçamentária 23002) e pelo Fundo Sobre Drogas (Unidade Orçamentária 23004).

A TABELA 3.32 demonstra a distribuição orçamentária de recursos para os programas voltados para Previdência Social:

TABELA 3.32
Orçamento por programas da Previdência Social

				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL
09 000 000	Previdência Social	560.739.168	549.513.782	1.110.252.950
09 122 026	Gestão Previdenciária Municipal	5.000	3.434.000	3.439.000
09 272 026	Gestão Previdenciária Municipal	560.734.168	532.202.782	1.092.936.950
09 272 033	Encargos com Inativos do Legislativo	0	13.877.000	13.877.000

Fonte: Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividades

O financiamento com recurso vinculado refere-se às contribuições para o regime previdenciário municipal, englobando a contribuição dos servidores e a contribuição patronal.

As fontes de financiamento previstas da Previdência Social foram as seguintes:

TABELA 3.33
Fontes de Financiamento da Previdência Social

			R\$1,00
Fonte de Recurso	Valor	AV	
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	549.513.782,00	49,49	
Fonte Rec.: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	560.734.168,00	50,51	
Fonte Rec.: 190 - Operações de Crédito Internas	5.000,00	0,00	
Total	1.110.252.950,00	100,00	

Fonte: SICOM 2018.

Foi previsto o financiamento dos seguintes programas com a Fonte 100 (recursos próprios):

TABELA 3.34
Programas Financiados pela Fonte 100

			R\$1,00
Classificação	Valor Fixado	AV	
Prog.: 0033 - ENCARGOS COM INATIVOS DO LEGISLATIVO	13.877.000,00	2,53	
Prog.: 0026 - GESTAO PREVIDENCIARIA MUNICIPAL	535.636.782,00	97,47	
Total	549.513.782,00	100,00	

Fonte: SICOM 2018

O Programa 0026 – Gestão Previdenciária Municipal será executado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Unidade Orçamentária 06000), pelo Fundo Financeiro (Órgão 15) e Fundo Previdenciário (Órgão 16).

O Programa 0033 – Encargos com Inativos do Legislativo está associado à CMBH (Órgão 01) e Secretaria de Planejamento (Unidade Orçamentária 40002 –EGM Secretaria Planejamento).

A TABELA 3.35 demonstra o orçamento para os programas da Assistência Social:

TABELA 3.35
Orçamento por programas da Assistência Social

		R\$1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL
08 000 000	Assistência Social	110.169.505	204.501.085	314.670.590
08 122 000	Administração Geral	309.000	28.664.413	28.973.413
08 122 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	309.000	28.664.413	28.973.413
08 241 000	Assistência ao Idoso	13.622.949	17.575.177	31.198.126
08 241 019	Proteção Social Básica	369.819	200.000	569.819
08 241 020	Proteção Social Especial	627.026	17.063.297	17.690.323
08 241 235	Programa de Atendimento ao Idoso	12.626.104	311.880	12.937.984
08 242 000	Assistência ao Portador de Deficiência	725.500	2.312.549	3.038.049
08 242 020	Proteção Social Especial	725.500	2.312.549	3.038.049
08 243 000	Assistência à Criança e ao Adolescente	16.404.529	29.939.181	46.343.710
08 243 019	Proteção Social Básica	0	4.060.820	4.060.820
08 243 020	Proteção Social Especial	5.296.040	20.035.461	25.331.501
08 243 163	Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias	11.108.489	5.842.900	16.951.389
08 244 000	Assistência Comunitária	53.435.456	89.650.676	143.086.132
08 244 019	Proteção Social Básica	33.440.696	45.819.753	79.260.449
08 244 020	Proteção Social Especial	16.902.088	30.341.268	47.243.356
08 244 113	Aprimoramento da Gestão do SUAS	1.092.672	862.666	1.955.338
08 244 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	0	12.014.000	12.014.000
08 244 233	Manutenção da Cidade	2.000.000	612.989	2.612.989
08 306 000	Alimentação e Nutrição	25.672.071	33.359.089	59.031.160
08 306 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	0	14.147	14.147
08 306 132	Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar	25.672.071	33.153.288	58.825.359
08 306 308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável	0	191.654	191.654
08 452 000	Serviços Urbanos	0	3.000.000	3.000.000
08 452 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	0	3.000.000	3.000.000

Fonte: Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividades

Verificou-se no Sicom que os recursos vinculados à Assistência Social são provenientes das seguintes fontes:

TABELA 3.36
Fontes de financiamento para Assistência Social

		R\$1,00	
Fonte de Recurso	Valor	AV	
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	32.715.976,00	77,94	
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	2.492.651,00	5,94	
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	6.766.476,00	16,12	
Total	41.975.103,00	100,00	

Fonte: Sicom 2018.

A maior fonte de financiamento prevista para os programas de Assistência Social é o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) com R\$ 32,715 milhões previstos no orçamento de R\$ 41,975 milhões.

Foi previsto o financiamento dos seguintes programas com a fonte de recursos 129:

TABELA 3.37
Programas Financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social

	R\$1,00	
Classificação	Valor Fixado	AV
Prog.: 0019 - PROTECAO SOCIAL BASICA	12.791.683,00	39,10
Prog.: 0020 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	18.831.621,00	57,56
Prog.: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS	1.092.672,00	3,34
Total	32.715.976,00	100,00

Fonte: SICOM 2018.

O Programa 0020 – Proteção Social Especial será executado pelo Fundo de Assistência Social. Além da Fonte 129, as fontes 100 (R\$ 69.752.575,00) e 156 (R\$ 4.719.033,00) também financiarão a execução do programa.

3.4.3 Orçamento de Investimento das Empresas

O art. 5º da LOA estabelece para 2018 o orçamento de investimento das empresas no valor de R\$ 16.774.217,00 discriminado da seguinte forma:

TABELA 3.38
Orçamento de Investimento das Empresas 2018

Empresa Estatal	Valor	AV
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel	10.398.405	61,99
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans	5.898.712	35,17
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A - Urbel	340.000	2,03
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur	107.100	0,64
PBH Ativos S/A	30.000	0,18
Total	16.774.217	100,00

Fonte: Lei Municipal n. 11.097/2017

Foi previsto para o exercício 2018 investimentos na Prodabel de R\$ 10,398 milhões (61,99% do total de investimentos) e BHTrans, R\$ 5,898 milhões ou 35,17% do total.

Entre os exercícios de 2014/2018, a previsão de investimento nas empresas estatais do município foi a seguinte:

TABELA 3.39
Orçamento de Investimento das Empresas 2014/2018

	milhões					
Empresa Estatal	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel	12.435.464	3.210.000	1.058.000	29.358.000	10.398.405	56.459.869
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans	3.303.890	1.950.080	412.691	200.000	5.898.712	11.765.373
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A - Urbel	50.000	129.795	386.220	187.900	340.000	1.093.915
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur	50.000	50.000	51.000	20.000	107.100	278.100
PBH Ativos S/A	0	20.649.000	18.340.000	18.330.000	30.000	57.349.000

Fonte: Leis Orçamentárias do Município 2014/2018.

A PBH Ativos, nos exercícios orçamentários destacados, obteve o maior volume de previsão de investimento com o valor total orçado de R\$ 57,349 milhões seguida pela Prodabel com o valor de R\$ 56,459 milhões.

O GRÁFICO 3.13 demonstra a variação de investimento das empresas entre os exercícios de 2014/2018:

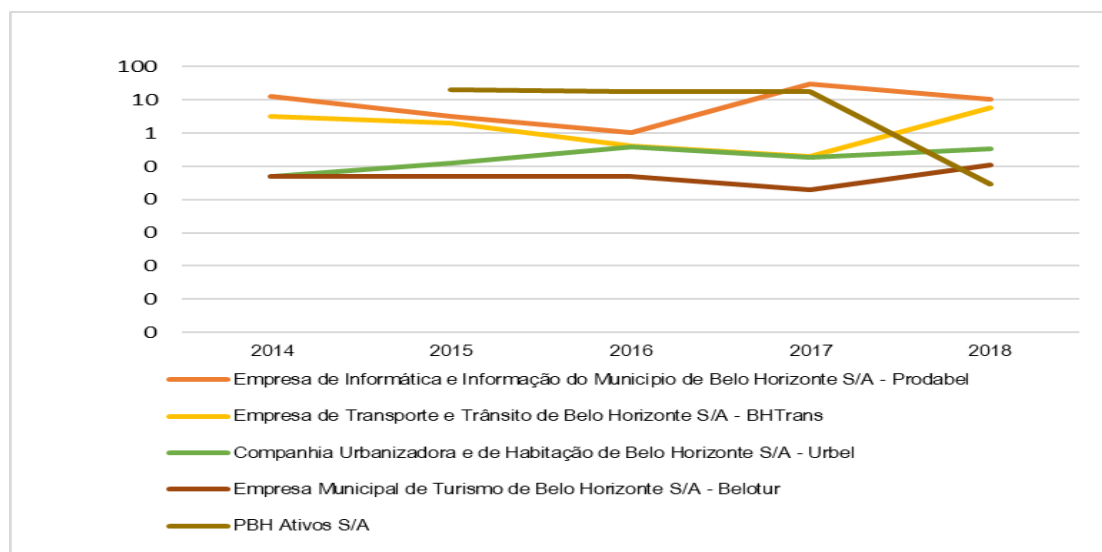


GRÁFICO 3.13: Orçamento de Investimento das Empresas 2014/2018.

Fonte: Leis Orçamentárias do Município 2014/2018.

Ao apurar o coeficiente de variação (CV) no período em análise por valor previsto para investimento em empresa estatal constatou-se maior volatilidade de recursos alocados na BHTrans (CV = 0,89) e menor volatilidade para Belotur (CV = 0,51).

A TABELA 3.40 demonstra o coeficiente de variação apurado para cada empresa municipal:

TABELA 3.40
Coeficiente de Variação 2014/2018

				R\$1,00
Empresa Estatal	Média	Desvio Padrão	CV (Desvio Padrão/Média)	
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans	2.353.074,60	2.099.467,45	0,89	
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel	11.291.973,80	9.985.387,90	0,88	
PBH Ativos S/A	11.469.800,00	9.390.900,28	0,82	
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A - Urbel	218.783,00	126.561,48	0,58	
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur	55.620,00	28.296,60	0,51	

Fonte: Leis Orçamentárias do Município 2014/2018.

A TABELA 3.41 demonstra a previsão de investimento nas empresas do município no período entre 2014 a 2018 constante nas LOAs e o valor total destinado as empresas:

TABELA 3.41
Previsão de Investimento nas Empresas

						milhões
Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Previsão de Investimento por exercício	15.839.354	25.988.875	20.247.911	48.095.900	16.774.217	126.946.257
%	12,48	20,47	15,95	37,89	13,21	100,00

Fonte: SICOM/2018.

No exercício de 2017 houve previsão de investimento no total de R\$ 48,095 milhões. O exercício de 2014 obteve a menor previsão no período analisado, R\$ 15,839 milhões.

O GRÁFICO 3.14 demonstra que o exercício de 2017 teve o maior percentual de previsão de investimento (37,89%) no período em análise:

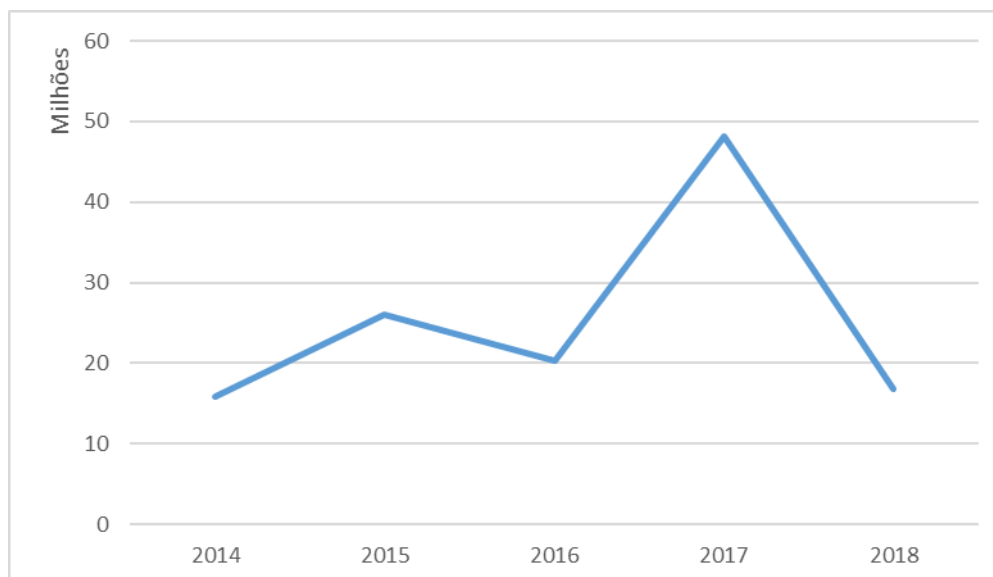


GRÁFICO 3.14: Percentual de Investimento do Total Orçamentário.

Fonte: Leis Orçamentárias do Município 2014/2018.

3.4.4 Receitas Orçamentárias

Do total orçado para as receitas, verificou-se a distribuição para o exercício 2018 da seguinte forma:

TABELA 3.42
Receita Prevista

		R\$1,00
Natureza da Receita	Valor Previsto	AV
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	10.384.591.493	80,06
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.818.002.878	14,02
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	756.576.721	5,83
8.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	12.225.692	0,09
Total da Receita Prevista	12.971.396.784	100,00
Deduções da Receita	435.680.125	-
Total das Deduções	435.680.125	-
Valor Total das Receitas	12.535.716.659	-

Fonte: SICOM 2018.

As Receitas Correntes previstas para serem arrecadadas pela Administração Direta representam 80,06% do total orçado, enquanto as Receitas Correntes previstas para serem arrecadadas pela Administração Indireta representam 5,83%.

Do total previsto para as Receitas Correntes (Administração Direta e Indireta) no valor de R\$ 11,141 bilhões as maiores receitas são provenientes de Transferências Correntes e Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.

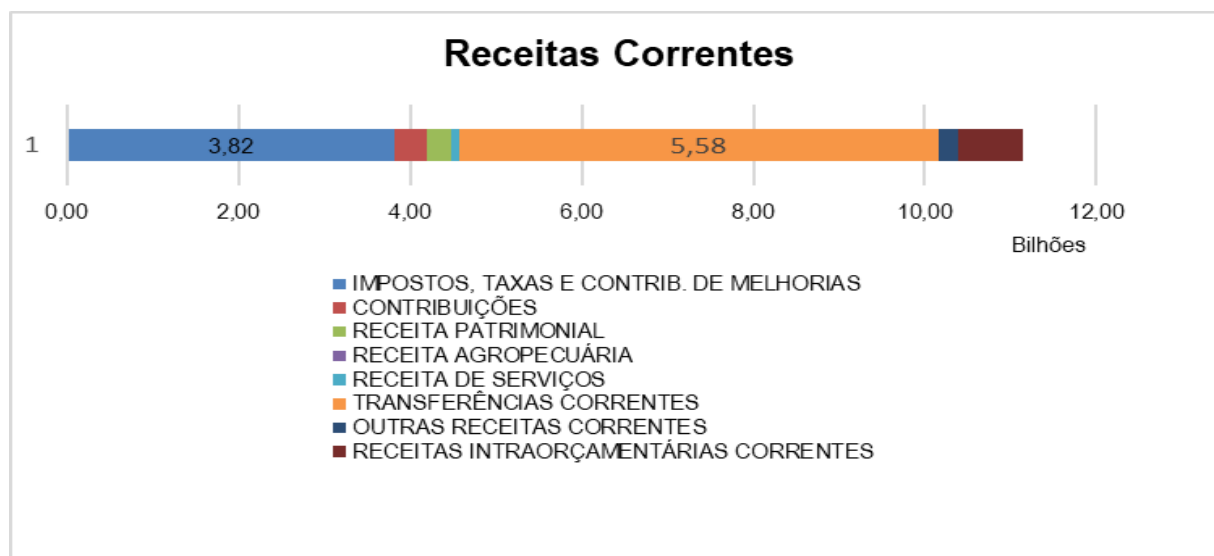


GRÁFICO 3.15: Receitas Correntes.

Fonte: Demonstrativo Receita e Despesas por Categoria Econômica 2018.

As Receitas Correntes representam 85,89% (orçamentárias + intraorçamentárias) do total orçado enquanto as Receitas de Capital representam 14,11% (orçamentárias + intraorçamentárias). Ressalta-se que das Receitas Correntes serão deduzidas as receitas destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Dentre as Receitas Correntes, destacam-se as Transferências Correntes e os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria cuja previsão de arrecadação, respectivamente, corresponde a 53,71% e 36,76%. As origens das receitas correntes relacionadas a administração direta são as seguintes nos termos da TABELA 3.43:

TABELA 3.43
Distribuição das Receitas Correntes

Natureza da Receita	Valor Previsto	R\$1,00
		AV
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	10.384.591.493,00	100,00
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.816.889.769,00	36,76
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	372.513.325,00	3,59
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	295.543.904,00	2,85
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	20.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	91.877.955,00	0,88
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	5.577.682.027,00	53,71
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	230.064.513,00	2,22

Fonte: SICOM 2018.

As maiores receitas provenientes de Transferências Correntes são da União. Para o exercício de 2018 foram previstos R\$ 2,797 bilhões em recursos.

Na TABELA 3.44 são discriminadas as Transferências Correntes previstas:

TABELA 3.44
Transferências Correntes

Descrição	R\$1,00	
	Valor	AV
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	5.577.682.027,00	100,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	2.797.751.332,00	50,16
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.040.146.663,00	36,58
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	264.901,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	26.893.408,00	0,48
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	712.525.723,00	12,77
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	100.000,00	0,00

Fonte: SICOM 2018.

As transferências oriundas da União correspondem a 50,16% enquanto as transferências oriundas do Estado correspondem a 36,58%.

A TABELA 3.45 demonstra as Transferências da União discriminadas por rubrica:

TABELA 3.45
Transferências da União e suas Entidades

Receita	R\$1,00	
	Valor	%
1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	514.621.904,00	18,39
1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.959.079,00	0,32
1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS -Repasse Fundo a Fundo	2.098.547.366,00	75,01
1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	31.669.367,00	1,13
1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE	94.958.048,00	3,39
1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS -Desoneração -L.C. N° 87/96	5.946.592,00	0,21
1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.315.823,00	1,23
1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	8.733.153,00	0,31
Total das Transferências Correntes	2.797.751.332,00	100,00

Fonte: SICOM 2018.

O maior volume de recursos previstos por transferência é proveniente do Sistema Único de Saúde (SUS) no valor de R\$ 2,098 bilhões e que representam 75,01% do total das rubricas. Destaca-se dos blocos de financiamento do SUS, a origem de receita 149 - *Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar* no valor de R\$ 1,662 bilhões. Como ocorreu nos orçamentos anteriores, esta é a rubrica com maior previsão de arrecadação.

O GRÁFICO 3.16, a seguir, demonstra o comportamento da previsão orçamentária das Transferências da União e impostos municipais entre 2014-2018:

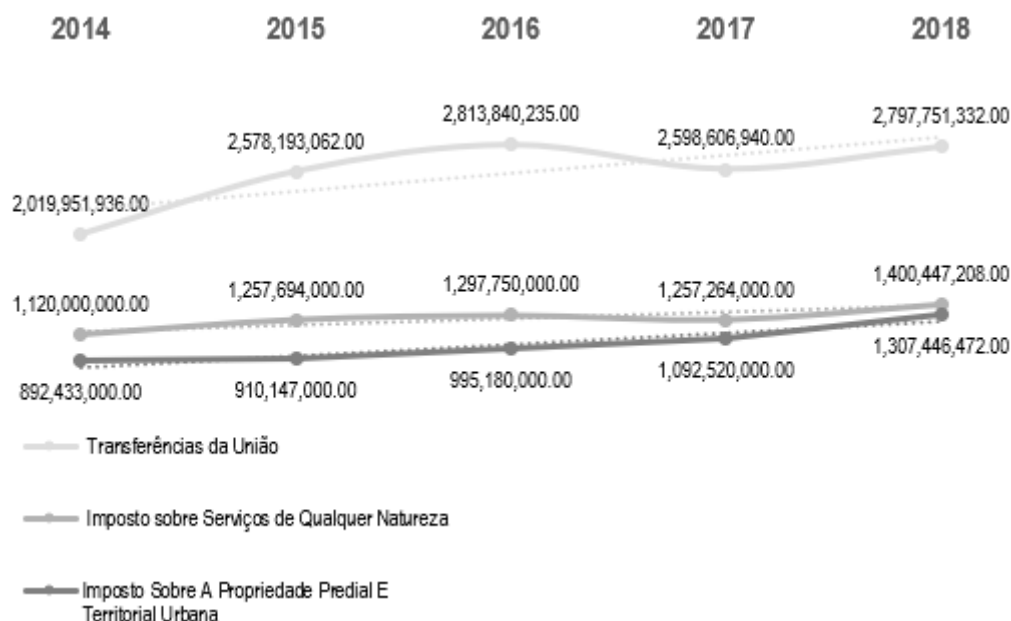


GRÁFICO 3.16: Previsão Orçamentária das Transferências da União 2014-2018.

Fonte: Sicom 2014-2018.

A linha pontilhada demonstra a tendência de crescimento da previsão de arrecadação no período analisado.

As receitas correntes intraorçamentárias são as seguintes:

TABELA 3.46
Receitas Correntes Intraorçamentárias

Natureza da Receita	Valor Previsto	R\$1,00
		AV
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	756.576.721,00	100,00
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	434.453.842,00	57,42
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	310.704.002,00	41,07
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	150.000,00	0,02
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	11.268.877,00	1,49

Fonte: SICOM 2018.

As Contribuições são as maiores receitas intraorçamentárias previstas para o exercício de 2018 no valor de R\$ 434,453 milhões. Dentre elas, destaca-se a espécie de receita Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS, representando quase a totalidade de previsão de arrecadação, 99,99%, como se verifica na TABELA 3.47:

TABELA 3.47
Receitas de Contribuições

Natureza da Receita	Valor	R\$1,00
		AV
7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	434.453.842,00	100,00
7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	434.407.941,00	99,99
7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	45.901,00	0,01

Fonte: SICOM 2018.

Acrescente-se ainda as contribuições para o RPPS previstas pela Administração Direta no valor total de R\$ 300,676 milhões (R\$ 239,644 milhões + R\$ 56,249 milhões + R\$ 4,783 milhões).

Desta forma, o valor total das contribuições, incluindo as compensações financeiras e a remuneração de recursos, é de R\$ 735,130 milhões conforme discriminação a seguir:

TABELA 3.48
Receita Total de Contribuições ao RPPS

	R\$1,00
1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	239.644.325,00
1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	56.249.450,00
1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	4.783.204,00
7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	434.407.941,00
7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	45.901,00
Total	735.130.821,00

Fonte: SICOM 2018.

As Receitas de Capital foram estimadas em R\$ 1,830 bilhões, sendo R\$ 1,818 bilhões provenientes da Administração Direta e R\$ 12,225 milhões da Administração Indireta.

Em relação ao exercício anterior, a LOA/2017 previu o valor de R\$ 1,462 bilhões em Receitas de Capital orçadas pela Administração Direta. Ao confrontar este valor com o orçado para o exercício de 2018 conclui-se que houve um crescimento de 24,34%.

Sobre as Receitas de Capital associadas à Administração Direta, as operações de crédito são as maiores receitas previstas com o valor de R\$ 1,324 bilhões, seguidas pelas Transferências de Capital com o valor estimado de R\$ 375,085 milhões.

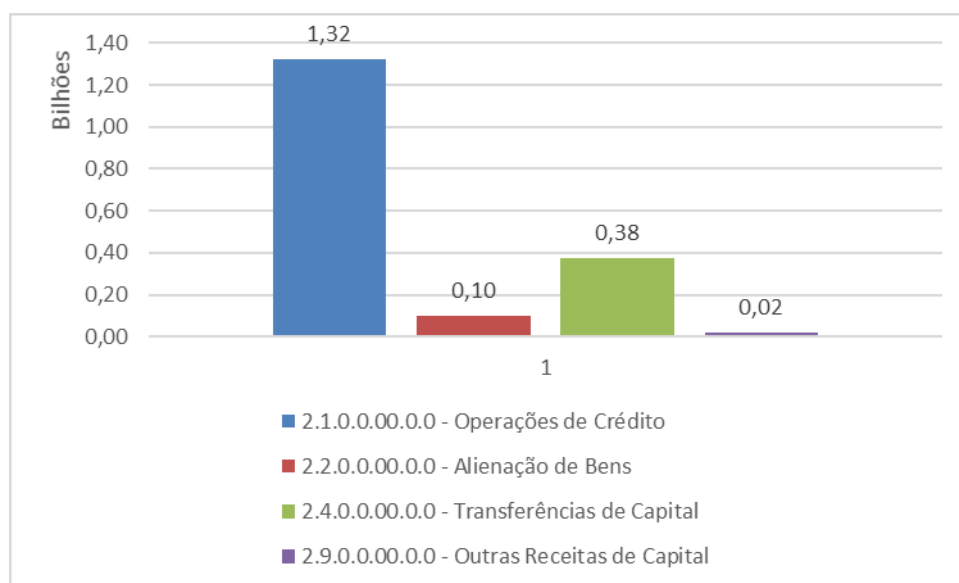


GRÁFICO 3.17: Receitas de Capital.

Fonte: Demonstrativo Receita e Despesas por Categoria Econômica 2018.

O valor de R\$ 1,818 bilhões orçado pela Administração Direta representa 14,02% do total orçado em arrecadação para 2018.

As Operações de Crédito no valor de R\$ 1,324 bilhões representam 72,84% do total previsto para as Receitas de Capital arrecadadas pela Administração Direta conforme verifica-se na TABELA 3.49:

TABELA 3.49
}Detalhamento das Receitas de Capital

		R\$1,00	
Receita	Valor	%	
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.818.002.878,00	100,00	
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	1.324.148.314,00	72,84	
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	100.451.556,00	5,53	
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	375.085.312,00	20,63	
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	18.317.696,00	1,01	

Fonte: SICOM 2018.

O financiamento por Operações de Crédito envolve o mercado interno (84,23%) e o mercado externo, (15,77%) conforme verifica-se na TABELA 3.50:

TABELA 3.50
Fontes de Financiamento das Operações de Crédito

		R\$1,00	
Receita	Valor	AV	
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.115.286.852,00	84,23	
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	208.861.462,00	15,77	
Total	1.324.148.314,00	100,00	

Fonte: SICOM/2018.

A TABELA 3.51 demonstra as operações de crédito no mercado interno. Verifica-se que 42,95% das operações de crédito neste seguimento destinam-se à investimentos em saneamento com o valor previsto de R\$ 479,038 milhões. Em seguida, o valor de R\$ 441,352 milhões corresponde a investimentos em funções de governo diversas.

TABELA 3.51
Operações de Crédito - Mercado Interno

		R\$1,00	
Receita	Valor	AV	
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.115.286.852,00	100,00	
2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000.000,00	1,34	
2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	19.046.345,00	1,71	
2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	479.038.377,00	42,95	
2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	11.000.000,00	0,99	
2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	33.861.036,00	3,04	
2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	115.988.188,00	10,40	
2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	441.352.906,00	39,57	

Fonte: SICOM 2018.

A TABELA 3.52 demonstra que o município pretende captar R\$ 208,861 milhões no mercado externo:

TABELA 3.52
Operações de Crédito – Mercado Externo

	R\$1,00	
Receita	Valor	AV
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	208.861.462,00	100,00
2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	10.000.000,00	4,79
2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	81.195.093,00	38,88
2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	77.145.202,00	36,94
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	40.521.167,00	19,40

Fonte: SICOM 2018.

As Receitas de Capital Intraorçamentárias são pertinentes a integralização de capital social das empresas estatais do município: Prodabel, Urbel e Belotur. Conforme verifica-se nas TABELA 3.53 e TABELA 3.54:

TABELA 3.53
Detalhamento das Receitas de Capital Intraorçamentárias

	R\$1,00
Receita	Valor
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	12.225.692,00
8.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	12.225.692,00

Fonte: SICOM 2018.

A distribuição dos valores pelas empresas estatais que receberão investimentos conforme a LOA/2018:

TABELA 3.54
Integralização de Capital Social das Empresas Estatais

	R\$ 1,00	
Empresa	Valor	AV
PRODABEL	12.209.492	99,87
URBEL	10.000	0,08
BELOTUR	6.200	0,05
Total	12.225.692	100,00

Fonte: Síntese dos Orçamentos das Empresas 2018, PBH.

Do valor alocado para integralização de capital de R\$ 12,225 milhões, 99,87% é destinado à Prodabel.

O GRÁFICO 3.18 demonstra o orçamento das receitas entre 2014 e 2018:

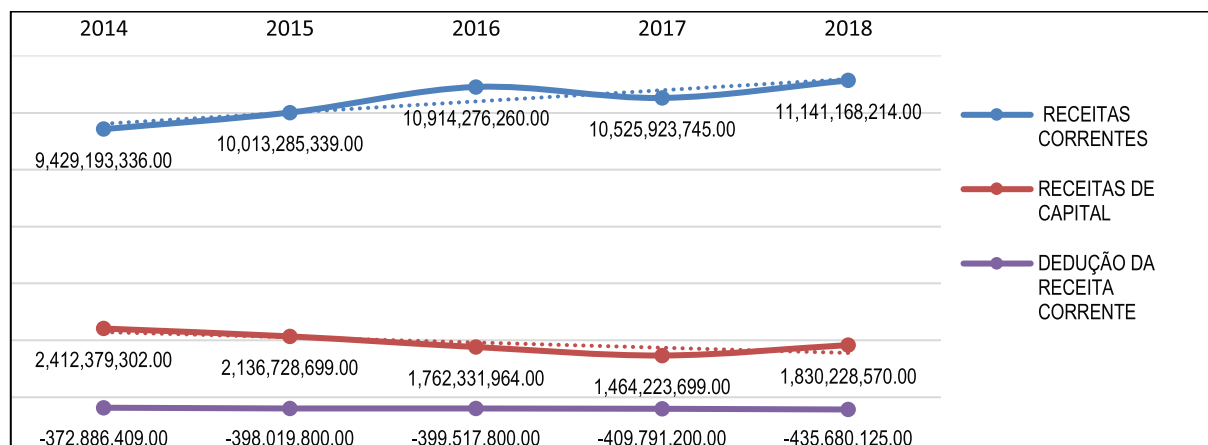


GRÁFICO 3.18: Receitas Orçamentárias 2014/2018.

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas 2014/2018.

A linha pontilhada demonstra a tendência de crescimento ou diminuição da previsão de arrecadação das receitas no período orçamentário analisado. O município apresentou tendência de crescimento dos valores orçados para as Receitas Correntes, enquanto as Receitas de Capital apresentaram tendência de queda.

3.4.4.1 Receitas da Dívida Ativa

O orçamento das receitas provenientes da dívida ativa para o exercício de 2018 foi o seguinte:

TABELA 3.55
Receitas da Dívida Ativa

	Valor	R\$1,00
Descrição	Valor	AV
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	204.747.067,00	100,00
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	74.437.860,00	36,36
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	42.191.152,00	20,61
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	402.700,00	0,20
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	136.408,00	0,07
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.428.955,00	11,44
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.564.252,00	7,60
1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.928.498,00	13,64
1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.159.904,00	2,03
1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.804.937,00	1,37
1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.281,00	0,02
1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	60.068,00	0,03
1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	558.360,00	0,27
1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.151.400,00	0,56
1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.013.100,00	1,96
1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.998,00	0,01
1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	7.854.194,00	3,84

Fonte: SICOM 2018.

A LDO/2018 ao tratar da dívida ativa no item 2.1.10 Outras Receitas Correntes dispôs que:

Dentre as outras receitas correntes, o maior valor refere-se à arrecadação da dívida ativa tributária. Existe uma atuação permanente da Comissão de Acompanhamento dos Grandes Devedores para cobrança dos créditos de maior valor, devidos por pessoas físicas e jurídicas, objetivando a recuperação de expressivo volume de receitas oriundas de créditos já vencidos, com incremento orçamentário-financeiro. Essas ações impactarão a arrecadação da Dívida Ativa nos exercícios de 2018 a 2020, projetando-se a receita em função do estoque e da taxa de inflação no período. Quanto às receitas de multas e indenizações, o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

3.4.5 Despesas Orçamentárias

As Despesas Correntes foram estimadas em R\$ 9,976 bilhões enquanto as Despesas de Capital em R\$ 2,367 bilhões. As principais despesas do município são as denominadas Outras Despesas Correntes, R\$ 4,890 bilhões e Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 4,858 bilhões.

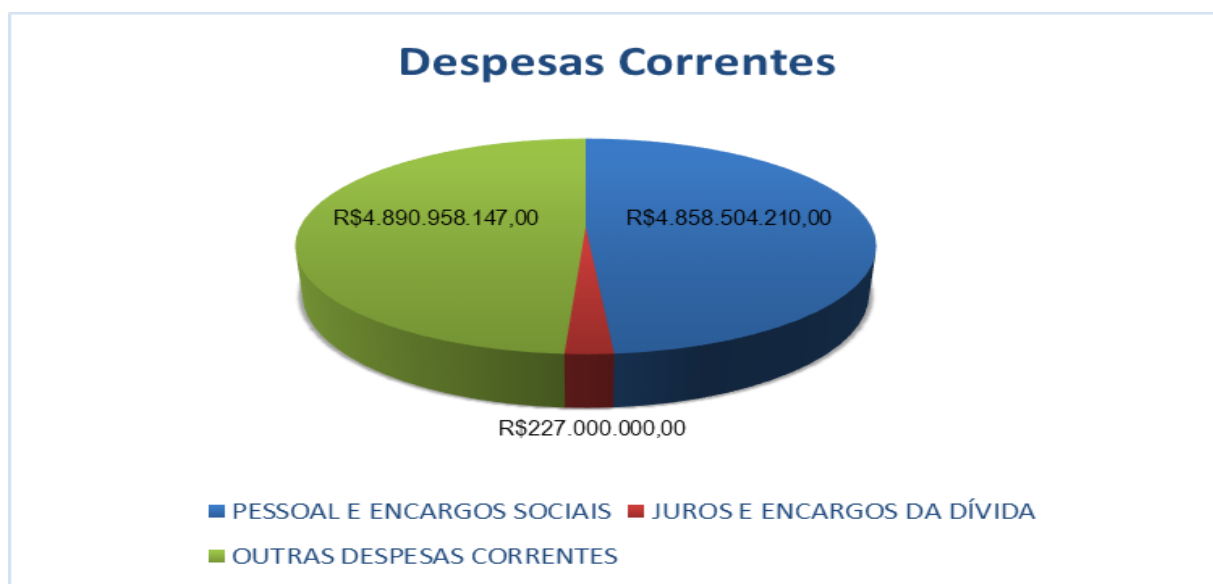


GRÁFICO 3.19: Despesas Correntes.

Fonte: Demonstrativo Receita e Despesas por Categoria Econômica 2018.

As Despesas de Capital foram estimadas em R\$ 2,367 bilhões. Os investimentos são as maiores despesas orçadas no valor total de R\$ 2,063 bilhões, seguidos pela Amortização da Dívida no valor de R\$ 263 milhões.

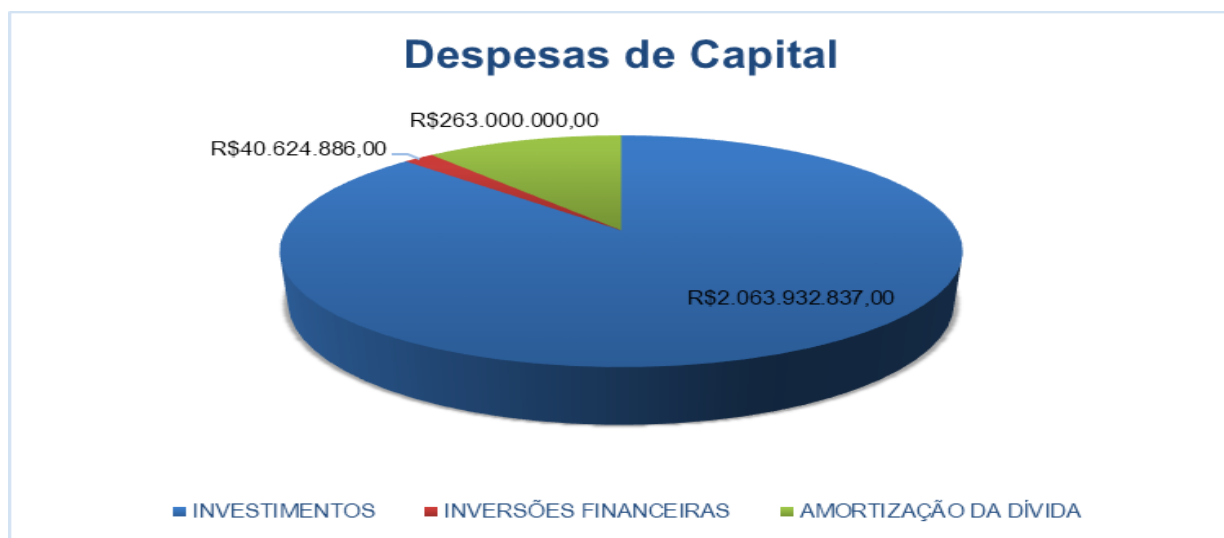


GRÁFICO 3.20: Despesas de Capital

Fonte: Demonstrativo Receita e Despesas por Categoria Econômica 2018.

A distribuição orçamentária das despesas por funções de governo é a seguinte:

TABELA 3.56
Despesas por Função

	R\$1,00			
Despesas	Orçamentária	Intra-Orçamentária	Total	AV
Legislativa	221.186.600,00	13.218.400,00	234.405.000,00	1,87
Administração	441.220.917,00	42.513.418,00	483.734.335,00	3,86
Segurança Pública	144.068.614,00	19.006.000,00	163.074.614,00	1,30
Assistência Social	302.200.590,00	12.470.000,00	314.670.590,00	2,51
Previdência Social	1.109.848.950,00	404.000,00	1.110.252.950,00	8,86
Saúde	3.562.010.800,00	461.467.073,00	4.023.477.873,00	32,10
Trabalho	68.974.662,00	71.000,00	69.045.662,00	0,55
Educação	1.656.590.576,00	192.718.000,00	1.849.308.576,00	14,75
Cultura	77.307.877,00	3.647.405,00	80.955.282,00	0,65
Direitos da Cidadania	8.394.300,00	780.000,00	9.174.300,00	0,07
Urbanismo	761.626.263,00	14.772.000,00	776.398.263,00	6,19
Habitação	332.084.323,00	14.200,00	332.098.523,00	2,65
Saneamento	1.130.486.002,00	5.000,00	1.130.491.002,00	9,02
Gestão Ambiental	208.005.871,00	5.387.848,00	213.393.719,00	1,70
Ciência e Tecnologia	136.157.548,00	5.776.310,00	141.933.858,00	1,13
Agricultura	3.796.500,00	0,00	3.796.500,00	0,03
Comércio e Serviços	82.685.013,00	166.962,00	82.851.975,00	0,66
Transporte	493.537.790,00	3.974.130,00	497.511.920,00	3,97
Desporto e Lazer	48.821.379,00	1.299.000,00	50.120.379,00	0,40
Encargos Especiais	764.899.067,00	12.425.692,00	777.324.759,00	6,20
Reserva de Contingência	191.696.579,00	0,00	191.696.579,00	1,53
Total	11.745.600.221,00	790.116.438,00	12.535.716.659,00	100,00

Fonte: SICOM 2018.

Os valores alocados para as funções Saúde, 4,023 bilhões (32,10%), Educação, 1,849 bilhões (14,75%), Saneamento, 1,130 bilhões (9,02%), e Previdência Social, 1,110 bilhões (8,86%), são as maiores despesas do município previstas para o exercício de 2018.

Entre os exercícios de 2014 a 2018 essas funções tiveram os seguintes valores alocados:

TABELA 3.57
Despesas por Função de Governo 2014/2018

	R\$1,00					
FUNÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Saúde	3.345.153.262	3.657.912.209	3.964.869.905	3.784.158.190	4.023.477.873	18.775.571.439
Educação	1.900.481.613	1.971.883.039	1.886.180.312	1.798.232.631	1.849.308.576	9.406.086.171
Saneamento	1.030.644.431	1.175.032.666	1.011.178.109	919.893.733	1.130.491.002	5.267.239.941
Previdência Social	692.432.231	722.503.181	865.243.517	966.147.520	1.110.252.950	4.356.579.399

Fonte: Sumário Geral das Despesas por Funções de Governo do Município de Belo Horizonte.

As quatro funções pelo volume de recursos alocados pelo município em relação a valores alocados nos orçamentos analisados (2014/2018) representam 63,42% do total orçado de R\$ 59,613 bilhões.

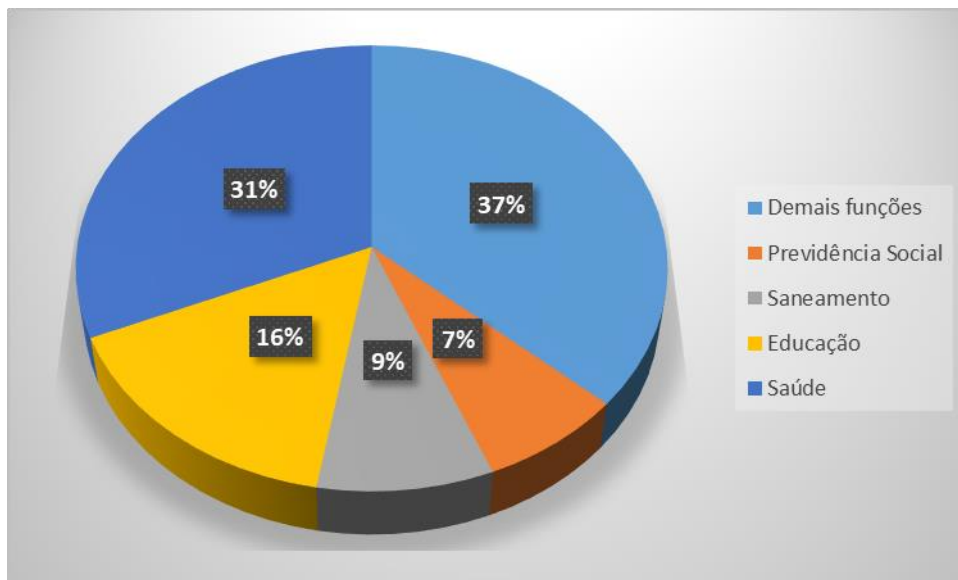


GRÁFICO 3.21: Funções com maiores valores alocados entre 2014/2018.

Fonte: Sumário Geral das Despesas por Funções de Governo do Município de Belo Horizonte.

Os orçamentos das funções Saúde e Previdência Social foram tratados no título referente ao orçamento da Seguridade Social.

A TABELA 3.58 demonstra os programas da função Educação e os valores orçados para 2018 no total de R\$ 1,848 bilhões:

TABELA 3.58
Programas da Função Educação

		R\$1,00	
Classificação	Valor Fixado	AV	
Prog.: 0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	21.000,00	0,00	
Prog.: 0088 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS	510.000,00	0,03	
Prog.: 0109 - OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE SEGURANCA	14955000	0,81	
Prog.: 0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	117.657.642,00	6,36	
Prog.: 0167 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO INCLUSIVA E DIVERSIDADE ETNICORACIAL	21.615.206,00	1,17	
Prog.: 0168 - GESTAO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.429.547,00	63,53	
Prog.: 0169 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO INFANTIL	511.415.508,00	27,67	
Prog.: 0233 - MANUTENCAO DA CIDADE	4.278.889,00	0,23	
Prog.: 0301 - FORMACAO NA AREA DA CULTURA	3.696.184,00	0,20	
Total	1.848.578.976,00	100,00	

Fonte: SICOM 2018.

O programa Gestão do Ensino Fundamental é o programa com maior volume de recursos alocados com o valor de R\$ 1,174 bilhões, 63,53% do total. Em segundo está o Programa de Gestão de Política de Educação Infantil com o valor de R\$ 511,415 milhões ou 27,67% do total.

A TABELA 3.59 demonstra os programas associados a função Saneamento:

TABELA 3.59
Programas da Função Saneamento

Classificação	R\$1,00	
	Valor Fixado	AV
Prog.: 0066 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE	663.050.537,00	58,65
Prog.: 0225 - ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	11.440.786,00	1,01
Prog.: 0046 - OPERACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA	317.726.542,00	28,11
Prog.: 0228 - COLETA DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	110.768.925,00	9,80
Prog.: 0233 - MANUTENCAO DA CIDADE	27.504.212,00	2,43
Total	1.130.491.002,00	100,00

Fonte: SICOM 2018.

O programa Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale é o programa da função Saneamento com maior volume de recursos fixados, R\$ 663,050 milhões. Em seguida, o programa Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública com o valor fixado de R\$ 317,726 milhões.

Em relação as despesas correntes e de capital observa-se que as despesas por categoria econômica apresentam tendências distintas. O GRÁFICO 3.22 demonstra o orçamento das despesas entre 2014 e 2018:

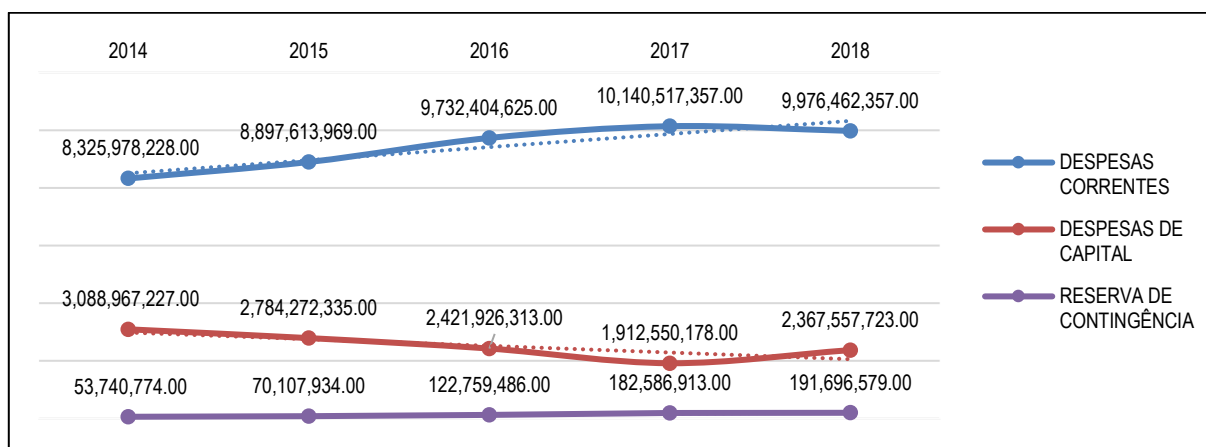


GRÁFICO 3.22: Despesas Orçamentárias 2014/2018.

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas 2014/2018.

As linhas pontilhadas indicam que as despesas correntes apresentam tendência de crescimento enquanto para as despesas de capital apresentaram tendência de queda no período analisado.

3.4.6 Créditos Adicionais

A LOA/2018 autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 13% do valor total do orçamento, conforme as disposições do art. 4º:

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 13% (treze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no *caput*:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

§ 2º - A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter a inclusão de grupo de despesa, modalidade de aplicação e inclusão e a alteração do grupo da origem de fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

A autorização concedida pela lei para suplementação limita-se a 13% do valor total do orçamento. Entende-se, pela leitura dos incisos I e II, que o Poder Executivo, além do limite de caráter geral, previsto no *caput* do art., concede autorizações para suplementação com limites exclusivos para as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e as relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde.

3.4.7 Orçamento por Fonte de Recurso

A TABELA 3.60 demonstra o deficit orçamentário por fonte de recurso apurado pelo Sicom em 2018:

TABELA 3.60
Deficit por Fonte de Recurso

				R\$1,00
	Fonte	Receita	Despesa	Superávit / Déficit
00 - Recursos Ordinários		4.157.324.146,00	4.284.852.339,00	-127.528.193,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		780.583.672,00	1.345.555.915,00	-564.972.243,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		44.644.700,00	44.794.700,00	-150.000,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira		735.130.821,00	746.891.983,00	-11.761.162,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		3.784.053,00	4.784.053,00	-1.000.000,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		93.008.300,00	91.453.500,00	1.554.800,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		414.073.478,00	418.237.918,00	-4.164.440,00

Fonte: SICOM 2018.

Os maiores deficits são relacionados a saúde (R\$ 564,972 milhões) e as despesas ordinárias (R\$ 127,528 milhões). Na era Sicom, a fonte de recurso atrelada à saúde financiada por recursos próprios sempre apresentou deficit orçamentário.

A TABELA 3.61 demonstra a apuração de superavit ou deficit entre os exercícios de 2014-2018:

TABELA 3.61
Superavits/Deficits nas Fontes de Recursos Próprios do Município 2014-2018

	R\$1,00				
Fonte de Recurso	2014	2015	2016	2017	2018
Recursos Ordinários	-150.734.622,90	-55.056.700,50	1.889.028,15	246.714.202,00	-127.528.193,00
Educação	-83.420.522,40	-16.089.198,00	38.017.551,90	-158.458.172,00	315.689.053,00
Saúde	-23.862.488,70	-28.623.081,50	-100.203.277,05	-150.026.460,00	-564.972.243,00
Recursos Próprios	-258.017.634,00	-99.768.980,00	-60.296.697,00	-61.770.430,00	-376.811.383,00

Fonte: SICOM 2018.

No exame da execução da despesa orçamentária de 2018 a Unidade Técnica verificará a execução das despesas atreladas as fontes deficitárias.

O GRÁFICO 3.23 e o GRÁFICO 3.24, a seguir, demonstram a apuração de deficit e superavit entre o período de 2014-2018:

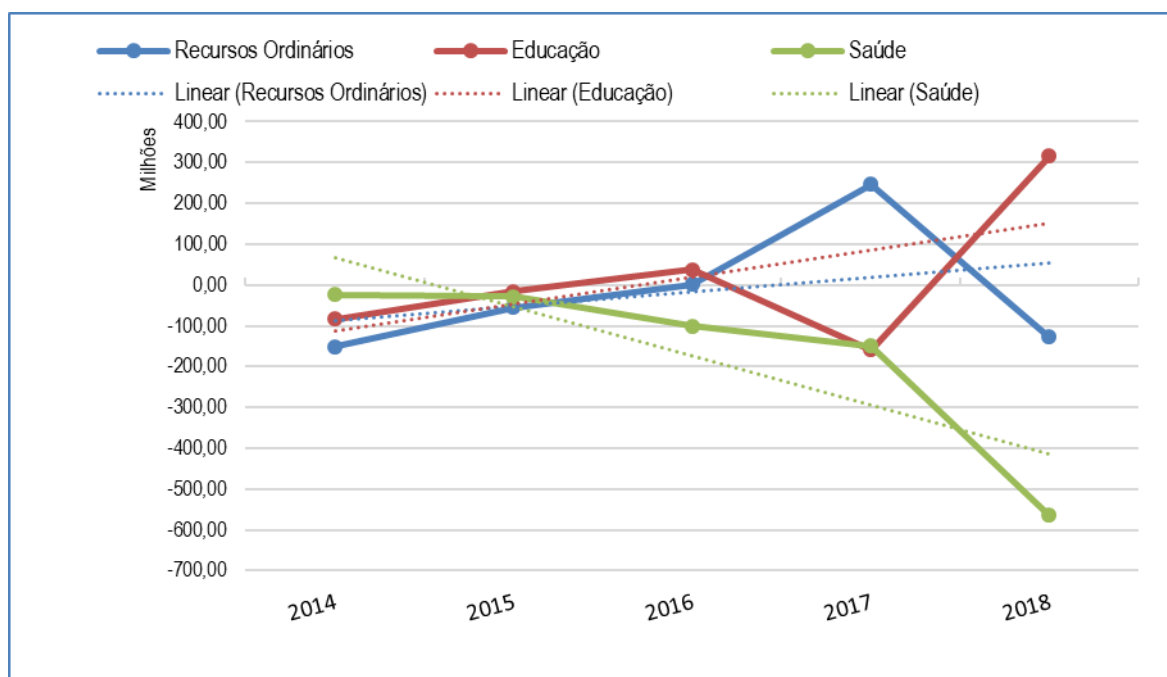


GRÁFICO 3.23: Superavit/Deficit 2014 - 2018.

Fonte: Sicom.

As linhas pontilhadas revelam tendência de superavit por fontes de recursos próprios do município (fontes 100, 101 e 102) decorrente do confronto entre receitas e despesas constantes da LOA/2018. Observa-se que a fonte da Saúde é a exceção.

Em 2018 as fontes de recursos próprios relacionadas a educação apresentaram superavit orçamentário no confronto entre a previsão de receitas e fixação de despesas.

O GRÁFICO 3.24 demonstra os deficits relacionados ao total das fontes atreladas aos recursos próprios:

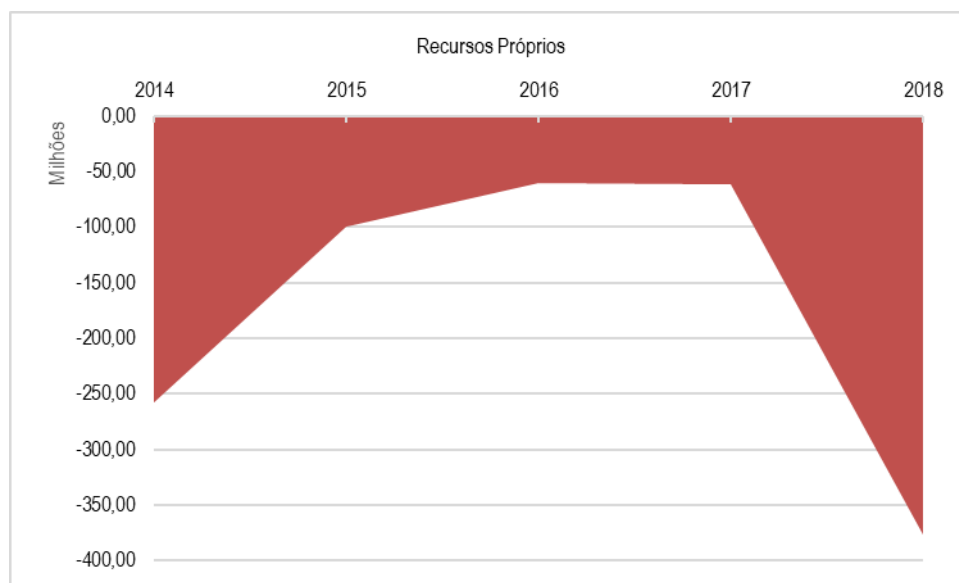


GRÁFICO 3.24: Superavit/Deficit das fontes que movimentam Recursos Próprios (100,101 e 102).
Fonte: Sicom.

O GRÁFICO 3.24 revela que os orçamentos de 2018 e 2014 apresentaram os maiores deficits.

Ressalta-se que a verificação do superavit ou deficit por fonte de recurso no orçamento visa subsidiar a análise técnica da execução orçamentária e o cumprimento do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da LRF.

3.5 Previdência Social do Servidor Público

O Regime de Previdência dos Servidores Públicos, denominado RPPS, constitui-se em seguro social de caráter contributivo e solidário e filiação obrigatória, tendo como objetivo a subsistência dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluindo suas autarquias e fundações e de seus dependentes em caso de perda ou interrupção de sua capacidade laboral.

Os preceitos legais que regem esses regimes possuem fundamento no art. 40 da CRFB/88, que define a obrigatoriedade de serem observados pelos RPPS critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, além de outros requisitos.

A Lei Nacional n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, disciplinada pela Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) n. 402 de 10 de dezembro de 2008, por sua vez, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. De acordo com o inciso I do art. 1º, os RPPS deverão realizar em cada balanço avaliação atuarial, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Neste contexto, destaca-se a Portaria do Ministério da Fazenda (MF) n. 464 de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, bem como define parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial. A aplicação dos parâmetros previstos neste normativo é facultativa para a avaliação atuarial relativa ao exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes (informação ratificada pelo Parecer

SEI n. 24/2019/CAP/PGACTP/PGFN-ME). Dessa forma, para a avaliação atuarial de 2019 ainda são adequadas as disposições da Portaria MPS n. 403/08.

Dentre os dispositivos previstos na Portaria MPS n. 403/08, destacam-se os parâmetros mínimos de prudência para adoção das hipóteses atuariais, que são pressupostos que o atuário utiliza para calcular as reservas matemáticas, devendo ser adequadas ao plano de benefícios e às características da massa de segurados, e as restrições para adoção dos regimes financeiros e métodos de financiamento, que estão relacionados à estrutura técnica utilizada pelo atuário para o cálculo das necessidades de custeio dos planos de benefícios do RPPS.

Todo esse arcabouço jurídico apresentado é necessário para que seja verificado o resultado atuarial do RPPS, isto é, se há a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. De outra maneira: deve-se averiguar se há garantia de que os pagamentos dos benefícios previdenciários futuros, já concedidos e a conceder, serão honrados.

O resultado atuarial é calculado por meio da diferença entre o passivo atuarial, definido como as provisões matemáticas previdenciárias, apuradas atuarialmente, que correspondem aos compromissos líquidos do RPPS e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS. Há superavit atuarial se o ativo real líquido supera o passivo atuarial e tem-se deficit atuarial quando as provisões matemáticas previdenciárias são superiores ao ativo real líquido, situação que enseja a adoção de método de equacionamento do deficit atuarial.

A Portaria MPS n. 403/08 define como método de equacionamento apenas o plano de amortização, estabelecido em lei, com o prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do deficit atuarial. Em caso de inviabilidade desse plano, é admitida a segregação da massa.

A segregação da massa consiste na separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o plano financeiro e o plano previdenciário.

O plano financeiro consiste em sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências financeiras do plano aportadas mensalmente pelo ente federativo. Por sua vez, o plano previdenciário consiste em um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos, sendo seu plano de custeio calculado atuarialmente.

3.5.1 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte

O histórico da previdência social do Município de Belo Horizonte pode ser apresentado sinteticamente da seguinte forma:

- a) 1937: criação da Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Beprem);
- b) 1996: instituição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte;
- c) 1999: instituição do Estatuto dos Servidores da CMBH;

- d) 1999: assunção dos benefícios previdenciários pelo Ente Contábil e Tesouro Municipal;
- e) 2000: criação do Fundo Previdenciário;
- f) 2005: adequação da legislação municipal em conformidade à legislação federal;
- g) 2011: reestruturação do RPPS e extinção da Beprem.

A Lei Municipal n. 10.362, de 29 de dezembro de 2011, extinguiu a Beprem e procedeu à reestruturação do RPPS, implementando a segregação da massa no Município de Belo Horizonte: os servidores admitidos até 29 de dezembro de 2011 integram o Plano Financeiro (Fufin) e os admitidos após essa data o BHPrev.

De acordo com o art. 23, o RPPS de Belo Horizonte compreende os benefícios de aposentadorias (invalidez, compulsória, voluntária e especial), licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço, abono família, licença-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão. São segurados os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta dos poderes Executivo e Legislativo do município e de suas autarquias e fundações.

Conforme art. 102, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG é a Unidade Gestora Única do RPPS de Belo Horizonte, responsável pela sua administração, gerenciamento e operacionalização.

Importante destacar a publicação da Lei Municipal n. 11.143 de 21 dezembro de 2018 que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores que ingressarem a partir da data de início de vigência desse regime. Nesse caso, para esses servidores aplicar-se-á o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) na concessão de benefícios pelo RPPS.

3.5.2 Governança do RPPS

Compreende-se a governança como um método pelo qual as corporações são monitoradas, avaliadas e dirigidas – o que envolve os seus gestores, o público interno e externo, como funcionários, entidades, auditorias, órgãos fiscalizadores e reguladores. Constituem princípios, regras e práticas de gestão a serem seguidos, a fim de cumprir os objetivos traçados pela organização, condução adequada das políticas adotadas para seu pleno funcionamento, transparência, ética, sustentabilidade, responsabilidade e prestação de contas.

A boa gestão contribui para que a entidade tenha um desenvolvimento econômico mais sustentável, evitando fracassos como abusos de poder, erros de estratégia adotados pelos seus gestores e o uso de alguma informação privilegiada, gerando algum tipo de conflito de interesses.

Além da Unidade Gestora Única, a estrutura de governança do RPPS de Belo Horizonte é formada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do RPPS, ao qual compete a fixação de políticas, normas e diretrizes gerais da administração.

No que se refere à composição, conforme o art. 93 da Lei Municipal n. 10.362/11, o Conselho é formado por 12 membros, sendo 6 escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os quais o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, que será o Presidente, e 6 definidos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo esses últimos obrigatoriamente servidores públicos ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou beneficiários do RPPS.

Conforme art. 95 o Conselho se reúne mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros ou do Conselho Fiscal.

Quanto às matérias de competência do Conselho de Administração, o art. 96 relaciona atividades relacionadas à gestão de investimentos, ao acompanhamento da gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS, à aprovação de diretrizes orçamentárias e ao monitoramento das ações do RPPS em geral.

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do controle interno do RPPS. Sua composição, conforme art. 99 da Lei Municipal n. 10.362/11, também é paritária, sendo 3 membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 3 membros pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo esses obrigatoriamente servidores públicos ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou beneficiários do RPPS. O presidente é eleito pelos membros. O §10 do mesmo dispositivo prevê que o Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 4 conselheiros.

Quanto às matérias de competência do Conselho Fiscal, o art. 100 da Lei n. 10.362/2011 estabelece atividades relacionadas ao exame de documentos contábeis, de operações e atos de gestão do RPPS e à fiscalização do cumprimento da legislação.

Destaca-se que a Portaria MF n. 464/18 introduziu atribuições obrigatórias para os Conselhos Deliberativo e Fiscal dos RPPS tais como o contínuo acompanhamento das recomendações para alteração das premissas e hipóteses constantes do Relatório de Análise das Hipóteses (§2º do art. 18), a verificação mensal da regularidade do repasse das contribuições e aportes (inciso III do §1º do art. 50) e o acompanhamento dos recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS (art. 52).

3.5.3 Taxa de administração

A Lei n. 9.717/98 estabelece que as contribuições e os recursos vinculados ao RPPS somente poderão ser utilizados para o pagamento de seus respectivos benefícios e para as despesas administrativas. A Portaria MPS n. 402/08 define que o ente federativo poderá estabelecer taxa de administração, em lei, de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, relativos ao exercício financeiro anterior. Já a Lei Municipal 10.362/11 estabelece limite ainda mais conservador: quatro décimos por cento sobre essa mesma base de cálculo.

Para a definição da taxa de administração é necessário antes apurar o limite de despesa administrativa. Os valores relativos às remunerações, aos proventos e às pensões utilizados como base de cálculo, assim como o limite

definido pela norma geral e o estabelecido na norma municipal são apresentados no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2019, conforme tabela a seguir:

TABELA 3.62
Base de cálculo da despesa administrativa

Operação	Descrição	Valor
(I)	Remunerações dos Segurados Ativos	\$ 2.216.650.761,38
(II)	Proventos de Aposentadorias	\$ 852.240.728,80
(III)	Pensões	\$ 115.294.217,78
(VI = I + II + III)	Total	\$ 3.184.185.707,96
(IV * 0,02)	Limite de gastos pela norma geral (2%)	\$ 63.683.714,16
(IV * 0,004)	Limite de gastos estabelecido pela lei municipal (0,4%)	\$ 12.736.742,83

Fonte: elaboração própria com base nos dados do DRAA de 2019.

O limite de gasto com administração do plano, portanto, conforme definido na legislação municipal, é de R\$ 12.736.742,83. O valor estimado para despesas administrativas relativas ao exercício de 2019 apresentado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2019, no entanto, foi de R\$ 3.634.567,62. Não há, no Relatório da avaliação atuarial ou na nota técnica atuarial, informação acerca da forma como esse valor foi estimado, nem o montante das despesas administrativas nos exercícios anteriores. Contudo o município informou, através do Sicom, que o valor liquidado das despesas executadas em 2018, na ação 2871 (Gerenciamento da Taxa de Administração para o RPPS), foi de R\$ 3.120.059,57. Assim o valor estimado para 2019 é, em termos nominais, cerca de 16% maior do que o valor de despesa liquidada no exercício de 2018, portanto a previsão mostra-se, em princípio, razoável.

Após definir o valor a título de despesas administrativas previsto para o exercício de 2019, foi calculada a taxa de administração, através da razão entre esse valor (R\$ 3.634.567,62) e a base de cálculo das contribuições (R\$ 423.170.597,72), resultando em uma alíquota de 0,86% sobre a base de contribuição do plano. Essa troca de base de cálculo é apropriada e necessária para a composição adequada do custo normal do plano de benefícios que consta, ou irá constar, em lei, pois o custo de todos os benefícios incide sobre ela para a apuração da alíquota de contribuição.

Observa-se, contudo, que a base de cálculo sobre a qual incide a taxa de administração é apenas a do BHPrev, sendo este o único a arcar com as despesas administrativas. Embora não haja de forma explícita na legislação vigente que as despesas administrativas devam incidir sobre todos os segurados, a Portaria MF n. 464/18 define, no §6º do art. 51 que, caso a legislação do ente seja omissa em relação à forma de custeio administrativo, onde há segregação da massa, os custos devem ser divididos igualmente entre o fundo em repartição e o fundo capitalizado. Portanto, ainda que esse dispositivo não seja exigível para esta avaliação atuarial, não é razoável que as despesas sejam suportadas apenas pelo plano previdenciário. Se o custeio administrativo já atendesse às especificações da Portaria MF n. 464/18, ambos os planos, Fufin e BHPrev, arcariam com o custeio administrativo de forma igualitária, cada um deles sendo responsável por arrecadar apenas 50% do valor estimado para as despesas administrativas (R\$ 1.817.283,81), o que resultaria em uma alíquota de 0,43% para o plano previdenciário e de

0,14% para o plano financeiro. Esta alteração exigiria um aporte para cobertura de insuficiência financeira ao Fufin maior do que o atual, mas causaria uma sobra de 0,46 ponto percentual na alíquota do BHPrev. Essa sobra provocaria uma diminuição no valor das provisões matemáticas deste plano.

3.5.4 Análise da situação financeira e atuarial do RPPS de Belo Horizonte

A referida análise foi feita com base no Relatório da avaliação atuarial, na nota técnica atuarial, na base de dados utilizada para elaboração dos cálculos atuariais, no DRAA e nos fluxos atuariais.

De acordo com o Relatório da avaliação atuarial do RPPS de Belo Horizonte, em sua página 6, os cálculos e demais aspectos técnicos do referido documento foram realizados conforme as exigências estabelecidas pela Portaria MF n. 464/18. Contudo, em função da faculdade de aplicação dessa norma na avaliação atuarial de 2019 e da falta de regulamentação de alguns de seus dispositivos, em especial quanto ao porte e perfil de risco atuarial, a análise desta unidade técnica teve como base a Portaria MPS n. 403/08.

3.5.4.1 Base cadastral do RPPS

De plano, é importante mencionar que a base de dados utilizada para o cálculo atuarial está posicionada em dezembro de 2018 e, portanto, em conformidade com o art. 14 da Portaria MPS n. 403/08, que define que os dados cadastrais devem estar posicionados entre julho e dezembro. Com o objetivo de tornar a avaliação atuarial confiável, é necessário que a base cadastral dos servidores participantes do RPPS, ativos e inativos, bem como de seus dependentes, esteja atualizada de forma a fornecer dados mais próximos possíveis da realidade. A base cadastral com informações desatualizadas pode culminar em equívocos nas alíquotas de custeio a serem estabelecidas, no cálculo das provisões matemáticas e, conseqüentemente, no resultado atuarial do plano.

O DRAA de 2019 em suas páginas 9, 10, 36 e 37, informa que a base de dados tinha, em sua maioria, nível de consistência entre 76 e 100%. Porém, as informações referentes ao tempo de serviço anterior, seja referente ao RGPS ou RPPS, apresentaram nível de consistência entre 0 e 25%, o que não era esperado uma vez que o último censo previdenciário foi realizado em 2016, isto é, esperava-se que tivesse sido feito um levantamento também acerca desses dados. Essa informação é de suma importância para estimativa da compensação previdenciária a receber e da idade de aposentadoria.

Essa mesma lacuna de informação se verifica para os dados dos dependentes, fundamentais para a mensuração precisa dos encargos relativos à pensão por morte a conceder. Apesar do DRAA informar o nível de consistência entre 76 e 100% para a data de nascimento do cônjuge, por meio do exame da base de dados utilizada na avaliação, observou-se que 60% dos servidores ativos casados do plano financeiro não possuem a data de nascimento do cônjuge, assim como 51% do plano previdenciário. Para os aposentados, não há essa informação para 1.421 dos 7.340 servidores casados do plano financeiro e para 4 dos 8 servidores casados do plano previdenciário.

Dessa forma, recomenda-se a realização de um novo censo previdenciário, de forma a levantar todos os dados necessários para a correta mensuração dos resultados atuariais, em especial quanto ao tempo de serviço anterior e aos dados dos dependentes dos servidores.

3.5.4.2 Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras

As hipóteses atuariais representam um conjunto de valores a serem adotados para estimar o comportamento das variáveis utilizadas no cálculo atuarial. A determinação das premissas é feita, conjuntamente, pelo atuário, pela unidade gestora do RPPS e pelo ente federativo e devem estar adequadas às características da massa, pois premissas inadequadas geram uma mensuração incorreta do passivo atuarial. Em virtude da relevância das hipóteses para os cálculos atuariais, a Portaria MPS n. 403/08 elenca uma série de restrições para as mesmas que devem ser seguidas à risca pelo atuário responsável.

As tábuas de mortalidade e de entrada em invalidez, utilizadas, nessa ordem, para a projeção de sobrevivência tanto de segurados válidos como de inválidos e para a projeção de entradas em invalidez, não podem resultar em compromissos inferiores aos previstos pela tábua atual de mortalidade elaborada, para ambos os sexos, pelo IBGE e pela Álvaro Vindas (art. 6º, I e II), respectivamente.

No que se refere à taxa real anual de juros, para planos com benefícios estruturados em regime de capitalização, deve-se utilizar a taxa de juros da meta atuarial prevista na política de investimentos do RPPS, limitada a 6% a.a. (art. 9º). Para planos em regime de repartição simples, deve-se utilizar 0% a.a. (art. 21, §3º, I).

Em relação ao fator de capacidade, premissa que busca adequar o valor nominal dos salários e benefícios aos seus valores reais, determinado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes, a Portaria não estabelece restrições.

Para as demais premissas, a norma define que a taxa real anual de crescimento salarial dos servidores deve ser equivalente, no mínimo, a 1% a.a. (art. 8º) e não estabelece limite para a taxa de crescimento real anual dos benefícios. A taxa de rotatividade, premissa relacionada à probabilidade de perda do vínculo com o empregador, está limitada a 1% a.a. (art. 7º, §1º). No que tange os novos entrados, é importante mencionar o art. 7º, §2º que não permite o aumento da massa resultante de expectativa de reposição de servidores, o art. 20, §2º, cuja redação informa que os novos entrados serão sempre alocado no plano previdenciário, visto que o plano financeiro é um grupo fechado em extinção, o art. 7º, §3º, relativo à obrigatoriedade de separação entre os custos, compromissos e demais informações dos integrantes das gerações atual e futura, e o art. 17, que determina que o plano de custeio, seja para o custo normal ou suplementar, refira-se somente à geração atual. Tal informação coaduna-se com a Nota Técnica n. 12/2016/CGACI/DRRPS/SPPS/MF, que faz menção à fundamental segregação entre as provisões matemáticas das gerações futura e atual, isto é, não se deve consolidar as provisões matemáticas, uma vez que tal ação pode subestimar a situação atuarial do RPPS.

A TABELA 3.63 apresenta as premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial do Fufin e do BHPrev, os limites legais e se o valor/tábua está em conformidade com a Portaria.

TABELA 3.63
Hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais do RPPS de Belo Horizonte

Hipótese	Valor/Tábua utilizado(a) para o Fufin	Valor/Tábua utilizado(a) para o BHPrev	Limite estabelecido na Portaria MPS n. 403/2008	Comentários
Taxa real anual de juros	0% a.a.	5,45% a.a.	Fufin - Máximo 0% a.a. (I, § 3º, art. 21); BHPrev: Máximo 6% a.a. (art. 9º)	Em conformidade.
Taxa real anual de crescimento salarial	2,44% a.a.	2,44% a.a.	Mínimo 1% a.a. (art. 8º)	Em conformidade.
Tábua de mortalidade de válidos (fase laborativa e pós-laborativa)	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina	Mínimo IBGE 2017 (art. 6º, I).	Em conformidade.
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina	Mínimo IBGE 2017 (art. 6º, I).	Em conformidade.
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mínimo Álvaro Vindas (art. 6º, II).	Em conformidade.
Taxa de rotatividade	0% a.a.	0% a.a.	Máximo 1% a.a. (art. 7º, § 1º)	Em conformidade.
Composição familiar	Hipótese de que 62,45% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se feminino e 2 anos mais novo, se masculino, quando não informada a data de nascimento.	Hipótese de que 62,45% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente sendo 3 anos mais velho, se feminino e 2 anos mais novo, se segurado masculino, quando não informada a data de nascimento.	Falta ou inconsistência de dados: estimar a composição do grupo familiar, esclarecendo-se, no Parecer Atuarial, os critérios utilizados.	Em conformidade.
Novos entrados	Grupo fechado	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.	Fufin: sem reposição de servidores; BHPrev: a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos e os critérios deverão ser demonstrados e justificados na nota técnica atuarial.	Em conformidade.

FONTE: Elaboração própria, com base nos dados do DRAA de 2019

É importante salientar que, embora as hipóteses estejam em conformidade à legislação vigente, não foi apresentado nenhum teste de aderência para comprovar a adequação dessas à massa. Há apenas justificativas para o uso das hipóteses supracitadas que não se confundem com teste de aderência. Entretanto, essa prática, com a publicação da Portaria MF n. 464/18, será obrigatória a depender do perfil de risco do RPPS, que será divulgado pela Secretaria de Previdência (SPREV), no mínimo para as hipóteses de (1) taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de entrada em invalidez, (2) taxa real de crescimento das remunerações e (3) taxa atuarial de juros,

nos termos do art. 8º da Instrução Normativa SPREV/MF n. 09/18. Na página 19 do relatório da avaliação atuarial foi dito que inexistem histórico de óbitos de válidos e inválidos e entradas em invalidez, fato este que é preocupante em virtude de uma possível obrigatoriedade, já em breve, da realização de Relatório de Análise de Hipóteses. Sendo assim, recomenda-se que o RPPS comece um levantamento acerca das informações citadas, considerando um histórico de cinco anos, para tornar factível os testes de aderência das hipóteses biométricas, bem como providencie as informações necessárias para realização dos testes de taxa real de crescimento das remunerações e taxa atuarial de juros, nos termos na Instrução Normativa SPREV/MF n. 09/18.

3.5.4.3 Regimes financeiros e métodos de financiamento

A Portaria MPS n. 403/08 dispõe sobre limites para a adoção dos regimes financeiros, que estão relacionados à estrutura técnica utilizada pelo atuário para distribuir o custo do plano de benefícios ao longo do tempo, e se dividem em: (1) capitalização – mínimo para as aposentadorias programadas e eventuais pensões posteriores (art. 4º, §1º); (2) repartição de capitais de cobertura – mínimo para os benefícios de risco relacionados a aposentadoria por invalidez, bem como a pensão em função de falecimento de servidor ativo, (art. 4º, §2º); e (3) repartição simples – mínimo para os auxílios maternidade, doença e reclusão e salário família (art. 4º, §3º). Importante mencionar que, nos casos em que for adotado o regime de capitalização, deve-se utilizar como método de financiamento mínimo o crédito unitário projetado, devendo constar a perspectiva de crescimento das alíquotas na nota técnica atuarial e no Relatório da avaliação atuarial (art. 4º, §4º).

A TABELA 3.64 apresenta os regimes financeiros e métodos de financiamento adotados na avaliação atuarial dos benefícios do BHPrev, os limites legais e se sua utilização está em conformidade com a Portaria.

TABELA 3.64
Regime financeiros e métodos de financiamento utilizados nos cálculos atuariais do BHPrev

Benefício	Regime financeiro e método de financiamento adotados	Limite estabelecido na Portaria MPS n. 403/2008	Comentários
Aposentadorias programadas	Capitalização: crédito unitário projetado	Mínimo Capitalização: crédito unitário projetado	Em conformidade.
Pensão por morte decorrente de aposentadoria programada	Capitalização: crédito unitário projetado	Mínimo Capitalização: crédito unitário projetado	Em conformidade.
Aposentadoria por invalidez	Capitalização: crédito unitário projetado	Mínimo Repartição de capitais de cobertura	Em conformidade.
Pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez	Capitalização: crédito unitário projetado	Mínimo Repartição de capitais de cobertura	Em conformidade.
Pensão por morte de servidor ativo	Capitalização: crédito unitário projetado	Mínimo Repartição de capitais de cobertura	Em conformidade.
Auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade	Repartição simples	Mínimo Repartição simples	Em conformidade.

FONTE: Elaboração própria, com base nos dados do DRAA de 2019

Quanto ao Fufin, por se tratar de plano financeiro, o regime utilizado para todos os benefícios é o de repartição simples, em conformidade com as disposições normativas nos casos em que é instituída a segregação da massa.

3.5.4.4 Plano de custeio

O plano de custeio vigente, estabelecido pela Lei Municipal n. 10.362/11 (arts. 71 a 91), define a alíquota de 11% para os servidores ativos aplicável sobre a remuneração e o mesmo percentual para os servidores inativos e pensionistas incidente sobre a parcela de seus proventos que excede o teto dos benefícios do RGPS. A Norma determina ainda que o município, as entidades da Administração Indireta que possuem servidores ocupantes de cargo efetivo e o Poder Legislativo Municipal contribuam com 22% incidente sobre a mesma base de cálculo dos segurados ativos, totalizando 33% de alíquota de contribuição normal. Tais percentuais estão de acordo com as normas de regência dos RPPS.

Para o Fufin o custeio estabelecido não é suficiente para honrar todos os seus compromissos, sendo necessários aportes regulares. Em 2018, esses aportes foram de R\$ 461.139.071,40¹⁷. Porém, esta situação, por si só, não justifica a alteração do plano de custeio, uma vez que é esperado que planos financeiros apresentem resultado deficitário a partir de algum momento em caso de segregação da massa. Importante nesta situação é acompanhar o comprometimento das receitas do ente público para os aportes ao longo do tempo, o que pode ser feito através da observância das projeções atuariais, tratadas no item 3.5.4.6, referente ao fluxo atuarial.

Para o BHPrev, foi sugerida pelo atuário a manutenção da alíquota de contribuição normal, em função das alíquotas calculadas por benefício e custeio administrativo, e a introdução de alíquotas suplementares para equacionamento do deficit, conforme detalhado no item 3.5.4.5, a seguir. Caso o município opte pela prática de alíquotas patronais diferenciadas, com base na vinculação dos servidores ao quadro geral e ao magistério, as alíquotas equivalentes seriam de 15,69% e 29,91%, respectivamente.

3.5.4.5 Resultado atuarial

Conforme §4º do art. 17 da Portaria MPS n. 403/08, resultado atuarial é a diferença entre o ativo real líquido (recursos já acumulados pelo RPPS) e o passivo atuarial, representado pelas provisões matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios.

Por se tratar de Plano Financeiro, o Fufin não possui o objetivo de acumulação de recursos. Dessa forma, de acordo com o relatório da avaliação atuarial, no intuito de avaliar o plano no longo prazo, foram apurados os montantes que se deveria ter no plano hoje para que, contando com as contribuições futuras apuradas com base na Lei n. 10.362/11, existam recursos suficientes no futuro para cobertura dos encargos.

De acordo com o DRAA de 2019, posicionado em 31/12/2018, o Fufin apresentou nessa data um deficit na ordem de R\$ 55,6 bilhões, que equivale ao valor atual dos aportes a serem feitos ao Fufin, até a extinção do mesmo, para pagamento dos benefícios previdenciários deste plano, como menciona o §1º, art. 2º da Lei n. 9.717/98 e o art. 26 da Portaria MPS n. 403/08. Os aportes serão feitos pela Administração Direta, pelas entidades da Administração

¹⁷ Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias. Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/execucao-orcamentaria-e-gestao-fiscal/demonstrativos-2018>>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

Indireta que possuem servidores em cargo efetivo e pelo Poder Legislativo Municipal, conforme o parágrafo único, art. 108 da Lei n. 10.362/11. A distribuição dessas insuficiências ao longo do tempo pode ser vista no fluxo atuarial do Fufin, detalhado no item 3.5.4.6, a seguir. Verifica-se, ainda, que no cálculo das provisões matemáticas foi estimada uma compensação previdenciária a receber de R\$ 3,4 bilhões, inferior ao percentual máximo de 10% determinado pelo §5º, art. 11 da Portaria MPS n. 403/08.

De acordo com os arts. 18 a 20 da Portaria MPS n. 403/08, caso o ente possua deficit atuarial, deverá apresentar plano de amortização, que poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos para cobertura do deficit atuarial.

Conforme o DRAA de 2019, o BHPrev apresentou, em 31/12/2018, resultado atuarial deficitário de R\$ 53.233.557,36, resultante da diferença entre R\$ 742.161.730,33, referente ao valor do ativo real líquido do plano e R\$ 795.395.287,69, relativos às provisões matemáticas totais. Assim como no Fufin, o valor da compensação previdenciária a receber, estimado em R\$ 309.366.325,18, está abaixo de 10% do valor atual dos benefícios futuros e, portanto, adequado aos limites legais.

Diante do deficit atuarial apurado, o atuário apresentou propostas para equacionar o referido resultado conforme páginas 38 e 39 do relatório da avaliação atuarial. A alternativa 1 busca amortizar o deficit através de uma alíquota constante de 0,58% (com a devida aproximação no último ano) ao longo de 35 anos. A alternativa 2, por sua vez, consiste no equacionamento do deficit atuarial por meio do sistema francês (Price) tendo como base 420 meses, a taxa de juros utilizada no cálculo atuarial (5,45% a.a. ou 0,44% a.m.) e os aportes mensais no valor de R\$ 279.569,62.

Contudo, não foi editada lei com a implementação de uma dessas propostas de equacionamento, em decorrência da publicação da Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 que restringiu o rol de benefícios concedido pelos RPPS às aposentadorias e à pensão por morte (§2º do art. 9º). De acordo com o Parecer Atuarial Complementar de 25/10/19, calculando novamente o resultado atuarial, sem considerar os encargos dos benefícios de auxílio-doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e salário-família, apura-se superavit de R\$ 32.414.839,03, não sendo necessário o equacionamento.

3.5.4.6 Fluxo atuarial

O fluxo atuarial da geração atual, formada pelos atuais segurados do RPPS, representa o desmembramento anual das provisões matemáticas até a extinção da massa, ou seja, as receitas e despesas do plano projetadas atuarialmente e anualmente ao longo do tempo e serve de base para elaboração da projeção atuarial, que compõe tanto o Anexo de Metas Fiscais da LDO quanto o RREO do último bimestre. Os valores do fluxo atuarial trazidos a valor presente pela taxa de juros atuarial devem convergir com o valor presente de benefícios futuros e de contribuições futuras, que deram origem atuarial às provisões matemáticas, condição que está prevista tanto nas instruções gerais para *download*, preparação e transmissão dos fluxos atuariais (documento publicado pela SPREV) quanto na Portaria MF n. 464/18. No que tange ao BHPrev os cálculos foram realizados e foi confirmado

que há convergência entre as provisões matemáticas e o fluxo atuarial conforme TABELA 3.65, no entanto, cabem alguns apontamentos.

TABELA 3.65
Comparação entre o fluxo atuarial e o DRAA

Descrição	Fluxo atuarial informado pelo RPPS trazido a valor presente	DRAA 2019	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	\$ 6.555.960.417,49	\$ 5.519.537.399,37	\$ 1.036.423.018,11
Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios	\$ 742.161.730,33	\$ 742.161.730,33	\$ -
Provisão matemática dos benefícios concedidos	\$ 10.980.419,74	\$ 10.980.419,74	\$ -
Provisão matemática dos benefícios a conceder	\$ 784.414.867,95	\$ 784.414.867,95	\$ -
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras assegurada por lei:	\$ -	\$ -	\$ -
Déficit atuarial	\$ (53.233.557,36)	\$ (53.233.557,36)	\$ -

FONTE: Elaboração própria, com base do fluxo atuarial do BHPREV e no DRAA 2019.

Na célula BG6 do fluxo atuarial geração atual (Benefício a Conceder – Encargos – Outros benefícios e auxílios do ano 2019) foi informado um montante de R\$ 6.554.301,94. Entretanto, a coluna BG (código 227000) se refere aos benefícios que foram estruturados, pelo RPPS, em repartição simples: auxílio-doença, salário família, auxílio reclusão e salário maternidade. Logo, estes encargos não deveriam estar na referida projeção, uma vez que ela deve contemplar somente os benefícios em capitalização. O próprio leiaute da planilha do fluxo atuarial, disponibilizado pela SPREV, apresenta o seguinte trecho, na primeira linha: FLUXO ATUARIAL - CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - GERAÇÃO ATUAL. O art. 45 da Portaria MF n. 464/18 corrobora essa definição ao estabelecer que as provisões matemáticas correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.

Outro ponto intrigante é com relação às bases de cálculo projetadas que estão apresentadas na Coluna E do fluxo. Percebe-se, conforme TABELA 3.65, que o valor presente dos salários futuros, apurado no fluxo, foi de R\$ 6.555.960.417,49, valor este que difere daquele apresentado no DRAA.

Também é importante fazer uma observação quanto às contribuições futuras do ente e do servidor. Nota-se, através da TABELA 3.66, a seguir, que os percentuais de contribuição total, ano pós ano, se mantêm, na maioria dos casos, em 30,59%, o que faz, inicialmente, todo sentido já que este percentual representa o custo apurado para benefícios em capitalização, conforme página 19 do DRAA. Entretanto, a partir de 2061, ainda há base de cálculo, mas não há mais contribuição patronal, ou seja, há somente contribuição do servidor ativo, sendo que esta

contribuição equivale à totalidade do plano de custeio, em desacordo com a previsão de contribuição patronal estabelecida em lei.

TABELA 3.66
Distribuição das contribuições do ente e do servidor do BHPrev

Ano	Benefícios a conceder – Contribuições do ente	Benefícios a conceder – Contribuições do servidor	Base de contribuição	Percentual da base de contribuição - ente	Percentual da base de contribuição - servidor	Percentual total da base de contribuição
2019	R\$ 82.149.338,94	R\$ 41.074.669,47	R\$ 383.397.661,58	21,43%	10,71%	32,14%
2020	R\$ 94.831.951,79	R\$ 47.415.975,89	R\$ 465.014.474,27	20,39%	10,20%	30,59%
2021	R\$ 96.860.172,26	R\$ 48.430.890,17	R\$ 474.962.609,89	20,39%	10,20%	30,59%
:	:	:	:	:	:	:
2061	R\$ 0,00	R\$ 15.829.233,72	R\$ 236.281,90	0,00%	30,59%	30,59%
:	:	:	:	:	:	:
2110	R\$ 0,00	R\$ 1,82217	R\$ 5,96	0,00%	30,57%	30,57%
2111	R\$ 0,00	R\$ 0,25818	R\$ 0,84	0,00%	30,74%	30,74%
2112	R\$ 0,00	R\$ 0,02387	R\$ 0,08	0,00%	29,84%	29,84%
2113	R\$ 0,00	R\$ 0,00529	R\$ 0,02	0,00%	26,45%	26,45%
2114	R\$ 0,00	R\$ 0,00367	R\$ 0,01	0,00%	36,70%	36,70%
2115	R\$ 0,00	R\$ 0,0025	R\$ 0,01	0,00%	25,00%	25,00%
2116	R\$ 0,00	R\$ 0,00178	R\$ 0,01	0,00%	17,80%	17,80%

FONTE: Elaboração própria, de acordo com o fluxo atuarial - Geração atual do BHPrev relativo a 31/12/2018, com os devidos arredondamentos.

É necessário expor ainda que não há valores nas colunas AC e AH, referente às contribuições previdenciárias dos futuros aposentados e pensionistas (códigos 12300 e 12400, respectivamente), o que soa incoerente já que, dos atuais ativos, há aqueles que recebem acima do teto do regime geral e que vão gerar aposentadorias e pensões, fato este que vai acarretar contribuições previdenciárias.

Por fim, nota-se que foi projetada base de cálculo em exercícios como 2110 e 2111, o que não parece razoável, visto que não haverá servidores da geração atual em atividade durante tanto tempo. Diante do exposto, parece que foi alocado na coluna E (código 109001) e na coluna U (código 122000) do fluxo, as bases de cálculo e as contribuições previdenciárias, respectivamente, tanto dos servidores em atividade quanto dos futuros aposentados e pensionistas. Caso se confirme essa aglutinação, os percentuais de contribuição não poderiam se manter em 30,59% ao longo do tempo, uma vez que a base de cálculo é composta por proventos de aposentados e pensionistas que contribuem somente acima do teto. Como dito anteriormente, o fato de ter se confirmada a razão de 30,59% entre contribuição do ente e do servidor e a base de cálculo é algo esperado, mas a partir do momento em que a base de cálculo é composta também por proventos de aposentadoria e pensão, o percentual de 30,59% não poderia se manter. É importante que essas questões sejam esclarecidas.

3.5.5 Registro das provisões matemáticas no Balanço Patrimonial

O art. 1º, inciso I da Lei n. 9.717/98 determina a realização de avaliação atuarial em cada balanço e o art. 14 da Portaria MPS n. 403/08 estabelece que as avaliações atuariais deverão ter como data da avaliação o último dia do exercício anterior ao da exigência de sua apresentação. Dessa forma, as provisões matemáticas apuradas na avaliação atuarial de 2019, data focal de 31/12/2018, devem ser contabilizadas no Balanço Patrimonial de 2018, em observância à necessidade de contabilização pela competência, conforme decorre do item 12.5.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição,¹⁸ e em atendimento às características qualitativas da informação de representação fidedigna, tempestividade e verificabilidade estabelecidas pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) - Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade.

Esse entendimento foi positivado com a publicação da Portaria MF n. 464/18, que define no inciso VII do art. 3º que a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data.

O anexo 3 do Relatório da avaliação atuarial, data base (31/12/2018), tem por objetivo subsidiar o correto registro contábil das provisões matemáticas dos planos financeiro e previdenciário do RPPS. Na Tabela 27 do referido anexo, é informado o valor de R\$ 798.892.499,34 a título de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, conta 2.2.7.2.1.00.00.

Contudo, verificou-se que o Município de Belo Horizonte informou, por meio do Sicom, o montante de R\$ 525.007.831,01. Assim, através do balanço patrimonial, verifica-se uma subavaliação do passivo do município no total de R\$ 273.884.668,33.

3.5.6 Investimentos em RPPS

Nos tópicos subsecutivos, serão analisadas a política de investimentos, a composição da carteira de investimentos e a governança do RPPS no exercício de 2018.

3.5.6.1 Política de investimentos

A Resolução BACEN n. 3.922 de 25 de novembro de 2010 e a Portaria MPS n. 519 de 24 de agosto de 2011 dispõem sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, estados, Distrito Federal e municípios.

O art. 4º do ato normativo estabelece que os responsáveis pela gestão do RPPS deverão definir anualmente a política de aplicação dos recursos e fixa elementos mínimos que devem constar no referido documento. Em função

¹⁸ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, item 12.5.4: A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto ao conteúdo específico de RPPS, destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no balanço patrimonial, em atendimento ao regime de competência.

da política de investimentos do RPPS de Belo Horizonte ter sido aprovada em 23/10/18 não foram considerados para fins de análise as alterações promovidas pela Resolução CMN/BACEN n. 4.695/18 de 27/11/18.

A política de investimentos do RPPS de Belo Horizonte apresenta a estrutura de governança do RPPS, as perspectivas econômicas para 2019, considerando o cenário externo e interno, a perspectiva atuarial e a meta de rentabilidade e de gestão, equivalente à variação do IPCA, acrescida de 5,45% ao ano. Importante destacar que a meta atuarial se aplica apenas ao BHPrev, uma vez que os recursos do Fufin, por se tratar de um fundo financeiro, e da taxa de administração são de curto prazo.

A orientação dos investimentos na política descreve a estratégia de alocação dos recursos e os parâmetros de rentabilidade perseguidos, em consonância com os incisos II e III do art. 4º, respectivamente.

Em função da natureza de curto prazo, a estratégia para os recursos do Fufin e da taxa de administração são em aplicações com liquidez e baixo risco, preferencialmente indexadas ao CDI.

A estratégia para o BHPrev prevê uma preferência pela aquisição de NTN-Bs (títulos públicos com a rentabilidade composta pela variação do IPCA e uma taxa de juros fixada no momento da compra), cuja taxa pactuada seja superior a 5,45%. Caso não ocorram oportunidades de realização de novas aquisições de NTN-Bs com taxas superiores, os recursos devem ser alocados preferencialmente em fundos de baixo risco e/ou operações compromissadas. Para estratégia de médio e longo prazo, podem ser examinados fundos em ações, fundos multimercados e fundos estruturados (FIDC, FII e FIP) com expectativas de retorno superiores à meta atuarial.

Em relação às limitações dos investimentos, verifica-se que o RPPS de Belo Horizonte não observou as alterações promovidas pela Resolução CMN/BACEN n. 4.604/17 de 16/10/2017, uma vez que nas páginas 26 e 27 foram definidos limites para as aplicações considerando a redação anterior à publicação dessa Resolução.

No segmento de renda fixa, por exemplo, foi definida a alocação máxima de 15% para operações compromissadas, superior ao limite legal vigente de 5%, e de 15% para os Fundos de Investimentos em Direitos Créditos (FIDC) em condomínio aberto, superior ao limite de 5% fixado pela Resolução para todos os FIDC, independente se constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado. Já no segmento de renda variável foram definidos limites para aplicações que não constam mais na Resolução, como fundos de investimentos indexados ao índice Ibovespa, IbrX ou IbrX 50 e fundos multimercado sem alavancagem, por exemplo.

Ademais, observou-se que não há na política os limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, item obrigatório elencado no inciso IV do art. 4º da Resolução CMN/BACEN n. 3.922/10.

Os demais itens obrigatórios da política de investimentos foram atendidos: consta no documento que o RPPS de Belo Horizonte adota o modelo de gestão própria por meio da Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais, que o controle de riscos é realizado por meio do uso de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos com base estatística e análise macroeconômica de cenários, além de adoção de postura conservadora nas alocações, e que a avaliação dos ativos envolve (i) o direcionamento da projeção dos preços em

função das variáveis econômicas; (ii) a análise de desempenho; (iii) a exposição ao risco de mercado e de crédito; e (iv) os índices de aderência e desempenho.

Dessa forma, recomenda-se que para o próximo exercício o RPPS de Belo Horizonte defina, em sua política de investimentos, limites de alocação em conformidade com a Resolução CMN/BACEN n. 3.922/10, a fim de que não ocorram potenciais desenquadramentos e que estabeleça limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, a fim de mitigar o risco de crédito e atender às exigências da legislação vigente.

3.5.6.2 Composição da carteira

A Resolução CMN/BACEN n. 3.922/10 dispõe sobre a composição da carteira dos RPPS, definindo limites de alocação nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior; estabelecendo critérios relacionados aos ativos que podem compor o portfólio dos fundos de investimentos nos quais os RPPS aplicam recursos, bem como padrões para os prestadores de serviços que podem administrar ou gerir esses fundos.

Para apuração da alocação em cada segmento, foi utilizada a planilha de enquadramento dos fundos CGACI-RPPS disponibilizada pela SPREV em seu sítio eletrônico¹⁹, bem como o Demonstrativo de Aplicações e Recursos – DAIR de dezembro de 2018 e extratos bancários disponibilizados pela Subsecretaria de Gestão Previdenciária.

Conforme TABELA 3.67, a seguir, as aplicações do RPPS de Belo Horizonte nessa data estão em acordo com os limites estabelecidos. Verifica-se que 98% dos recursos estão aplicados em investimentos classificados como de renda fixa, sendo a maior parte em títulos de emissão do Tesouro Nacional e em fundos de investimentos que aplicam exclusivamente nesses títulos.

TABELA 3.67
Alocação do RPPS de Belo Horizonte em dezembro de 2018

Aplicação	Limite Resolução CMN n. 3922/10	Valor	Percentual
Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100%	\$ 390.974.267,00	52,22%
FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, b	100%	\$ 277.544.829,00	37,07%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40%	\$ 33.889.168,00	4,53%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b		-	
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5%	\$ 30.665.031,00	4,10%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20%	\$ 9.765.274,00	1,30%
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5%	\$ 5.919.997,00	0,79%
Total		\$ 748.758.566,00	100%

Fonte: elaboração própria, com base na Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS

¹⁹ Disponível em: <<<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>>>. Acesso em 31/1/2020.

Em que pese não ter sido observado desenquadramento, constatou-se que no DAIR de dezembro de 2018, 5 fundos foram classificados em desacordo com a planilha de enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS, conforme tabela a seguir.

TABELA 3.68
Classificação dos Fundos de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte em dezembro de 2018

Fundo de Investimento	Classificação DAIR Dezembro de 2018	Classificação CGACI
19.515.016/0001-65 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
19.303.795/0001-35 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
18.598.042/0001-31 - FI CAIXA BRASIL 2030 I TP RF	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
18.598.088/0001-50 - FI CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS R	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

Fonte: elaboração própria, com base na Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS.

Assim, recomenda-se que o RPPS classifique os fundos em acordo com a planilha CGACI-RPPS, a fim de dar transparência à alocação de recursos e possibilitar o controle dos limites de aplicação por segmento.

Em relação aos critérios relacionados aos ativos que podem compor a carteira dos fundos de investimentos do RPPS, a SPREV divulga, em seu sítio eletrônico, um rol não exaustivo de fundos não elegíveis ao RPPS, com base no conteúdo do regulamento do fundo, a última carteira disponível na CVM, os ativos finais dessas carteiras e outros aspectos exigidos pela norma, como experiência do gestor. Trata-se de instrumento adicional, visto que as informações quanto às aplicações são transmitidas em momento posterior, por meio dos DAIR. Portanto, o fato de um fundo de investimento não constar dessa planilha não significa que esteja de acordo com a Resolução.

Verificou-se que os fundos de investimentos em que o RPPS de Belo Horizonte registra aplicações em dezembro de 2018 não estão presentes nesse rol exemplificativo divulgado pela SPREV.

Quanto aos parâmetros definidos para o administrador ou o gestor do fundo de investimento, a Resolução n. 4.695/2018 incluiu no art. 15 da Resolução n. 3.922/2010 que os RPPS somente poderão aplicar em instituições que, além de autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. Com base no Ofício-Circular Conjunto n. 02/2018/CVM/SIN/SPREV, que contém a lista exaustiva das instituições que atendem a esses requisitos verificou-se que todos os fundos de investimentos que compõem a carteira do RPPS de Belo Horizonte são administrados por instituições que atendem aos requisitos do normativo.

3.5.6.3 Governança

O art. 2º da Portaria MPS n. 519/11 determina que os RPPS deverão comprovar junto à Secretaria de Previdência que o responsável pela gestão dos recursos, formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo à Portaria (Economia e Finanças, Sistema Financeiro Nacional, Instituições e Intermediários Financeiros, Mercado de Capitais, Mercado Financeiro, Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento).

De acordo com o art. 28 do Decreto Municipal n. 16.682/17, a gestão dos investimentos do RPPS de Belo Horizonte é de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Previdenciária. O responsável pela Subsecretaria, Gleison Pereira de Souza, nomeado em 1º/9/2017, possui Certificação CPA-10, válida até 14/12/2020, que abrange o conteúdo mínimo previsto na Portaria.

Adicionalmente, o art. 3º-A estabelece que os entes federativos deverão comprovar à SPREV que mantém comitê de investimentos, e sua estrutura, composição e funcionamento devem ser estabelecidas em ato normativo com os requisitos mínimos listados no § 1º do referido art.:

Art. 3º-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

§ 1º A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- b) previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
- c) previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
- d) exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas;
- e) previsão de composição e forma de representatividade, sendo exigível a certificação de que trata o art. 2º desta Portaria, para a maioria dos seus membros até 31 de julho de 2014.

O RPPS de Belo Horizonte, por meio da Portaria SMPL n. 009/14, alterada pelas Portarias SMPL n. 012/16 e SMPL n. 007/17, instituiu o Comitê de Investimentos com sua estrutura, composição e funcionamento estabelecidos no Regimento Interno na forma do anexo único do Normativo. Verificou-se que o anexo contém todos os elementos mínimos listados na Portaria MPS n. 519/11, à exceção da previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, prejudicando a transparência na gestão dos recursos.

De acordo com o art. 3º do Regimento, o Comitê será composto por: (i) titular da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, (ii) titular da Gerência de Administração dos Bens da Previdência, (iii) servidor indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e (iv) servidor vinculado do RPPS indicado pelos membros do Conselho de Administração representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

De acordo com as Portarias SMPL n. 008/17 e SMPOG n. 016/17 o comitê é atualmente formado por Gleison Pereira de Souza, Lucas José Villas Boas Givisiez, Omar Pinto Domingos e Plínio Marcos do Nascimento, sendo que a maioria possui certificação nos termos do art. 2º da Portaria MPS n. 519/11.

3.5.7 Considerações

Com base na documentação apresentada, verifica-se que as práticas adotadas pelo Fufin e pelo BHPrev estão, em linhas gerais, adequadas à legislação e prudentes do ponto de vista atuarial; necessitando, contudo, dos seguintes esclarecimentos:

- a) a base de cálculo sobre a qual incide a taxa de administração é apenas a do BHPrev, sendo este o único a arcar com as despesas administrativas. Embora não haja de forma explícita na legislação que as despesas administrativas devam incidir sobre todos os segurados, a Portaria MF n. 464/18 define que, caso a legislação do ente seja omissa em relação à forma de custeio administrativo, onde há segregação da massa, os custos devem ser divididos igualmente entre o fundo em repartição e o fundo capitalizado. Portanto, ainda que esse dispositivo não seja exigível para esta avaliação atuarial, não é razoável que as despesas administrativas sejam suportadas apenas pelo plano previdenciário;
- b) quanto ao fluxo atuarial, foi informado na coluna relativa aos benefícios que foram estruturados, pelo RPPS, em repartição simples o montante de R\$ 6.554.301,94. Estes encargos não deveriam estar na referida projeção, uma vez que ela deve contemplar somente os benefícios em capitalização, conforme o próprio leiaute da planilha do fluxo atuarial disponibilizado pela Secretaria de Previdência;
- c) também no fluxo atuarial, a partir de 2061, há somente contribuição do servidor ativo, sendo que esta contribuição equivale à totalidade do plano de custeio, em desacordo com a previsão de contribuição patronal estabelecida em lei. Não há valores nas colunas referentes às contribuições previdenciárias dos futuros aposentados e pensionistas e a base de cálculo foi projetada em exercícios como 2110 e 2111, o que não parece razoável, visto que não haverá servidores da geração atual em atividade durante tanto tempo.

O DRAA de 2019 informa que a base de dados tinha, em sua maioria, nível de consistência entre 76 e 100%. Porém, as informações referentes ao tempo de serviço anterior apresentaram nível de consistência entre 0 e 25%, o que não era esperado uma vez que o último censo previdenciário foi realizado em 2016. Essa mesma lacuna de informação se verifica para os dados dos dependentes. Dessa forma, recomenda-se a realização de um novo censo previdenciário, de forma a levantar todos os dados necessários para a correta mensuração dos resultados atuariais, em especial quanto ao tempo de serviço anterior e aos dados dos dependentes dos servidores.

É importante salientar que, embora as hipóteses estejam em conformidade à legislação vigente, não foi apresentado nenhum teste de aderência para comprovar a adequação dessas à massa. Prática que, com a publicação da Portaria MF n. 464/18, será obrigatória a depender do perfil de risco do RPPS. Na página 19 do relatório da avaliação atuarial é mencionado que inexistem históricos de óbitos de válidos e de inválidos e de

entradas em invalidez, fato este que é preocupante em virtude de uma possível obrigatoriedade, já em breve, da realização de Relatório de Análise de Hipóteses. Sendo assim, recomenda-se que o RPPS comece um levantamento acerca das informações supracitadas, considerando um histórico de cinco anos, para tornar factível os testes de aderência das hipóteses biométricas, bem como providencie as informações necessárias para realização dos testes de taxa real de crescimento das remunerações e taxa atuarial de juros, nos termos na Instrução Normativa SPREV/MF n. 09/18.

Em que pese o atuário ter informado no relatório da avaliação atuarial a utilização da Portaria MF n. 464/18, verificou-se que dispositivos desse normativo não foram adotados, não sendo objeto de análise em virtude da faculdade de sua aplicação, conforme mencionado no item 3.5.4. Para a avaliação atuarial de 2020, o exame desta unidade técnica será baseado nessa Portaria e, dessa forma, recomenda-se a observação e adequação dos cálculos e demais aspectos técnicos da Portaria MF n. 464/18. Abaixo segue rol exemplificativo de alguns pontos que já estariam em desconformidade com a Portaria.

- O art. 16 define que a unidade gestora deverá solicitar ao ente federativo manifestação fundamentada das hipóteses econômicas e financeiras relacionadas ao estabelecimento de políticas ou à execução de programas e atividades sob sua responsabilidade, especialmente daquelas relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar a escolha e a análise da aderência. Verificou-se que essa manifestação não foi considerada pelo atuário;
- O §6º do art. 51 estabelece que, caso a legislação do ente seja omissa em relação à forma de custeio administrativo, onde há segregação da massa, os custos devem ser divididos igualmente entre o fundo em repartição e o fundo capitalizado. Conforme mencionado no item 3.7.3, foi considerado que as despesas administrativas são suportadas apenas pelo fundo capitalizado, BHPrev;
- Ainda que, devido à aprovação da Emenda Constitucional n. 103/19, tenha sido apresentado parecer atuarial complementar, de 25/10/19, apontando a inexistência do deficit apurado inicialmente, o § 4º do art. 42 da Portaria define que, com o objetivo de identificar os componentes do deficit atuarial, deverão ser demonstrados separadamente os custos das aposentadorias e pensões concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional n. 20/98. Tal demonstração não foi localizada no relatório original da avaliação atuarial;
- No caso de equacionamento de deficit por plano de amortização, o inciso II do art. 54 indica que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício. O plano de amortização proposto na página 38 do relatório da avaliação atuarial apresenta pagamentos nos anos de 2019 a 2025 inferiores ao montante de juros.

Adicionalmente, verifica-se que o valor das provisões matemáticas informado pelo Município de Belo Horizonte por meio do Sicom está em desacordo com o informado no relatório da avaliação atuarial, em desrespeito à necessidade de contabilização pela competência, conforme decorre do item 10.5.4 do MCASP (8ª edição): “A

Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto ao conteúdo específico de RPPS, destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em atendimento ao regime de competência” e às características qualitativas da informação de representação fidedigna, tempestividade e verificabilidade estabelecidas pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) - Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade.

Quanto aos investimentos, verificou-se que a Política de Investimentos para 2019 do RPPS de Belo Horizonte não definiu limites de alocação para as aplicações em conformidade com a Resolução n. 3.922/10 e não estabeleceu os limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

Apesar de não ter sido observado desenquadramento, constatou-se que no DAIR de dezembro de 2018, 5 fundos que compõem a carteira de investimentos do RPPS de Belo Horizonte foram classificados em desacordo com a Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS. Assim, recomenda-se que o RPPS classifique os fundos em acordo com essa planilha, a fim de dar transparência à alocação de recursos e possibilitar o controle dos limites de aplicação por segmento.

Em relação à governança dos investimentos, foi verificado que o Regimento Interno do Comitê de Investimentos não prevê forma de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, prejudicando a transparência na gestão dos recursos.

3.6 Considerações Finais

Em sede de conclusão deste tópico, importa destacar os esclarecimentos solicitados, notadamente a respeito:

- a) dos meios e datas, para o exercício de 2018, das divulgações preconizadas no art. 108-A da LOMBH, vide tópico 3.1.1;
- b) da incidência da totalidade da taxa de administração do RPPS sobre a base de cálculo do BHPrev, sendo este o único regime a arcar com despesas administrativas, vide tópico 3.5.3;
- c) do fluxo atuarial, sobre:
 - i. a inclusão de encargos estruturados em repartição simples na coluna BG (código 227000) do fluxo, que deveria conter apenas benefícios em capitalização, conforme tópico 3.5.4.6;
 - ii. a diferença entre o valor presente dos salários futuros apurado no fluxo e o apresentado na DRAA, conforme tópico 3.5.4.6;
 - iii. a ausência previsão de contribuição patronal a partir de 2061, conforme tópico 3.5.4.6;
 - iv. a ausência de previsão de contribuições previdenciárias dos futuros aposentados e pensionistas que recebem acima do teto nas colunas AC e AH (códigos 12300 e 12400), conforme tópico 3.5.4.6;

- v. a projeção de base de cálculo para exercícios como 2110 e 2011, visto que não haverá servidores da geração atual em atividade nesse período, conforme tópico 3.5.4.6;
- d) da divergência entre a provisão matemática previdenciária a longo prazo contidas no relatório de avaliação atuarial e no Sicom., vide tópico 3.5.5.

Também, destacam-se as recomendações sugeridas, principalmente sobre:

- a) a realização de um novo censo previdenciário, de forma a levantar todos os dados necessários para a correta mensuração dos resultados atuariais, em especial quanto ao tempo de serviço anterior e aos dados dos dependentes dos servidores, vide tópico 3.5.4.1;
- b) a realização de levantamento acerca das informações citadas – taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de entrada em invalidez, taxa real de crescimento das remunerações e taxa atuarial de juros –, considerando um histórico de cinco anos, para tornar factível os testes de aderência das hipóteses biométricas, bem como providencie as informações necessárias para realização dos testes de taxa real de crescimento das remunerações e taxa atuarial de juros, nos termos na Instrução Normativa SPREV/MF n. 09/18, vide tópico 3.5.4.2;
- c) a definição limites de alocação na política de investimentos, em conformidade com a Resolução CMN/BACEN n. 3.922/10, a fim de que não ocorram potenciais desenquadramentos e que estabeleça limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, a fim de mitigar o risco de crédito e atender às exigências da legislação vigente, vide tópico 3.5.6.1;
- d) a classificação dos fundos de acordo com a CGACI-RPPS, a fim de dar transparência à alocação de recursos e possibilitar o controle dos limites de aplicação por segmento, vide tópico 3.5.6.2.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

A análise da execução orçamentária permite verificar a concretização do planejamento para o exercício financeiro, sob a ótica da capacidade de arrecadação, perfil dos gastos e endividamento do município.

As referências legais são a CRFB/88, a LRF, a Resolução do Senado Federal n. 43/2001, a Lei Municipal n. 11.098/2017 (PPAG), a Lei Municipal n. 11.070/2017 (LDO) e a Lei Municipal n. 11.097/2017 (LOA).

A CRFB/88, como o marco legal das finanças públicas, concede à LRF e normas afins a competência para regular a matéria. O regramento permite verificar a execução orçamentária sob uma ótica que busque o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio do equilíbrio das contas, cumprimento de metas, prevenção de riscos e obediência a limites.

Nessa visão, as publicações do RREO e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) permitem verificar o resultado da gestão fiscal, ao mesmo tempo em que oferece transparência às movimentações dos recursos financeiros para a sociedade.

O §3º do art. 165 da CRFB/88 estabelece que Poder Executivo publique, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o RREO. As normas para a elaboração e publicação desse relatório encontra-se na LRF.

O RREO abrangerá os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta de todos os poderes que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Deve ser composto por demonstrativos contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da Administração Direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista, que permitam verificar a execução de receitas e despesas detalhadas por categoria econômica e fonte constantes no balanço orçamentário

O RGF deve ser publicado quadrimestralmente; constitui-se em um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal e objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as medidas corretivas adotadas ou a adotar, disponibilidades de Caixa e a inscrição de restos a pagar.

4.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A análise do RREO se baseou nos demonstrativos publicados pelo Poder Executivo do último bimestre do exercício financeiro de 2018. Na análise de alguns demonstrativos, a série histórica foi utilizada para se compreender o desempenho orçamentário e financeiro do município em determinado período.

Os demonstrativos analisados foram: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção, Receita Corrente Líquida, Resultado Nominal, Resultado Primário, Restos a Pagar e Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos.

O Demonstrativo Simplificado do RREO oferece uma prévia do desempenho municipal aglutinando informações constantes nos demonstrativos supracitados do exercício de 2018.

A TABELA 4.1 demonstra que o município obteve superavit na execução orçamentária:

TABELA 4.1
Receitas e Despesas Realizadas

	R\$ 1,00
Receitas Realizadas	10.559.988.637,25
Despesas Empenhadas	10.398.791.811,28
Superávit	161.196.825,97

Fonte: Sicom 2018 / Demonstrativo Simplificado do RREO

A TABELA 4.2 expõe as despesas empenhadas e liquidadas. Confrontando-as verifica-se que o município liquidou 92,49% das despesas empenhadas:

TABELA 4.2
Despesas Empenhadas e Liquidadas

	R\$ 1,00
Despesas Empenhadas	10.398.791.811,28
Despesas Liquidadas	9.618.483.033,02

Fonte: Sicom 2018 / Demonstrativo Simplificado do RREO

A TABELA 4.3 evidencia que a receita corrente líquida acumulada no último bimestre de referência apurada após as exclusões:

TABELA 4.3
Apuração da Receita Corrente Líquida

	R\$ 1,00	
Id.	Receita Prevista	Receita Realizada
Receitas Correntes	10.384.591.493,00	9.743.857.454,56
Deduções	680.107.654,00	688.476.060,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	238.954.147,00	245.765.450,23
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.473.382,00	27.276.768,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.680.125,00	415.433.842,01
Receita Corrente Líquida	9.704.483.839,00	9.055.381.394,15

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária

A TABELA 4.4 evidencia as receitas e despesas do RPPS durante o exercício de 2018:

TABELA 4.4
Receitas e Despesas do RPPS

R\$ 1,00	
Id.	Valor
	Realizado
Resultado do Plano Previdenciário do RPPS	224.211.729,05
Receitas Previdenciárias	235.116.327,65
Despesas Previdenciárias	10.904.598,60
Resultado do Plano Financeiro do RPPS	-412.267.997,64
Receitas Previdenciárias	670.587.129,79
Despesas Previdenciárias	1.082.855.127,43

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Verifica-se que o BHPrev obteve um resultado positivo, ao tempo em que o Fufin atingiu resultado negativo.

4.1.1 Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário confronta as receitas e despesas previstas com as realizadas apuradas bimestralmente. No final do exercício o valor arrecadado foi de R\$ 10,559 bilhões (84,24%) do total previsto de R\$ 12,535 bilhões. O total de empenhos foi de R\$ 10,398 bilhões, liquidações, R\$ 9,618 bilhões, e pagamento, R\$ 5,402 bilhões.

Em 2018 o município apresentou superavit de R\$ 163,747 milhões no confronto entre as receitas arrecadadas e despesas empenhadas.

TABELA 4.5
Receitas Realizadas

R\$ 1,00

Id.	Previsão Atualizada	Receita Realizada	%	Saldo
	(A)	(B)	(B/A)	(A - B)
Receitas (exceto intraorçamentária)	11.766.914.246,00	9.684.956.113,45	82,31%	2.081.958.132,55
Receitas Correntes	9.948.911.368,00	9.329.914.218,83	93,78%	618.997.149,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.816.889.769,00	3.886.237.426,57	101,82%	-69.347.657,57
Contribuições	372.513.325,00	395.756.159,12	106,24%	-23.242.834,12
Receita Patrimonial	295.543.904,00	308.144.938,25	104,26%	-12.601.034,25
Receita Agropecuária	20.000,00	10.731,35	53,66%	9.268,65
Receita Industrial	0,00	0,00	-	0,00
Receita de Serviços	91.877.955,00	79.796.566,19	86,85%	12.081.388,81
Transferências Correntes	5.577.682.027,00	4.859.284.687,23	87,12%	718.397.339,77
Outras Receitas Correntes	230.064.513,00	231.558.961,69	100,65%	-1.494.448,69
Deduções para formação do Fundeb	435.680.125,00	415.433.842,01	95,35%	20.246.282,99
Deduções das receitas correntes (exceto Fundeb)	0,00	15.441.409,56	-	-15.441.409,56
Receitas de Capital	1.818.002.878,00	355.041.894,62	19,53%	1.462.960.983,38
Operações de Crédito	1.324.148.314,00	192.583.024,93	14,54%	1.131.565.289,07
Alienação de Bens	100.451.556,00	107.652.065,42	107,17%	-7.200.509,42
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-	0,00
Transferências de Capital	375.085.312,00	42.269.856,84	11,27%	332.815.455,16
Outras Receitas de Capital	18.317.696,00	15.995.851,60	87,32%	2.321.844,40
Deduções das receitas de capital	0,00	3.458.904,17	-	-3.458.904,17
Receitas Intraorçamentárias	768.802.413,00	875.032.523,80	113,82%	-106.230.110,80
Receitas Totais	12.535.716.659,00	10.559.988.637,25	84,24%	1.975.728.021,75

Fonte: Sicom 2018 / Balanço Orçamentário

As receitas correntes obtiveram melhor resultado realizado em comparação com as receitas de capital, alcançando o percentual de 93,78% enquanto as últimas alcançaram 19,53% dos valores orçados. Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, dentre as receitas próprias do município, alcançaram a arrecadação de 101,82% enquanto as receitas provenientes de transferências correntes alcançaram 87,12% em arrecadação.

Em relação às receitas de capital, as operações de crédito que o município pretendeu realizar alcançaram 14,54% e a alienação de bens 107,17% em relação aos valores orçados.

Considerando que as operações de crédito são as origens de receita com maior valor alocado dentre as receitas de capital, o impacto da baixa performance da arrecadação pode ser percebido nas atualizações bimestrais das dotações orçamentárias destinadas às despesas de capital e investimentos, conforme TABELA 4.6.

TABELA 4.6
Alterações Orçamentárias das Despesas de Capital

Em milhares de Reais

Bimestre	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	%
1º Bimestre	2.349.577	2.320.932	98,78
2º Bimestre	2.349.577	2.315.979	98,57
3º Bimestre	2.349.577	2.198.190	93,56
4º Bimestre	2.349.577	2.128.393	90,59
5º Bimestre	2.349.577	1.727.500	73,52
6º Bimestre	2.349.577	1.496.649	63,70

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

Dentre as despesas de capital, o valor previsto para investimentos do município para 2018 de R\$ 2,063 bilhões foi atualizado para R\$ 1,190 milhões no último bimestre, sendo empenhado o valor de R\$ 529,674 milhões. Percebe-se que a frustração na arrecadação proveniente de operações de crédito impactou a despesa com investimentos.

TABELA 4.7
Despesas com Investimento

Em milhares de Reais

Bimestre	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	%
1º Bimestre	2.063.932.837,00	2.019.057.549,00	97,83
2º Bimestre	2.063.932.837,00	2.014.104.715,00	97,59
3º Bimestre	2.063.932.837,00	1.896.315.605,00	91,88
4º Bimestre	2.063.932.837,00	1.826.519.072,00	88,50
5º Bimestre	2.063.932.837,00	1.423.735.908,00	68,98
6º Bimestre	2.063.932.837,00	1.190.259.596,00	57,67

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

O GRÁFICO 4.1 demonstra a redução das dotações de investimentos ao longo do exercício. As reduções afetaram diretamente o desempenho da execução das despesas de capital. A despesa com investimento é a maior da categoria.

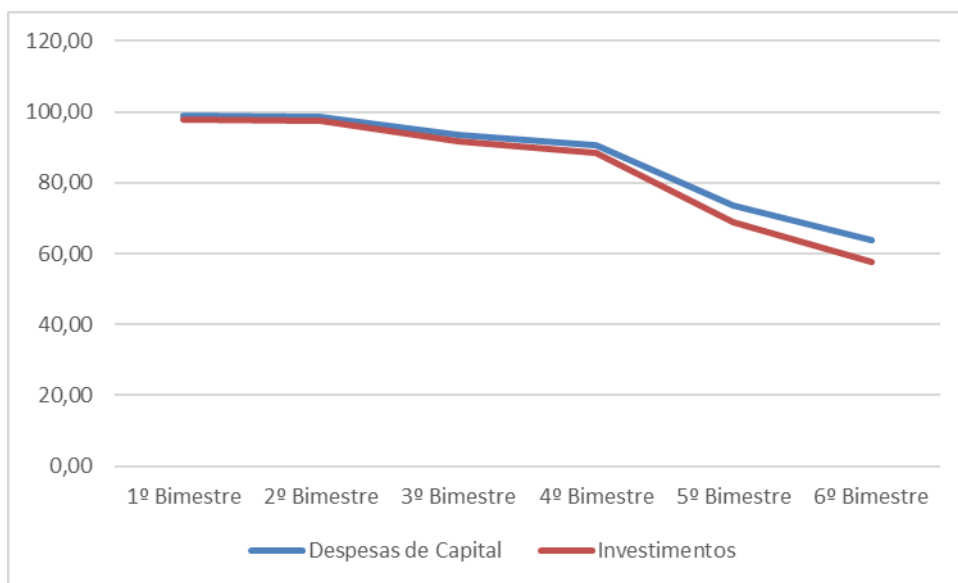


GRÁFICO 4.1: Despesas de Capital e Investimentos.

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

O total de receitas realizadas em confronto com as previstas nos exercícios de 2016 a 2018 alcançaram percentuais entre 83,47% a 84,23%.

TABELA 4.8
Receita Orçada x Receita Realizada

Exercício	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%	Saldo
2016	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47	1.993.025.103,68
2017	11.580.356.244,00	9.717.117.393,03	83,91	1.781.806.883,58
2018	12.535.716.659,00	10.558.498.030,97	84,23	2.083.448.738,83

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

A TABELA 4.9 demonstra os empenhos realizados no exercício, por órgão do Sicom:

TABELA 4.9
Despesas Empenhadas

Id.	Despesa Fixada	Despesa Atualizada	Valor Empenhado	%
	(A)	(B)	(C)	(C/B)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	\$ 247.842.000,00	\$ 247.842.000,00	\$ 195.927.817,67	79,05%
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	\$ 9.499.170.181,00	\$ 9.587.794.097,77	\$ 7.827.830.801,22	81,64%
03 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	\$ 57.003.359,00	\$ 60.884.059,00	\$ 51.456.975,15	84,52%
05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	\$ 63.283.363,00	\$ 62.864.414,00	\$ 50.553.402,97	80,42%
06 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	\$ 428.495.467,00	\$ 442.754.616,00	\$ 401.879.301,25	90,77%
07 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	\$ 189.926.273,00	\$ 118.207.011,00	\$ 102.308.761,41	86,55%
08 - HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	\$ 359.239.047,00	\$ 339.239.047,00	\$ 298.072.838,50	87,87%
11 - EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BH	\$ 191.223.765,00	\$ 192.223.765,00	\$ 180.201.640,90	93,75%
12 - COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BH	\$ 63.322.989,00	\$ 63.322.989,00	\$ 54.102.366,43	85,44%
13 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DE BH	\$ 132.378.064,00	\$ 135.299.616,00	\$ 112.371.573,36	83,05%
14 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BH	\$ 24.737.386,00	\$ 26.743.297,00	\$ 26.693.738,28	99,81%
15 - FUNDO FINANCEIRO	\$ 1.082.040.658,00	\$ 1.120.734.468,00	\$ 1.083.052.665,80	96,64%
16 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	\$ 197.054.107,00	\$ 155.303.097,00	\$ 14.339.928,34	9,23%
Total	\$ 12.535.716.659,00	\$ 12.553.212.476,77	\$ 10.398.791.811,28	82,84%

Fonte: SICOM Consulta

A execução orçamentária das despesas alcançou o total de R\$ 10,398 bilhões, equivalendo a 82,84% da dotação atualizada. Este valor, se comparado à arrecadação do exercício de R\$ 10,559 bilhões (84,24% da receita prevista), demonstra que os empenhos não excederam as disponibilidades de recursos disponíveis.

O GRÁFICO 4.2 demonstra como foram arrecadadas as receitas e empenhadas as despesas bimestralmente no exercício de 2018.

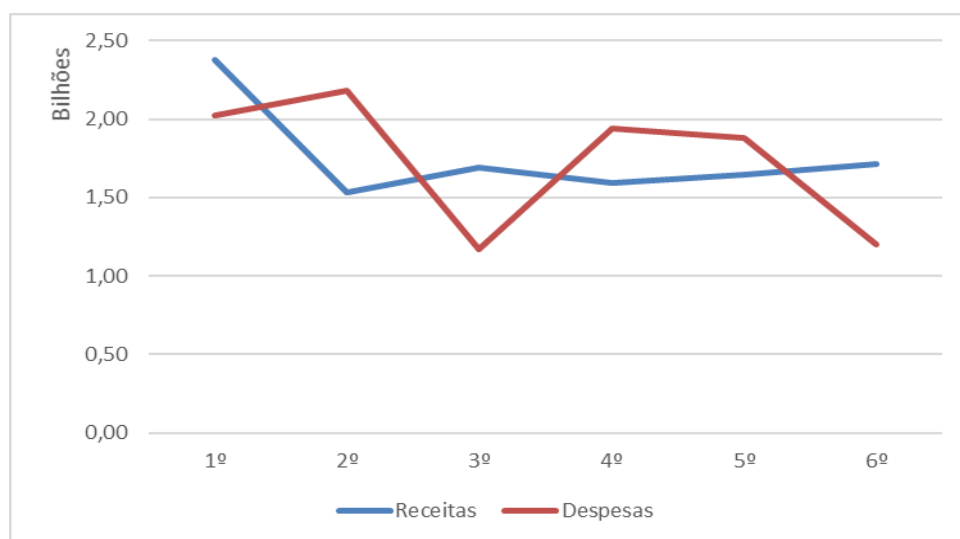


GRÁFICO 4.2: Receitas e Despesas por bimestre.

Fonte: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

No exercício de 2018, a execução das despesas pelos empenhos realizados por bimestre teve as seguintes características conforme GRÁFICO 4.3:

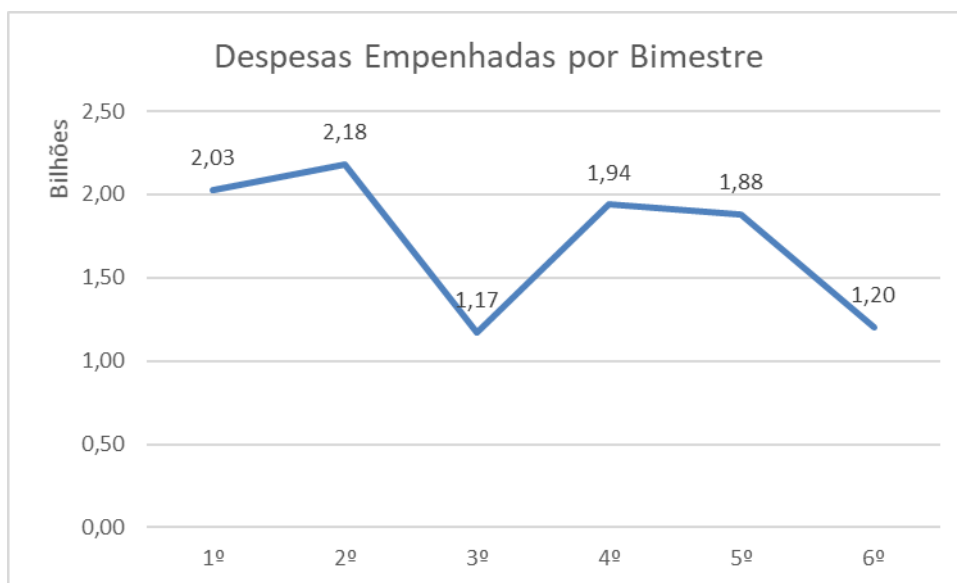


GRÁFICO 4.3: Despesas Empenhadas (Função e Subfunção) por Bimestres de 2018.

Fonte: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

O segundo bimestre foi o que totalizou maior volume de despesas empenhadas. O bimestre seguinte foi o que teve o menor valor totalizado de empenhos.

O GRÁFICO 4.4 demonstra as liquidações ocorridas por bimestre de 2018:

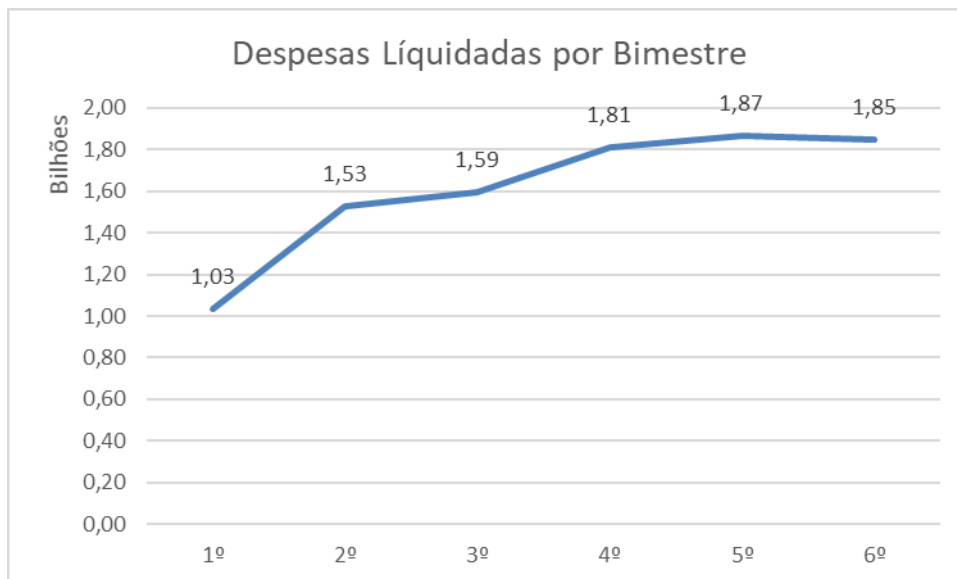


GRÁFICO 4.4: Despesas Liquidadas (Função e Subfunção) por Bimestre de 2018.

Fonte: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

As despesas empenhadas entre 2014 a 2018 por bimestre tiveram o seguinte comportamento:

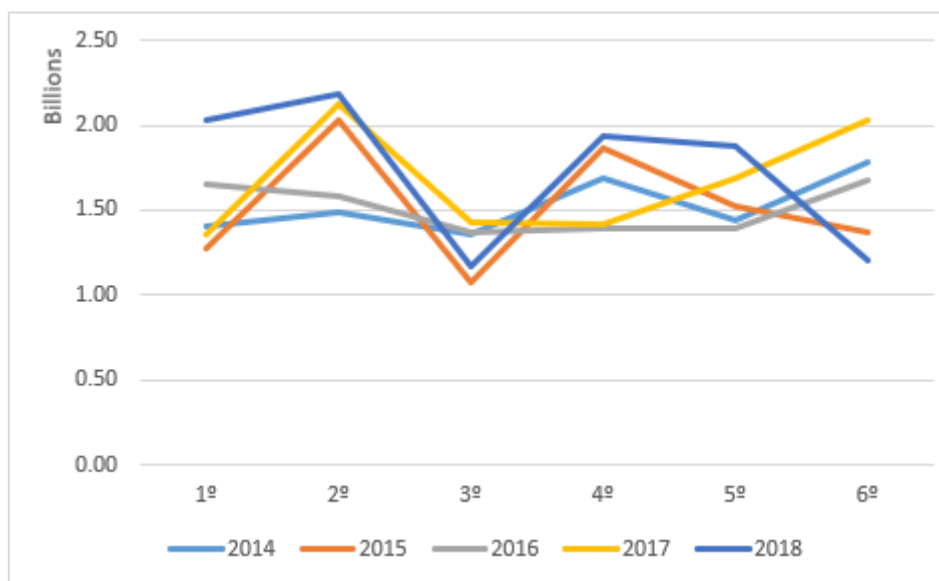


GRÁFICO 4.5: Despesas Empenhadas bimestralmente por Função e Subfunção dos exercícios de 2014 a 2018.
Fonte: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

Verifica-se que no exercício de 2016 as despesas empenhadas foram mais uniformes por bimestre em comparação com os demais exercícios.

Entre os exercícios de 2014 a 2018 as liquidações por bimestre tiveram o seguinte comportamento:

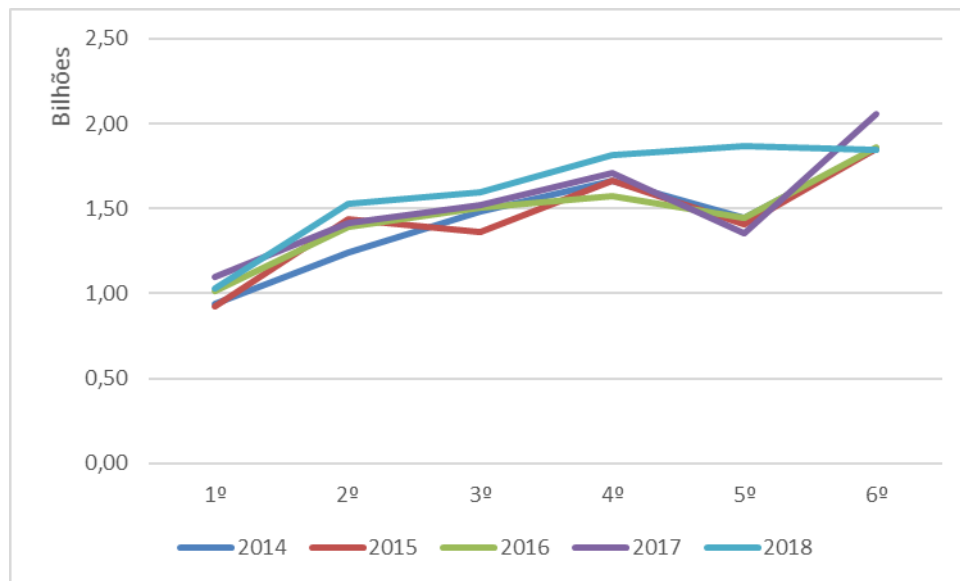


GRÁFICO 4.6: Despesas Liquidadas bimestralmente por Função e Subfunção dos exercícios de 2014 a 2018.
Fonte: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM.

Percebe-se que os valores liquidados vão se elevando ao longo do exercício com ligeira queda no 5º bimestre. O exercício de 2018 obteve crescimento mais uniforme das liquidações em comparação aos demais.

4.1.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

O Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção tem o objetivo de informar os valores das despesas públicas pelo viés da classificação funcional e que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público.

Para compreensão do demonstrativo, define-se que a função representa o maior nível de agregação das ações da Administração Pública e a subfunção sua partição. Esta última caracteriza a agregação de determinado subconjunto de despesa do setor público.

As principais funções de governo em termo de concentração de recursos e execução são pela ordem: Saúde, Educação, Previdência Social e Saneamento Básico. Respectivamente, em percentual: 32,06%, 14,66, 10,53% e 4,99%.

A TABELA 4.10 demonstra os empenhos e liquidações das despesas com saúde, educação e saneamento ocorridos no exercício de 2018:

TABELA 4.10
Despesas por Função da Saúde, Educação e Saneamento

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a-b)	Despesas Líquidas		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		Até o Bimestre (d)	% (d/b)*100	
Saúde	3.562.010.800,00	3.960.224.155,00	3.333.707.942,41	84,18	626.516.212,59	2.975.141.963,21	89,24	358.565.979,20
Atenção Básica	750.010.900,00	809.865.290,00	756.482.269,38	93,41	53.383.020,62	717.152.668,36	94,80	39.329.601,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.175.179.567,00	2.665.928.826,00	2.158.418.820,15	80,96	507.510.005,85	1.884.371.951,19	87,30	274.046.868,96
Suporte Profilático e Terapêutico	28.027.200,00	25.027.200,00	14.954.704,54	59,75	10.072.495,46	11.937.517,65	79,82	3.017.186,89
Vigilância Sanitária	1.071.000,00	1.071.000,00	256.808,52	23,98	814.191,48	164.963,49	64,24	91.845,03
Vigilância Epidemiológica	73.609.700,00	39.617.700,00	32.598.954,80	82,28	7.018.745,20	29.054.181,64	89,13	3.544.773,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Administração Geral	517.600.471,00	403.711.931,00	356.750.573,12	88,37	46.961.357,88	318.305.186,62	89,22	38.445.386,50
Demais Subfunções	16.511.962,00	15.002.208,00	14.245.811,90	94,96	756.396,10	14.155.494,26	99,37	90.317,64
Educação	1.656.590.576,00	1.841.799.299,77	1.524.102.340,73	82,75	317.696.959,04	1.488.156.921,20	97,64	35.945.419,53
Ensino Fundamental	1.054.610.255,00	1.042.614.409,77	861.186.577,28	82,60	181.427.832,49	853.650.164,25	99,12	7.536.413,03
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Educação Infantil	464.557.108,00	546.419.788,00	471.255.096,53	86,24	75.164.691,47	465.501.415,14	98,78	5.753.681,39
Educação de Jovens e Adultos	21.658.672,00	22.233.847,00	15.960.707,61	71,79	6.273.139,39	15.960.707,61	100,00	0,00
Educação Especial	21.215.926,00	19.425.740,00	8.658.077,90	44,57	10.767.662,10	7.646.851,16	88,32	1.011.226,74
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Administração Geral	90.852.431,00	209.115.961,00	166.065.665,51	79,41	43.050.295,49	145.193.537,29	87,43	20.872.128,22
Demais Subfunções	3.696.184,00	1.989.554,00	976.215,90	49,07	1.013.338,10	204.245,75	20,92	771.970,15
Saneamento	1.130.486	716.307	518.415	72,37	197.891	422.289	81,46	96.126
Saneamento Básico Rural	0	0	0	-	0	0	-	0
Saneamento Básico Urbano	1.130.486	716.307	518.415	72,37	197.891	422.289	81,46	96.126
Administração Geral	0	0	0	-	0	0	-	0
Demais Subfunções	0	0	0	-	0	0	-	0

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM

Verificou-se que o município empenhou 84,18% das despesas orçadas para a Saúde. Destas, o município liquidou 89,24%. Na função Educação, houve empenhos de 82,75% do total orçado, a subfunção Ensino Fundamental empenhou 82,60% e liquidou 99,12% das despesas.

4.1.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida do Município arrecadada, após as deduções, foi de R\$ 9,055 bilhões ou 93,31% do total previsto de R\$ 9,704 bilhões.

TABELA 4.11
Receita Corrente Líquida 2018

R\$ 1,00

Id.	Previsão Atualizada	Receita Realizada	%
	(A)	(B)	(B/A)
Receitas Correntes	10.384.591.493,00	9.743.857.454,56	93,83%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.816.889.769,00	3.874.379.685,92	101,51%
IPTU	1.307.446.472,00	1.346.914.301,02	103,02%
ISS	1.400.447.208,00	1.399.078.384,65	99,90%
ITBI	356.960.128,00	346.312.353,52	97,02%
IRRF	396.316.800,00	405.434.732,56	102,30%
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.719.161,00	376.639.914,17	105,88%
Contribuições	372.513.325,00	395.756.159,12	106,24%
Receita Patrimonial	295.543.904,00	305.251.621,47	103,28%
Rendimentos de Aplicação Financeira	280.263.546,00	215.611.250,56	76,93%
Outras Receitas Patrimoniais	15.280.358,00	89.640.370,91	586,64%
Receita Agropecuária	20.000,00	10.731,35	53,66%
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	91.877.955,00	79.484.566,06	86,51%
Transferências Correntes	5.577.682.027,00	4.858.698.543,67	87,11%
Cota-Parte do FPM	514.577.264,00	525.869.386,07	102,19%
Cota-Parte do ICMS	1.050.400.904,00	945.859.002,29	90,05%
Cota-Parte do IPVA	645.476.320,00	675.237.596,27	104,61%
Cota-Parte do ITR	44.640,00	2.760.665,52	6184,29%
Transferências da LC 87/1996	5.946.592,00	5.229.673,20	87,94%
Transferências da LC 61/1989	12.665.565,00	14.633.769,67	115,54%
Transferências do FUNDEB	712.525.723,00	486.114.350,28	68,22%
Outras Transferências Correntes	2.636.045.019,00	2.202.994.100,37	83,57%
Outras Receitas Correntes	230.064.513,00	230.276.146,97	100,09%
Deduções	680.107.654,00	688.476.060,41	101,23%
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	238.954.147,00	245.765.450,23	102,85%
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.473.382,00	27.276.768,17	498,35%
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.680.125,00	415.433.842,01	95,35%
Receita Corrente Líquida	9.704.483.839,00	9.055.381.394,15	93,31%

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária

O GRÁFICO 4.7 demonstra a apuração mensal da receita corrente líquida em 2018:

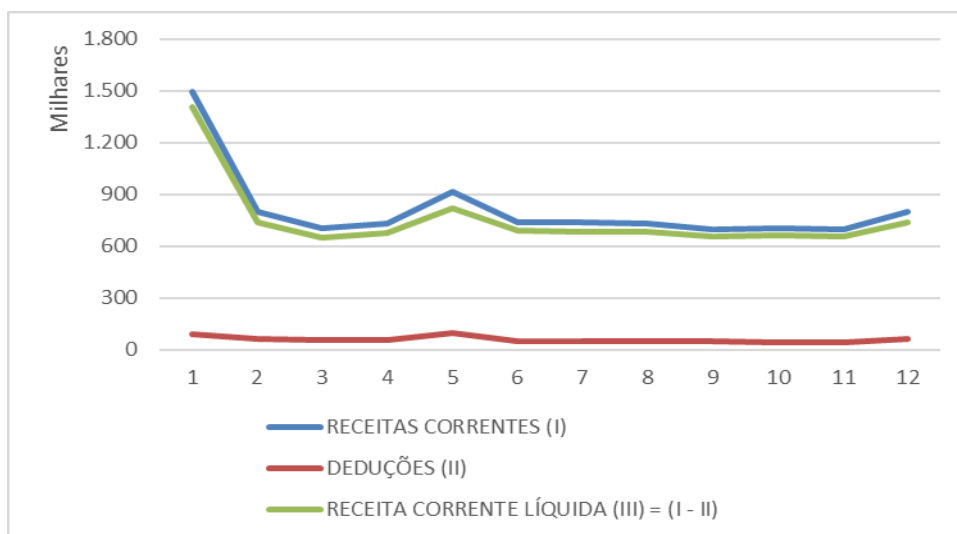


GRÁFICO 4.7: Arrecadação Mensal.

Fonte: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM.

O primeiro bimestre concentra o maior volume de arrecadação de receitas. Em seguida observa-se pico de arrecadação no 3º bimestre. Esta tendência irá se repetir entre os meses de novembro e dezembro.

As deduções são mais estáveis ao longo do exercício, tendo ligeiro pico no 3º bimestre.

O GRÁFICO 4.8 demonstra a variação mensal das deduções da receita em 2018:

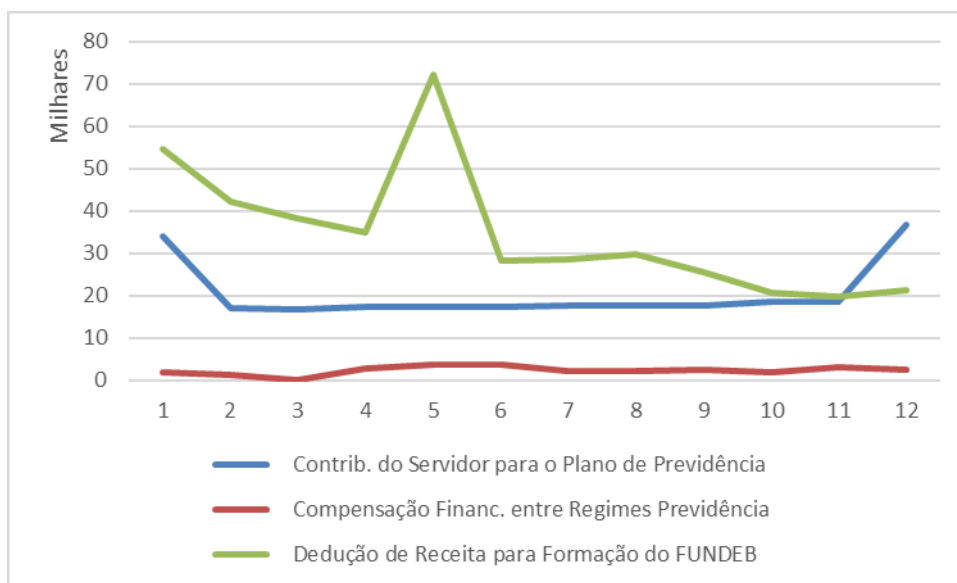


GRÁFICO 4.8: Deduções mensais da receita.

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM.

Analisando as deduções da receita isoladamente, verifica-se que as deduções para formação do Fundeb variaram mais em comparação com as demais, pois a sua movimentação atrela-se à arrecadação de receitas. A contribuição de servidores ao plano previdenciário tenderá a ser mais estável devido ao fato de o quadro de pessoal tender a estabilidade, considerando que os meses com maior dedução contam com a contribuição decorrente de 13º salário.

4.1.4 Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

A TABELA 4.12 demonstra a apuração do resultado primário do município pelo critério acima da linha, conforme publicado nos demonstrativos fiscais:

TABELA 4.12
Apuração dos resultados nominal e primário,
acima da linha

R\$ 1,00		
Id.	Previsão Atualizada	Resultado Realizado
Receitas Primárias Correntes	9.668.424.326,00	9.111.156.780,78
Receitas Primárias de Capital	493.854.564,00	162.458.869,69
Receita Primária Total	10.162.278.890,00	9.273.615.650,47
Despesas Primárias Correntes	9.733.069.827,77	8.852.026.064,79
Despesas Primárias de Capital	1.230.048.775,00	466.652.663,17
Despesa Primária Total	10.963.118.602,77	9.318.678.727,96
Resultado Primário - Acima da Linha	-800.839.712,77	-45.063.077,49
Juros e Encargos Ativos		135.575.005,42
Juros e Encargos Passivos		251.054.719,06
Resultado Nominal - Acima da Linha		-160.542.791,13

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Verifica-se que o município alcançou, pelo critério acima da linha, um resultado primário negativo de R\$ 45.063.077,49; e um nominal de R\$ 160.542.791,13, também negativo.

A TABELA 4.14 demonstra a apuração do resultado primário do município pelo critério abaixo da linha, conforme publicado nos demonstrativos fiscais:

TABELA 4.13
Apuração dos resultados nominal e primário,
abaixo da linha

R\$ 1,00		
Id.	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Dívida Consolidada Líquida	2.412.825.435,78	1.716.046.898,98
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		696.778.536,80
Variação do Saldo dos RPP		604.760.411,04
Receita de Alientação de Investimentos Permanentes		0,00
Passivos Reconhecidos na DC		0,00
Outros Ajustes		0,00
Ajuste Metodológico		604.760.411,04
Resultado Nominal Ajustado - Abaixo da Linha		92.018.125,76
Juros e Encargos Ativos		135.575.005,42
Juros e Encargos Passivos		251.054.719,06
Resultado Primário - Abaixo da Linha		207.497.839,40

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária

De acordo com o apresentado, o município atingiu, pelo critério abaixo da linha, um resultado nominal de R\$ 696.778.536,80; e um primário de R\$ 207.497.839,40.

4.1.5 Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

O município previu arrecadação de receitas com alienação de ativos para o exercício 2018 no valor de R\$ 107.652 milhões.

A TABELA 4.14 demonstra a previsão e arrecadação das receitas relacionadas:

TABELA 4.14 Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos Receitas 2018 Receitas			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em milhares de Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.452	107.652	-7.201
Receita de Alienação de Bens Móveis	97.789	106.181	-8.392
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.662	1.471	1.191

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM.

Dentro da previsão das receitas com alienação de ativos, houve superavit na arrecadação de R\$ 7,201 milhões. A Alienação de Bens Móveis obteve superavit na arrecadação no valor de R\$ 8,392 milhões enquanto a Alienação de Bens Imóveis deficit de R\$ 1,191 milhões.

O total arrecadado foi totalmente investido no valor de R\$ 107,652 milhões, conforme TABELA 4.15:

TABELA 4.15
Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos Receitas 2018 Despesas

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em milhares de Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO				
DE ATIVOS (II)	107.652	107.652	107.652	107.652
Despesas de Capital	107.652	107.652	107.652	107.652
Investimentos	107.652	107.652	107.652	107.652

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM

4.1.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar

De acordo com a TABELA 4.16, o município apresentou o seguinte resultado para Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores dos Poderes Executivo e Legislativo apurados no exercício 2018:

TABELA 4.16
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder em 2018

R\$ 1,00

Id.	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados / Atribuídos	Restabelecidos / Encampados	Saldo
	Em exercícios anteriores a 2017		Em 2017					
	Processado	Não Processado						
		Liquidado						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(A+B+C-D-E-G)	
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores:								
Restos a Pagar (Exceto Intraorçamentária)	162.009.019,99	798.317,33	614.354.554,49	0,00	607.467.817,52	161.861.724,61	0,00	7.832.349,68
Poder Executivo	161.880.864,40	798.317,33	603.071.443,45	0,00	596.187.399,74	161.859.031,35	0,00	7.704.194,09
Poder Legislativo	128.155,59	0,00	11.283.111,04	0,00	11.280.417,78	2.693,26	0,00	128.155,59
Restos a Pagar (Intraorçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados:								
Restos a Pagar (Exceto Intraorçamentária)	0,00	6.739.442,21	892.139.228,68	574.851.004,26	574.347.781,92	302.832.976,10	0,00	21.697.912,87
Poder Executivo	0,00	5.846.703,28	885.793.361,78	571.036.656,42	570.533.434,08	300.297.998,86	0,00	20.808.632,12
Poder Legislativo	0,00	892.738,93	6.345.866,90	3.814.347,84	3.814.347,84	2.534.977,24	0,00	889.280,75
Restos a Pagar (Intraorçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral dos Restos a Pagar:								
Restos a Pagar (Exceto Intraorçamentária)	162.009.019,99	7.537.759,54	1.506.493.783,17	574.851.004,26	1.181.815.599,44	464.694.700,71	0,00	29.530.262,55
Poder Executivo	161.880.864,40	6.645.020,61	1.488.864.805,23	571.036.656,42	1.166.720.833,82	462.157.030,21	0,00	28.512.826,21
Poder Legislativo	128.155,59	892.738,93	17.628.977,94	3.814.347,84	15.094.765,62	2.537.670,50	0,00	1.017.436,34
Restos a Pagar (Intraorçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sicom 2018 / Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder

No final do exercício o município apurou saldo de R\$ 29,530 milhões em restos a pagar. No exercício foram pagos R\$ 1,181 bilhões e cancelados R\$ 464,694 milhões do total inscrito.

4.1.7 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

O demonstrativo tem como objetivo verificar o atendimento da regra de ouro dos orçamentos que impede a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. Esta regra foi gravada no inciso III do art. 167 da CRFB/88:

Art. 167. São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

O RREO relativo ao último bimestre do exercício deve conter demonstrativo para verificação da regra constitucional nos termos do inciso I do §1º do art. 53 da LRF:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

O §3º do art. 32 da LRF sobre a verificação da regra de ouro estabelece as seguintes condições:

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

A regra visa preservar o equilíbrio das contas. De acordo com o MDF, 7ª edição²⁰:

Ao impedir que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o montante das despesas de capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Consequentemente, para que não sejam realizadas operações de crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois apenas isto já bastaria para controlar o endividamento.

Feitas estas considerações, passa-se para análise do demonstrativo emitido pelo município. Foram orçadas receitas provenientes de operações de crédito para o exercício de 2018 no valor de R\$ 1,324 bilhões. Contudo, foram realizadas receitas no valor de R\$ 192,583 milhões.

As despesas de capital, por sua vez, foram orçadas no valor de R\$ 1,613 bilhões, tendo sido empenhado o valor de R\$ 937,475 milhões.

A TABELA 4.17 demonstra o resultado da apuração realizada no 6º bimestre do exercício de 2018:

²⁰ Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 7ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

TABELA 4.17
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em milhares de Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.324.148	192.583			1.131.565
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.613.414	937.475	767.093	170.382	675.939
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.613.414	937.475	767.093	170.382	675.939
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (I – II)	-289.266	-744.892			455.626

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM.

Conforme resultado apurado a vedação disposta no inciso III do art. 167 da CRFB/88 foi respeitada. Os empenhos das despesas de capital foram superiores as operações de crédito em R\$ 744,892 milhões indicando que as receitas correntes financiaram parte das despesas de capital.

4.2 Do Relatório de Gestão Fiscal

O RGF é exigência da LRF, cujo disposto no *caput* do art. 54 estabelece a sua emissão quadrimestral. Os Poderes Executivo e Legislativo de Belo Horizonte são responsáveis por essa obrigação legal.

O objetivo do Relatório, conforme o MDF, é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

O relatório em análise, com exceção do Demonstrativo de Pessoal Consolidado, dará ênfase às contas apresentadas pelo Poder Executivo.

4.2.1 Despesa Total com Pessoal

Conforme apurado no item 7.5, o município despendeu um total ajustado de R\$ 3.564.413.338,44 em despesas com pessoal, sendo R\$ 3.423.947.054,16 realizadas pelo Poder Executivo e R\$ 140.466.284,28 pelo Poder Legislativo, o que corresponde a 39,33% da RCL – R\$ 9.061.017.672,45 – no exercício de 2018, valor abaixo do teto de 60% fixado pela LRF.

O GRÁFICO 4.9 demonstra o total das despesas com pessoal, no período de 2010-2018, e a participação percentual por Poder Executivo municipal, por exercício:

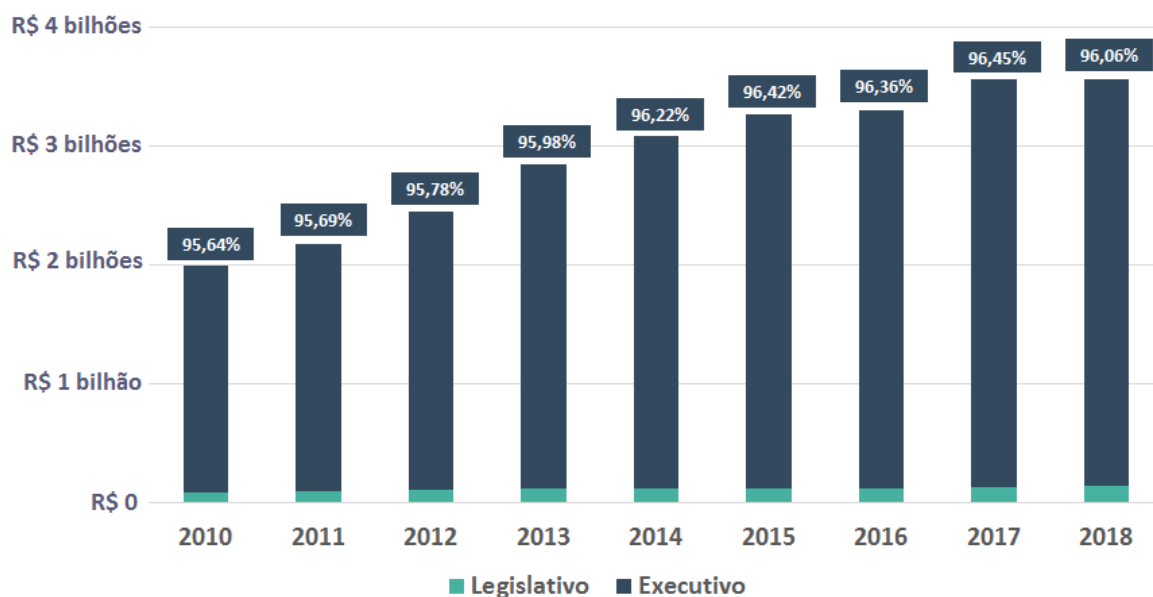


GRÁFICO 4.9: Gasto com Pessoal por Poder

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Consolidado / Sicom

A seguir, segue uma análise da folha de pagamentos do município.

4.2.1.1 Análise da Folha de Pagamentos do Município

O município envia mensalmente a esta Corte de Contas dados relativos à folha de pagamento do Executivo Municipal, através do módulo Folha de Pagamento do Sicom. Trata-se de dados autodeclarados a respeito dos pagamentos realizados pelo Órgão, em face de agentes políticos, empregados públicos, servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, pensionistas e demais agentes públicos vinculados estatutária ou contratualmente à Administração Direta ou Indireta do município.

O objetivo desse tópico é estudar esses dados relativos ao período de 2013 a 2018. Em todas as análises foram utilizadas apenas os dados identificados com a variável *indTipoPagamento* igual a *M*, representativa dos pagamentos mensais realizados pelo município, excluindo-se, portanto, os dados identificados como *D*, representativos do décimo terceiro salário. O objetivo é visualizar a informação acerca da folha de pagamentos, extirpados, na medida do possível, os dados imbuídos de sazonalidade ou excepcionalidade, que fogem da tendência mensal.

O GRÁFICO 4.10 demonstra o valor da remuneração bruta mensal devida pelo município durante o período avaliado:

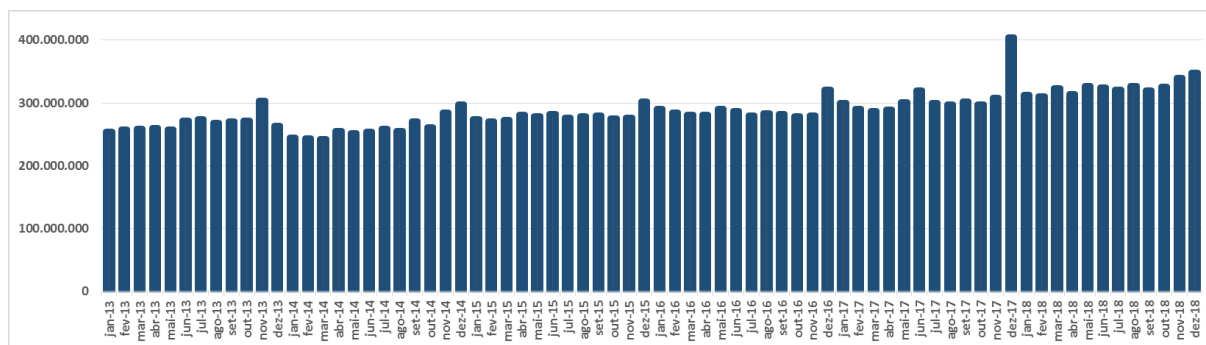


GRÁFICO 4.10: Somatório do valor bruto em reais pago por mês pelo município a cada agente

FONTE: Sicom

O GRÁFICO 4.10 representa o somatório do valor bruto (variável *vlrRemuneraçãoBruta*) devido por mês ao município aos agentes públicos. Naturalmente, tratando-se do valor bruto, não é considerada a dedução de parcelas que formam a remuneração líquida do agente, como o abate-teto, as retenções tributárias, adiantamentos, restituições de pagamentos indevidos etc. Compreende não apenas o vencimento ou subsídio do agente, entendido como a contraprestação do trabalho realizado, mas também todas as parcelas auxiliares, como adicionais, retroativos, vantagens pessoais e eventuais, indenizações etc. Como sustentado anteriormente, foram excluídas apenas as verbas decorrentes do décimo terceiro salário.

Percebe-se um aumento paulatino na remuneração bruta devida pelo município ao longo do período analisado. Há alguma oscilação entre os valores, haja vista a variação da composição das verbas devidas ao longo do tempo (adicionais, adiantamentos, vantagens pessoais e eventuais, dentre outros).

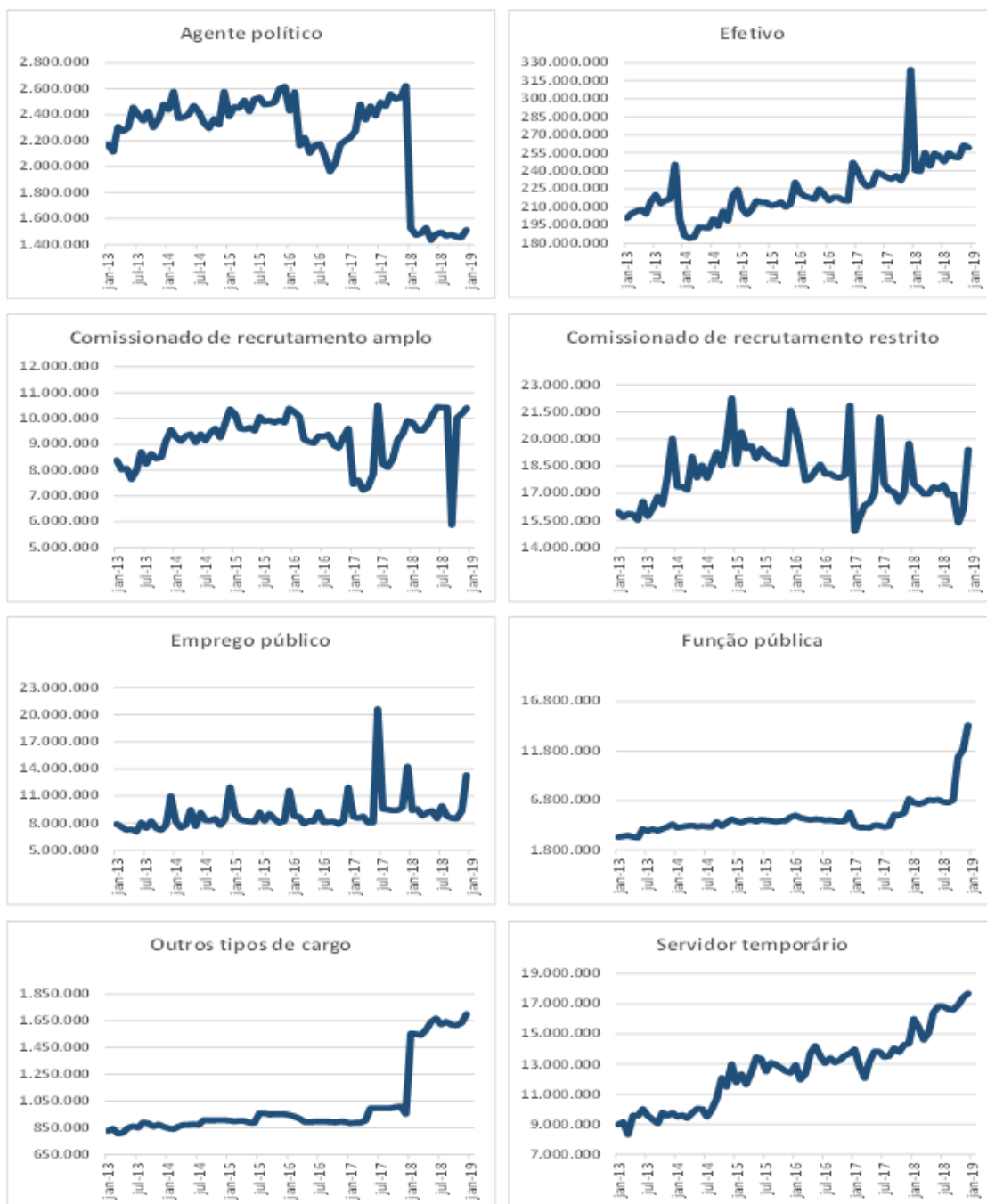


GRÁFICO 4.11: Valor mensal em reais despendido pelo município com agentes públicos
 FONTE: Sicom

O GRÁFICO 4.11 demonstra o valor mensal, em reais, despendido pelo município com cada classe de agente público que consta no sistema do TCEMG, de janeiro de 2013 até dezembro de 2018.

A primeira observação que pode ser feita é que, mesmo desconsiderando-se os gastos identificados como representativos de décimo terceiro salário, permanece ainda alguma medida de sazonalidade nos dados apresentados.

A respeito dos gastos com servidores ocupantes de cargos efetivos, é notório que se trata do maior volume de recursos financeiros realizados pelo município, em comparação com as demais classes de agentes públicos.

Também se verifica que, durante o período analisado, o aumento de gastos com a folha de pagamento identificado reflete-se em grande parte das classes de agentes públicos, sendo que algumas considerações pontuais merecem ser feitas.

A partir da análise do GRÁFICO 4.11, verificou-se uma variação representativa em alguns tipos de funções de dez/17 para jan./18. Ante o exposto, constatou-se que o Agente Político, por exemplo, teve uma queda significativa, sendo que em dez/17 totalizava um gasto de R\$ 2,6 milhões e em jan./18 esse gasto foi de R\$ 1,5 milhões. Por outro lado, os tipos classificados como Comissionados de Recrutamento Amplo e Outros Tipos de Cargo tiveram seus custos majorados significativamente na transição de dez/17 para jan./18.

Sendo assim, realizando uma análise das informações, apurou-se que isso se deve, principalmente, ao fato de a PBH ter alterado a classificação do tipo de função para alguns cargos. Portanto, constatou-se que alguns cargos classificados como agente político começaram a ser classificados em jan./18 como comissionados de recrutamento amplo, tais como: Assessor Especial, Consultor Técnico Especializado, Controlador Geral e Adjunto, Coordenador de Atendimento Regional, Procurador Geral e Adjunto, Subcontrolador. Já o cargo de “Ex-vereador Pagto Judicial” foi alterado de “Agente Político” para “Outros tipos de cargo”.

Além disso, no caso específico dos comissionados de recrutamento amplo, verificou-se uma queda significativa, que ocorreu especificamente no mês de setembro/18. Assim, realizando uma análise nesse tipo de cargo conforme demonstrado na TABELA 4.18, foi identificado que, na CMBH, não houve custo para comissionados de recrutamento amplo em set/18. Acrescenta-se ainda que em ago./18 houve um dispêndio de R\$ 4,72 milhões e em out/18 o valor gasto foi de R\$ 4,43 milhões.

TABELA 4.18
Análise da Folha da CMBH de ago/18 a out/18

TIPO DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO	Em milhares de Reais		
	ago/18	set/18	out/18
APO - Agente político	R\$ 714	R\$ 714	R\$ 714
CEF - Efetivo	R\$ 4.055	R\$ 3.982	R\$ 4.008
CRA - Comissionado de recrutamento amplo	R\$ 4.721	R\$ -	R\$ 4.430
CRR - Comissionado de recrutamento restrito	R\$ 1.075	R\$ 1.176	R\$ 999
OTC - Outros tipos de cargo	R\$ 1.010	R\$ 1.014	R\$ 1.011
Total Geral	R\$ 11.576	R\$ 6.886	R\$ 11.163

FONTE: Sicom 2018

4.2.2 Dívida Consolidada Líquida

O Poder Executivo demonstrou os seguintes valores relativos à dívida consolidada líquida, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 55 da LRF:

TABELA 4.19
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em milhares de Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	AH
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.749.734	3.685.391	-1,72
Dívida Mobiliária	0	0	-
Dívida Contratual	3.367.301	3.512.580	4,31
Empréstimos	877.570	1.251.090	42,56
Internos	0	0	-
Externos	877.570	1.251.090	42,56
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	-
Financiamentos	1.289.051	1.152.221	-10,61
Internos	1.070.723	1.152.221	7,61
Externos	218.328	0	-100,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	281.484	208.386	-25,97
De Tributos	0	0	-
De Contribuições Previdenciárias	0	0	-
De Demais Contribuições Sociais	0	0	-
Do FGTS	0	0	-
Com Instituição Não financeira	281.484	208.386	-25,97
Demais Dívidas Contratuais	919.197	900.883	-1,99
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	382.433	172.811	-54,81
Outras Dívidas	0	0	-
DEDUÇÕES (II)	1.336.909	1.969.344	47,31
Disponibilidade de Caixa	1.336.909	1.569.747	17,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.039.888	1.667.966	-18,23
(-) Restos a Pagar Processados	702.980	98.219	-86,03
Demais Haveres Financeiros	0	399.597	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	2.412.825	1.716.047	-28,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.576.298	9.055.381	5,59
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	43,72	40,70	-6,91
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	28,13	18,95	-32,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	10.291.558	10.866.458	5,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	9.262.402	9.779.812	5,59

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - LRF – Acesso em 10/12/2019.

A Dívida Consolidada do município retrocedeu em 1,72% em 2018, comparada com a do exercício de 2017. O parcelamento e renegociação de dívidas obteve retração de 25,97%. Houve redução do endividamento relacionado aos precatórios de 54,81%.

Na apuração da Dívida Consolidada Líquida, em 2018, no valor de R\$ 1.716.046.898,98, verificou-se a redução de 28,88% em relação a 2017. Comparando-se com o exercício anterior, impactaram na apuração o aumento das disponibilidades de caixa em 17,42%.

4.2.3 Concessão de Garantias

Segundo o MDF, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores compõe apenas o RGF do Poder Executivo e abrange as Garantias e Contragarantias de Valores, prestadas a outros entes ou entidades que não fazem parte do orçamento do próprio Ente.

O Poder Executivo não apresentou dívida mobiliária e concessão de garantias no exercício de 2018, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 55 da LRF.

4.2.4 Operações de Crédito

A TABELA 4.20 demonstra as operações de crédito realizadas nos exercícios de 2017 e 2018:

TABELA 4.20
Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Em milhares de Reais		AH
	VALOR REALIZADO		
	2017	2018	
Mobiliária	0	0	-
Interna	0	0	-
Externa	0	0	-
Contratual	124.745	192.583	54,38
Interna	124.745	182.936	46,65
Empréstimos	99.527	173.987	74,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	25.218	8.950	-64,51
Externa	0	9.647	-
Empréstimos	0	9.647	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0	0	-
TOTAL	124.745	192.583	54,38

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - LRF - Acesso em 10/12/2019.

O município realizou operações de crédito no valor de R\$ 192.583.024,93, que correspondem a aumento de 54,38% quando comparado ao exercício de 2017. Desse valor, R\$ 8.949.510,00 são provenientes de operações de crédito previstas no §3º do art. 7º da Resolução do Senado n. 43 de 2001, que dispõe:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito: (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

III - contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9º - N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações. (Inciso acrescido pela Resolução nº 29, do Senado Federal, de 25/6/2009)

IV - destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). (Inciso acrescido pela Resolução nº 45, do Senado Federal, de 31/8/2010)

Em nota sobre as operações contratadas, observando-se o §3º do art. 7 da Resolução do Senado Federal n. 43/2001, o município esclarece que "conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez

contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito”.

Assim, a apuração do cumprimento dos limites apresentados pelo município mostra-se conforme a TABELA 4.21:

TABELA 4.21
Apuração do Cumprimento dos Limites em 2018

Em milhares de Reais		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.055.381	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM 2018	192.583	2,13
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	183.634	2,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.448.861	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.303.975	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	633.877	7,00

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - LRF – Acesso em 10/12/2019.

Do limite de R\$ 1.448.861.023,06, que corresponde a 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), o município utilizou 2,03%.

4.2.5 Indicação das Medidas Corretivas Adotadas ou a Adotar ao Ultrapassar Qualquer dos Limites

Foi verificado que o Poder Executivo não informou as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites estabelecidos conforme inciso II do art.55 da LRF.

4.2.6 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

As informações sobre disponibilidade financeira e Restos a Pagar foram apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do inciso III do art. 55 da LRF. O objetivo do demonstrativo é dar transparência ao montante de recursos disponíveis para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

A TABELA 4.22 apresenta a disponibilidade de caixa e os Restos a Pagar em 31/12/2018:

TABELA 4.22
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar
Consolidado

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em milhares de Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.422.325	4.299	45.883	19.004	20.196	1.332.943	534.197	0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	994.737	4.037	44.638	2.191	187.310	756.562	246.112	0
TOTAL (III) = (I + II)	2.417.062	8.336	90.520	21.195	207.506	2.089.505	780.309	0

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - LRF – Acesso em 10/12/2019.

Verificou-se que a disponibilidade de caixa bruta é de R\$ 2.417.061.681,82, descontadas as obrigações financeiras, a disponibilidade de caixa líquida é R\$ 2.089.504.505,07. Além disso, verificou-se o valor de R\$ 780.308.778,26 de restos a pagar que foram empenhados e não liquidados no exercício de 2018.

4.3 Considerações Finais

Em 2018 o município apurou superavit orçamentário no valor de R\$ 163,747 milhões. Observa-se, no entanto, que ao confrontar as receitas arrecadadas com as despesas e restos a pagar pagos o município estabeleceu meta de deficit primário de R\$ 119,070 milhões. Ressalta-se que a meta estabelecida para o resultado nominal de R\$ 134,318 demonstra que a política fiscal foi direcionada a redução da dívida pública municipal.

O regime previdenciário requer atenção para o equilíbrio das contas municipais. Enquanto as projeções atuariais do plano previdenciário são superavitárias (R\$ 100,194 milhões,) as do plano financeiro são deficitárias (-R\$ 816,794 milhões).

O plano financeiro concentra o maior número de servidores municipais e necessitou de aporte financeiro de R\$ 461,139 milhões em 2018. Do saldo total de R\$ 21,698 milhões em restos a pagar, 81,92% são relativos ao Poder Executivo (R\$ 17,775 milhões), 13,98% são intraorçamentários (R\$ 3,033 milhões) e 4,10% pertence ao Poder Legislativo (R\$ 889 mil).

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

A Lei Municipal n. 11.098/2017 instituiu o PPAG para o quadriênio de 2018 a 2021. Nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 serão efetuadas revisões do PPAG, portanto, nos próximos três anos três revisões do PPAG de 2018-2021 deverão ser realizadas pelo município.

O Poder Executivo municipal organizou todos os programas orçamentários em dez áreas de resultado e em um eixo denominado Administração Geral. Cada área de resultado sinaliza uma vertente de atuação do atual governo, são elas: Saúde; Educação; Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes; Cultura; Segurança; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Mobilidade Urbana; Sustentabilidade Ambiental; Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano; Atendimento ao cidadão e Melhoria da Gestão Pública. Dentro de cada área de resultado e do eixo Administração Geral estão inseridos diversos programas. Esses programas orçamentários são compostos por ações que, por sua vez, ramificam-se em subações, instância mais capilarizada do planejamento municipal.

Toda subação prevista no PPAG apresentou metas financeiras definidas, porém, no caso das metas físicas, nem todas subações tiveram suas metas fixadas. Por metas financeiras, entende-se o valor orçamentário previsto para a realização da subação em cada um dos quatro anos de vigência do PPAG. Por metas físicas, entende-se o volume de produtos ou serviços providos por meio da execução da subação em cada um dos quatro anos de vigência do PPAG.

Nos quatro anos subsequentes à publicação do PPAG, a Administração promove a execução das subações nele previstas, tanto sob a ótica financeira quanto física. Por execução financeira entende-se o montante de recursos financeiros despendidos na execução da respectiva subação. Por execução física entende-se o número de produtos ou serviços efetivamente providos como resultado da subação empreendida.

A conjugação entre as metas físicas e financeiras e as execuções físicas e financeiras das subações permite a construção de indicadores de aderência financeira e eficácia física para avaliar a qualidade da execução orçamentária durante o exercício de 2018, conforme representado na TABELA 5.1:

TABELA 5.1
Indicadores de Eficácia e Eficiência da Execução Orçamentária

Indicador	Fórmula	Classificação	Faixa
Aderência Financeira	$\frac{\text{Valor Liquidado}}{\text{Valor Orçado}}$	Aderente / Eficaz	$0,75 < \text{Indicador} < 1,25$
		Moderadamente Aderente / Eficaz	$0,5 < \text{Indicador} < 1,25$ $1,25 < \text{Indicador} < 1,50$
Eficácia Física	$\frac{\text{Execução Física}}{\text{Meta Física Prevista}}$	Pouco Aderente / Ineficaz.	Indicador < 0,5
			Indicador > 1,5

Fonte: Elaboração própria.

O indicador de aderência financeira visa comparar a execução financeira durante o exercício com a meta financeira originalmente prevista na legislação orçamentária. Por confrontar o valor inicialmente orçado com o efetivamente

liquidado, o indicador de aderência financeira é uma medida que tenta qualificar o quão fiel o município foi ao planejamento original.

De forma análoga, o indicador de eficácia física contrapõe os valores previstos e executados na dimensão física de cada subação, avaliando a fidedignidade do volume de produtos ou serviços providos à meta inicialmente prevista.

Impende destacar que foi feita a opção por classificar as subações de acordo com o desvio da execução de cada uma em relação à respectiva meta. Não se trata de uma lógica monotônica de que “mais é melhor”, mas sim uma tentativa de avaliar não apenas os resultados alcançados, bem como a capacidade de o município fixar, *a priori*, metas adequadas às demandas da população.

Os dados utilizados neste capítulo são oriundos do Sicom Consulta, dos relatórios “Instrumento de Planejamento - Ações e Metas” e “Execução Orçamentária - Despesas”, alimentados através de remessas de dados enviados pelo próprio Município de Belo Horizonte. Também foram utilizados dados constantes da aba “Contas Públicas” oriunda da seção “Transparência” do portal eletrônico da PBH.

No total, foram contabilizadas 916 subações, distribuídas em 10 áreas de resultado e no eixo “Administração Geral”.

O GRÁFICO 5.1 demonstra a distribuição das subações executadas pelo município em 2018, de acordo com os respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

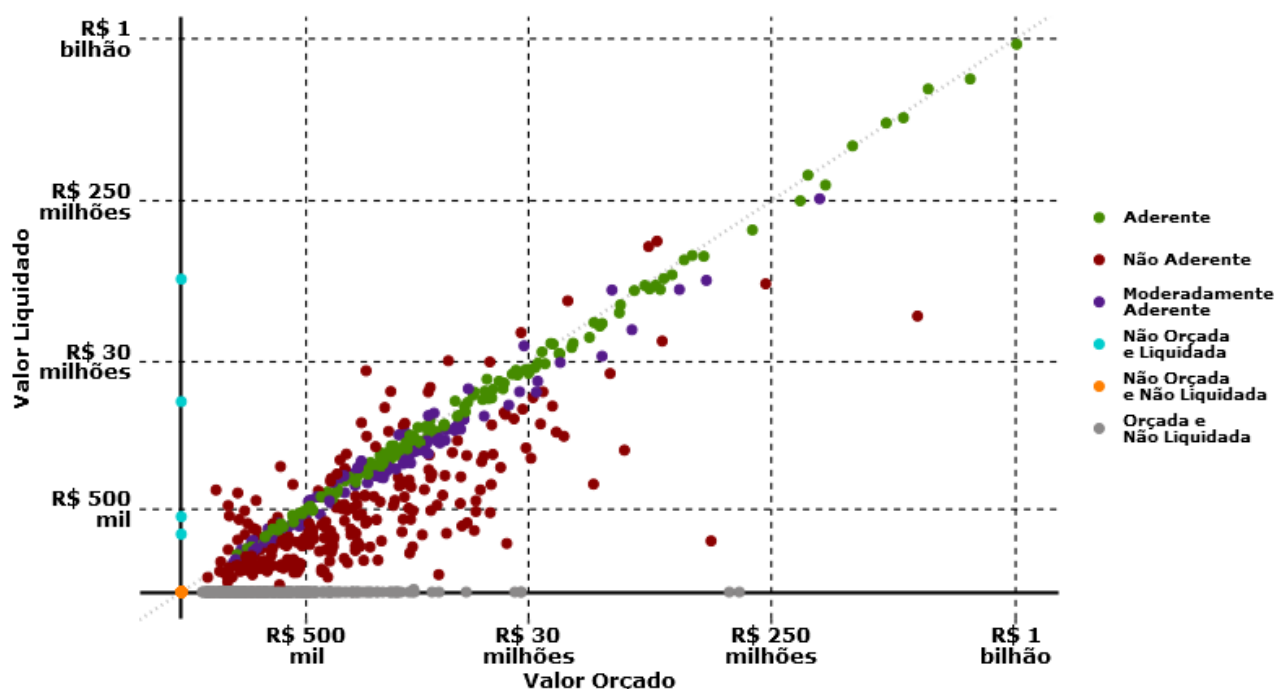


GRÁFICO 5.1: Distribuição das subações por aderência financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

O GRÁFICO 5.1 pode ser dividido em três partes. A diagonal em linha pontilhada representa a região em que o valor orçado coincide com o valor executado. Abaixo da diagonal, tem-se a região em que o valor executado foi

menor que o valor orçado. Acima da diagonal, localiza-se a região em que o valor orçado foi menor que o valor executado.

Verifica-se, visualmente, que boa parte das subações acompanha a tendência colocada pela diagonal, do que se deflui que a dimensão financeira da execução orçamentária acompanhou, em boa medida, o planejamento pactuado. Também é possível verificar que a maioria das subações que apresentaram indicador de aderência financeira ineficaz são projetos de menor volume financeiro, concentradas no canto inferior esquerdo do gráfico. Existem alguns *outliers*, que serão oportunamente enfrentados no bojo de cada área de resultado.

No eixo horizontal, tem-se as subações que apresentaram valor orçado, mas não foram financeiramente executadas, o que corresponde a um total de 318 subações. No eixo vertical, estão as 4 subações que não tiveram orçamento previsto, mas apresentaram valor liquidado. Enfim, na origem, estão superpostas as 102 subações que não tiveram valor orçado e nem liquidado.

O GRÁFICO 5.2 demonstra a distribuição das subações executadas pelo município em 2018, de acordo com as respectivas meta e execução física, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física:

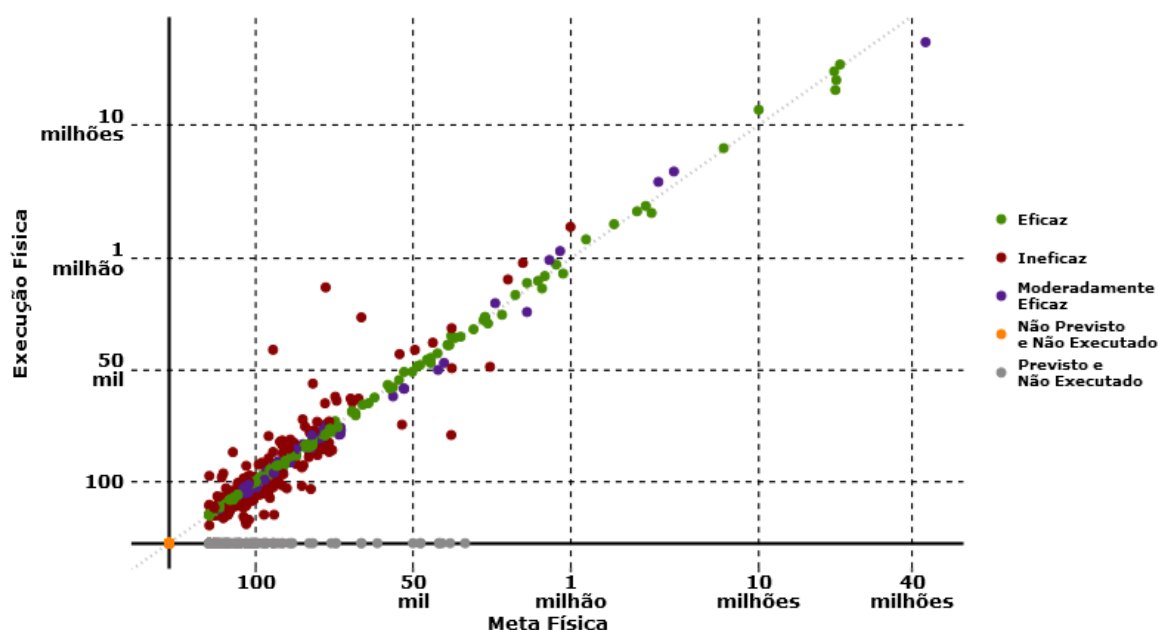


GRÁFICO 5.2: Distribuição das subações por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

De forma análoga ao GRÁFICO 5.1, o GRÁFICO 5.2 também pode ser interpretado em três partes. Sob a linha diagonal, tem-se a área reservada às subações que executaram a meta física prevista. Abaixo da diagonal, tem-se a região cujas metas previstas foram subexecutadas. Acima da diagonal, observam-se as subações cujo nível de execução das metas físicas se deu acima do nível previsto.

Assim como na execução financeira, percebe-se que a execução física das subações também manteve-se ajustada, em certa medida, ao planejamento, conforme se verifica a partir da tendência formada pelas subações no GRÁFICO 5.2, ao longo da diagonal.

No eixo horizontal encontram-se representadas 152 subações que tiveram meta física prevista, mas não foram executadas durante o exercício. Na origem, por sua vez, estão retratadas de forma superposta 243 subações que não tiveram meta física prevista e que, naturalmente, não foram executadas.

Optou-se por realizar a análise da execução financeira e física através de uma abordagem por área de resultado, com foco nos indicadores de aderência financeira e eficácia física.

Em busca de revelar o peso de cada área de resultado na composição orçamentária de Belo Horizonte, traçou-se o GRÁFICO 5.3. Embora o GRÁFICO 5.3 exponha os diferentes valores orçados, empenhados entre outros, esse não é seu intuito principal, nos tópicos em que forem abordadas cada área de resultado a análise desses valores será mais detalhada.

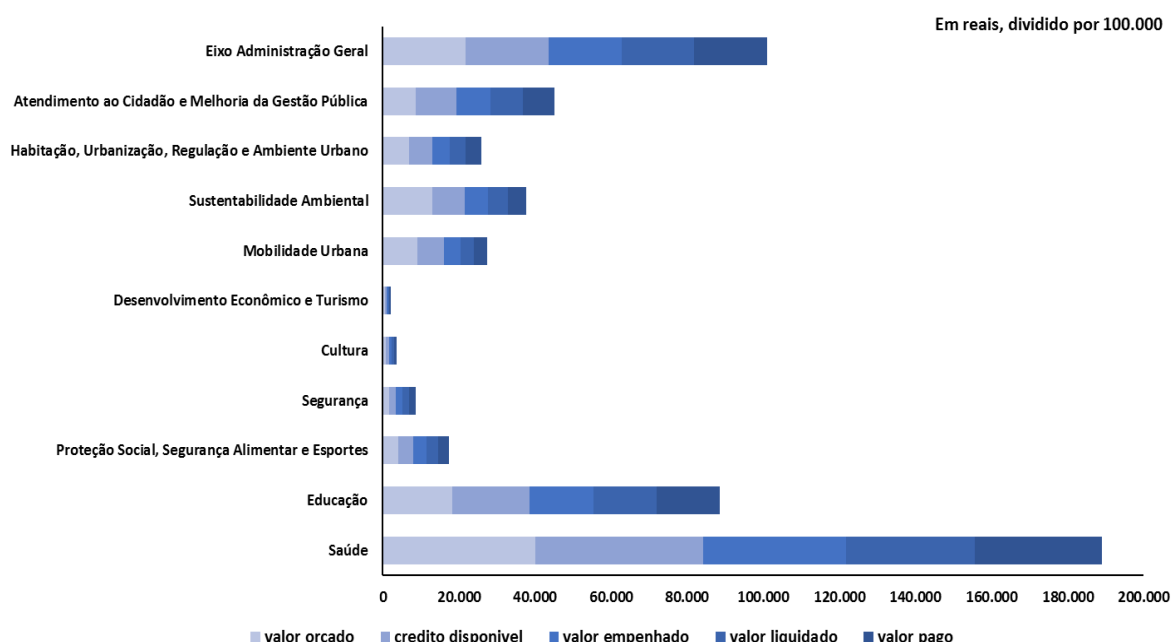


GRÁFICO 5.3: Valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e crédito disponível por área de resultado em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Reiterando que os valores são em reais e foram divididos por 100.000 a fim de facilitar sua visualização, ao comparar as diferentes áreas de resultado pelo valor pago pela PBH, pode-se notar que na área da Saúde que a Administração despendeu o maior valor, tendo pago em 2018 o valor de R\$ 3.343.666.481,8. Ao considerar que o valor total pago pela PBH em 2018 em todas as áreas de resultado e no eixo “Administração Geral” foi de R\$ 9.545.963.456,40, pode-se concluir que somente na área de resultado saúde foi pago o equivalente a 35,03% do total.

Em segundo lugar em valor pago no ano de 2018 está a área “Eixo Administração Geral”, com R\$ 1.907.183.344,9, o que corresponde a 19,98% do total pago. Em terceiro, está a área de resultado Educação com R\$ 1.655.206.167,6, 17,34% do total pago. O quarto lugar é da área Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública com R\$ 833.150.676,6, o que equivale a 8,73% do total despendido pela PBH em 2018.

A área de resultado Sustentabilidade Ambiental ostenta o quinto lugar com o valor pago de R\$ 496.356.331,2, o que representa 5,20% do total. Em sexto está a área de Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano com R\$ 401.701.280,2, valor correspondente à 4,21% do total. O sétimo lugar foi representado pela Mobilidade Urbana com R\$ 346.820.355,0, o que equivale 3,63% do total pago pela PBH em 2018. O oitavo com R\$ 299.706.754,00 e 3,14% do total pago é da área Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

Na nona posição está a área de Segurança com 1,78% do total pago, o que corresponde à R\$ 169.657.622,5. Em décimo e décimo primeiro estão, respectivamente, as áreas Cultura e; Desenvolvimento Econômico e Turismo, com R\$ 59.095.511,8 e R\$ 33.418.930,8, o que corresponde aos modestos 0,62% e 0,35%.

5.1 Saúde

Na área de resultado Saúde foram previstos 8 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 4.023.477.873,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 3.368.554.524,7, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 83,72% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e os crédito disponível na área de resultado Saúde podem ser observados no GRÁFICO 5.4, a seguir:

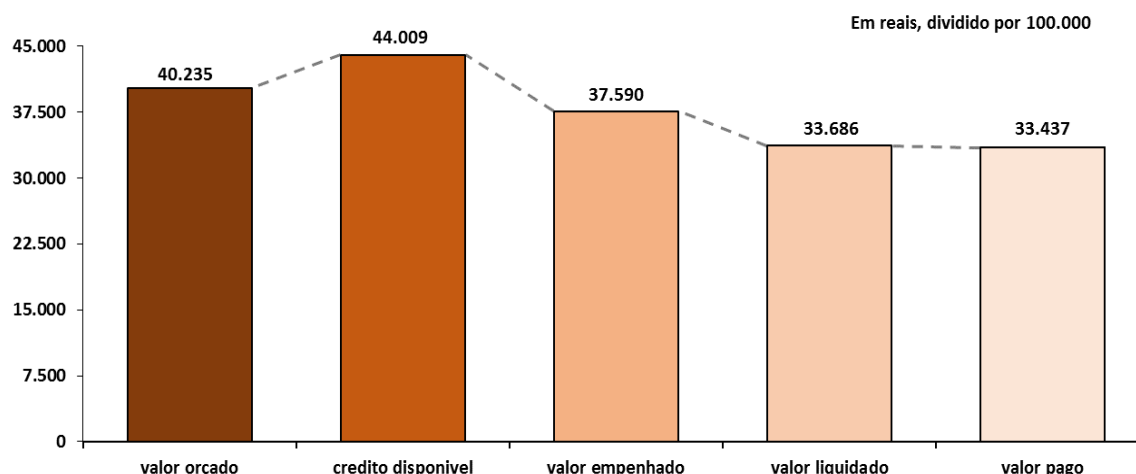


GRÁFICO 5.4: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Saúde em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Saúde possui 68 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 3 (saúde e bem estar), com 66 subações dedicadas a este objetivo. As outras 2 subações restantes não foram vinculadas a nenhum ODS. A área de resultado Saúde conta ainda com 5 projetos estratégicos, dentre eles, dois foram considerados estratégicos e transformadores.

O GRÁFICO 5.5 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Saúde, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

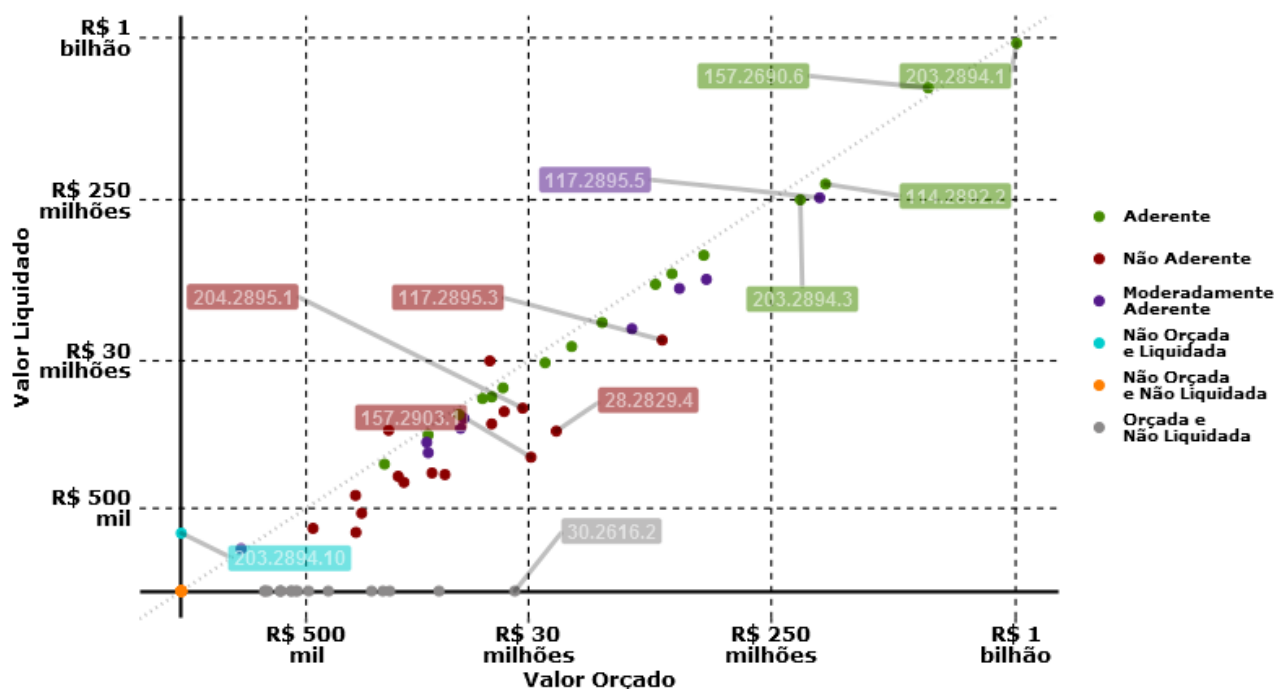


GRÁFICO 5.5: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Saúde.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Saúde, foram encontradas 16 subações aderentes, 9 subações moderadamente aderentes e 16 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 1 subação com valor não orçado e liquidado, 9 subações com valor não orçado e não liquidado além de 17 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.6 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Saúde, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

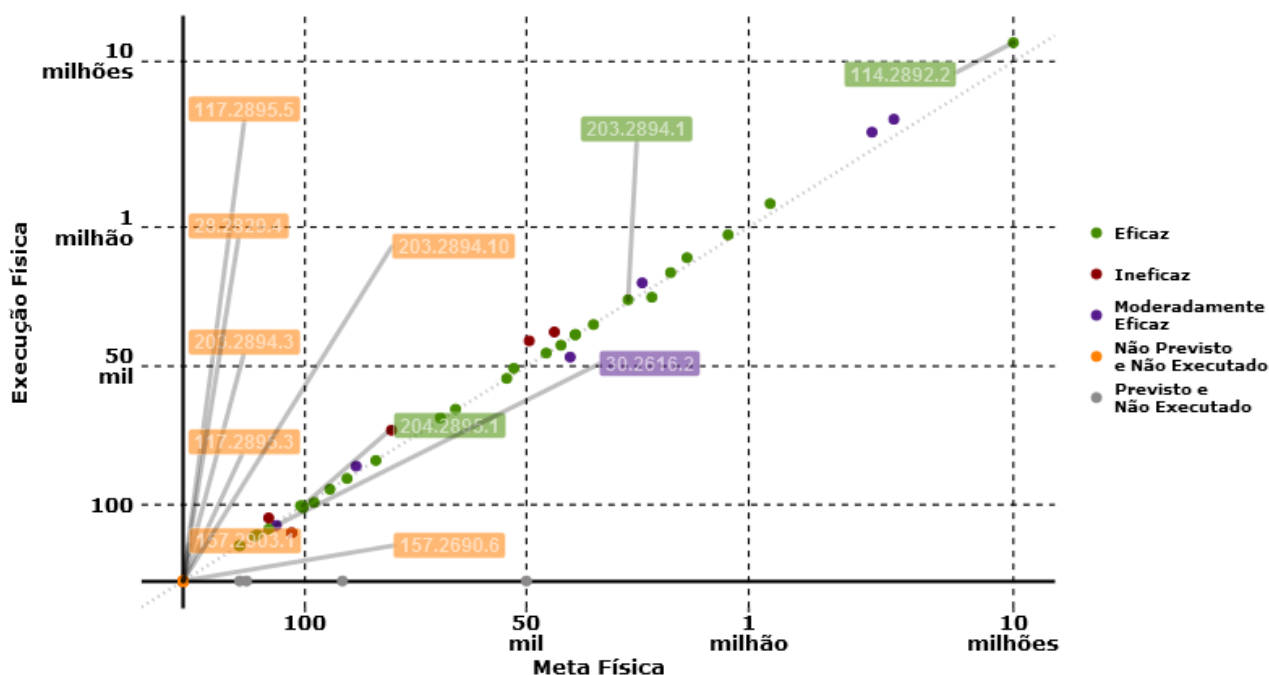


GRÁFICO 5.6: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Saúde.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Saúde, foram identificadas 28 subações com execução eficaz, 6 subações moderadamente eficazes e 6 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 24 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 4 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 203.2894.1 (Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUSBH) previu um valor de R\$ 1.104.836.410,00 para realizar 237.000 internações. O município liquidou R\$ 960.838.899,00, e foi capaz de realizar 251.744 internações. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 157.2690.6 (Gestão de Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 642.259.200,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 683.987.474,00, o que revela a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 114.2892.2 (Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada SUS-BH) previu um valor de R\$ 355.372.000,00 para realização de 10.000.000 procedimentos ambulatoriais. O município liquidou R\$ 292.878.255,10, e foi capaz de realizar 12.401.266 procedimentos ambulatoriais. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

Apesar da mencionada eficácia, o município informou que os dados de dezembro de 2018 da execução física da subação não foram computados. Possivelmente, com a inclusão dos valores do mês de dezembro, a subação passaria a ser moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física. A fim de explicar o motivo que determinou a realização de 2.401.266 procedimentos ambulatoriais a mais que o previsto, justificou a PBH que

ocorreu um “...aumento da busca pelo SUS, em especial pela Rede de Especialidades, por usuários que perderam planos de saúde ou com planos cuja atenção especializada é restrita”.

A subação 117.2895.5 (Gestão dos Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 342.756.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 255.393.976,50, o que conforma uma subação moderadamente aderente sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 203.2894.3 (Hospital Odilon Behrens) previu um valor de R\$ 302.985.002,00 para realização de serviços administrativos. Foram liquidados R\$ 250.083.987,20 pelo município, o que conforma uma subação aderente em relação aos desembolsos planejados, mas que não pode ser avaliada em relação à execução física.

A subação 117.2895.3 (Serviços de Apoio à Rede Própria do SUS-BH) previu um valor de R\$ 110.374.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 42.323.047,50, o que conforma uma subação pouco aderente em relação à execução financeira planejada. Não foi possível a avaliação das metas físicas devido a sua falta de estipulação pelo município. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

A subação 28.2829.4 (Gestão de Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 40.809.000,00 para realização de serviços administrativos. Foram liquidados R\$ 6.978.445,50 pelo município, o que conforma uma subação pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada em relação à execução física devido à falta de sua metrificação.

A subação 157.2903.1 (Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) previu um valor de R\$ 30.856.000,00 para realização de atividades administrativas. O município liquidou R\$ 3.424.393,30, o que conforma uma subação pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliado em relação à execução física.

A subação 204.2895.1 (Assistência Farmacêutica) previu um valor de R\$ 28.027.200,00 para atingir o abastecimento de 90% dos medicamentos idealizados. O município liquidou R\$ 11.937.517,70, o que conforma uma subação pouco aderente em relação ao planejado, no entanto, foi capaz de atingir a marca de 91,7% de abastecimento dos medicamentos, conformando uma atuação eficaz em relação à execução física. Alegou o município: “Maior índice registrado no início do ano de 2018. O índice sofreu redução ao longo do ano pois as atas de registro de preços do SMSA-PBH ainda não estão disponíveis para execução em sua totalidade”.

A subação 30.2616.2 (Novas Instalações da Maternidade HOB) previu um valor de R\$ 25.530.000,00 para implantação de 20% das maternidades planejadas. O município não executou financeiramente a subação no período, mas conseguiu executar fisicamente 15 dos 20% planejadas, ou seja, executou 75% daquilo que foi proposto, sendo, portanto, moderadamente eficaz sob a ótica da execução física. Justificou o município relatando “atraso na atualização da planilha orçamentária”, o que não justifica como foi alcançada essa marca na execução física mesmo o município não tendo liquidado nenhum valor na subação. Entende-se pertinente que o município

esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação; bem como explique como ocorreu sua execução física, ainda que parcial, sem aplicação de quaisquer recursos financeiros do orçamento do exercício.

A subação 203.2894.10 (Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde) não previu orçamento para o período. Não obstante, foram liquidados R\$ 120.000,00 para subação, o que caracteriza pouca aderência em relação ao planejado. Sob a ótica da execução física, a ausência de estipulação de metas impossibilitou a aferição de qualquer êxito. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

5.2 Educação

Na área de resultado Educação foram previstos 4 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 1.825.287.503,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 1.655.206.167,6, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 90,85% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Educação podem ser observados no GRÁFICO 5.7, a seguir:

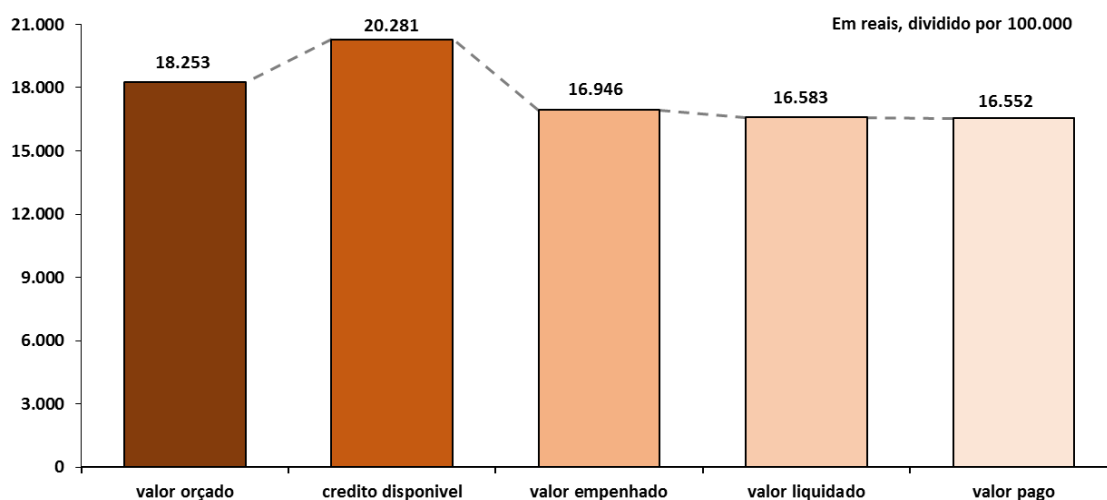


GRÁFICO 5.7: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Educação em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado educação possui 67 subações previstas no PPAG, todas elas vinculadas ao ODS n. 4 (educação de qualidade). Na área de resultado educação há 6 projetos estratégicos, dentre eles, dois foram considerados estratégicos e transformadores.

O GRÁFICO 5.8 demonstra a distribuição das subações referentes a área de resultado Educação, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

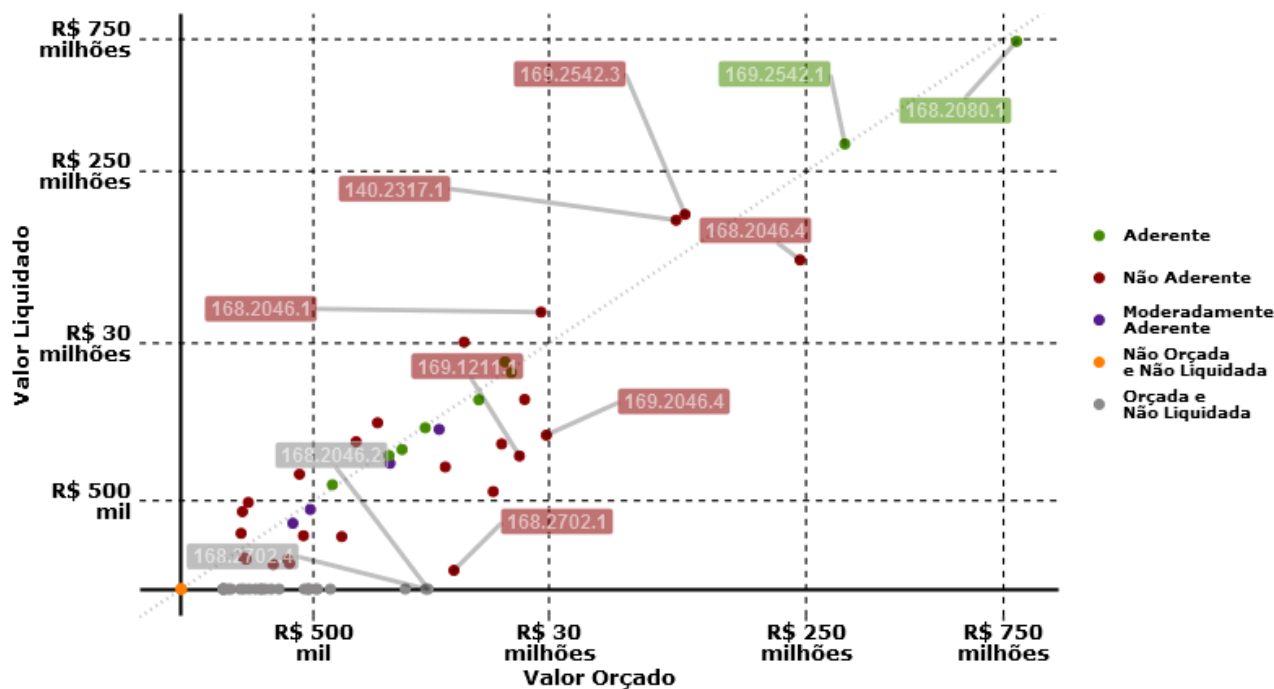


GRÁFICO 5.8: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Educação.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Educação, foram encontradas 9 subações aderentes, 4 subações moderadamente aderentes e 25 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 26 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas e 3 subações que não tiveram valores orçados nem liquidados.

O GRÁFICO 5.9 demonstra a distribuição das ações referentes à área de resultado Educação, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

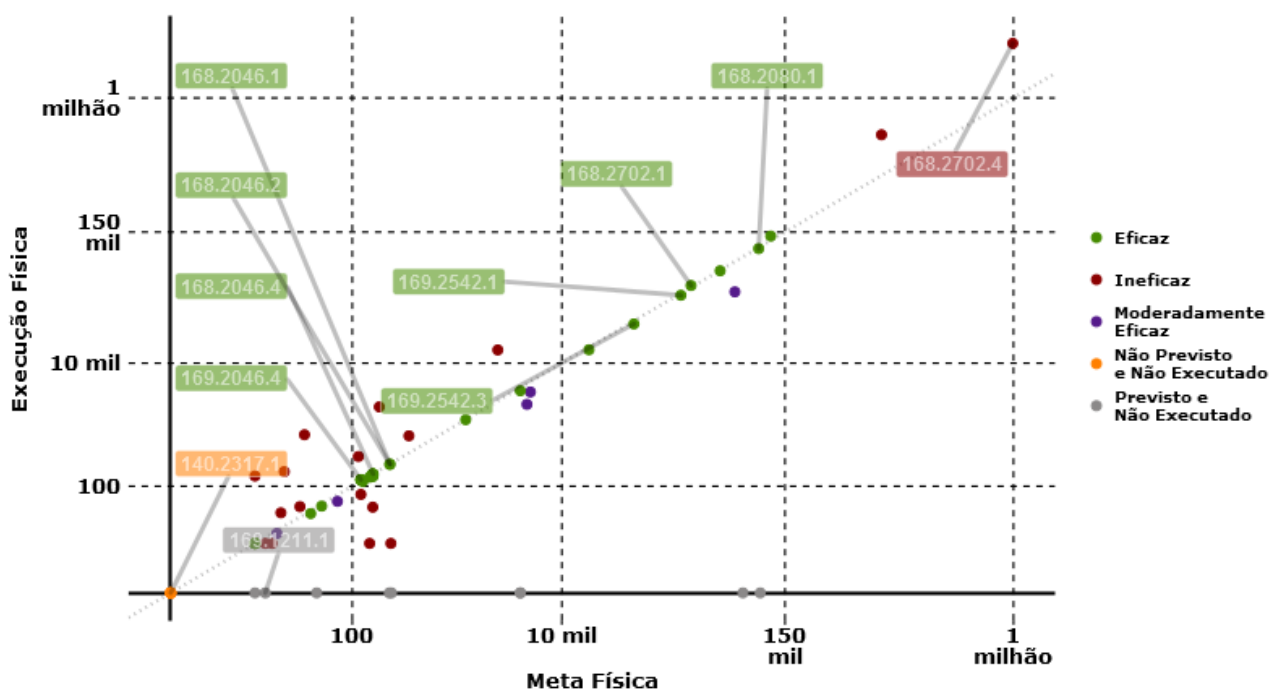


GRÁFICO 5.9: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Educação.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Educação, foram encontradas 31 subações aderentes, 5 subações moderadamente aderentes e 17 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 9 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 5 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 168.2080.1 (Administração do Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 799.271.086,00 para prover a matrícula de 115.306 alunos. O município liquidou R\$ 739.497.229,80, e foi capaz de prover matrícula para 113.322 alunos durante o exercício. O município apresentou a justificativa: “As alterações nos quantitativos são decorrentes dos acertos na movimentação escolar relativas a alunos que foram afastados por abandono ou solicitação de transferência”. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 169.2542.1 (Administração da Educação Infantil) previu um valor de R\$ 318.224.835,00 para prover a matrícula de 49.219 alunos. O município liquidou R\$ 322.454.637,50, e foi capaz de prover matrícula para 47.309,00 alunos. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica de execução física. A Administração explicou a diferença entre a meta prevista e a alcançada da seguinte forma: “A flutuação da demanda por vagas gerou alteração no quantitativo de crianças atendidas em relação à meta estabelecida”.

A subação 168.2046.4 (Contratação de Apoio Administrativo) previu um valor de R\$ 240.663.149,00 para realizar a contratação de apoio administrativo em 192 unidades escolares. O município liquidou R\$ 96.369.743,60 na subação, sendo, portanto, pouco aderente em relação ao planejado. Ainda assim, todas as 192 unidades escolares previstas para receberem o apoio foram contempladas, configurando a subação como eficaz sob a ótica da execução física. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 169.2542.3 (Parcerias com Instituições de Educação Infantil) previu um valor de R\$ 105.696.040,00 para que 27.566 alunos fossem atendidos. O município liquidou R\$ 161.792.146,10, o que conforma uma subação pouco aderente em relação ao orçamento planejado. Sob a ótica da execução física, 25.753 alunos foram atendidos, qualificando a subação como eficaz nesse aspecto. Justificou o município: “A flutuação da demanda por vagas gerou alteração no quantitativo de crianças atendidas em relação à meta estabelecida”. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 140.2317.1 (Gestão administrativa) previu um valor de R\$ 98.387.437,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 152.062.035,10, o que conforma uma subação pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 169.2046.4 (Contratação de Apoio Administrativo) previu um valor de R\$ 29.139.975,00 para realizar a contratação de apoio administrativo em 132 unidades escolares. O município liquidou R\$ 4.605.169,40, o que configura uma subação pouco aderente em relação ao planejado. Apesar disso, 143 escolas foram contempladas com a contratação de apoio administrativo, de modo a qualificar a subação como eficaz sob a ótica da execução física. Como justificativa, declarou o município: “A superação da meta deve-se ao fato do repasse para as escolas de Ensino Fundamental que possuem o atendimento à Educação Infantil”.

A subação 168.2046.1 (Subvenção Regular das Unidades Escolares do Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 27.512.283,00 para contemplar 310 unidades escolares. O município liquidou R\$ 48.332.800,60 e foi capaz de atender 309 unidades escolares, desse modo, a subação foi eficaz sob a ótica da execução física e pouco aderente em relação aos desembolsos planejados. A seguinte justificativa foi apresentada pelo município: “Em observância aos limites de recursos orçamentários e financeiros do município acrescida pelo atraso no repasse de recursos vinculados, foram revistas e reprogramadas estas ações, a partir de avaliação específica realizada pela equipe técnica”.

A subação 169.1211.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino) previu um valor de R\$ 21.463.802,00 para construção/reforma de 2 unidades escolares. O município liquidou R\$ 2.575.673,84 e não foi capaz de finalizar nenhum serviço previsto, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. A seguinte justificativa foi apresentada pelo município: “Sem execução até o momento. O valor empenhado se refere a desapropriação de imóvel. Implantação da UMEI Jardim Montanhês: obra em andamento. Implantação da UMEI Vila São José: aguardando definição da SMED para continuidade do empreendimento”.

A subação 168.2702.1 (Atendimento do Projeto Escola Integrada) previu um valor de R\$ 9.062.403,00 para ofertar 55.375 vagas de ensino. O município liquidou R\$ 1.000,00, o que configurou a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Não obstante, foram ofertadas 57.403 vagas de ensino, sendo o município, portanto, eficaz do ponto de vista da execução física. Em sua justifica, assim declarou a Administração: “O atendimento abaixo do previsto ocorreu devido à necessidade de adequações no espaço escolar para ampliação do atendimento e de readequação financeira. Houve ampliação do atendimento, porque as escolas acolheram a demanda das famílias,

considerando a utilização de espaços dentro do próprio ambiente escolar, não causando impactos no planejamento financeiro”.

A subação 168.2046.2 (PAP – Projeto de Ação Pedagógica) previu um valor de R\$ 6.083.827,00 para atender 309 unidades escolares. O município não liquidou nenhum valor, mas foi capaz de atender 307 unidades escolares, o que conforma a subação com pouco aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física. Justificou o município: “Em observância aos limites de recursos orçamentários e financeiros do município acrescida pelo atraso no repasse de recursos vinculados, foram revistas e reprogramadas estas ações, a partir de avaliação específica realizada pela equipe técnica”.

A subação 168.2702.4 (Projeto Escola Aberto) previu um valor de R\$ 5.856.568,00 para participação de 995.000 pessoas no referido projeto. Nenhum valor foi liquidado, no entanto, 1.874.296 pessoas participaram do projeto de acordo com o informado pelo município. Deste modo, a subação foi pouco aderente em relação ao planejado e ineficiente sob a ótica da execução física. A justificativa do município foi: “O atendimento pelo Programa Escola Aberta pauta-se pela livre adesão e participação da comunidade, não havendo exigência de frequência nas atividades ofertadas, o que justifica a oscilação que pode ser observada em relação ao número de participações”.

5.3 Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes foram previstos 10 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 405.836.349,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 305.767.615,5, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 75,34% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes podem ser observados no GRÁFICO 5.10, a seguir:

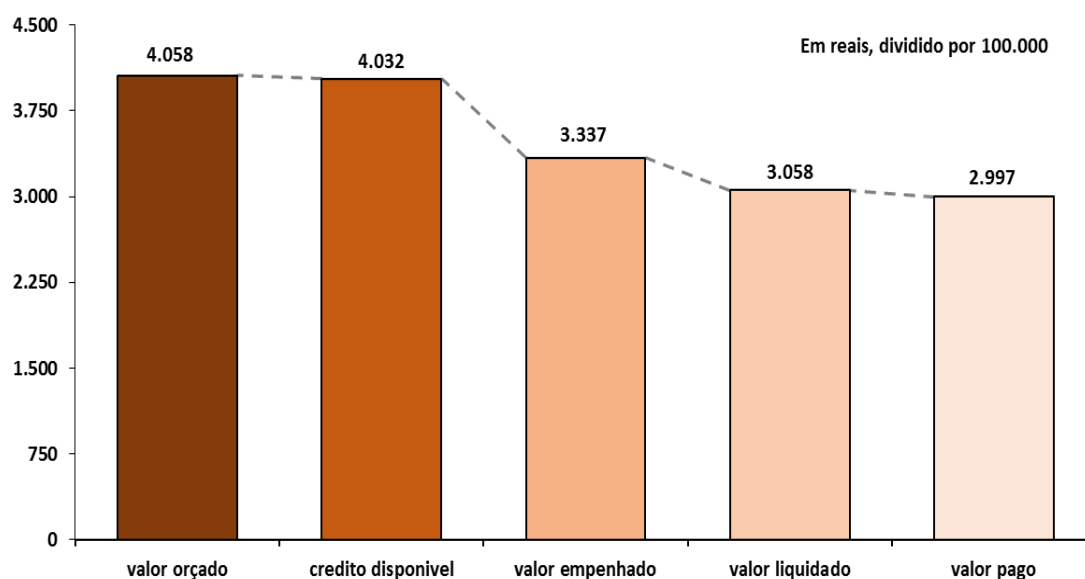


GRÁFICO 5.10: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH

A área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes possui 223 subações previstas no PPAG, elas buscam proporcionar o alcance dos seguintes ODS: n. 1 (erradicação da pobreza) com 87 subações; n. 2 (fome zero e agricultura sustentável) com 52 subações; n. 5 (igualdade de gênero) com 29 subações; e n. 10 (redução das desigualdades), com 55 subações. A área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes conta ainda com 6 projetos estratégicos, sendo 2 deles estratégicos e transformadores.

O GRÁFICO 5.11 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçamento no instrumento de planejamento.

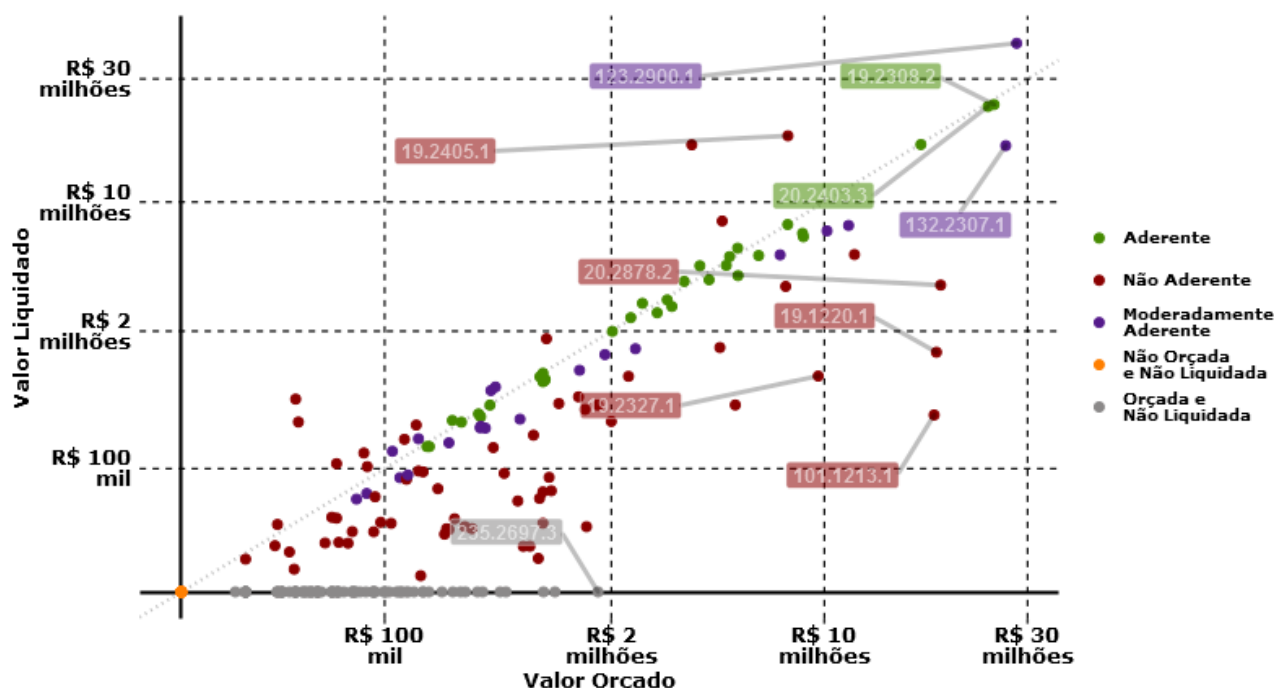


GRÁFICO 5.11: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento disponível na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, foram encontradas 32 subações aderentes, 21 subações moderadamente aderentes e 64 pouco aderentes. Ainda foram identificadas 90 subações que tiveram valor orçado, mas não liquidado, e 16 subações não orçadas e não liquidadas.

O GRÁFICO 5.12 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

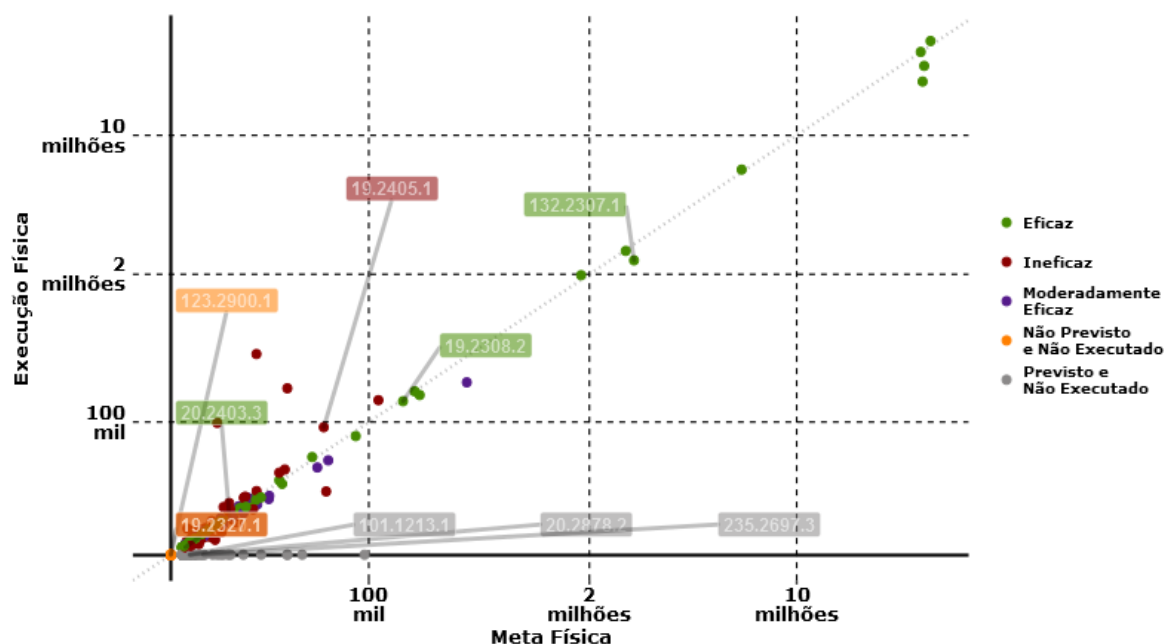


GRÁFICO 5.12: Distribuição das subações por eficácia física disponível na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, foram encontradas 77 subações com execução eficaz, 27 subações com execução moderadamente eficaz e 44 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 49 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 26 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 132.2307.1 (Fornecimento de Refeições Subsidiadas) previu um valor de R\$ 27.029.530 para prover 3.000.000 refeições subsidiadas. O município liquidou R\$ 17.177.239 e foi capaz de servir 2.427.888 refeições, o que conforma uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física. Como justificava, relatou o município: “A execução foi menor devido ao atraso em reabrir o café da manhã e o jantar e a não implantação da abertura do RP1 nos fins de semana e feriado”.

A subação 19.2308.2 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS) previu um valor de R\$ 25.526.233 para referenciar 189.388 famílias. O município liquidou R\$ 24.431.030 e conseguiu referenciar 179.393 famílias, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física. A execução física com valores menores que o previsto foi justificada do seguinte modo pela administração: “Havia a previsão de implantação de um novo CRAS, mas devido a restrições orçamentárias o mesmo não ocorreu. O que aumentaria o número de famílias referenciadas no território, por isso a quantidade se manteve estável durante todo o ano”.

A subação 19.2405.1 (Inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único – CADÚNICO) previu um valor de R\$ 7.921.117 para realizar o cadastro/atualização de 35.631 famílias. O município liquidou R\$ 18.743.593 e foi capaz de realizar o cadastro/atualização de 85.444 famílias, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz em relação à execução física. A justificativa do município para esse resultado

foi: “Aumento demanda pelo cadastro devido ao aumento proporção da população com baixa renda”, o que ajuda a explicar os números apresentados. Contudo, entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, especificando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento orçamentário foram determinantes no referido aumento da demanda pelos serviços abrangidos pela subação.

A subação 20.2403.3 (Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente) previu um valor de R\$ 24.771.350 para disponibilização de 762 vagas. O município liquidou R\$ 23.874.298 e foi capaz de disponibilizar as 762 vagas projetadas, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 235.2697.3 (Ações de Fortalecimento dos Grupos de Convivência e da Rede de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa) previu um valor de R\$ 1.763.000 para realizar o acompanhamento de 72 grupos. O município não executou financeiramente a ação e não realizou o acompanhamento de nenhum grupo. Em sua justificativa, alegou o município: “O edital do Projeto Recicle ainda está em análise, por isso não houve execução da meta física”.

A subação 20.2878.2 (Adequação de Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS) previu um valor de R\$ 19.452.000 para adequação de 9 unidades. O município liquidou R\$ 3.838.184, mas não realizou a adequação de nenhum centro, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. A fim de justificar o ocorrido, relatou o município: “Em 2018 foram iniciados a elaboração dos projetos arquitetônicos de intervenção para realização da adequação. Sua conclusão está prevista para 2019”.

A subação 101.1213.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer) previu um valor de R\$ 18.789.688 para realização de obras em 8 unidades escolhidas. O município liquidou R\$ 424.485 e não finalizou as obras em nenhuma das unidades selecionadas. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 19.1220.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social) previu um valor de R\$ 19.021.918 para execução de obras em 3 unidades selecionadas. O município liquidou o valor de R\$ 1.429.529 e finalizou 1 obra dentre as 3 previstas, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 123.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 28.484.713 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 39.221.472, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 19.2327.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 9.630.000 para realização de serviços administrativos e financeiros. O município liquidou o valor de R\$ 940.485, o que caracterizou a subação como pouco aderente em relação ao planejado e, pela falta de metrificação, não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

5.4 Segurança

Na área de resultado Segurança foram previstos 2 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 170.209.636,0. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 169.657.6225, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 99,81% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Segurança podem ser observados no GRÁFICO 5.13, a seguir:

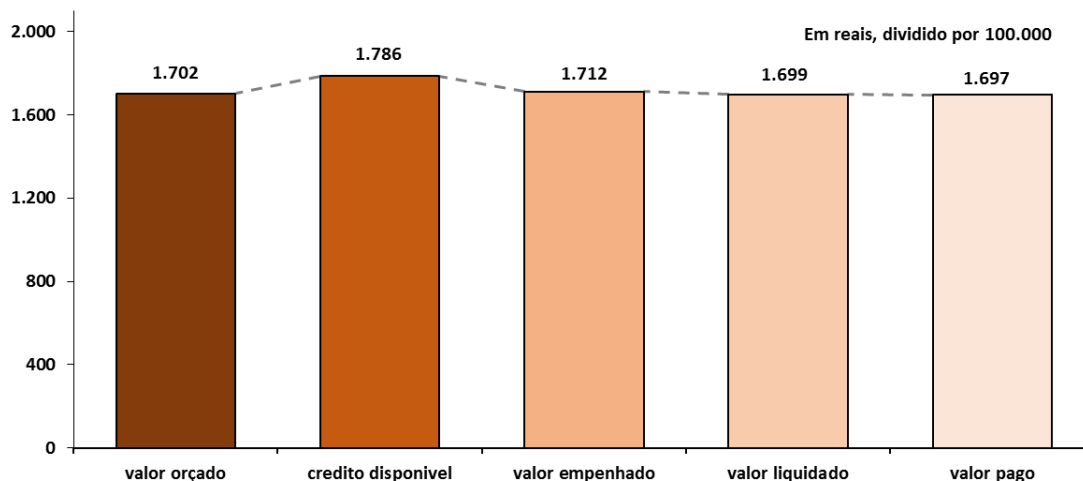


GRÁFICO 5.13: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Segurança em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Segurança possui 14 subações previstas no PPAG, todas elas vinculadas ao ODS n. 16 (paz, justiça e instituições eficazes). A área é dotada também de 3 projetos estratégicos, sendo dois deles estratégicos e transformadores.

O GRÁFICO 5.14 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Segurança, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

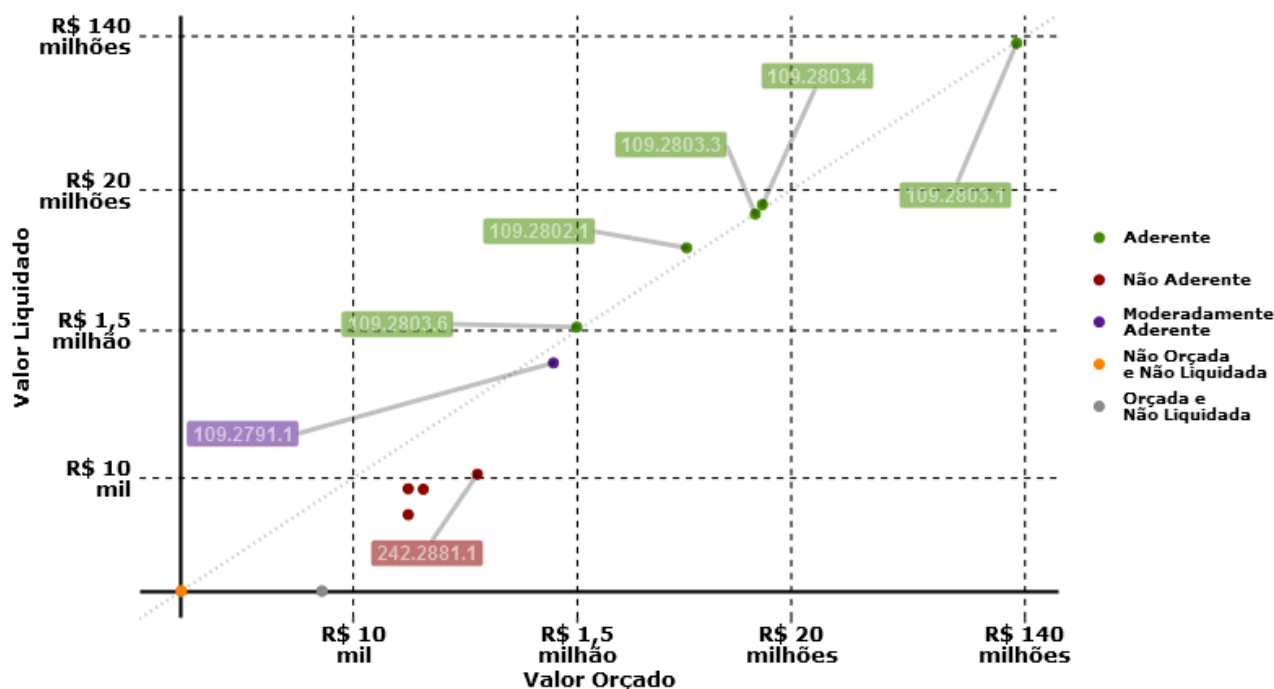


GRÁFICO 5.14: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento área de resultado Segurança.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira na área de resultado Segurança, foram encontradas 5 subações aderentes em relação ao planejado, 1 subação com execução moderadamente aderente e 4 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 2 subações que tiveram orçado, mas não foram liquidadas, e outras 2 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.15 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Segurança, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia.

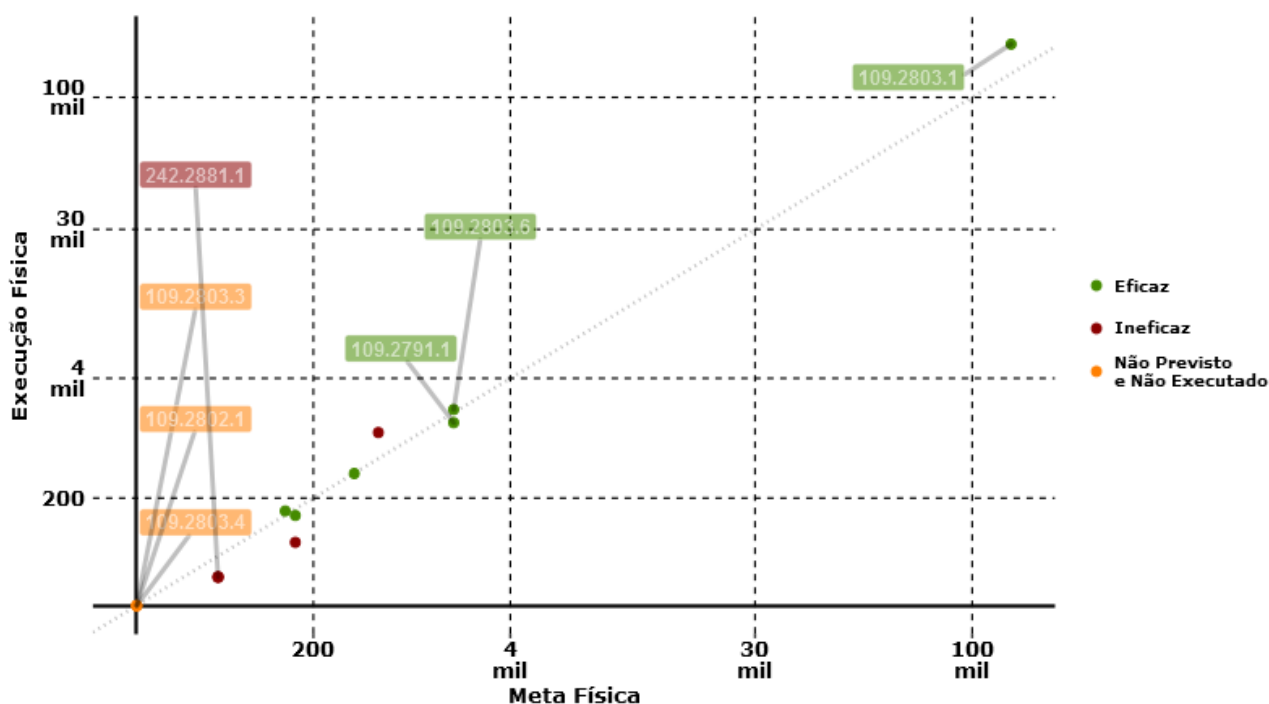


GRÁFICO 5.15: Distribuição das subações por eficácia física área de resultado Segurança.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Segurança, foram encontradas 6 subações com execução eficaz e 5 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 3 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 109.2803.1 (Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 131.927.516 para prover proteção a 120.000 equipamentos públicos. O município liquidou o valor de R\$ 129.895.966,90, e foi capaz de prover a proteção de 148.881 a equipamentos. O município apresentou a justificativa de que “Ocorreu patrulhamento acima do previsto devido a necessidades operacionais”. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física. Contudo, não restou claro em que consiste o serviço de “proteção a equipamentos públicos” preconizado como produto da subação, principalmente o que toca a quais equipamentos públicos foram protegidos, do que eles foram protegidos e com que frequência essa proteção foi demanda. Entende-se pertinente que o município esclareça a metodologia utilizada para aferir a meta física prevista da subação, explicitando-se quais tipos de atividades são abrangidas por ela e como ocorreu a mensuração de sua execução física.

A subação 109.2803.4 (Operacionalização da Guarda Municipal – GMBH na Educação) previu um valor de R\$ 14.955.000 para atingir seus objetivos durante o exercício. O município liquidou R\$ 16.003.767, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada do ponto da execução física pela falta de sua metrificação.

A subação 109.2803.3 (Operacionalização da Guarda Municipal - GMBH na Saúde) previu um valor de R\$ 13.890.000 para realizar suas atividades em 2018. O município liquidou o valor de R\$ 13.805.370, de modo a

configurar a subação como aderente em relação ao planejado. Em relação à execução física, dada a ausência de estipulação de metas, sua avaliação não foi possível.

A subação 109.2802.1 (Implantação da Política de Segurança e Prevenção) previu um valor de R\$ 6.466.245 a fim de custear sua implantação. O município liquidou o valor de R\$ 7.851.632, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser analisada sob a ótica da execução física dada a inexistência de estipulação metas para a subação.

A subação 109.2803.6 (Equipamentos de Proteção Individual) previu um valor de R\$ 1.486.723 para prover equipamentos a 2072 guardas municipais. O município liquidou R\$ 1.630.176 e foi capaz de prover equipamentos a 2.212 guardas municipais, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 109.2791.1 (Realização do Estágio de Qualificação Profissional na GMBH) previu um valor de R\$ 1.032.152 para capacitar 2.072 guardas municipais. O município liquidou o valor de R\$ 677.929,80 e foi capaz de capacitar 1.677 guardas, de modo a qualificar a subação como aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física. A justificava para o número de capacitações ter sido inferior ao previsto foi: “Nem todo o efetivo da Guarda foi capacitado tendo em vista que houve ao longo do ano servidores em licença, férias prêmio e outros”.

A subação 242.2881.1 (Prevenção à Violência nas Escolas) previu um valor de R\$ 262.000 a fim prestar referido serviço em 9 territórios da capital mineira. O município liquidou o valor de R\$ 12.237 e foi capaz de atender apenas um território, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Em sua justificativa, alegou o município: “O Edital de chamamento realizado para contratar entidade que atue no território não foi finalizado em 2018”.

5.5 Cultura

Na área de resultado Cultura foram previstos 4 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 85.211.466,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 59.095.511,08, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 69,96% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Cultura podem ser observados no GRÁFICO 5.16, a seguir:

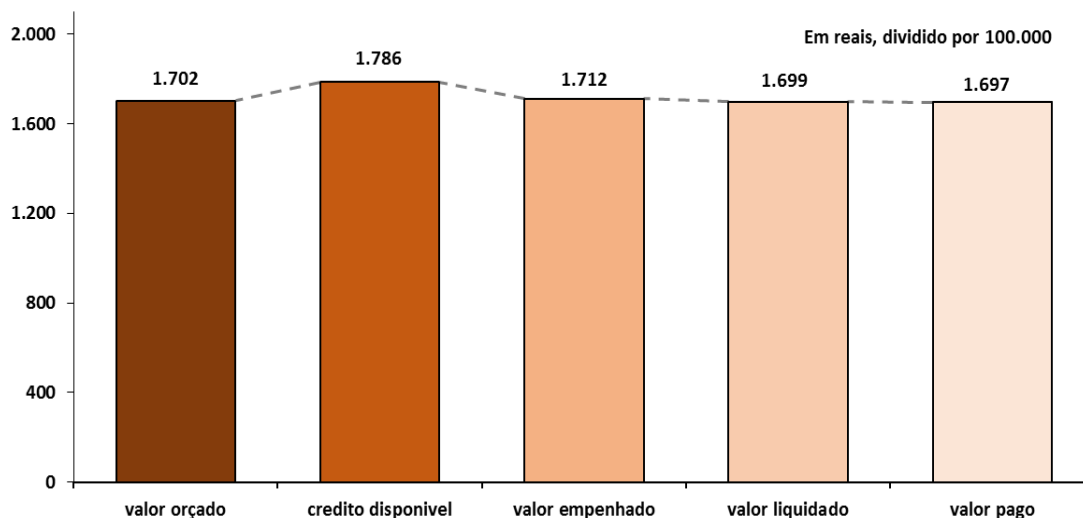


GRÁFICO 5.16: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Cultura em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Cultura possui 54 subações previstas no PPAG, todas elas vinculadas ao ODS n. 11 (cidades e comunidades sustentáveis). A área possui também 3 projetos estratégicos, sendo que 1 deles é estratégico e transformador.

O GRÁFICO 5.17 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cultura, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

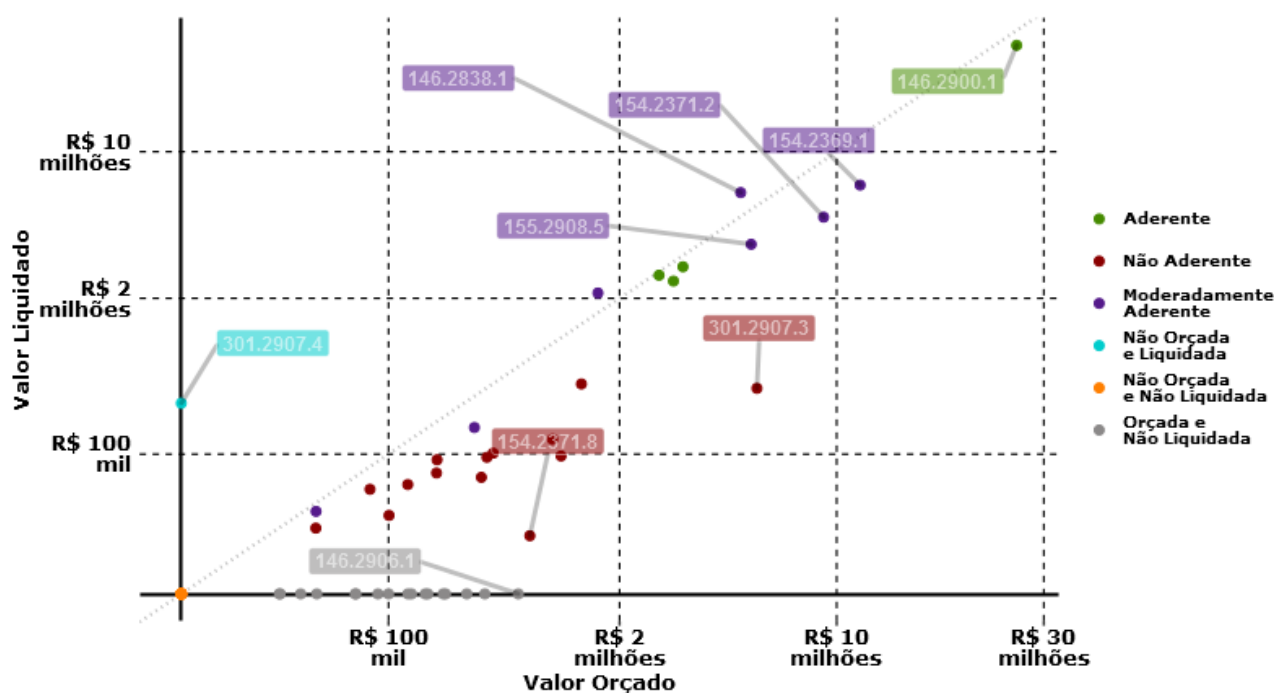


GRÁFICO 5.17: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Cultura.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira na área de resultado Cultura, foram encontradas 4 subações aderentes em relação ao planejado, 7 subações com execução moderadamente aderente e 14 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 17 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 11 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado e 1 subação que não teve valor orçado, mas foi liquidada.

O GRÁFICO 5.18 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cultura, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

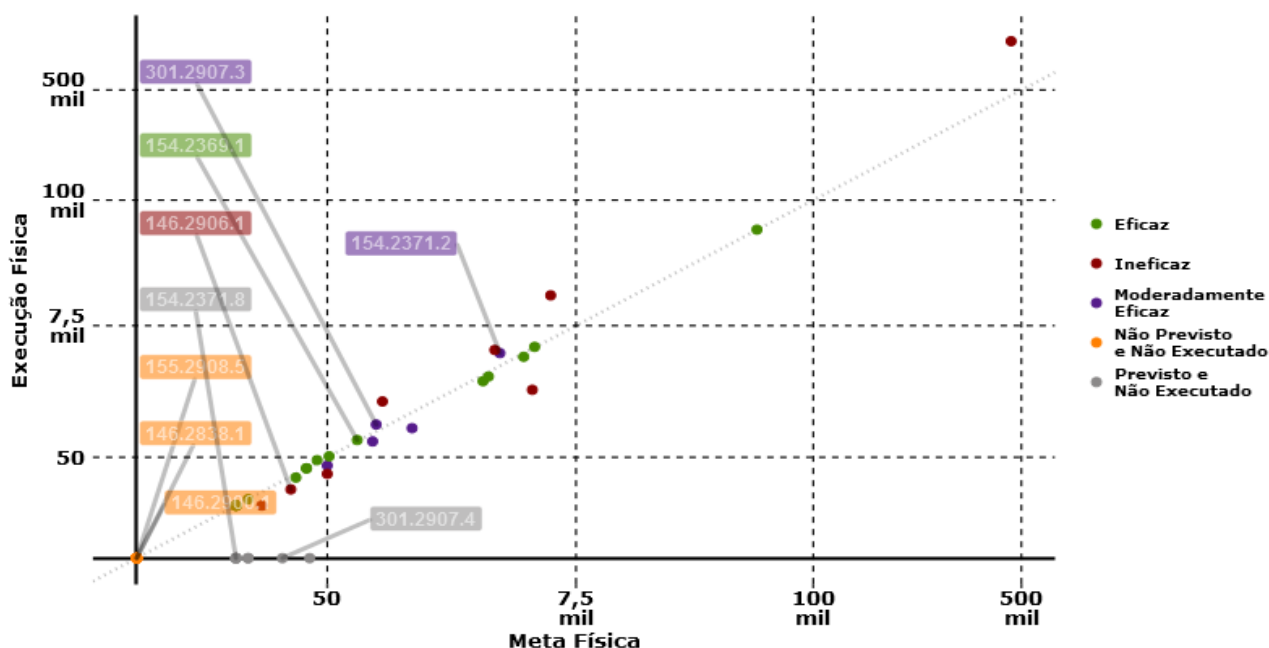


GRÁFICO 5.18: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Cultura.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Cultura, foram encontradas 19 subações com execução eficaz, 5 subações com execução moderadamente eficaz e 8 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 9 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 13 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 146.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 26.396.800 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 23.713.024, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pôde ser avaliada sob a ótica da execução física, pois nenhuma meta física foi estipulada para tal subação.

A subação 155.2908.5 (Tratamento e Preservação de Acervos) previu um valor de R\$ 5.718.165 para realização de seus objetivos. O município liquidou R\$ 3.911.913, o que configura a subação como moderadamente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física. Contudo, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída métrica de execução física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

A subação 146.2838.1 (Encargos com Servidores Lotados na Fundação Municipal de Cultura) previu um valor de R\$ 5.309.000 para pagamento de encargos dos servidores lotados na referida fundação. O município liquidou R\$ 6.792.884, o que conforma a subação como moderadamente eficaz em relação ao planejado, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física devido à ausência de definição de metas pela PBH.

A subação 154.2371.8 (Realização da Virada Cultural de BH) previu um valor de R\$ 800.000 para realização do evento. O município liquidou R\$ 3.000 e não realizou o evento, de modo a conformar a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Para justificar, declarou a PBH: “Adaptação da instituição ao novo marco regulatório (MIROSC) de parcerias para viabilização do festival. Empenho refere-se à atividade de preparo para a Virada Cultural de Belo Horizonte 2018. No entanto, por falta de recursos o evento não foi realizado”.

A subação 301.2907.4 (Bolsa Pampulha) não previu valor no orçamento para seu cumprimento contudo pretendia conceder 10 bolsas. O município liquidou R\$ 346.184,10, e não foi capaz de conceder nenhuma bolsa, de modo a conformar a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. De acordo com a justificativa da PBH: “O edital foi publicado, porém a divulgação dos resultados da seleção será em 2019”, o que não explica a falta de valor algum dedicado à subação no orçamento. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento.

A subação 146.2906.1 (Qualificação das Unidades e Espaços Culturais) previu um valor de R\$ 698.863,00 para qualificar 14 unidades/espacos culturais. O município não liquidou nenhum valor na subação, mas foi capaz de qualificar 5 centros culturais, o que configurou a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Em sua justificativa, escreveu o município: “meta prevista superestimada”.

A subação 154.2369.1 (Fomento a Projetos e Ações Culturais) previu um valor de R\$ 11.510.000,00 para fomentar 120 projetos culturais durante o exercício de 2018. O município liquidou 7.314.732,90 e foi capaz de incentivar 129 ações culturais, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física. O município justificou a execução física acima do previsto, mesmo liquidando apenas 63,55% do valor orçado, da seguinte forma “Número de projetos incentivados maior que o previsto”.

A subação 301.2907.3 (Escola Livre de Artes) previu um valor de R\$ 5.951.545,00 para realizar ações em 197 unidades escolares. Foram liquidados R\$ 467.937,10 e 270 escolas receberam as ações, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado e moderadamente eficaz sob a ótica da execução física. O município justifica a execução física acima do previsto da seguinte forma: “Ampliação da oferta de oficinas, tendo em vista a ampliação de recursos orçamentários para o projeto Arena da Cultura”.

A subação 154.2371.2 (Iniciativas de Fomento, Incentivo e Difusão das Artes e da Cultura) previu um valor de R\$ 9.228.855,00 para realizar 2.398 ações nas unidades contempladas. O município liquidou R\$ 5.274.867,30 e foi

capaz de realizar 3.526 ações, a subação foi, portanto, moderadamente aderente em relação ao planejado e moderadamente eficaz sob a ótica da execução física.

5.6 Desenvolvimento Econômico e Turismo

Na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo foram previstos 5 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 66.508.448,0. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 33.418.930,8, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 51,16% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo podem ser observados no GRÁFICO 5.19, a seguir:

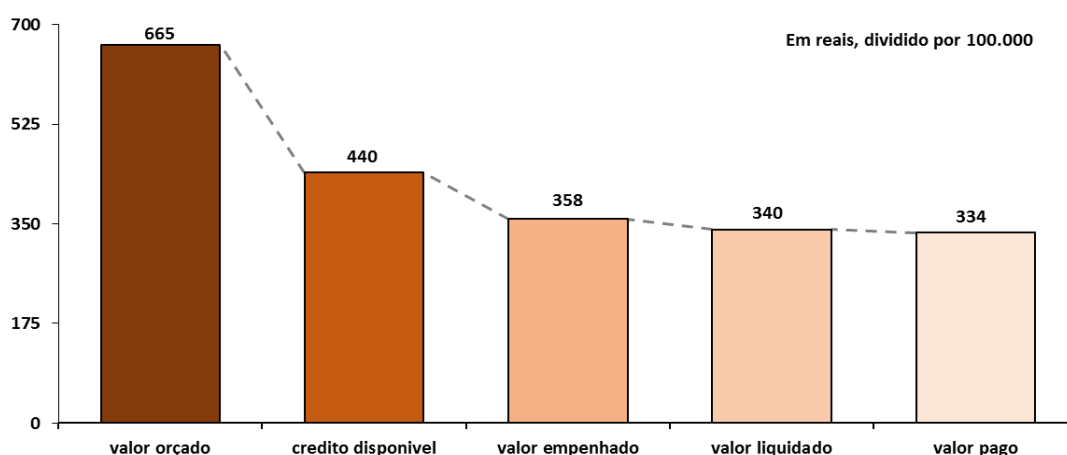


GRÁFICO 5.19: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo possui 50 subações previstas no PPAG, sendo que 45 subações estão vinculadas ao ODS n. 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e as outras 5 ao ODS n. 17 (parcerias e meios de implementação). A área conta ainda com 5 projetos estratégicos, sendo que dois deles possuem interrelação com outros projetos estratégicos, além de serem considerados projetos estratégicos e transformadores.

O GRÁFICO 5.20 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

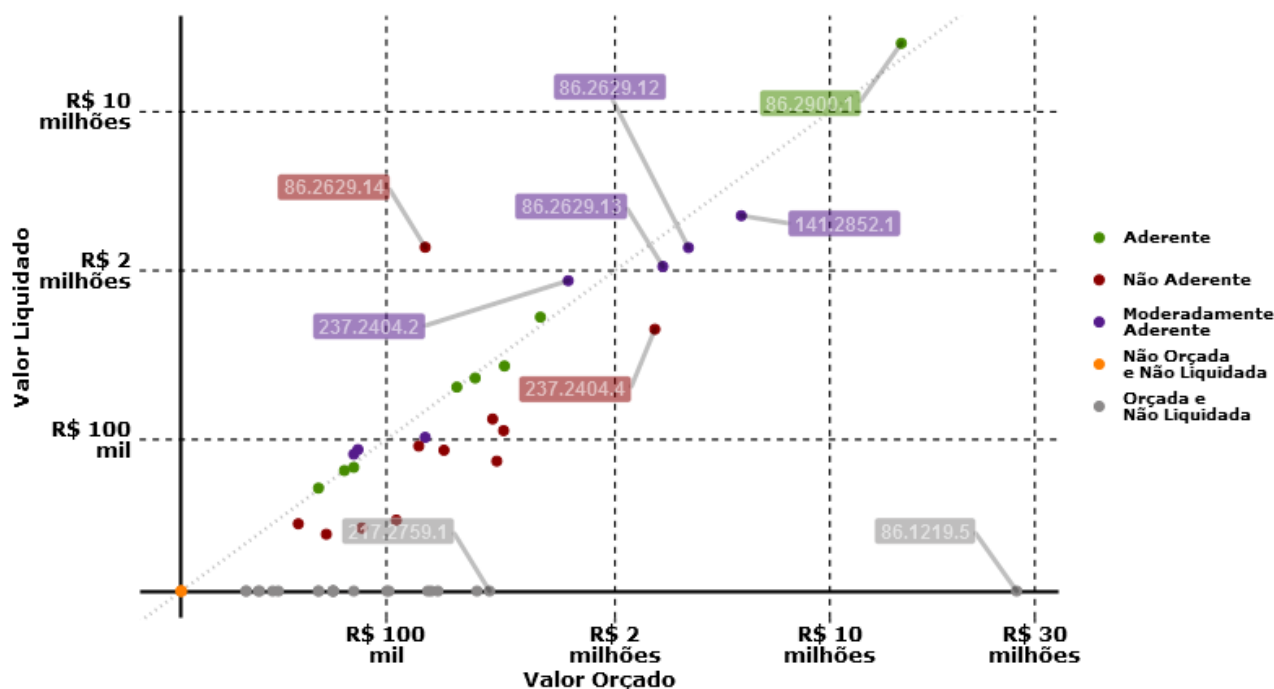


GRÁFICO 5.20: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Cultura, foram encontradas 8 subações aderentes em relação ao planejado, 7 subações com execução moderadamente aderente e 11 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 21 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas e 3 subações que não tiveram valor orçado nem liquidado.

O GRÁFICO 5.21 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas.

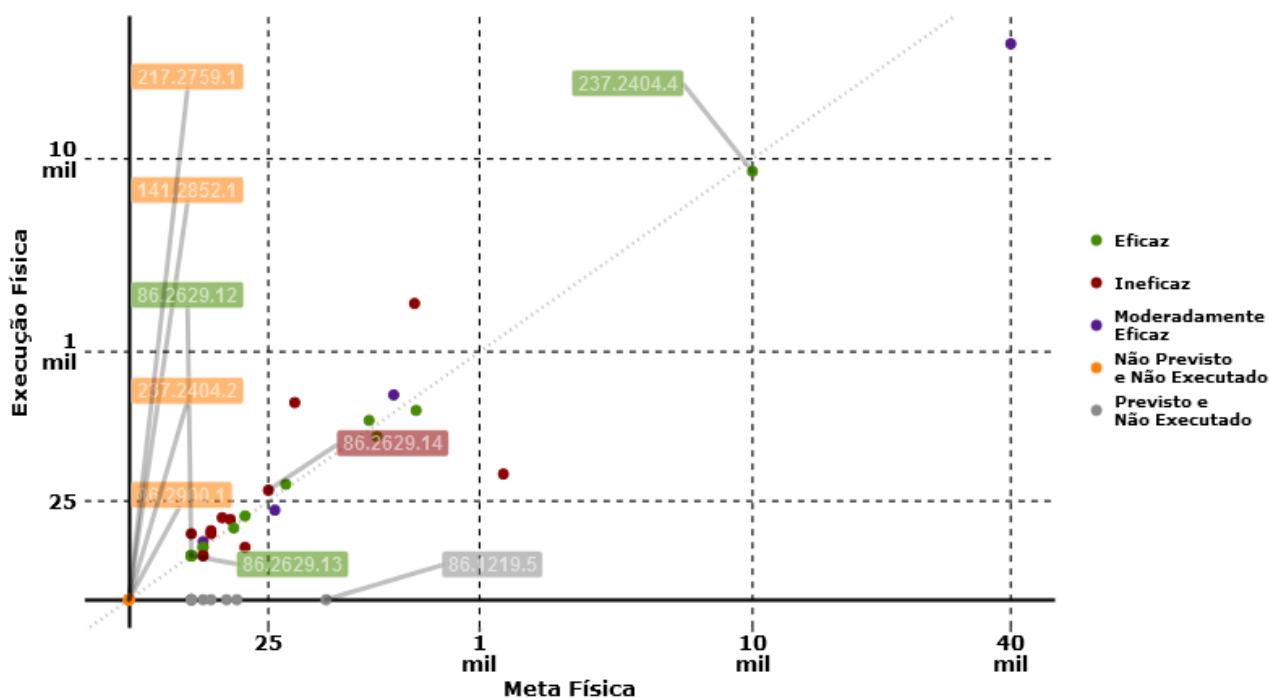


GRÁFICO 5.21: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Des. Econômico e Turismo.
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, foram encontradas 15 subações com execução eficaz, 4 subações com execução moderadamente eficaz e 12 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 10 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 9 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 237.2404.4 (Intermediação e encaminhamento de candidatos a vagas de emprego por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE Municipal) previu um valor de R\$ 2.843.645,00 para realizar o encaminhamento de 10.000 pessoas. O município liquidou R\$ 891.638,80 e foi capaz de encaminhar 8.916 pessoas, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e eficiente sob a ótica da execução física. Em sua justificativa, defendeu-se o município dizendo: “A diferença a menor ficou próxima de 10% e tem relação com a baixa recuperação da economia no País”.

A subação 86.1219.5 (Reforma do Espaço Multiuso do Parque Municipal) previu um valor de R\$ 27.527.537,00 para concluir 100% da reforma no exercício de 2018. Nenhum valor foi liquidado pelo município e a reforma não teve nenhum avanço no exercício. Ao justificar, disse o município: “Sem execução até o momento”, o que não explica os motivos para esse fato. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação no exercício de 2018.

A subação 86.2629.14 (Edital de Subvenção à Eventos e Projetos) previu um valor de R\$ 200.000,00 para subvencionar 25 eventos/projetos no ano de 2018. O município liquidou R\$ 2.649.420,20 e foi capaz de subvencionar 38 eventos/projetos, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. A justifica da Administração foi: “A concessão de subvenções de

valores menores permitiu atingir uma quantidade maior de eventos subvencionados.”, o que não explica o descolamento entre o valor orçado e o liquidado.

A subação 86.2629.12 (Edital de Subvenção à Eventos e Projetos) previu um valor de R\$ 3.740.000,00 para subvencionar 1 evento/projeto. O município liquidou R\$ 2.637.463,20 e subvencionou o evento /projeto pretendido, o que configura a subação como eficaz sob a ótica da execução física e pouco aderente em relação ao valor planejado.

A subação 86.2629.13 (Arraial de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 3.040.000,00 para realização do evento supracitado. O município liquidou R\$ 2.105.033,30 e realizou o evento objetivado, de modo a configurar a ação como moderadamente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 86.2900.1 (Serviços administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 15.198.484,00 para realizar serviços administrativos. O município liquidou R\$ 17.074.346,20, o que configura a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física pela falta de previsão de metas pela Administração.

A subação 141.2852.1 (Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social) previu um valor de R\$ 5.559.001,00 para realizar suas atividades. O município liquidou R\$ 3.765.567,10, o que conforma a subação como moderadamente aderente em relação ao planejado. A falta de previsão de metas físicas para essa subação pelo município impediu a análise sob essa ótica.

A subação 237.2404.2 (Programa Qualificação, Intermediação de Emprego e Geração de Renda) previu um valor de R\$ 1.267.122,00 para realizar seus objetivos. O município liquidou R\$ 1.759.722,70, o que configura a subação como moderadamente aderente em relação ao planejado. A falta de determinação de metas físicas pelo município impossibilitou sua avaliação.

A subação 217.2759.1 (Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico) previu um valor de R\$ 510.000,00. O município não liquidou valor algum e tampouco estabeleceu meta física para essa subação.

5.7 Mobilidade Urbana

Na área de resultado Mobilidade Urbana foram previstos 5 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 914.838.905,0. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 346.820.355,0, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 38,38% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Mobilidade Urbana podem ser observados no GRÁFICO 5.22, a seguir:

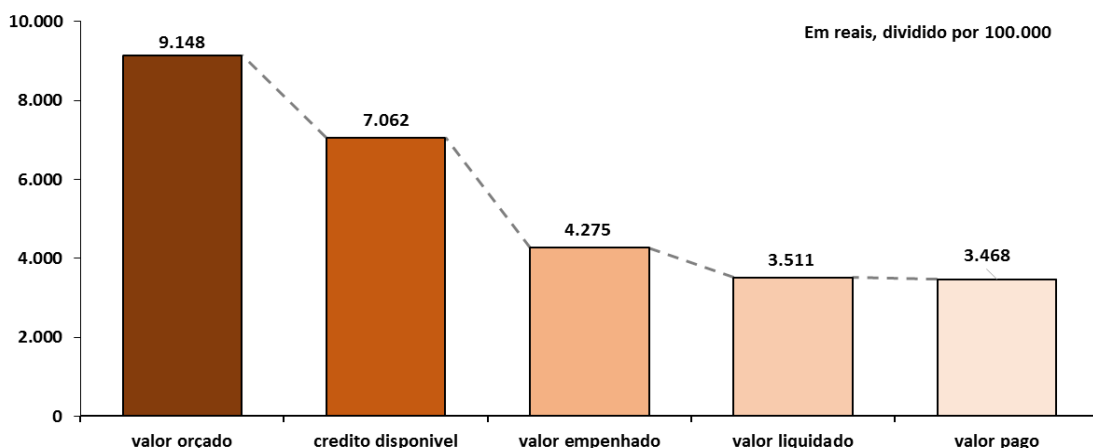


GRÁFICO 5.22: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Mobilidade Urbana em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Mobilidade Urbana possui 50 subações previstas no PPAG, todas elas estão vinculadas ao ODS n. 11 (cidades e comunidades sustentáveis). A área possui ainda 3 projetos estratégicos, sendo um deles estratégico e transformador.

O GRÁFICO 5.23 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Mobilidade Urbana, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

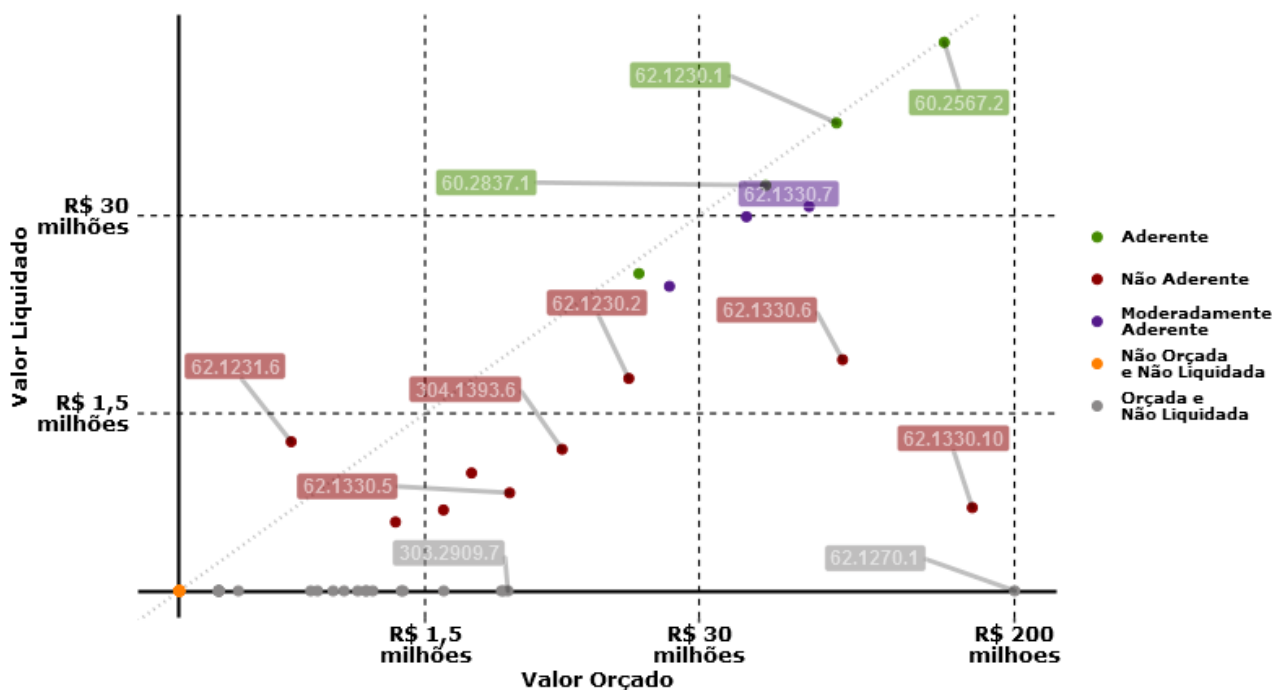


GRÁFICO 5.23: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Mobilidade Urbana.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Mobilidade Urbana, foram encontradas 4 subações aderentes em relação ao planejado, 3 subações com execução moderadamente aderente e 9 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 23 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas e 11 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.24 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Mobilidade Urbana, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas.

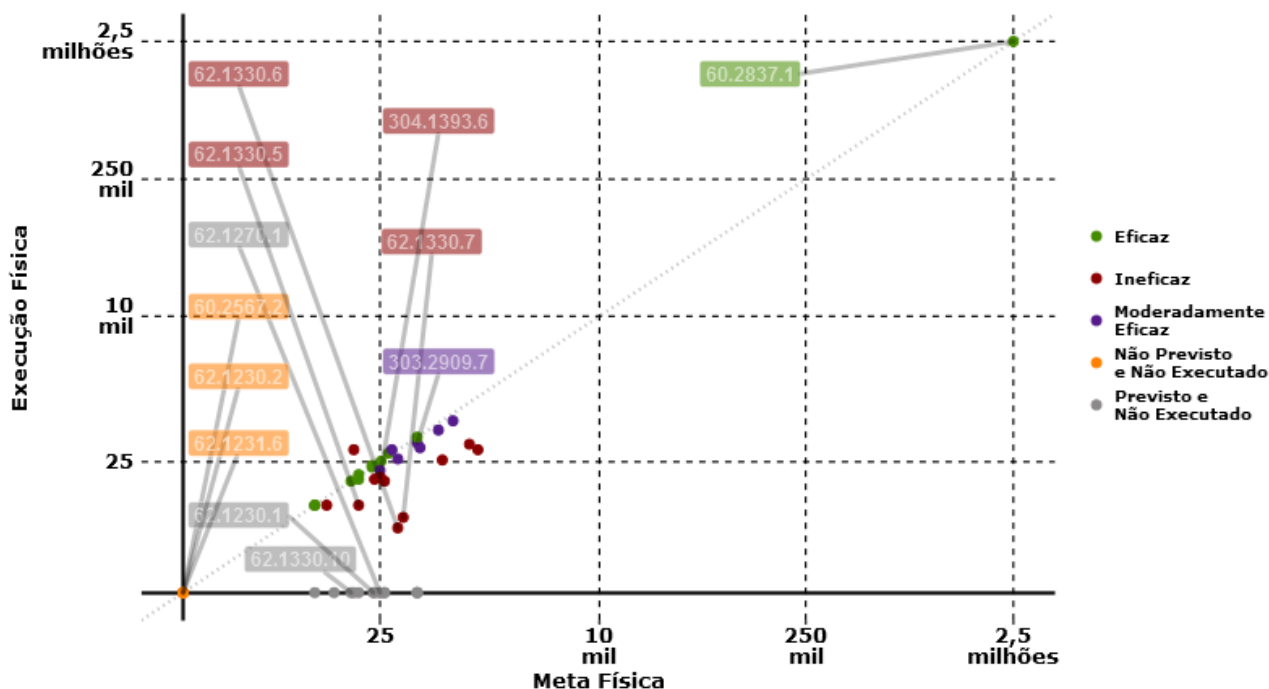


GRÁFICO 5.24: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Mobilidade Urbana.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Mobilidade Urbana, foram encontradas 11 subações com execução eficaz, 7 subações com execução moderadamente eficaz e 12 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 14 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 6 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 60.2837.1 (Gerenciamento do Trânsito Municipal e Transporte Urbano) pretendia atender 2.500.000 pessoas com o valor orçado de R\$ 48.605.720,00. O município liquidou R\$ 40.948.861,90 e foi capaz de atender todas as 2.500.000 de pessoas previstas, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 303.2909.7 (Modernização do Estacionamento Rotativo - Sistema Eletrônico) previu um valor de R\$ 4.800.940,00 para modernizar 100% do estacionamento rotativo. Nenhum valor foi liquidado pelo município, no entanto, 75% do projeto foi concluído segundo informações fornecidas pela PBH, que assim justificou: “Em 2018, foi elaborado o TR para contratação de empresa para desenvolvimento do módulo de pesquisa do Rotativo Digital. Licitação e contratação ocorrerão em 2019”.

A subação 62.1330.7 (Via 710) previu um valor de R\$ 64.669.620 para executar 61% da obra de construção da Via 710. O município liquidou R\$ 33.039.866,40, ou seja, 51,09% do valor orçado, o que configurou a subação como moderadamente aderente em relação ao planejado. Em relação à meta física, informou o município que apenas 0,3% dos 60% previstos foram realizados durante o exercício de 2018. Em sua justificativa, comunicou o município: “Implantação da Via 710 - trecho entre as estacas 250 a 65: obra em andamento”, o que não explica o desempenho inadequado, sobretudo sob a ótica da execução física, praticado pela PBH. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 62.1330.6 (Obras do Complexo da Lagoinha) previu um valor de R\$ 79.578.166,00 para executar 50% da obra pretendida. Foram liquidados R\$ 4.326.021,80 e apenas 0,1% da obra foi entregue em 2018, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. A justificativa do município foi: “Execução dos serviços e obras de implantação do Complexo da Lagoinha (Viaduto Leste) - Meta 2: obra concluída em SETEMBRO/18”, o que não esclarece o desempenho inadequado em relação as metas físicas e financeiras. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 62.1270.1 (Expansão do Metrô – Obra) previu um valor de R\$ 200.200.000,00 para concretizar 25% da expansão do metrô. Nenhum valor foi liquidado pelo município e 0% da meta física foi realizada. Justificou o município que não houve execução até o momento do envio das informações utilizadas nesse relatório. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as inexecuções física e financeira desta subação.

A subação 304.1393.6 (Projeto Mobicentro - Implantação de Novas Intervenções) previu um valor de R\$ 8.832.419,00 para implantar 25% das intervenções pretendidas. O município liquidou R\$ 609.013,50 e foi capaz de implantar 10% da meta física almejada, ou seja, 40% ao se levar em conta a intenção de executar 25% das intervenções durante o exercício de 2018, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Em sua justificativa, declarou o município: “A elaboração dos projetos foi concluída. A implantação das intervenções ocorrerá em 2019 via apostilamento dos contratos de silização e obras vigentes (dez/18: aprovação do novo cronograma financeiro do Mobicentro)”.

A subação 62.1230.1 (Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas) previu um valor de R\$ 76.739.543,00 para executar 19 obras no ano de 2018. O município liquidou R\$ 72.585.423,80 e informou a execução de 0 unidades, de modo a configurar a subação como aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. Em sua justificativa, disse o município: “Trata-se de despesas com os serviços de manutenção, que foram incorporados no orçamento da SMOBI, no exercício de 2018 e adequados aos programas disponíveis no Orçamento da SMOBI”, o que não explica o desempenho inadequado na execução física. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução física desta subação.

A subação 62.1330.5 (Revitalização do Anel Rodoviário - Intervenções em Assentamentos Precários) previu um valor de R\$ 4.897.737,00 para executar 10% do empreendimento pretendido. O município liquidou R\$ 140.150,00 e foi capaz de realizar 1 dos 10% almejados, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. A justificativa do município foi: “Ações e diretrizes dependem de autorizações e articulação com diversos órgãos: Justiça Federal, DNIT, MPF, DPU o que acarretou atrasos dos processos, da licitação e contratação de equipe de trabalho”.

A subação 62.1330.10 (Obras Diversas do Sistema Viário) previu um valor de R\$ 162.590.107,00 para executar 7% das obras ambicionadas. Foram liquidados R\$ 72.780,70 e 0% das obras foram executadas, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Assim justificou o município: “Remanejamento e interligação da adutora de água tratada na Av. Dom Pedro I: obra PARALISADA, tendo em vista o prazo exigido pelos fornecedores para entrega do material necessário à execução. Os valores empenhados se referem aos serviços de demolição”. Entende-se pertinente que o município esclareça as circunstâncias em que o atraso no fornecimento do material ocorreu, elucidando porque esse prazo exigido pelos fornecedores para entrega do material divergiu das premissas utilizadas pelo município para embasar a meta física da subação para o exercício.

A subação 60.2567.2 (Operação, Manutenção e Administração) previu um valor de R\$ 140.735.459,00 para realização de suas atividades. O município liquidou R\$ 137.088.662,70, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física devida à ausência de metrificação de metas físicas para essa subação.

A subação 62.1230.2 (Elaboração de Projetos) previu um valor de R\$ 16.785.187,00 para consecução de suas atividades. O município liquidou R\$ 3.082.512,00, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

A subação 62.1231.6 (Outras Intervenções em Assentamentos Precários) previu um valor de R\$ 64.471,00 com o objetivo de realizar seus projetos. O município liquidou R\$ 749.852,90, valor muito superior ao orçado, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada do ponto de vista da execução física. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, demonstrando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento foram determinantes no referido aumento da demanda pelos serviços abrangidos pela subação.

5.8 Sustentabilidade Ambiental

Na área de resultado Sustentabilidade Ambiental foram previstos 9 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 1.296.787.017,0. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 496.356.331,2, ou seja, em relação ao

orçado inicialmente, 39,02% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Sustentabilidade Ambiental podem ser observados no GRÁFICO 5.25, a seguir:

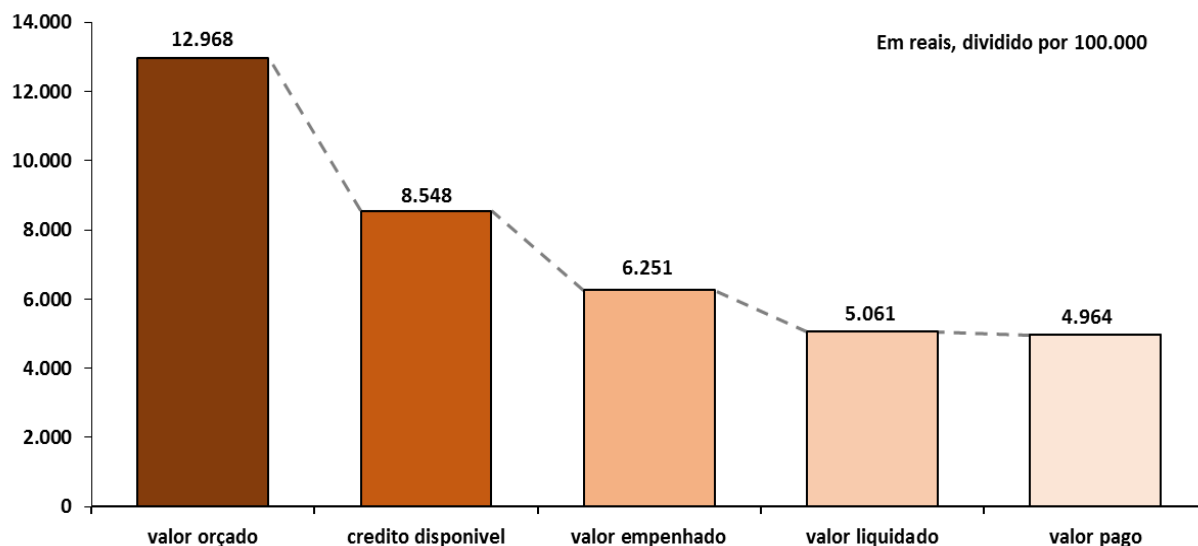


GRÁFICO 5.25: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Sustentabilidade Ambiental em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Sustentabilidade Ambiental possui 78 subações previstas no PPAG, elas buscam proporcionar o alcance dos seguintes ODS: n. 6 (água potável e saneamento), com 7 subações; n. 11 (cidades e comunidades sustentáveis), com 25 subações; n. 12 (consumo e produção sustentáveis) com 15 subações; e n. 15 (vida terrestre), com 31 subações. A área de resultado Sustentabilidade Ambiental conta ainda com 5 projetos estratégicos, sendo dois deles estratégicos e transformadores.

O GRÁFICO 5.26 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Sustentabilidade Ambiental, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

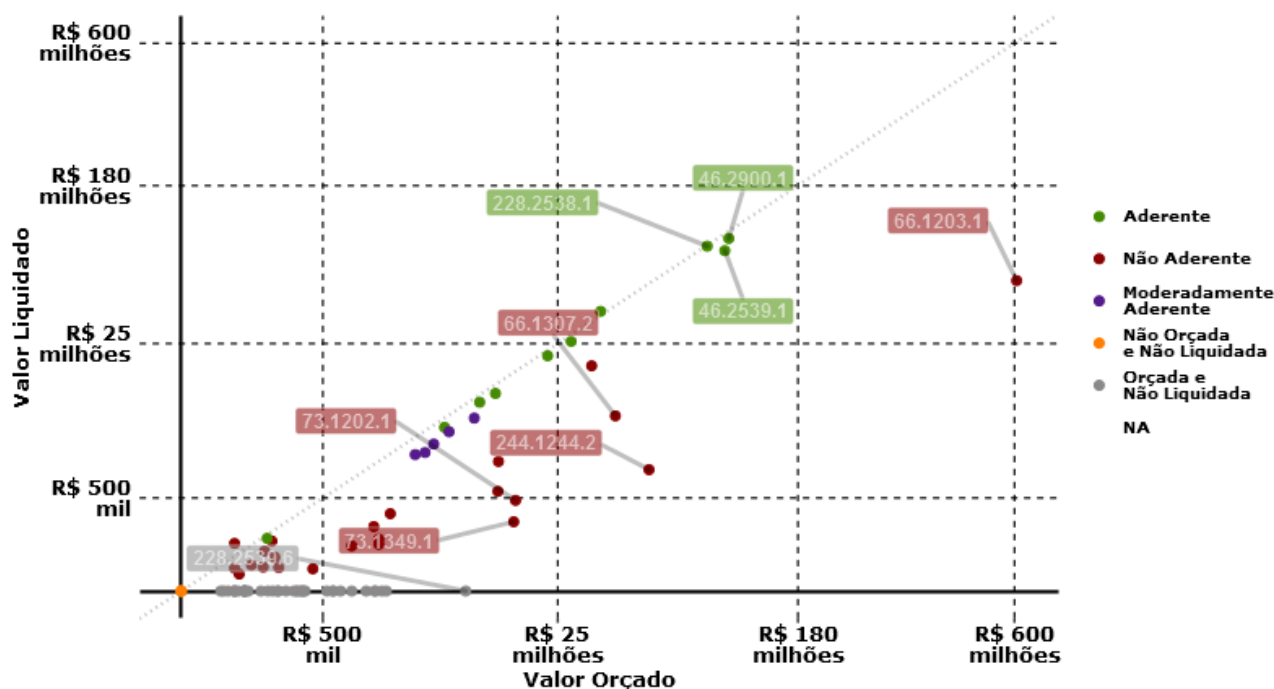


GRÁFICO 5.26: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Sustentabilidade Ambiental.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Sustentabilidade Ambiental, foram encontradas 10 subações aderentes em relação ao planejado, 5 subações com execução moderadamente aderente e 23 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 37 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas e 3 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.27 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Sustentabilidade Ambiental, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas.

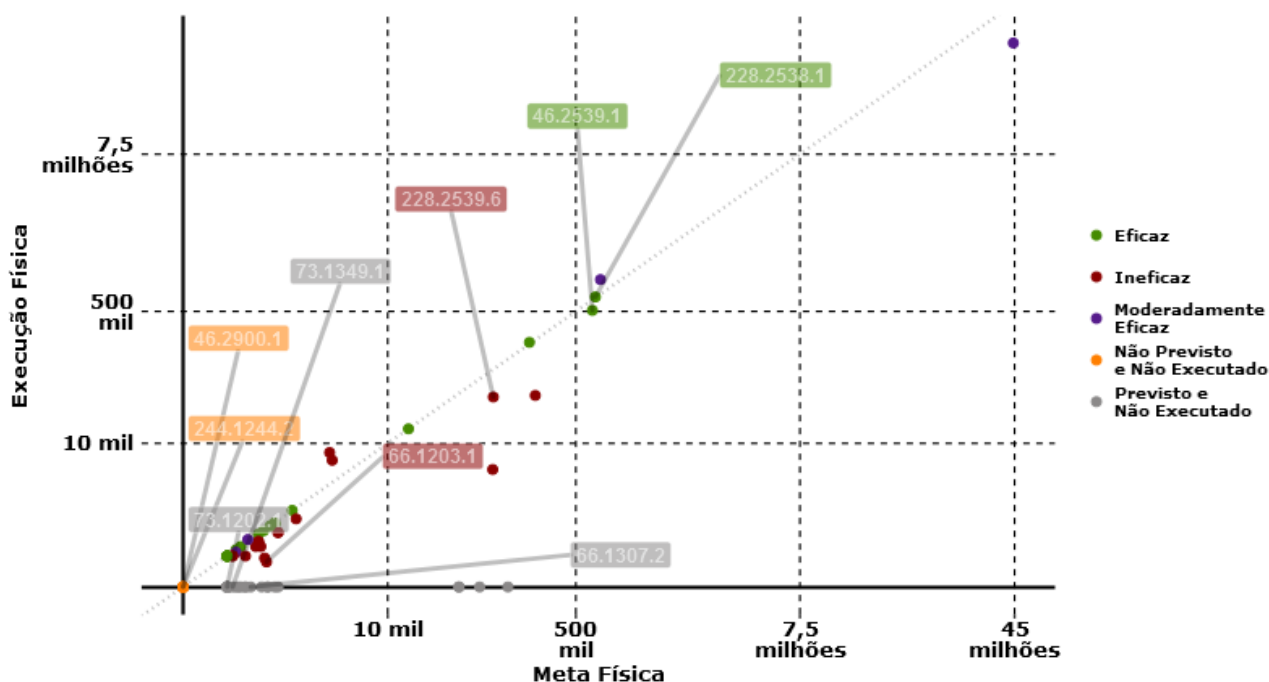


GRÁFICO 5.27: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Sustentabilidade Ambiental.
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Sustentabilidade Ambiental, foram encontradas 18 subações com execução eficaz, 4 subações com execução moderadamente eficaz e 17 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 29 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 10 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 228.2583.1 (Coleta de Resíduos Sólidos) previu um valor de R\$ 95.239.250,00 para coletar 669.246,00 toneladas de resíduos. O município liquidou R\$ 94.283.501,10 e foi capaz de coletar de 680.102,50 toneladas de resíduos, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 46.2539.1 (Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas) previu um valor de R\$ 108.656.000,00 para varrer 640.225,00 quilômetros de sarjeta. Foram liquidados pelo município R\$ 89.483.636,50, que foi capaz de realizar a varrição de 511.574,10 quilômetros de sarjetas, o que conforma subação como aderente em relação ao planejado e eficaz sob a ótica da execução física. De acordo com a justificativa do município, houve erro no dimensionamento da meta.

A subação 228.2539.6 (Serviço de limpeza urbana em vilas e favelas) previu um valor de R\$ 8.150.000,00 com o objetivo de atender 121.400,00 quilômetros das vias contempladas. Nenhum valor foi liquidado pelo município, no entanto, 53.664,00 quilômetros de vias receberam o serviço de limpeza urbana segundo o informado pelo município, de modo a configurar a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. O município apresentou sua justificativa da seguinte forma: "Alteração da demanda em relação ao previsto", o que não explica a ausência de valor liquidado para subação.

A subação 66.1203.1 (Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale) previu um valor de R\$ 606.328.639,00 para executar 46% das obras planejadas. O município liquidou R\$ 61.917.342,10 e foi capaz de realizar apenas 0,3% da meta física almejada, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. O município apresentou a seguinte justificativa: “Bacia de Detenção no Cór. São Francisco - Assis das Chagas: obra em andamento. Projetos e obras de contenção e regulação dos cór. Túnel/Camarões: obra em andamento”. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 66.1307.2 (Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso) previu um valor de R\$ 44.214.075,00 para executar 13% da obra almejada. O município liquidou R\$ 6.279.258,10 e não executou nada da obra prevista, de modo a configurar a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. A seguinte justificativa foi apresentada: “Obras de tratamento de fundo de vale da Bacia do Córrego Bonsucesso: aguarda OS. Trata-se de despesas com monitoramento hidrológico e consultoria de projetos”. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 73.1349.1 (Reforma de Parques) previu um valor de R\$ 15.202.123,00 para executar obras em duas unidades. O município liquidou R\$ 153.511,80 e não executou nenhuma das obras previstas, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. Justificou a PBH: “Sem execução até o momento”. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 73.1202.1 (Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros) previu um valor de R\$ 15.540.000,00 para execução de uma obra. O município liquidou R\$ 450.481,50 e não executou a obra pretendida, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. A justificativa da PBH foi: “Notas de empenho emitidas em Junho/18, referente ao pagamento de desapropriação de moradores, em função da obra de implantação do Parque Nossa Senhora da Piedade”. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

A subação 46.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 111.855.860,00 para realização de atividades administrativas. O município liquidou R\$ 103.036.420,90, o que caracteriza a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 244.1244.2 (Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha) previu um valor de R\$ 59.584.443,00 para realização de seus objetivos. O município liquidou R\$ 1.446.182,30, apenas 2,43% do valor orçado, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliado sob a ótica da execução física pela ausência de metas definidas sob esse enfoque. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação.

5.9 Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano foram previstos 8 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 699.342.360,0. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 401.701.280,2, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 60,17% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado da Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano podem ser observados no GRÁFICO 5.28, a seguir:

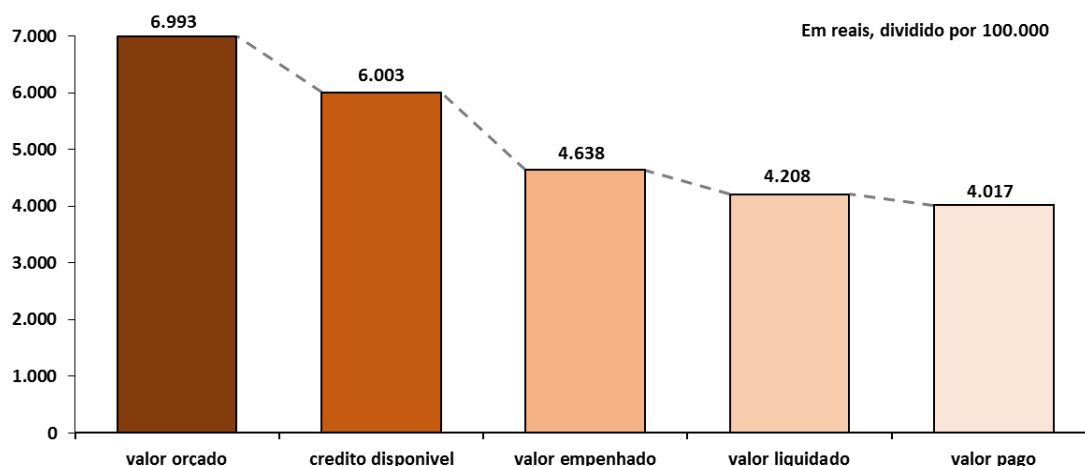


GRÁFICO 5.28: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado da Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano possui 123 subações previstas no PPAG, a maioria delas, 115, atreladas ao ODS n. 11 (cidades e comunidades sustentáveis), ao tempo em que outras 8 subações estão vinculadas ao ODS n. 13 (ação contra a mudança global do clima). A área possui ainda 6 projetos estratégicos, sendo um deles estratégico e transformador.

O GRÁFICO 5.29 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

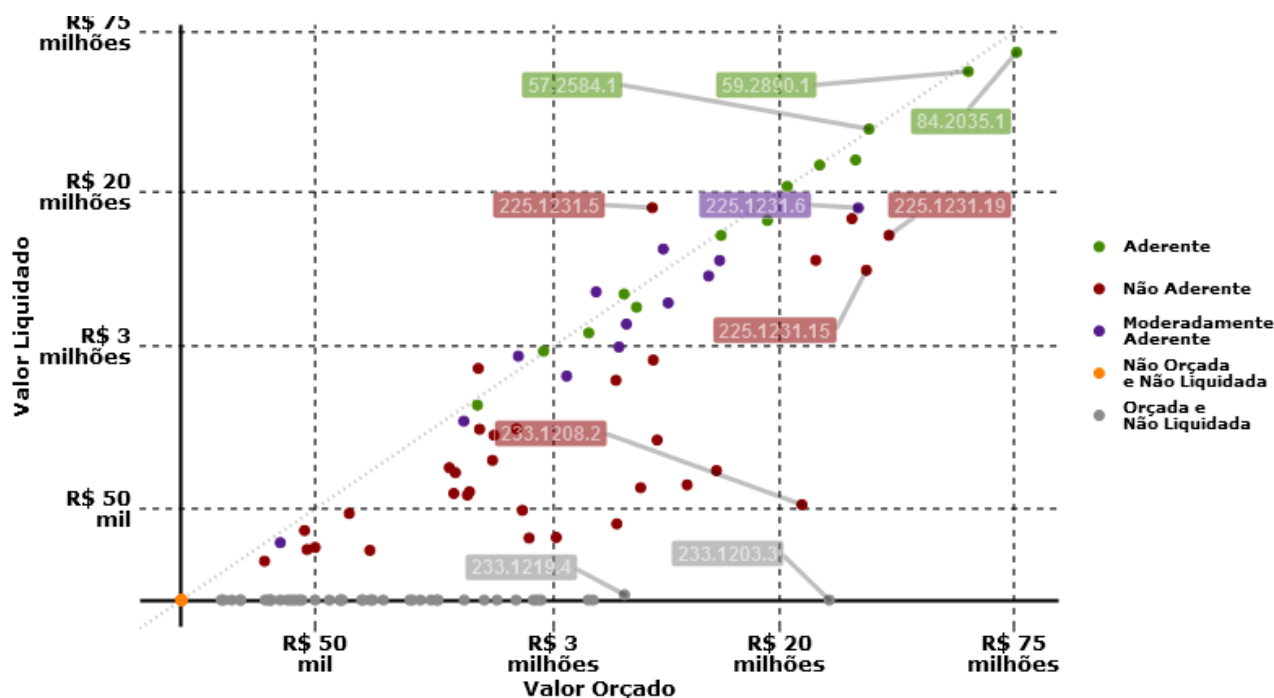


GRÁFICO 5.29: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado da Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, foram encontradas 13 subações aderentes em relação ao planejado, 12 subações com execução moderadamente aderente e 32 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 42 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas e 24 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.30 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas.

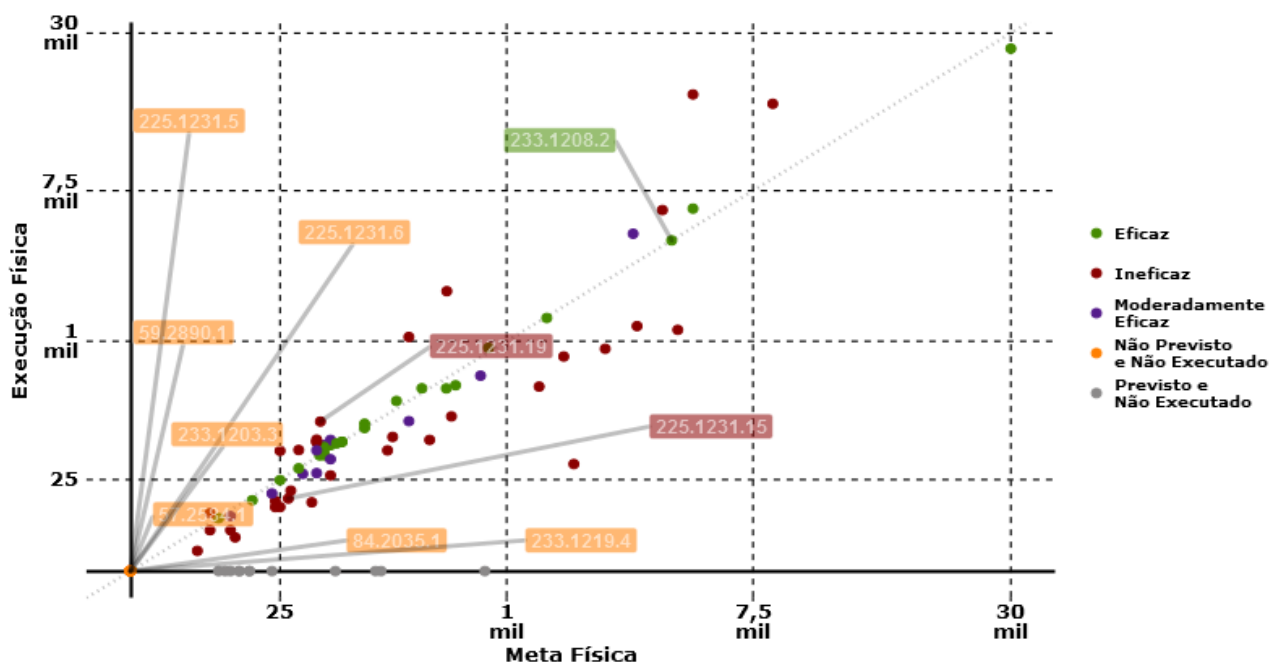


GRÁFICO 5.30: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado da Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, foram encontradas 24 subações com execução eficaz, 11 subações com execução moderadamente eficaz e 33 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 12 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 43 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 233.1208.2 (Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento) previu um valor de R\$ 23.151.356,00 para realizar a manutenção de 4.284 quilômetros de pavimento. O município liquidou apenas R\$ 59.739,76, no entanto, foi capaz de realizar a manutenção nos 4.284 quilômetros pretendidos, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação; bem como explique como ocorreu sua execução física com aplicação de apenas uma fração dos recursos financeiros originalmente previstos.

A subação 225.1231.19 (Eliminação e Mitigação das Situações de Risco Geológico) previu um valor de R\$ 39.139.996,00 a fim de beneficiar 65 famílias com o programa. Foram liquidados R\$ 12.760.312,70 pelo município e 179 famílias foram beneficiadas, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. O município apresentou a seguinte justificativa: “Devido ao atendimento de muitas famílias, através da execução de obras importantes em áreas de risco, a meta foi ultrapassada. Outra razão é pelo dinamismo característico da meta de risco.”.

A subação 225.1231.15 (Implantação do Vila Viva - Aglomerado Aeroporto/São Tomaz) previu um valor de R\$ 34.374.460,00 para executar 31% da obra pretendida. O município liquidou R\$ 8.530.816,37 e foi capaz de

concluir 10% da meta almejada, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado e ineficaz sob a ótica da execução física. De acordo com a justificativa do município, foram necessárias adequações ao projeto.

A subação 84.2035.1 (Controle das Operações de Iluminação Pública) previu um valor de R\$ 75.997.300,00 para realização de suas atividades. O município liquidou R\$ 64.928.333,24, de modo a caracterizar a subação como aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliado do ponto de vista da execução física devido à falta de previsão de meta para essa subação pelo município.

A subação 59.2890.1 (Execução da Fiscalização Urbano-Ambiental) previu um valor de R\$ 59.874.885,00 com vistas a atingir seus objetivos. Foram liquidados R\$ 56.294.822,85, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado, no entanto, a falta de estipulação de meta física para esse subação impossibilitou sua averiguação.

A subação 57.2584.1 (Apoio aos Serviços Administrativos) previu um valor de R\$ 34.932.052,00 para realização de atividades administrativas, tendo R\$ 35.500.971,00 sido liquidados. A ausência de fixação de metas físicas pelo município inviabilizou sua ponderação, sob a ótica da execução financeira, a subação mostrou-se aderente em relação ao planejado.

A subação 225.1231.6 (Outras Intervenções em Assentamentos Precários) previu um valor de R\$ 32.775.056,00 a fim de atender seus objetivos. O município liquidou R\$ 17.046.291,04, de modo a conformar a subação como moderadamente aderente em relação ao planejado. Sob a ótica da execução física, a falta de estabelecimento de metas pelo município impediu sua análise.

A subação 233.1203.3 (Serviços e Obras de Contenção e Manutenção em Redes de Drenagem Pluvial) previu um valor de R\$ 27.504.212,00 para consecução das suas finalidades. Nenhum valor foi liquidado pelo município e a falta de tipificação de metas físicas impossibilitou sua averiguação. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

A subação 225.1231.5 (Serviços Técnicos e de Apoio) previu um valor de R\$ 7.681.290,00, no entanto, foram liquidados R\$ 17.089.812,06 pelo município, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado. A avaliação das metas físicas não foi possível.

A subação 233.1219.4 (Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis) previu um valor de R\$ 6.023.972,00. Não foi prevista meta física pelo município para essa subação e, de acordo com o informado, apenas R\$ 0,54 foram liquidados.

5.10 Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública foram previstos 19 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 871.340.506,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 842.464.679,6, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 96,69% do valor foi liquidado. Os valores orçados,

empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública podem ser observados no GRÁFICO 5.31, a seguir:

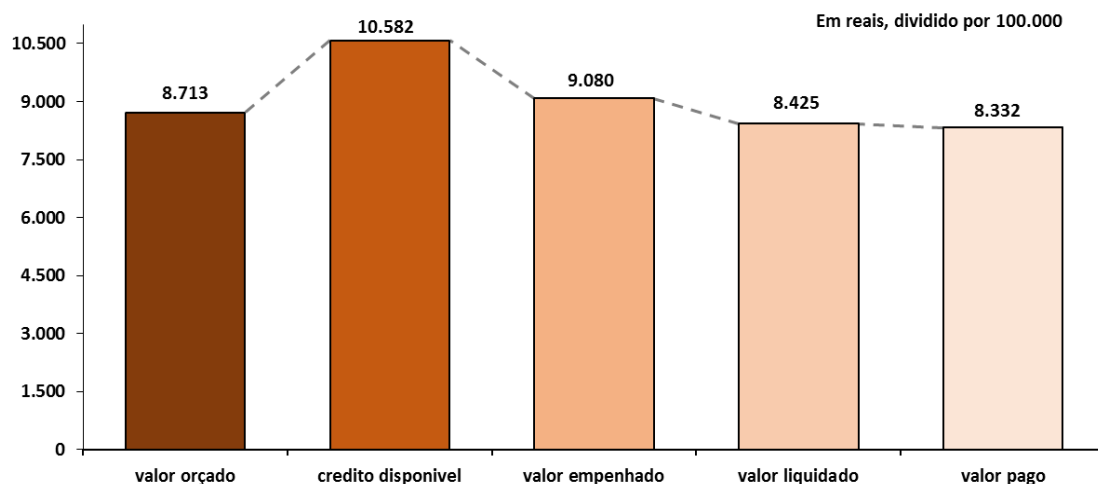


GRÁFICO 5.31: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

A área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública possui o total de 152 subações previstas no PPAG, elas buscam proporcionar o alcance dos seguintes ODS: n. 9 (indústria inovação e infraestrutura), com 29 subações; n. 16 (paz, justiça e instituições eficazes), com 22 subações; n. 17 (parcerias e meio de implementação), com 99 subações; e 2 subações não atreladas a nenhum ODS. A área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública conta ainda com 6 projetos estratégicos e nenhum projeto transformador.

O GRÁFICO 5.32 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

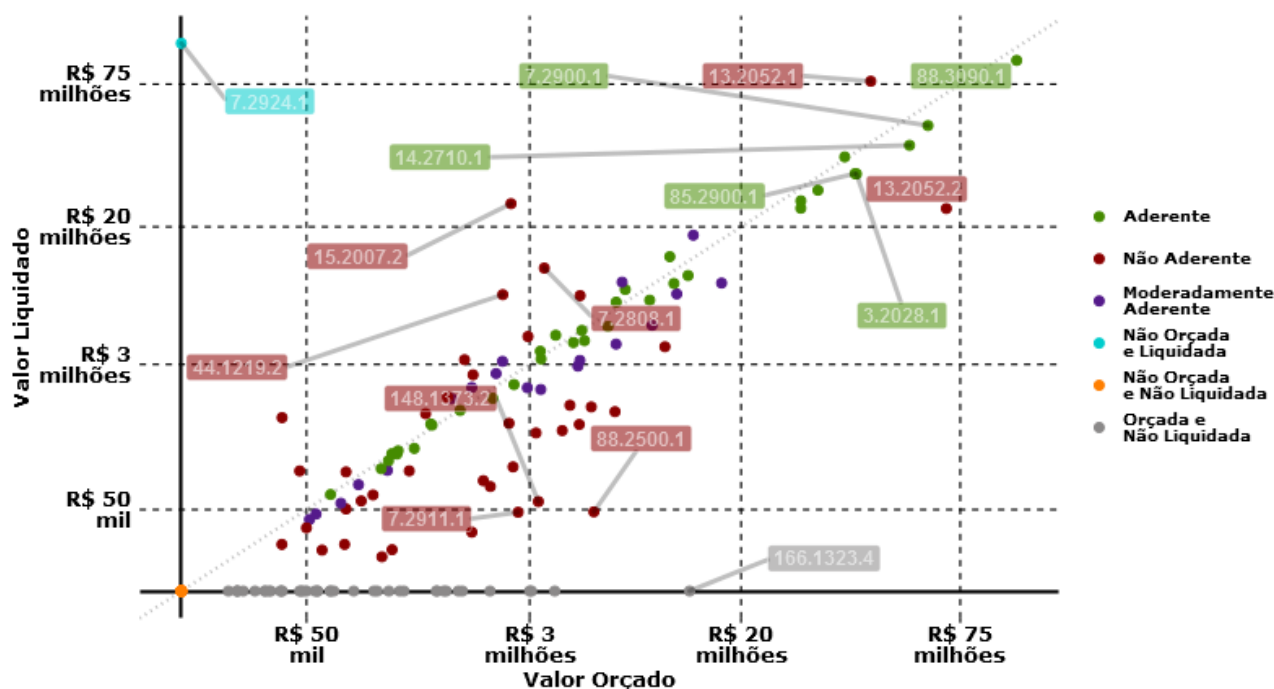


GRÁFICO 5.32: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, foram encontradas 34 subações aderentes em relação ao planejado, 19 subações com execução moderadamente aderente e 39 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 40 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 1 subação que não tinha valor orçado, mas foi liquidada e 19 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.33 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas.

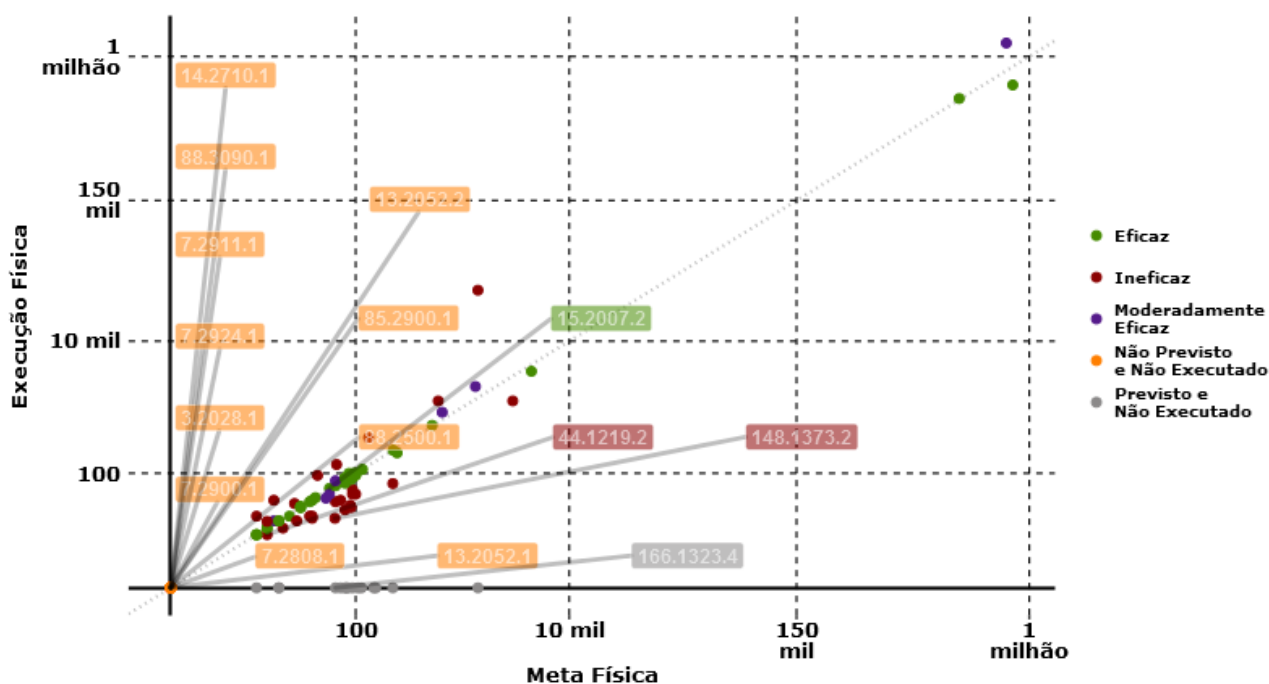


GRÁFICO 5.33: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, foram encontradas 36 subações com execução eficaz, 7 subações com execução moderadamente eficaz e 26 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 15 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 68 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 166.1323.4 (Implantação de Sistema Integrado de Gestão para as Áreas Administrativa, Orçamentário-financeira, Previdenciária e Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 13.600.000,00 a fim de implantar 50% do sistema objetivado. Nenhum valor foi liquidado pelo município e a execução física não teve evolução no exercício estudado. A justificativa do município foi de que a licitação não foi efetivada.

A subação 148.1373.2 (Internet Banda Larga Disponibilizada em Vilas e Favelas) previu um valor de R\$ 3.311.600,00 para disponibilizar internet em 49 localidades. O município liquidou R\$ 72.893,00 e foi capaz de disponibilizar internet em 5 localidades, o que conforma a subação como pouco aderente em relação e ineficaz do ponto de vista da execução física. A seguinte justificativa foi apresentada: “Convênio autorizou o uso do rendimento em final de novembro, estamos em fase de licitação. Meta não foi cumprida devido à demora no repasse financeiro externo”.

A subação 15.2007.2 (Campanha de Divulgação Institucional do Município) previu um valor de R\$ 2.407.440,00 com o objetivo de realizar 40 campanhas durante o ano. O município liquidou R\$ 25.598.802,00 e realizou 43 campanhas, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física. O município justificou do seguinte modo: “Foram executadas 22 campanhas de prestação de contas, 14 de promoções culturais e 7 de mobilidade. Esse resultado foi possível através da realocação de recursos

internamente para contemplar todas as demandas que surgiram ao longo do ano”. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, demonstrando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento do orçamento foram determinantes nas demandas que surgiram ao longo do ano e que exigiram que um volume maior de recursos fosse destinado à subação.

A subação 44.1219.2 (Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis) previu um valor de R\$ 2.175.817,00 a fim de executar 2 obras. Foram liquidados R\$ 8.769.773,00 e apenas uma das duas obras planejadas foi concluída, o que a conforma a subação como pouco aderente em relação e ineficaz do ponto de vista da execução física. De acordo com a administração, até o momento de envio da sua justificativa, a reforma do restaurante da CMBH não teve sua execução iniciada.

A subação 88.3090.1 (Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP) previu um valor de R\$ 99.200.000,00. Foram liquidados R\$ 90.097.820,22, de modo a configurar a subação como aderente em relação ao planejado. A ausência de mensuração de metas físicas impediu qualquer aferição de êxito da subação.

A subação 13.2052.2 (Gestão do Sistema Tributário Mobiliário e Imobiliário) previu um valor de R\$ 69.788.604,00. Foram liquidados R\$ 24.341.160,92, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Não houve mensuração de metas físicas por parte da Administração para esse subação.

A subação 7.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 63.322.989,00. Foram liquidados R\$ 53.346.595,99, configurando a subação como aderente em relação ao planejado. Metas físicas não foram definidas pela Administração.

A subação 14.2710.1 (Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor) previu um valor de R\$ 57.297.000,00. Foram liquidados R\$ 44.869.082,89, o que representa aderência em relação às metas financeiras. A ausência de mensuração de metas físicas impediu qualquer aferição de êxito da subação.

A subação 13.2052.1 (Serviço de Cobrança da Dívida Ativa e Legislação Tributária) previu um valor de R\$ 46.040.040,00. Foram liquidados R\$ 76.773.462,58, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Metas físicas não foram definidas pela Administração. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, demonstrando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento foram determinantes para que fosse necessário um maior volume de investimentos na subação. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

A subação 3.2028.1 (Gerenciamento de Atividades Contenciosas) previu um valor de R\$ 42.327.302,00. Foram liquidados R\$ 34.395.433,12, de modo a configurar a subação como aderente em relação ao planejado. Não houve metrificação de metas físicas por parte da PBH.

A subação 85.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 41.999.685,00. Foram liquidados R\$ 34.513.777,61, o que caracteriza a subação como aderente em relação ao planejado. A ausência de mensuração de metas físicas impediu qualquer aferição de êxito da subação.

A subação 88.2500.1 (Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores) previu um valor de R\$ 5.901.600,00. Foram liquidados R\$ 44.788,91, o que configura a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Não foram definidas metas físicas pela Administração para essa subação.

A subação 7.2808.1 (Gestão do Sistema Logístico e de Serviços) previu um valor de R\$ 3.536.208,00. Foram liquidados R\$ 12.365.820,89, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Não houve metrificação de metas físicas por parte da PBH.

A subação 7.2911.1 (Gestão da Despesa de Âmbito Geral) previu um valor de R\$ 2.621.639,00. Foram liquidados R\$ 43.868,59, de modo a configurar a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Não houve mensuração de metas físicas por parte da Administração para esse subação.

Nenhum valor constou no orçamento para a subação 7.2924.1 (Indenizações e Manutenção de Bens Incorporados da BEPREM), no entanto, foram liquidados R\$ 102.307.065,80 na subação pela PBH, o que revela pouco aderência em relação ao planejado. Nenhuma meta física foi estipulada pela Administração. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

5.11 Eixo Administração Geral

No eixo Administração Geral foram previstos 5 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 2.176.876.596,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 1.907.183.344,9, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 87,64% do valor foi liquidado. Os valores orçados, empenhados, liquidados, pagos e o crédito disponível no eixo Administração Geral podem ser observados no GRÁFICO 5.34, a seguir:

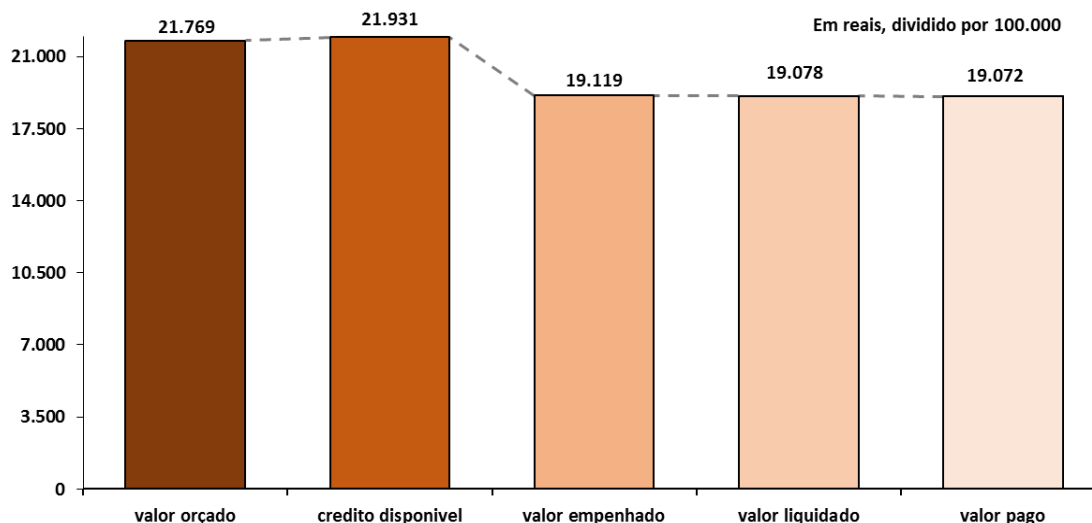


GRÁFICO 5.34: Valor orçado, empenhado, liquidado, pago e crédito disponível no eixo Administração Geral em 2018 na cidade de Belo Horizonte.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Existem 37 subações previstas no PPAG no eixo Administração Geral, as subações não fazem parte de algum projeto estratégico ou transformador. Apesar disso, todas as 37 subações buscam o alcance do ODS n. 17 (parcerias e meio de implantação).

O GRÁFICO 5.35 demonstra a distribuição das subações do eixo Administração Geral, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificados de acordo com o indicador de aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

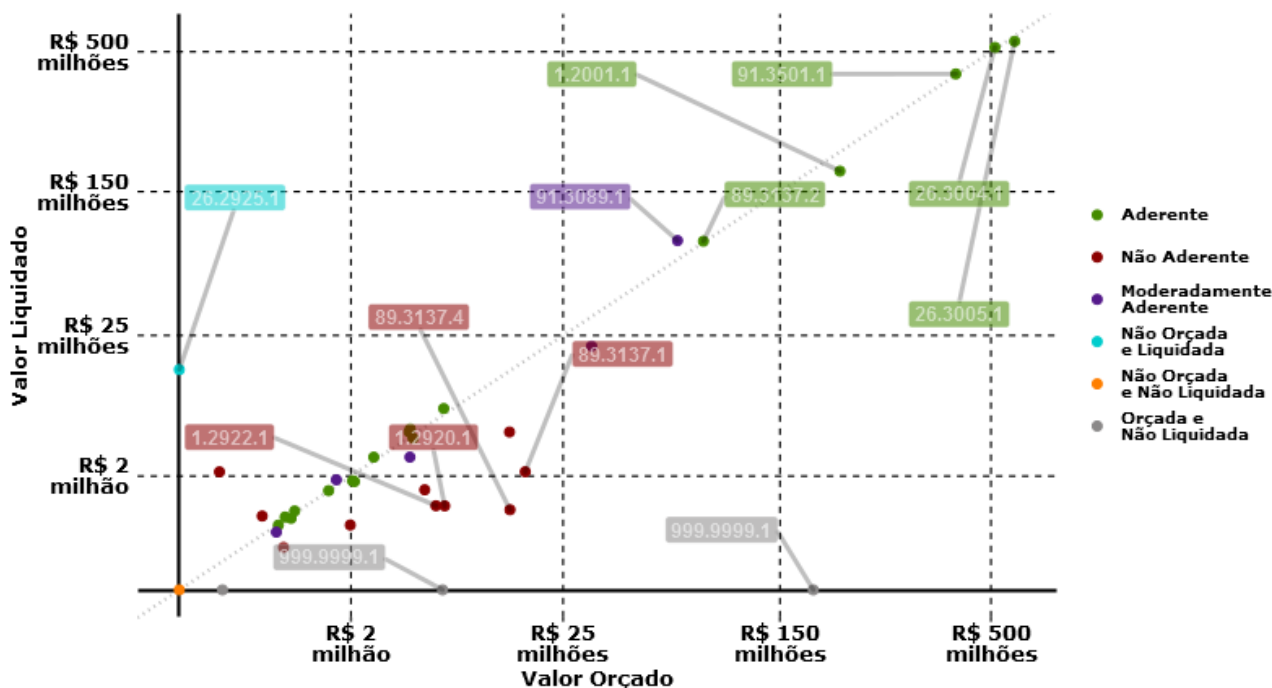


GRÁFICO 5.35: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no eixo Administração Geral.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, foram encontradas 17 subações aderentes em relação ao planejado, 5 subações com execução moderadamente aderente e 10 subações pouco aderentes. Ainda foram identificadas 3 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 1 subação que não teve valor orçado, mas foi liquidada e 1 subação que não teve valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.36 demonstra a distribuição das subações do eixo Administração Geral, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas.

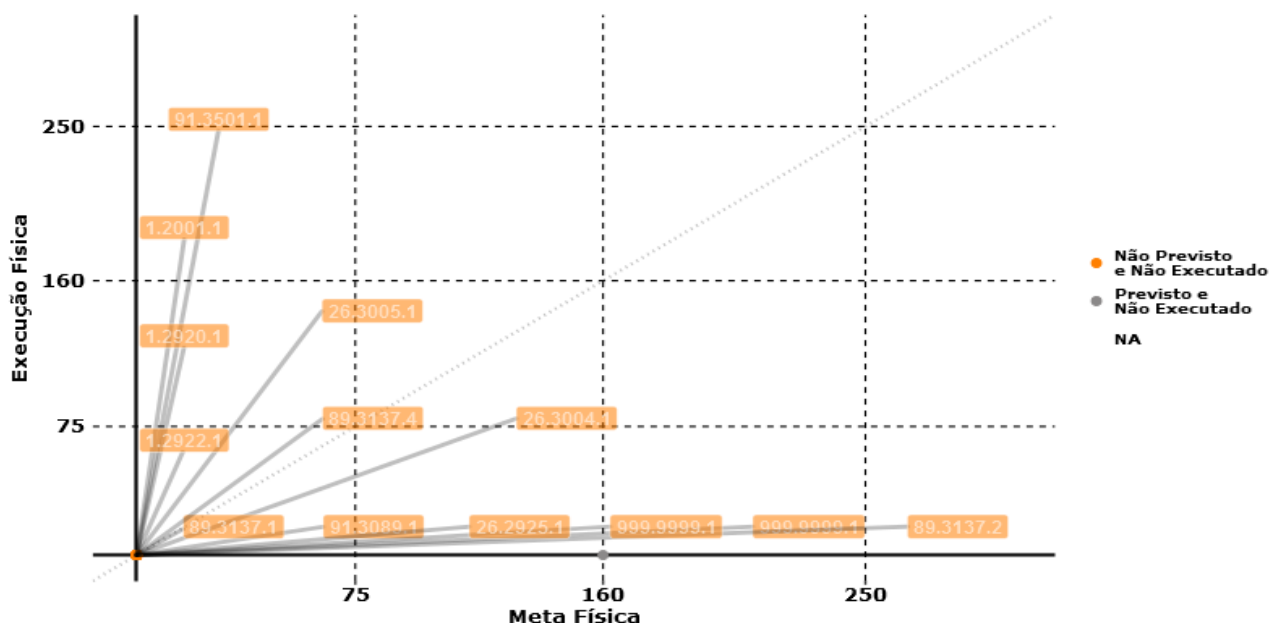


GRÁFICO 5.36: Distribuição das subações por eficácia física no eixo Administração Geral.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, nenhuma das 37 subações abordadas nesse tópico teve metas físicas estipuladas pela PBH, sendo assim, a averiguação da eficácia da execução física em relação a meta programada tornou-se impraticável para o eixo Administração Geral.

A subação 26.3005.1 (Encargos e Benefícios Previdenciários com Inativos e Pensionistas – Educação) previu um valor de R\$ 561.088.084,00 e foram liquidados pelo município R\$ 540.091.394,40, o que conforma a subação como aderente em relação ao planejado.

A subação 26.3004.1 (Encargos e Benefícios com Ativos – PBH) previu um valor de R\$ 509.677.367,00 e foram liquidados pelo município R\$ 516.577.968,90, o que configura a subação como aderente em relação ao planejado.

A subação 91.3501.1 (Amortização e Encargos de Financiamentos Externos) previu um valor de R\$ 419.000.000,00 e foram liquidados pelo município R\$ 422.857.842,30, o que caracteriza a subação como aderente em relação ao planejado.

A subação 1.2001.1 (Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal) previu um valor de R\$ 219.508.000,00 e foram liquidados pelo município R\$ 183.467.340,20, o que configura a subação como aderente em relação ao planejado.

A subação 999.9999.1 (Reserva de Contingência) foi fracionada em duas unidades orçamentárias (U.O.), a primeira, U.O.: 614 – Fundo Previdenciário – BHPREV, previu um valor de R\$ 186.157.815,00. A segunda, U.O.: 4001 – Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal da Fazenda, previu o valor de R\$ 5.538.764,00. No entanto, a subação não obteve valor algum liquidado pelo município em nenhuma das U.Os., o que conforma ambas subações como pouco aderentes em relação ao planejado.

A subação 89.3137.2 (Encargos Gerais do Município – PRC) previu um valor de R\$ 86.931.527,00 e foram liquidados pelo município R\$ 88.179.174,51, o que configura a subação como aderente em relação ao planejado.

A subação 91.3089.1 (Amortização e Encargos de Financiamentos Externos) previu um valor de R\$ 71.000.000,00 e foram liquidados pelo município R\$ 88.817.925,10, o que conforma a subação como moderadamente aderente em relação do planejado.

A subação 89.3137.1 (Encargos com Débitos Judiciais) previu um valor de R\$ 16.509.000,00, mas foram liquidados pelo município apenas R\$ 1.162.644,92, de modo a configurar a subação como pouco aderente em relação ao planejado.

A subação 89.3137.4 (Encargos com o Cumprimento de Outras Sentenças/Medidas ou Decisões Judiciais) previu um valor de R\$ 13.778.540,00, mas foram liquidados pelo município apenas R\$ 246.502,02, o que caracteriza a subação como pouco aderente em relação ao planejado.

A subação 1.2920.1 (Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Poder Legislativo Municipal) previu um valor de R\$ 5.717.000,00, no entanto, o município liquidou somente R\$ 297.483,31, o que conforma a subação como pouco aderente em relação ao planejado.

A subação 1.2922.1 (Modernização da Infraestrutura Física do Poder Legislativo Municipal) previu um valor de R\$ 5.000.000,00, mas foram liquidados pelo município apenas R\$ 299.480,17, de modo a configurar a subação como pouco aderente em relação ao planejado.

A subação 26.2925.1 (Indenizações e Restituições de Bens ao Município) não previu orçamento para o período, no entanto, foram liquidados pelo município R\$ 14.043.809,82, o que caracteriza a subação como pouco aderente em relação ao planejado. Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

5.12 Considerações Finais

Ante o exposto, conclui-se que a execução física e financeira das subações do orçamento do município ocorreu, no exercício de 2018, em alinhamento com as metas físicas e financeiras preconizadas na legislação orçamentária para o período, em todas as áreas de resultado e no eixo administração geral.

Foram identificados, contudo, alguns focos de desalinhamento ao longo do capítulo que ensejaram solicitações dos seguintes esclarecimentos:

a) em relação à área de resultado Saúde:

- i. a respeito da subação 117.2895.3 (Serviços de Apoio à Rede Própria do SUS-BH), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, bem como a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.1;
- ii. a respeito da subação 30.2616.2 (Novas Instalações da Maternidade HOB), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação; bem como explique como ocorreu sua execução física, ainda que parcial, sem aplicação de quaisquer recursos financeiros, vide item 5.1;
- iii. a respeito da subação 203.2894.10 (Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento, bem como a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela., vide item 5.1;

b) em relação à área de resultado Educação:

- i. a respeito da subação 168.2046.4 (Contratação de Apoio Administrativo), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.2;
- ii. a respeito da subação 169.2542.3 (Parcerias com Instituições de Educação Infantil), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.2;

c) em relação à área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:

- i. a respeito da subação 19.2405.1 (Inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único – CADÚNICO), as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, especificando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento orçamentário foram determinantes no referido aumento da demanda pelo serviços abrangidos pela subação, vide item 5.3;
- ii. a respeito da subação 101.1213.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.3;

- iii. a respeito da subação 19.1220.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.3;
- d) em relação à área de resultado Segurança, a respeito da subação 109.2803.1 (Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte), a metodologia utilizada para aferir a meta física prevista da subação, explicitando-se quais tipos de atividades são abrangidas por ela e como ocorreu a mensuração de sua execução física, vide item 5.4;
- e) em relação à área de resultado Cultura:
 - i. a respeito da subação 155.2908.5 (Tratamento e Preservação de Acervos), a respeito de por que não foi atribuída métrica de execução física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.5;
 - ii. a respeito da subação 301.2907.4 (Bolsa Pampulha), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento, vide item 5.5;
- f) em relação à área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turístico, a respeito da subação 86.1219.5 (Reforma do Espaço Multiuso do Parque Municipal), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação no exercício de 2018, vide item 5.6;
- g) em relação à área de resultado Mobilidade Urbana:
 - i. a respeito da subação 62.1330.7 (Via 710), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.7;
 - ii. a respeito da subação 62.1330.6 (Obras do Complexo da Lagoinha), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.7;
 - iii. a respeito da subação 62.1270.1 (Expansão do Metrô – Obra), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as inexecuções física e financeira desta subação, vide item 5.7;
 - iv. a respeito da subação 62.1230.1 (Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução física desta subação, vide item 5.7;
 - v. a respeito da subação 62.1330.10 (Obras Diversas do Sistema Viário), as circunstâncias em que o atraso no fornecimento do material ocorreu, elucidando por que esse prazo exigido pelos fornecedores para entrega do material divergiu das premissas utilizadas pelo município para embasar a meta física da subação para o exercício, vide item 5.7;

- vi. a respeito da subação 62.1230.2 (Elaboração de Projetos), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação. Também, solicita-se esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.7;
 - vii. a respeito da subação 62.1231.6 (Outras Intervenções em Assentamentos Precários), as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação. demonstrando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento foram determinantes no referido aumento da demanda pelos serviços abrangidos pela subação, vide item 5.7;
- h) em relação à área de resultado Sustentabilidade Ambiental:
- i. a respeito da subação 66.1203.1 (Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.8;
 - ii. a respeito da subação 66.1307.2 (Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.8;
 - iii. a respeito da subação 73.1349.1 (Reforma de Parques), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.8;
 - iv. a respeito da subação 73.1202.1 (Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.8;
 - v. a respeito da subação 244.1244.2 (Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram as execuções física e financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.8;
- i) em relação à área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano:
- i. a respeito da subação 233.1208.2 (Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação; bem como explicação de como ocorreu sua execução física com aplicação de apenas uma fração dos recursos financeiros originalmente previstos, vide item 5.9;
 - ii. a respeito da subação 233.1203.3 (Serviços e Obras de Contenção e Manutenção em Redes de Drenagem Pluvial), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação; bem como esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.9;
- j) em relação à área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública;

- i. a respeito da subação 15.2007.2 (Campanha de Divulgação Institucional do Município), as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, demonstrando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento do orçamento foram determinantes nas demandas que surgiram ao longo do ano e que exigiram que um volume maior de recursos fosse destinado à subação, vide item 5.10;
 - ii. a respeito da subação 13.2052.1 (Serviço de Cobrança da Dívida Ativa e Legislação Tributária), as razões fáticas que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, demonstrando quais fatores desconsiderados ou subestimados na etapa de planejamento foram determinantes para que fosse necessário um maior volume de investimentos na subação, bem como esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.10;
 - iii. a respeito da subação 7.2924.1 (Indenizações e Manutenção de Bens Incorporados da BEPREM), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento, bem como esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.10;
- k) em relação ao eixo Administração Geral, a respeito da subação 26.2925.1 (Indenizações e Restituições de Bens ao Município), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a alteração do planejamento inicial, no sentido de se atribuir recursos a uma subação que originalmente não tinha execução financeira prevista no orçamento, bem como esclarecimentos a respeito de por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo do presente tópico é analisar o Balanço Anual do Município de Belo Horizonte de 2018, por meio das demonstrações contábeis, que são a representação estruturada da posição financeira, orçamentária e patrimonial das entidades.

A análise foi realizada tendo como referência as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) informadas pelo município e o balanço anual publicado no portal da transparência. Assim, efetuou-se a análise dos seguintes demonstrativos consolidados, apresentados pelo município:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

De acordo com as Notas Explicativas apresentadas pelo município, as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como observadas as orientações do MCASP, 7ª Edição, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de 2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPCs, expedidos pela STN.

6.1 Balanço Orçamentário

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e sua análise permite verificar se há compatibilidade entre o planejamento previsto na Lei Orçamentária e sua execução.

Segundo o MCASP, o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução. As receitas são detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Conforme análise, verifica-se que a estrutura do Balanço Orçamentário apresentado pelo município está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 7ª edição, e pela Instrução de Procedimento Contábil (IPC) n. 07 – Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário.

Ressalta-se que em consulta aos dados informados pelo município ao Sicom, verificou-se divergência no valor total da receita realizada, tendo sido informado um total de R\$ 10.559.988.637,25, conforme TABELA 6.1.

Nessa análise das demonstrações contábeis, considerou-se o valor total da receita realizada, R\$ 10.558.498.030,97, informado no Balanço Orçamentário do DCASP. No entanto, solicita-se esclarecimento à PBH sobre essa diferença de R\$ 1.490.606,28.

TABELA 6.1
Comparativo da Receita Prevista com a Realizada

Número da Lei Orçamentária: 11097 Data da Lei: 29/12/2017 Data de Publicação: 30/12/2017

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	10.384.591.493,00	10.384.591.493,00	9.760.789.470,40	9.760.789.470,40	00,94	623.802.022,60
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.818.002.878,00	1.818.002.878,00	358.500.798,79	358.500.798,79	00,20	1.459.502.079,21
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	756.576.721,00	756.576.721,00	764.474.775,84	764.474.775,84	01,01	-7.898.054,84
8.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	12.225.692,00	12.225.692,00	110.557.747,96	110.557.747,96	09,04	-98.332.055,96
Total Bruto :	12.971.396.784,00	12.971.396.784,00	10.994.322.792,99	10.994.322.792,99	00,85	1.977.073.991,01
92-Restituições	0,00	0,00	-11.417.946,65	-11.417.946,65	00,00	11.417.946,65
95-FUNDEB	-435.680.125,00	-435.680.125,00	-415.433.842,01	-415.433.842,01	00,95	-20.246.282,99
99-Outras Deduções	0,00	0,00	-7.482.367,08	-7.482.367,08	00,00	7.482.367,08
Total Deduções :	-435.680.125,00	-435.680.125,00	-434.334.155,74	-434.334.155,74	01,00	-1.345.969,26
Valor Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções) :	12.535.716.659,00	12.535.716.659,00	10.559.988.637,25	10.559.988.637,25	00,84	1.975.728.021,75

FONTE: Sicom 2018. A versão detalhada desta Tabela se encontra no ANEXO I.4.

A TABELA 6.2 confronta a receita realizada com a receita prevista na LOA conforme o Balanço Orçamentário no DCASP informado:

TABELA 6.2
Balanco Orçamentário – Receitas

R\$ 1,00

Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D=C-B)	AH
Receitas Correntes (I)	10.705.488.089,00	10.092.898.388,39	(612.589.700,61)	(5,72)
Receita Tributária	3.816.889.769,00	3.874.379.685,92	57.489.916,92	1,51
Receita de Contribuições	806.967.167,00	826.103.260,60	19.136.093,60	2,37
Receita Patrimonial	295.543.904,00	305.251.621,47	9.707.717,47	3,28
Receita Agropecuária	20.000,00	10.731,35	(9.268,65)	(46,34)
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	402.581.957,00	359.333.537,89	(43.248.419,11)	(10,74)
Transferências Correntes	5.142.151.902,00	4.450.752.981,58	(691.398.920,42)	(13,45)
Outras Receitas Correntes	241.333.390,00	277.066.569,58	35.733.179,58	14,81
Receitas Capital (II)	1.830.228.570,00	465.599.642,58	(1.364.628.927,42)	(74,56)
Operações de Crédito	1.324.148.314,00	192.583.024,93	(1.131.565.289,07)	(85,46)
Alienação de Bens	100.451.556,00	107.652.065,42	7.200.509,42	7,17
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Transferências de Capital	375.085.312,00	42.269.856,84	(332.815.455,16)	(88,73)
Outras Receitas de Capital	30.543.388,00	123.094.695,39	92.551.307,39	303,02
Total (III) = (I + II)	12.535.716.659,00	10.558.498.030,97	(1.977.218.628,03)	(15,77)
Saldos de Exercícios Anteriores	17.495.817,77	17.495.817,77		0,00
Superávit Financeiro	17.495.817,77	17.495.817,77		0,00
Total Geral	12.553.212.476,77	10.575.993.848,74		(15,75)

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

As receitas correntes arrecadadas totais corresponderam a 94,28% das receitas previstas, ou seja, 5,72% a menos que o planejado. Esse deficit de previsão ocorreu, principalmente, devido ao não recebimento de parte das transferências correntes. Embora as transferências correntes tenham apresentado o maior valor arrecadado pelo município, no montante de R\$ 4,450 bilhões representando 44,10% das receitas correntes, houve um deficit de previsão no montante de R\$ 691.398.920,42. Quase metade desse montante refere-se aos valores em atraso devido pelo Estado ao município relativos aos repasses do Fundeb e ICMS do exercício de 2018 que perfazem o montante de R\$ 303.459.785,63, conforme relatório da AMM, Associação Mineira de Municípios, Ofício n. 165/2019.

As receitas tributárias, por sua vez, obtiveram excesso de arrecadação em 1,51% e correspondem a 38,38% do total das receitas correntes. São compostas principalmente por receita de impostos, vide TABELA 6.3:

TABELA 6.3
Receita Tributária

Receita Tributária		3.874.379.685,92	AV
Impostos	R\$	3.497.762.582,70	90,2%
Taxas	R\$	376.617.103,22	10,8%
Contribuição de Melhoria		-	

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

As receitas de capital perfizeram, em 2018, uma arrecadação de apenas 25,44% da previsão orçamentária. Nesse sentido, merece destaque a conta de transferências de capital que realizou um montante de R\$ 332,815 milhões a menos que o previsto, vide TABELA 6.4:

TABELA 6.4
Receita de Capital

Receitas Capital	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	AH
Operações de Crédito	1.324.148.314,00	192.583.024,93	(85,46)
Alienação de Bens	100.451.556,00	107.652.065,42	7,17
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-
Transferências de Capital	375.085.312,00	42.269.856,84	(88,73)
Outras Receitas de Capital	30.543.388,00	123.094.695,39	303,02
TOTAL	1.830.228.570,00	465.599.642,58	(74,56)

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Já a conta de outras receitas de capital obteve uma arrecadação maior em 303,02%. A TABELA 6.5 apresenta o detalhamento dessa conta. Em contraste, observa-se que, do valor orçado para operações de crédito, no valor de R\$ 1,324 bilhões, o município arrecadou apenas R\$ 192,583 milhões, ou seja, 85,46% menor do que o previsto.

TABELA 6.5
Outras Receitas de Capital

Descrição da Receita	Receitas Realizadas
Integralização do Capital Social	11.773.389,46
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-
Demais Receitas de Capital	111.321.305,93
TOTAL	123.094.695,39

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Destaca-se significativo incremento na receita de alienação de bens que arrecadou R\$ 7,200 milhões além da previsão. De acordo com o balanço orçamentário, o município arrecadou o montante de R\$ 107.652.065,42, vide TABELA 6.6.

TABELA 6.6
Receita – Alienação de bens

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR - R\$
Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	105.580.418,72
Alienação de Imóveis	1.470.846,70
Alienação de Móveis	600.800,00
Receita Total com a Alienação de Bens	107.652.065,42

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2018.

Verificou-se que o município utilizou R\$ 17,495 milhões do valor do superavit financeiro²¹, apurado em 2017, para a abertura de créditos adicionais no orçamento de 2018, vide TABELA 6.7. Conforme o Relatório Contábil de Propósito Geral, esses créditos foram especificamente destinados à aplicação no ensino por meio da fonte de recursos vinculada ao Fundeb.

TABELA 6.7
Superavit Financeiro do exercício anterior utilizado
para abertura de créditos adicionais

Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)
Receitas Correntes (I)	10.705.488.089,00	10.092.898.388,39
Receitas Capital (II)	1.830.228.570,00	465.599.642,58
Total (III) = (I + II)	12.535.716.659,00	10.558.498.030,97
Saldos de Exercícios Anteriores	17.495.817,77	17.495.817,77
Superavit Financeiro	17.495.817,77	17.495.817,77
Total Geral	12.553.212.476,77	10.575.993.848,74

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

A TABELA 6.8 demonstra as despesas orçadas, empenhadas, liquidadas e pagas:

TABELA 6.8
Balanço Orçamentário – Despesas

R\$ 1,00							
Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	AH	Despesas Liquidadas (H)	AH	Despesas Pagas (I)	AH
Despesas Correntes (I)	10.796.889.502,77	9.461.316.597,07	87,63	8.851.499.493,04	81,98	8.779.776.503,79	81,32
Pessoal e Encargos Sociais	4.930.656.766,77	4.566.933.142,48	92,62	4.551.218.105,97	92,30	4.529.412.304,32	91,86
Juros e Encargos da Dívida	260.000.000,00	251.054.560,82	96,56	251.054.560,82	96,56	251.054.560,82	96,56
Outras Despesas Correntes	5.606.232.736,00	4.643.328.893,77	82,82	4.049.226.826,25	72,23	3.999.309.638,65	71,34
Despesas de Capital (II)	1.613.414.020,00	937.475.214,21	58,11	766.983.539,98	47,54	748.186.125,90	46,37
Investimentos	1.190.259.596,00	529.673.742,15	44,50	360.392.855,73	30,28	341.595.441,65	28,70
Inversões Financeiras	156.554.424,00	147.180.265,44	94,01	145.969.477,63	93,24	145.969.477,63	93,24
Amortização da Dívida	266.600.000,00	260.621.206,62	97,76	260.621.206,62	97,76	260.621.206,62	97,76
Reserva de Contingência (III)	142.908.954,00	-	-	-	-	-	-
Subtotal (IV) = (I + II + III)	12.553.212.476,77	10.398.791.811,28	82,84	9.618.483.033,02	76,62	9.527.962.629,69	75,90
Superavit (VII)	-	159.706.219,69	-	-	-	-	-
Total (VIII) = (VI + VII)	12.553.212.476,77	10.558.498.030,97	84,11	9.618.483.033,02	76,62	9.527.962.629,69	75,90

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Primeiramente, destaca-se que a execução orçamentária foi superavitária em R\$ 159,706 milhões. Ressalta-se que em 2017 ocorreu situação contrária, ou seja, houve uma diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, um deficit orçamentário no total de R\$ 319,300 milhões.

²¹ Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superavit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei n. 4.320/1964, caput, §1º, inciso I e § 2º.

A despesa orçada para o exercício de 2018 foi de R\$ 12,553 bilhões e a despesa orçamentária realizada pelo município totalizou R\$ 10,398 bilhões. Do total das despesas correntes orçadas, o município empenhou 87,63%, liquidou 81,98% e pagou 81,32%. Esses dados indicam que grande parcela dos bens e serviços planejados foram contratados ou recebidos no exercício.

Quanto ao total das despesas de capital orçadas, o município empenhou 58,11%, liquidou 47,54% e pagou 46,37%. Essa expressiva diferença entre o que foi planejado e efetivamente executado nas despesas de capital, possivelmente, justifica-se pela baixa realização das receitas de capital.

Tratando-se das despesas relativas à dívida pública municipal, os juros e encargos da dívida orçados no valor de R\$ 260 milhões tiveram empenhos, liquidações e pagamentos que alcançaram 96,56% do total orçado, vide TABELA 6.9. A amortização da dívida prevista no orçamento, no valor de R\$ 266,6 milhões, teve empenhos, liquidações e pagamentos que alcançaram 97,76% do total orçado.

TABELA 6.9
Juros e Encargos da dívida e Amortização da dívida – Estágios da despesa

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	AH	Despesas Liquidadas	AH	Despesas Pagas	AH
Juros e Encargos da Dívida	260.000.000,00	251.054.560,82	96,56	251.054.560,82	96,56	251.054.560,82	96,56
Amortização da Dívida	266.600.000,00	260.621.206,62	97,76	260.621.206,62	97,76	260.621.206,62	97,76

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

É importante demonstrar, vide TABELA 6.10, que as operações de crédito realizadas não excederam o montante das despesas de capital, nos termos da alínea b do inciso III, art. 134 da LOMBH²².

TABELA 6.10
Operações de crédito/Despesas de capital

R\$ 1,00

Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Operações de Crédito	1.324.148.314,00	192.583.024,93
Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas de Capital	1.613.414.020,00	937.475.214,21

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Os valores empenhados relativos a juros e encargos da dívida e amortização da dívida, entre os exercícios de 2014 a 2018, são demonstrados na TABELA 6.11:

²² Art. 134 - São vedados: (...) III - a realização de operações de crédito: (...) b) que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara, por maioria de seus membros;

TABELA 6.11
Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida

	R\$ 1,00				
Despesas empenhadas	2014	2015	2016	2017	2018
Juros e encargos da Dívida	164.014.037,48	201.015.127,35	217.706.056,36	227.741.099,76	251.054.560,82
Amortização da Dívida	158.114.545,53	172.231.044,34	314.971.593,77	253.102.205,52	260.621.206,62
Total	322.128.583,01	373.246.171,69	532.677.650,13	480.843.305,28	511.675.767,44

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

A evolução dos empenhos relativos aos Juros Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, entre 2014 a 2018, pode ser verificada no GRÁFICO 6.1:

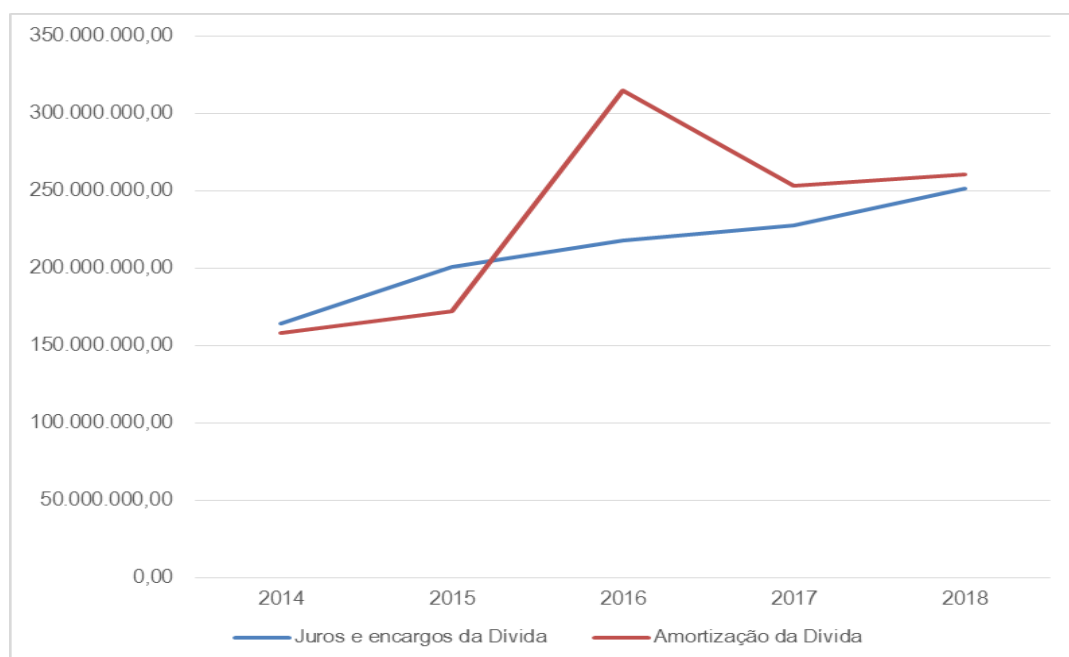


GRÁFICO 6.1: Evolução dos empenhos relativos aos juros e encargos da dívida e amortização da dívida, período de 2014 a 2018.
FONTE: Sicom

Verificou-se que o município empenhou R\$ 511,675 milhões em despesas relativas a Amortizações, Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada, atendendo ao disposto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal n. 43 de 21 de dezembro de 2001, que dispõe:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites: (...)

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

TABELA 6.12
**Apuração do Limite de Comprometimento com Amortizações,
Juros e Encargos da Dívida Consolidada**

	Em milhares de reais
Receita Corrente Líquida	9.055.381,00
Limite da RCL de 11,5% conforme inciso II do art. 7º Resolução do Senado 43/2001. (I)	1.041.368,82
Juros e Encargos da Dívida e Amortizações (II)	511.675,00
Saldo I - II	529.693,82

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte.

Acerca dos restos a pagar não processados, processados e não liquidados e restos a pagar processados e não processados liquidados do município, constata-se que totalizaram R\$ 29,530 milhões em 2018, conforme detalhado na TABELA 6.13:

TABELA 6.13
**Restos a pagar não processados, processados e não liquidados e
Restos a pagar processados e não processados liquidados**

	R\$ 1,00
CONTA	SALDO
Despesas Correntes	23.177.603,91
Pessoal e Encargos Sociais	226.981,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	22.950.622,43
Despesas de Capital	6.352.818,64
Investimentos	5.187.898,13
Inversões Financeiras	1.164.920,51
Amortização da Dívida	0,00
Total	29.530.422,55

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

6.1.1 Resultado da Execução Orçamentária

A previsão atualizada da receita orçamentária do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2018 foi de R\$ 12,535 bilhões e a efetiva arrecadação atingiu o montante de R\$ 10,558 bilhões, o equivalente a 84,23% das receitas previstas, evidenciando uma frustração de arrecadação de R\$ 1,977 bilhões, conforme TABELA 6.14:

TABELA 6.14
Resultado da execução da receita

Receita Prevista	R\$ 12.535.716.659,00	100%
Receita Realizada	R\$ 10.558.498.030,97	84,23%
Diferença	R\$ 1.977.218.628,03	15,77%

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

O GRÁFICO 6.2 ilustra a evolução dos resultados da execução orçamentária da receita apurados a partir do exercício de 2014. Do exposto, verifica-se que os exercícios de 2014 a 2018 apresentaram frustração de receita. Tal

comportamento chama atenção a respeito da eficiência da previsibilidade da receita pública. Destaca-se que a receita arrecadada em 2018 foi inferior em 15,7% a sua previsão.

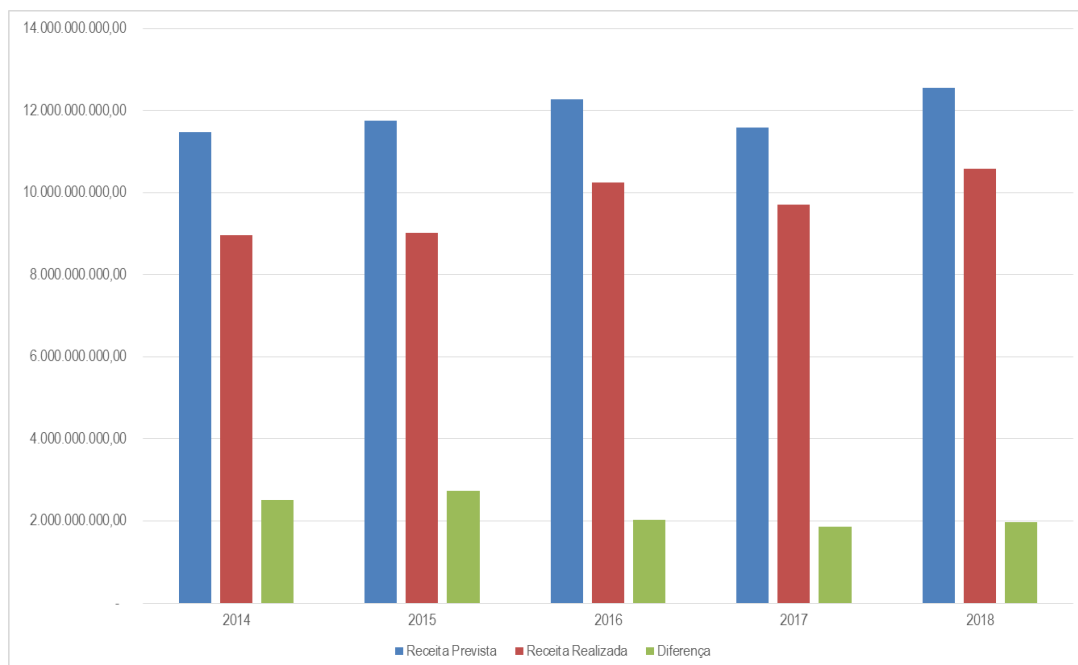


GRÁFICO 6.2: Comparativo do resultado da execução da receita – 2014 a 2018.

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Em relação à execução das despesas do município, foi autorizado pelo Poder Legislativo, o valor de R\$ 12,553 bilhões, tendo sido executado o montante de R\$ 10,398 bilhões, que equivalem a 82,84% dos créditos orçamentários, vide TABELA 6.15:

TABELA 6.15
Resultado da execução da despesa

Despesa fixada atualizada	R\$	12.553.212.476,77	100%
Despesa Executada	R\$	10.398.791.811,28	82,84%
Diferença	R\$	2.154.420.665,49	17,16%

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Verifica-se que, no exercício de 2018, o município deixou de empenhar R\$ 2.154.420.665,49, provavelmente para adequar-se ao valor realizado das receitas que foi menor que o previsto.

Consta demonstrado no GRÁFICO 6.3 o comparativo, dos últimos cinco anos, da despesa executada.

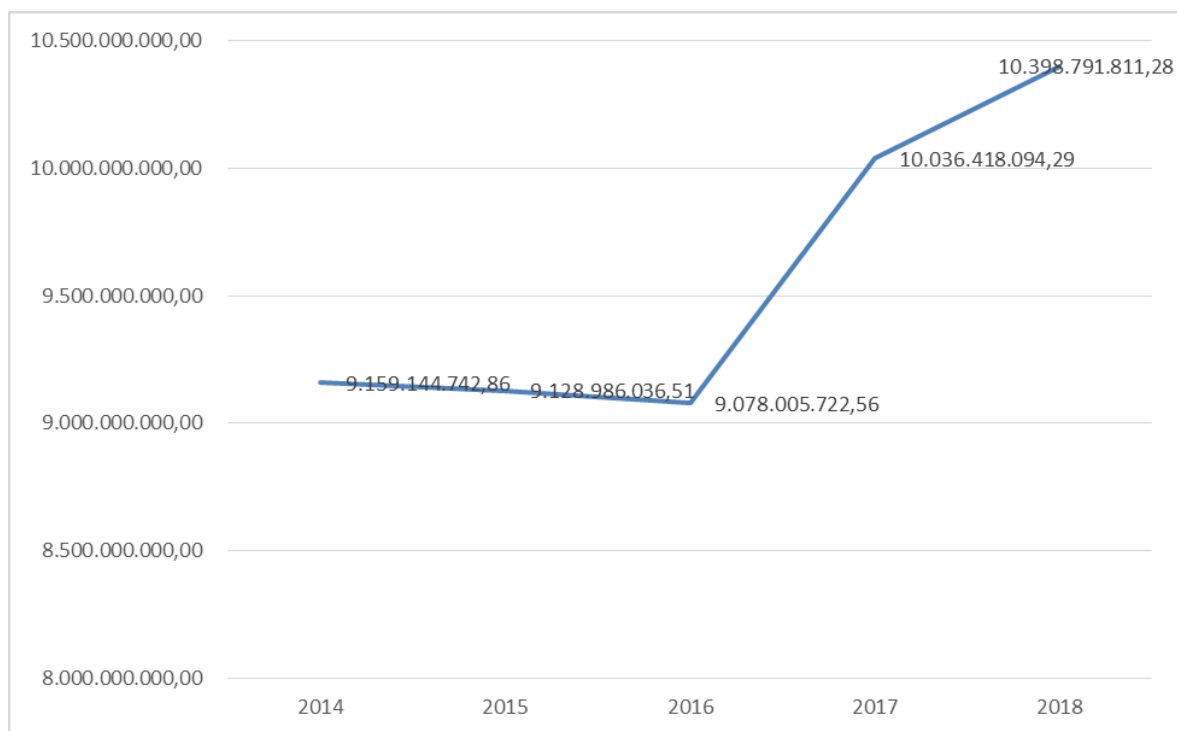


GRÁFICO 6.3: Comparativo da despesa executada – 2014 a 2018.

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Na execução orçamentária, o confronto entre as receitas arrecadadas e despesas executadas gerou um superavit orçamentário no valor de R\$ 159,706 milhões, conforme segue demonstrado na TABELA 6.16:

TABELA 6.16
Resultado orçamentário

Receita Realizada	R\$	10.558.498.030,97
Despesa Empenhada	R\$	10.398.791.811,28
Superávit (receita realizada - despesa executada)	R\$	159.706.219,69

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Observa-se que houve significativa melhora desse resultado em relação a 2017 em que houve deficit da execução orçamentária da ordem de R\$ 319.300.701,26, vide GRÁFICO 6.4:

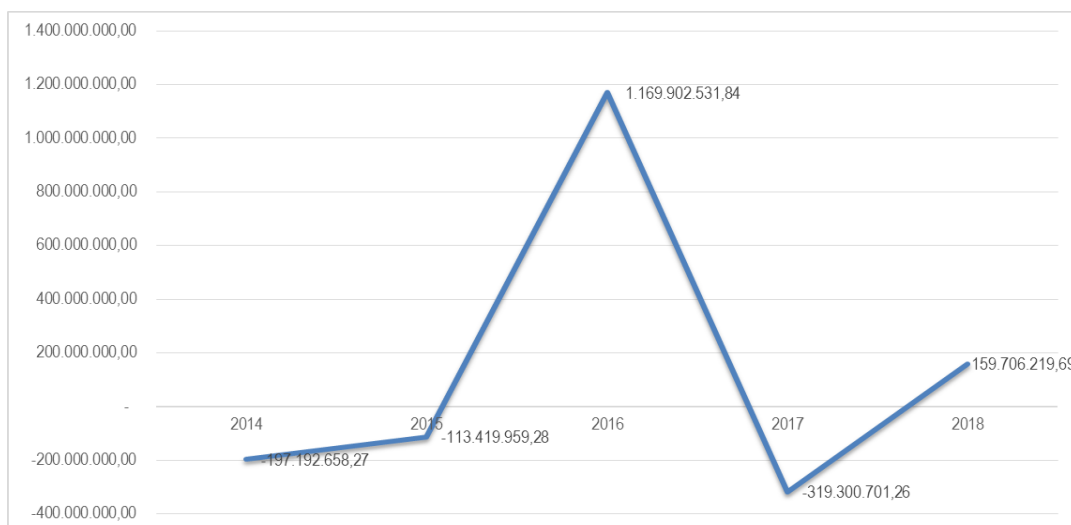


GRÁFICO 6.4: Comparativo do resultado orçamentário – 2014 a 2018.

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

6.1.2 Quocientes do Balanço Orçamentário

O quociente do equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e fixação constante na LOA.

TABELA 6.17
Quociente do equilíbrio orçamentário

				R\$ 1,00
Comparativo	2017	(A/B)	2018	(A/B)
Despesa Fixada (A)	11.580.356.244,00		12.553.212.476,77	
Receita Prevista (B)	11.580.356.244,00	1,0000	12.535.716.659,00	1,0014
Diferença	-		17.495.817,77	

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

Os resultados do quociente de equilíbrio orçamentário dispostos na TABELA 6.17 demonstram que houve abertura de créditos adicionais em 2018, tendo como fonte de recursos o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R\$ 17.495.817,77, pois a despesa fixada é maior que a receita prevista. No entanto, cabe ressaltar que os créditos adicionais devem ser abertos levando-se em consideração as fontes vinculadas de recursos conforme dispõe a Consulta TCEMG n. 932.477/14.

O quociente da execução da receita orçamentária, por sua vez, demonstra a relação entre a receita realizada e a receita prevista. Assim, determina se a previsão do orçamento está ajustada com a efetiva arrecadação das receitas, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

TABELA 6.18
Apuração Do Quociente De Execução Da Receita Orçamentária

R\$ 1,00				
Comparativo	2017	(A / B)	2018	(A / B)
Receita Realizada (A)	9.717.117.393,03	0,84	10.558.498.030,97	0,84
Receita Prevista (B)	11.580.356.244,00		12.535.716.659,00	

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

A TABELA 6.18 evidencia que para cada R\$ 1,00 da previsão da receita foram arrecadados R\$ 0,84, em 2018. O quociente foi o mesmo em 2017. Percebe-se que a receita arrecadada foi menor que a prevista e o valor que mais contribuiu para tal discrepância foi o montante das operações de crédito, tendo sido arrecadado apenas 14,54% do previsto.

O quociente da execução da despesa demonstra a relação entre a despesa empenhada e a dotação atualizada, e tem por finalidade indicar eventual ineficiência no processo de planejamento/execução, ou a economia de despesa orçamentária.

TABELA 6.19
Apuração Do Quociente De Execução Da Despesa

R\$ 1,00				
Comparativo	2017	(A / B)	2018	(A / B)
Despesa Realizada (A)	10.036.416.543,67	0,87	10.398.791.811,28	0,83
Despesa Fixada (B)	11.580.356.244,00		12.553.212.476,77	

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado.

A interpretação desse quociente revela, de acordo com a TABELA 6.19, que para cada R\$ 1,00 de despesa fixada, o município executou R\$ 0,87, em 2017. Já em 2018, foram realizados R\$ 0,83 de despesas para cada R\$ 1,00 de despesa fixada, demonstrando assim que a despesa realizada foi menor que a fixada.

O quociente do resultado orçamentário indica o quanto da receita realizada serviu de cobertura para a despesa realizada, estando representado na TABELA 6.20:

TABELA 6.20
Apuração Do Quociente Do Resultado Orçamentário

R\$ 1,00				
Comparativo	2017	(A / B)	2018	(A / B)
Receita Realizada (A)	9.717.117.393,03	0,97	10.558.498.030,97	1,02
Despesa Realizada (B)	10.036.418.094,29		10.398.791.811,28	

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado

A interpretação desse quociente revela que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada havia R\$ 0,97 de receita arrecadada em 2017. Enquanto em 2018, a receita disponível era de R\$ 1,02 para cada R\$ 1,00 de Despesa

Realizada. O quociente indica que no exercício de 2018 ocorreu superavit orçamentário na execução. Dessa forma, a receita arrecadada foi suficiente para a cobertura das despesas realizadas.

O quociente da execução orçamentária corrente evidencia se a receita corrente suportou a despesa empenhada corrente, ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

TABELA 6.21
Apuração Do Quociente Da Execução Orçamentária Corrente

R\$ 1,00				
Comparativo	2017	(A / B)	2018	(A / B)
Receita Corrente (A)	9.450.634.511,69	1,02	10.092.898.388,39	1,07
Despesa Corrente (B)	9.249.078.616,47		9.461.316.597,07	

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado

O quociente apurado indica, vide TABELA 6.21, que em 2018 houve arrecadação de receita corrente de R\$ 1,07 para cada R\$ 1,00 de despesa corrente. Dessa forma, as despesas correntes foram totalmente acobertadas pelas receitas correntes e foi apurado um superavit corrente.

O quociente da execução orçamentária de capital demonstra quanto da receita de capital foi utilizada em pagamento da despesa de capital.

TABELA 6.22
Apuração Do Quociente Da Execução Orçamentária De Capital

R\$ 1,00				
Comparativo	2017	(A / B)	2018	(A / B)
Receita de Capital (A)	266.482.881,34	0,34	465.599.642,58	0,50
Despesa de Capital (B)	787.338.927,20		937.475.214,21	

FONTE: Sicom 2018 – DCASP Informado

O quociente apurado indica que, em 2017, para cada R\$ 1,00 de despesa de capital, foram arrecadados R\$ 0,34 de receita de capital. Em 2018, para cada R\$ 1,00 de despesa de capital, foram arrecadados R\$ 0,50 de receita de capital. Dessa forma, evidencia-se que as receitas correntes financiaram as despesas de capital.

6.2 Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro está prevista na Lei n. 4.320/64, conforme disposto no art. 103. O Balanço Financeiro deverá demonstrar a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Assim, o objetivo do demonstrativo é mostrar a contribuição dos ingressos e dispêndios para a geração de caixa e analisar a gestão dos recursos públicos em conjunto com os outros demonstrativos. Além disso, permite a

apuração do resultado financeiro do exercício. No entanto, esse resultado não deve ser confundido com o superavit ou deficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Da análise do Balanço Financeiro verificou-se que este foi elaborado em atendimento à estrutura prevista no MCASP, 7ª edição, e pela IPC n. 6 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

A TABELA 6.23 demonstra os ingressos constantes no Balanço Financeiro:

TABELA 6.23
Balanço Financeiro – Ingressos

	R\$ 1,00		
	2.018	2.017	Variação
Receita Orçamentária (I)	10.558.498.031	9.717.117.393	8,66%
Ordinária	4.110.122.779	3.779.562.066	8,75%
Vinculada	6.448.375.252	5.937.555.327	8,60%
Recursos Vinculados à Educação	1.878.216.723	1.959.272.811	-4,14%
Recursos Vinculados à Saúde	3.151.951.860	2.767.655.791	13,89%
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	905.703.457	655.533.427	38,16%
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	19.232.702	33.779.131	-43,06%
Outras Destinações de Recursos	493.270.509	521.314.167	-5,38%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.565.842.046	3.077.342.153	15,87%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.104.702.975	2.670.677.127	16,25%
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	-	8.165.026	-100,00%
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	461.139.071	398.500.000	15,72%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.174.048.442	2.732.797.589	-20,45%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	780.308.778	892.139.229	-12,54%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	90.520.403	614.354.554	-85,27%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.360.528	1.130.191.915	8,69%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	74.858.733	96.111.891	-22,11%
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.618.483.236	1.912.239.745	36,93%
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.600.525.995	1.900.292.394	36,85%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.957.241	11.947.351	50,30%
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	18.916.871.755	17.439.496.880	8,47%

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

No exercício de 2018, a receita orçamentária somou R\$ 10,558 bilhões, demonstrando um crescimento de 8,66% em relação ao exercício anterior.

Os recursos ordinários, ou seja, recursos de livre movimentação, isentos de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica, que podem ser alocados para atender quaisquer finalidades, totalizaram R\$ 4,110 bilhões, apresentando um crescimento de 8,75% em relação ao exercício anterior.

Os recebimentos extraorçamentários foram 20,45% menores em 2018, devido, principalmente, à redução na inscrição de restos a pagar processados.

O saldo do exercício anterior em 2018 foi de R\$ 2,618 bilhões e é representado pela somatória dos saldos das contas do subgrupo caixa e equivalentes de caixa, bem como os depósitos restituíveis e valores vinculados. A conta caixa e equivalentes de caixa demonstrada no saldo para o exercício seguinte, vide TABELA 6.24, perfaz um saldo de R\$ 2,417 bilhões, retratando assim a liquidez do município.

Verifica-se que o saldo das disponibilidades para o exercício seguinte não guarda paridade com o saldo de caixa e equivalente de caixa registrado no ativo circulante do Balanço Patrimonial consolidado. Enquanto o Balanço Financeiro informa um saldo no valor de R\$ 2.440.507.862, o Balanço Patrimonial informa um saldo de R\$ 1.668.303.116, perfazendo uma diferença de R\$ 748.758.565,57.

Essa diferença refere-se ao saldo da conta Títulos e Valores Mobiliários, registrado no ativo circulante, pois de acordo com informações prestadas pela Subsecretaria de Contadoria Geral do Município, ao saldo da Caixa e Equivalentes de Caixa foi somado o saldo da conta Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que inexistia linha própria no Balanço Financeiro para identificação dos valores de aplicação em conta bancária.

TABELA 6.24
Balanço Financeiro – Dispersões

			R\$ 1,00
DISPENDIO	2.018	2.017	Variação
Despesa Orçamentária (VI)	10.398.791.811	10.036.417.544	3,61%
Ordinária	3.258.262.438	3.083.483.915	5,67%
Vinculada	7.140.529.373	6.952.933.628	2,70%
Recursos Destinados à Educação	1.712.890.215	1.771.639.745	-3,32%
Recursos Destinados à Saúde	3.759.013.004	3.705.471.771	1,44%
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	1.112.223.722	960.845.894	15,75%
Recursos Destinados à Seguridade Social	276.468.944	234.244.905	18,03%
Outras Destinações de Recursos	279.933.489	280.731.315	-0,28%
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.565.842.046	3.077.342.153	15,87%
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.104.702.975	2.678.842.153	15,90%
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	-	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	461.139.071	398.500.000	15,72%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.511.730.035	1.707.253.947	47,12%
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	574.347.782	223.051.840	157,50%
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	607.467.818	238.631.408	154,56%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.269.968.699	1.108.551.824	14,56%
Outros Pagamentos Extraorçamentários	59.945.737	137.018.876	-56,25%
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.440.507.862	2.618.483.236	-6,80%
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.417.061.682	2.600.525.995	-7,05%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.446.180	17.957.241	30,57%
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	18.916.871.755	17.439.496.880	8,47%

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

O dispêndio total de recursos, no exercício de 2018, foi maior em 8,47% quando comparado ao exercício de 2017. O saldo disponível para o exercício seguinte a 2018 foi menor em 6,8% do que em 2017.

6.2.1 Quocientes do Balanço Financeiro

O quociente do resultado da execução financeira relaciona a somatória da receita orçamentária mais a extraorçamentária e a somatória da despesa orçamentária mais a extraorçamentária. O uso deste quociente constitui um dos meios de identificar o resultado apresentado no balanço financeiro.

TABELA 6.25
Quociente Do Resultado Da Execução Financeira

Comparativo	2017	A/B	2018	A/B
Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) (A)	R\$ 15.527.257.134,98	1,05	R\$ 16.298.388.518,82	0,99
Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária) (B)	R\$ 14.821.013.644,11		R\$ 16.476.363.892,61	

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Verifica-se que, vide TABELA 6.25, para cada R\$ 1,00 de desembolso financeiro, em 2018, obteve-se R\$ 0,99 de entrada de recursos financeiros, indicando que a receita (orçamentária + extraorçamentária) foi menor que a despesa (orçamentária + extraorçamentária).

O quociente do resultado do saldo financeiro deve demonstrar o saldo que passa para o exercício seguinte em confronto com o saldo do exercício anterior, conforme representado na TABELA 6.26:

TABELA 6.26
Quociente Do Resultado Do Saldo Financeiro

Comparativo	2017	2018
Saldo para o Exercício Seguinte (A)	2.618.483.235,69	2.440.507.861,90
Saldo do Exercício Anterior (B)	1.912.239.744,82	2.618.483.235,69
Diferença	706.243.490,87	- 177.975.373,79
Índice	1,37	0,93

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Observa-se que o saldo apurado em 2018 para o exercício seguinte foi menor em R\$ 0,07, para cada R\$ 1,00 disponibilizado no início do exercício. Em contrapartida, no ano de 2017, o saldo apurado para o exercício seguinte foi maior em R\$ 0,37, para cada R\$ 1,00 disponibilizado no início do exercício. Dessa forma, observa-se uma redução das disponibilidades que pode justificar-se pelo aumento dos pagamentos extraorçamentários.

O GRÁFICO 6.5 demonstra a evolução dos saldos das disponibilidades:

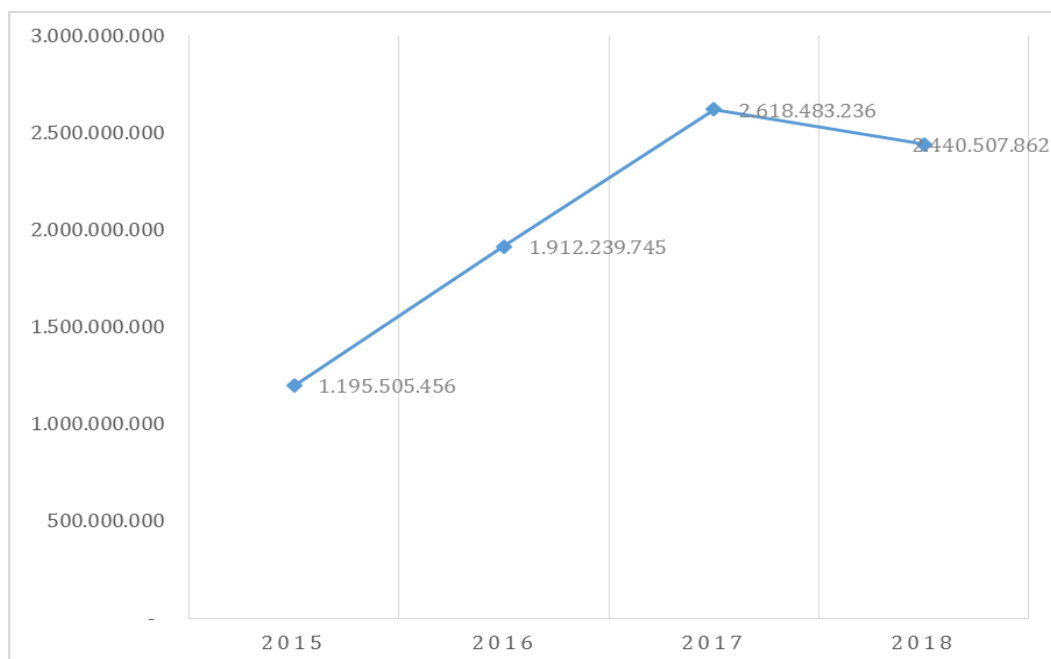


GRÁFICO 6.5: Evolução do saldo do disponível – 2015 a 2018.

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Os resultados sugerem que em 2018 houve uma redução no saldo do disponível do município quando comparado a 2017.

6.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo que evidencia, tanto qualitativa quanto quantitativamente, a situação patrimonial de entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Além disso, também há o registro dos atos potenciais nas contas de compensação.

De acordo com o MCASP, a estrutura do Balanço Patrimonial Consolidado é composta por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.

Verifica-se que, apesar de o Balanço Patrimonial apresentar o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, vide TABELA 6.27, neste não consta o código e a descrição de todas as fontes de recursos utilizadas pelo município, impossibilitando a apuração dos resultados financeiros por fonte de recurso utilizados para abertura de créditos adicionais, em desacordo às normas estabelecidas pela STN constante na IPC n. 4 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

TABELA 6.27
Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	622.292.807,73	256.955.729,29
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	725.237.403,29	472.619.184,92
Total	1.347.530.211,02	729.574.914,21

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

De acordo com o IPC n. 4, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro deve ser apresentado em conformidade com o modelo da TABELA 6.28:

TABELA 6.28
Quadro do Superavit/Deficit Financeiro – modelo IPC n. 4

Campo		Contas Contábeis
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
(...)	(...)	
Total		= somatório das contas acima

Fonte: IPC n. 4- Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial

6.3.1 Ativo

Ativos são recursos controlados pelo município como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, sendo classificados em circulante e não circulante com base na expectativa de realização.

O ativo do Balanço Patrimonial consolidado referente ao exercício de 2018, foi assim demonstrado:

TABELA 6.29
Balanco Patrimonial – Ativo

				R\$ 1,00
ATIVO	2.018	AH	AV	2.017
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.668.303.116	-18%	13%	2.039.970.306
Créditos a Curto Prazo	836.147.605	-20%	6%	1.049.415.579
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	748.758.566	34%	6%	560.555.689
Estoques	245.399.395	21%	2%	202.097.841
VPD Pagas Antecipadamente	2.270.288	26%	0%	1.795.433
Total do Ativo Circulante	3.500.878.970	-9%	27%	3.853.834.848
Ativo Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	6.064.360.560	47%	46%	4.111.544.809
Estoques	-	-	-	-
VPD pagas antecipadamente	-	-	-	-
Investimentos	467.043.756	3%	4%	455.131.089
Imobilizado	3.129.661.842	4%	24%	3.014.207.076
Intangível	3.372.610	62%	0%	2.087.029
Total do Ativo Não Circulante	9.664.438.769	27%	73%	7.582.970.002
TOTAL DO ATIVO	13.165.317.739	15%	100%	11.436.804.851

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Em relação ao exercício de 2018, embora o ativo circulante tenha reduzido em 9%, o ativo não circulante apresentou um aumento de 27%. Dessa forma, o total do ativo aumentou em 15% em relação a 2017. Passa-se à análise das contas mais representativas do ativo.

6.3.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público n. 12 (NBC TSP 12), de 18 de outubro de 2018, dispõe que:

os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins., para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição.

O MCASP, 7ª Edição, dispõe que:

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nessa referida conta, constatou-se que houve um decréscimo de 18% em relação ao exercício anterior.

Observa-se que o município registrou no ativo circulante um valor de R\$ 748.758.565,58 referente a investimentos e aplicações temporárias a curto prazo. Em atendimento a solicitação de esclarecimento desta unidade, o município apresentou tabela, vide páginas 12/13 da peça n. 95, anexada eletronicamente, contendo o detalhamento da composição da referida conta.

6.3.1.2 Estoques

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público n. 4 (NBC TSP 4), de 25 de novembro 2016, alguns estoques do setor público podem incluir:

- a) munição;
- b) estoque de material de consumo;
- c) material de manutenção e expediente;
- d) peças de reposição para instalações industriais e equipamentos, exceto aquelas tratadas pelas normas de ativos imobilizados;
- e) estoques estratégicos (por exemplo, reservas de energia);
- f) estoques de moeda não emitida;
- g) materiais de serviço postal mantidos para venda (por exemplo, selos);
- h) serviços em andamento;
- i) materiais educacionais (didáticos) ou para treinamento;
- j) serviços a clientes (por exemplo, serviços de consultoria e informática) que são vendidos sob valores normais de mercado em transação sem favorecimentos; e
- k) terrenos e propriedades mantidos para a venda.

O município informou no ativo circulante um valor de estoques de R\$ 245,399 milhões. Observa-se que esse saldo aumentou em 21% quando comparado a 2017. No entanto, ainda não há divulgação²³ das políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo as formas e critérios de valoração utilizados, conforme determina o item 4.3, Parte II, MCASP.

Cumprir destacar que o município informou que esse aumento de 21% do saldo de estoques decorre do crescimento da conta Materiais a Classificar em virtude da migração de dados do Sistema Orçamentário e Financeiro para o sistema CASP. Além disso, apresentou, por meio do Sistema de Gestão e Administração de

²³ Conforme consta no item 18 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, vide Portaria STN n. 548/2015, as regras relativas aos registros contábeis decorrentes de *reconhecimento, mensuração e evidência de estoques* devem ser implantadas pelos municípios com mais de 50 mil habitantes a partir de 1/1/2022.

Processos, a composição dos itens com a data de entrada e/ou validade, e esclarece que estão sendo feito acertos no sistema de estoques, no sentido de ajustar as classificações no decorrer do ano de 2020.

6.3.1.3 *Créditos a curto e longo prazo*

De acordo com o MCASP, 7ª Edição, os créditos a curto prazo “Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os créditos a curto prazo pertencentes ao ativo circulante representam 6% do total do ativo e seu valor reduziu 20% em relação ao ano anterior.

De acordo com o Balancete extraído do Sicom, esses créditos a curto prazo são compostos pelas seguintes contas:

TABELA 6.30
Créditos a Curto Prazo

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R\$	836.147.604,76	AV
Créditos tributários a receber	R\$	489.966.710,90	58,60%
Clientes	R\$	25.698.800,15	3,07%
Créditos de transferências a receber	R\$	16.964.465,24	2,03%
Dívida ativa tributária	R\$	102.149.430,60	12,22%
Dívida ativa não tributária	R\$	11.647.378,63	1,39%
Ajustes de perdas de créditos a curto prazo	-R\$	13.769.163,76	-1,65%
Demais créditos e valores a curto prazo	R\$	203.489.983,00	24,34%

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Nota-se, vide TABELA 6.30, que os créditos tributários a receber compõem a maior parte dos créditos a curto prazo. É importante destacar também a dívida ativa tributária que representou mais de 12% dos créditos a curto prazo:

TABELA 6.31
Dívida Ativa – Curto Prazo

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA		
Dívida ativa tributária	R\$	102.149.430,60
Dívida Ativa não tributária	R\$	11.647.378,63
Perdas estimadas em créditos de dívida ativa tributária	-R\$	10.537.003,40
Perdas estimadas em créditos de dívida ativa não tributária	-R\$	11.165.298,43

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

A conta créditos a longo prazo do ativo não circulante, corresponde a 43% do ativo. A conta cresceu 58% em relação ao exercício anterior.

A composição da conta em 2018 consta na TABELA 6.32:

TABELA 6.32
Créditos a longo prazo – Ativo

Créditos a longo prazo - Consolidação		AV	
Cientes	R\$ 12.952.299,78	0,23%	
Dívida Ativa Tributária	R\$ 5.888.253.317,46	103,95%	
Dívida Ativa não Tributária	R\$ 1.010.696.177,09	17,84%	
Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-R\$ 1.299.602.051,31	-22,94%	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 52.463.359,48	0,93%	
TOTAL DOS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	R\$ 5.664.763.102,50	100,00%	

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Constata-se que os créditos a longo prazo são compostos, principalmente, pela dívida ativa tributária.

Com base nas informações obtidas através do Sicom relativas ao exercício de 2018, verifica-se, vide TABELA 6.33, que as multas e juros relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza inscrito em dívida ativa correspondem a 46,25% do total da dívida ativa tributária.

TABELA 6.33
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo - Conta 1.2.1.1.1.04.01 – Créditos não previdenciários inscritos

Natureza da Receita	Saldo Final	AV
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	665.375.251,72	11,30%
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	671.918.522,79	11,41%
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	23.918.168,16	0,41%
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.567.132,88	0,45%
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.189.282.657,18	20,20%
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.723.576.455,37	46,25%
1.1.1.8.02.5.3 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVC)- Dívida Ativa	1.249.418,89	0,02%
1.1.1.8.02.5.4 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVC)- Multas e Juros	4.356.660,25	0,07%
1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	237.089.564,97	4,03%
1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	274.591.957,10	4,66%
1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	66.662.158,55	1,13%
1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.803.510,02	0,06%
1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	138.140,42	0,00%
Total	5.888.253.317,46	100,00%

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

O estoque final da dívida ativa tributária e não tributária, representado na TABELA 6.34, totalizou a importância de R\$ 7.012.746.303,78, sendo composto pela dívida ativa de curto prazo no valor de R\$ 113.796.809,23

(R\$ 102.149.430,60 + R\$ 11.647.378,63) e dívida ativa de longo prazo no valor de R\$ 6.898.949.494,55 (R\$ 5.888.253.317,46 + R\$ 1.010.696.177,09).

TABELA 6.34
Dívida Ativa Total

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 7.012.746.303,78
Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo	R\$ 102.149.430,60
Dívida Ativa não Tributária de Curto Prazo	R\$ 11.647.378,63
Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo	R\$ 5.888.253.317,46
Dívida Ativa não Tributária de Longo Prazo	R\$ 1.010.696.177,09

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Destaca-se que esse valor total da dívida ativa representa 53,27% do total do ativo (R\$ 13.165.317.739,09), valor considerado expressivo. A maior parte desse estoque final, R\$ 5.990.402.748,06, refere-se à dívida ativa tributária.

A evolução do estoque de dívida ativa, que incorpora os montantes da dívida de curto e longo prazo, no período de 2015 a 2018 está sintetizada na TABELA 6.35 e no GRÁFICO 6.6, nos quais é possível identificar que o estoque da dívida ativa aumentou em relação a 2017. Além disso, é possível verificar que o saldo da dívida ativa continuamente apresenta valores elevados ao longo do período.

TABELA 6.35
Estoque de Dívida Ativa

	2015	2016	2017	2018
CURTO PRAZO	R\$ 189.313.842,37	R\$ 173.944.312,20	R\$ 192.217.224,01	R\$ 113.796.809,23
Dívida ativa tributária	R\$ 154.389.349,73	R\$ 163.805.787,29	R\$ 187.990.094,03	R\$ 102.149.430,60
Dívida ativa não tributária	R\$ 34.924.492,64	R\$ 10.138.524,91	R\$ 4.227.129,98	R\$ 11.647.378,63
LONGO PRAZO	R\$ 6.432.667.893,06	R\$ 6.878.783.084,42	R\$ 5.135.032.618,20	R\$ 6.898.949.494,55
Dívida ativa tributária	R\$ 5.611.452.510,18	R\$ 5.980.908.027,85	R\$ 4.226.077.212,37	R\$ 5.888.253.317,46
Dívida ativa não tributária	R\$ 821.215.382,88	R\$ 897.875.056,57	R\$ 908.955.405,83	R\$ 1.010.696.177,09
TOTAL	R\$ 6.621.981.735,43	R\$ 7.052.727.396,62	R\$ 5.327.249.842,21	R\$ 7.012.746.303,78

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

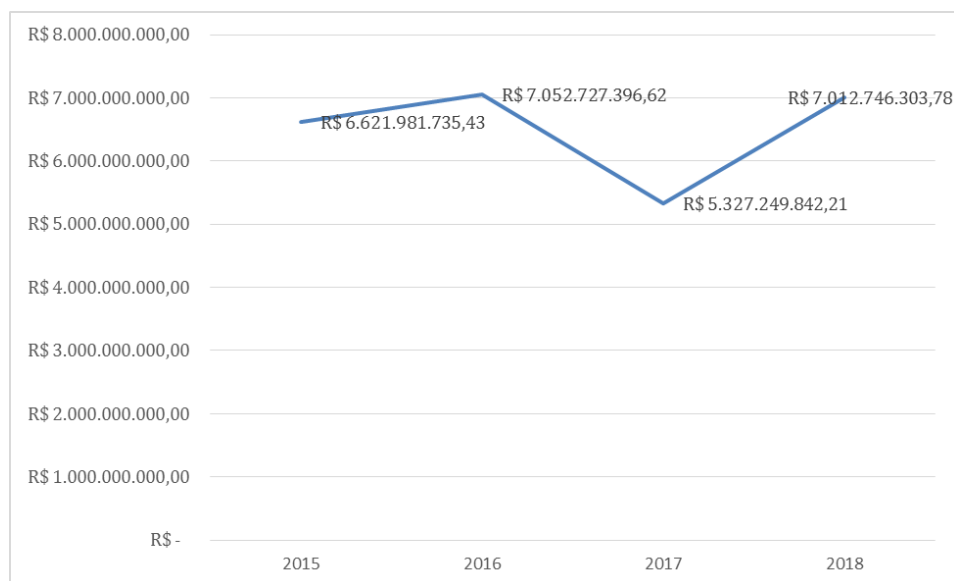


GRÁFICO 6.6: Evolução do estoque da dívida ativa – 2015 a 2018.

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

O município informou um valor de ajuste de perdas de créditos a longo prazo no montante de R\$ 1.299.602.051,31 dos quais R\$ 1.298.316.683,23 referem-se à dívida ativa de longo prazo. No curto prazo, o valor de perdas estimada em créditos de dívida ativa foi de R\$ 21.702.301,83.

TABELA 6.36
Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo

	R\$ 1,00
AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.299.602.051,31
Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	1.181.447.219,86
Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	116.869.463,37
Ajuste de Perdas de Clientes	1.285.368,08

FONTE: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Porém, ressalta-se que o município não divulgou²⁴, nas Notas Explicativas, a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas da dívida ativa, descumprindo a recomendação estabelecida pelo item 5.2.5, Parte III, do MCASP, 7ª edição. Cumpre destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à dívida ativa, podem indicar baixa eficiência por parte do município na cobrança dos referidos créditos.

²⁴ Conforme consta no item 4 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, vide Portaria STN n. 548/2015, as regras relativas aos registros contábeis decorrentes de *reconhecimento, mensuração e evidência da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas* estão vigentes para todos os entes desde 2015.

6.3.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de 2018, publicado pela STN, a conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Conforme a análise vertical do Balanço Patrimonial do município, os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo do ativo circulante representam 6% do ativo total. Destaca-se que houve um aumento de 34% em relação ao ano anterior.

De acordo com o balancete extraído do Sicom, verifica-se que a conta abrange as aplicações financeiras dos recursos do RPPS:

TABELA 6.37
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo

		R\$ 1,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		748.758.565,58
Aplicações em segmento de renda fixa - RPPS		733.073.295,20
Aplicações em segmento de renda variável- RPPS		9.765.273,79
Aplicações em segmento imobiliário - RPPS		5.919.996,59

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

6.3.2 Passivo e Patrimônio Líquido

A TABELA 6.38 evidencia o passivo e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial Consolidado em 2018:

TABELA 6.38
Balanco Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.018	AH	AV	2.017
Passivo Circulante	811.460.446,78			1.376.757.944,86
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	144.108.003,98	-69%	1%	470.906.725,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	386.611.459,59	74%	3%	222.264.851,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	95.332.756,76	-79%	1%	450.720.581,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.650.261,42	63%	0%	1.014.612,59
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	183.757.965,03	-21%	1%	231.851.174,05
Total do Passivo Circulante	811.460.446,78	-41%	6%	1.376.757.944,86
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	105.555.174,09	-38%	1%	169.493.544,84
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.671.154,90	0%	0%	3.671.154,90
Provisões a Longo Prazo	579.775.051,19	0%	4%	425.212.826,44
Demais Obrigações a Longo Prazo	366.576.005,55	3%	3%	355.972.217,29
Resultado Diferido	-	-	-	-
Total do Passivo Não Circulante	4.246.300.470,61	0,048%	32%	4.244.270.649,56
Patrimônio Social e Capital Social	176.958.028,81	7%	1%	165.184.639,35
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-
Reservas de Capital	260.345,62	0%	0%	260.345,62
Ajustes de Avaliação Patrimonial	11.668.007,69	-2%	0%	11.935.347,17
Reservas de Lucros	-	-	-	-
Demais Reservas	241,44	0%	0%	241,44
Resultados Acumulados	7.918.670.439,58	40%	60%	5.638.395.924,12
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-241,44	0%	0%	-241,44
Total do Patrimônio Líquido	8.107.556.821,70	39%	62%	5.815.776.256,26
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.165.317.739,09	15%	100%	11.436.804.850,68

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

O passivo circulante apresentou uma redução significativa de 41% em 2018, sendo a diferença um valor de R\$ 565,297 milhões. Já o passivo não circulante teve uma sutil variação positiva de 0,048%. O Patrimônio Líquido, por sua vez, aumentou em 39%. Destaca-se que os resultados acumulados foram incrementados em 40%.

6.3.2.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo tiveram uma redução de 69%. Conforme as notas explicativas, essa redução significativa se deu em decorrência de antecipação de salários dos servidores referentes aos dias trabalhados em dezembro.

6.3.2.2 Empréstimos e financiamentos a Curto Prazo

A conta empréstimos e financiamentos a curto prazo teve um aumento bem significativo de 74% em 2018 se comparado ao exercício anterior. Ao detalhar a conta, nota-se o valor elevado de juros e encargos financeiros a pagar, representando 60,33% do total do saldo de R\$ 386.611.459,59, vide TABELA 6.39:

TABELA 6.39
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo

	R\$ 1,00
2.1.2.0.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	386.611.459,59
2.1.2.1.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	261.293.624,85
2.1.2.2.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	125.317.834,74
2.1.2.5.0.00.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	203.273.906,22
2.1.2.6.0.00.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	29.986.745,04
2.1.2.8.0.00.00 - (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	- 203.273.906,22
2.1.2.9.0.00.00 - (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	- 29.986.745,04

FONTE: Balancete Sicom/2018.

6.3.2.3 Provisões a Longo Prazo

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para o município saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

A conta provisões a longo prazo teve um aumento de R\$ 154,562 milhões em 2018 se comparado ao exercício anterior, perfazendo um valor de R\$ 579.775.051,19 que representa 4% do passivo. É constituída em sua maior parte por provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, conforme representado na TABELA 6.40:

TABELA 6.40
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo

Provisões a Longo Prazo	R\$ 579.775.051,19
Provisão para riscos trabalhistas a longo prazo	R\$ 21.641.926,55
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	R\$ 525.007.831,01
Provisão para riscos fiscais a longo prazo	R\$ 16.594.456,80
Provisão para riscos cíveis a longo prazo	R\$ 540.230,40
Outras provisões a longo prazo	R\$ 15.990.606,43

Fonte: Balancete Sicom/2018.

6.3.3 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro visa apresentar o Balanço Patrimonial conforme estabelecido no art. 105 da Lei 4.320/1964 e possui a seguinte estrutura:

TABELA 6.41
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	R\$ 1,00	
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)	13.165.317.739,09	11.436.804.850,68
Ativo Financeiro	2.453.310.022,29	2.627.263.450,88
Ativo Permanente	10.712.007.716,80	8.809.541.399,80
Passivo (II)	5.854.123.542,25	6.505.212.829,31
Passivo Financeiro	1.105.779.811,27	1.897.688.536,67
Passivo Permanente	4.748.343.730,98	4.607.524.292,64
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	7.311.194.196,84	4.931.592.021,37

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Por esse quadro é possível apurar o superavit financeiro do exercício que foi de R\$ 1.347.530.211,02, resultante da diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, o qual é fonte para abertura de créditos adicionais no orçamento público do exercício seguinte nas respectivas fontes de recursos.

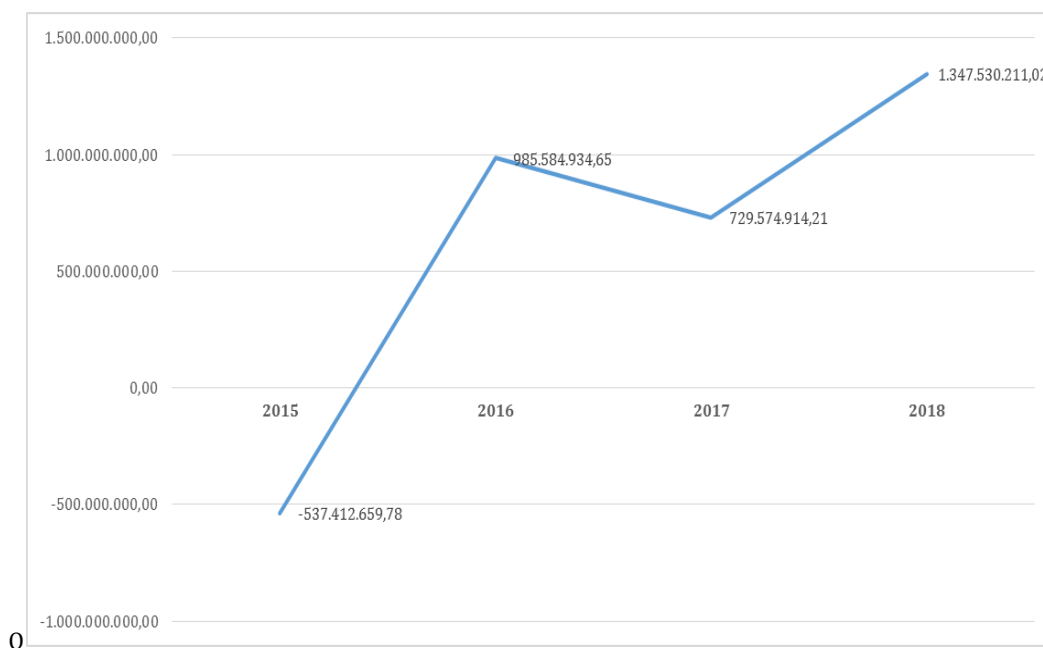


GRÁFICO 6.7 demonstra o detalhamento da evolução deste resultado nos últimos quatro exercícios:

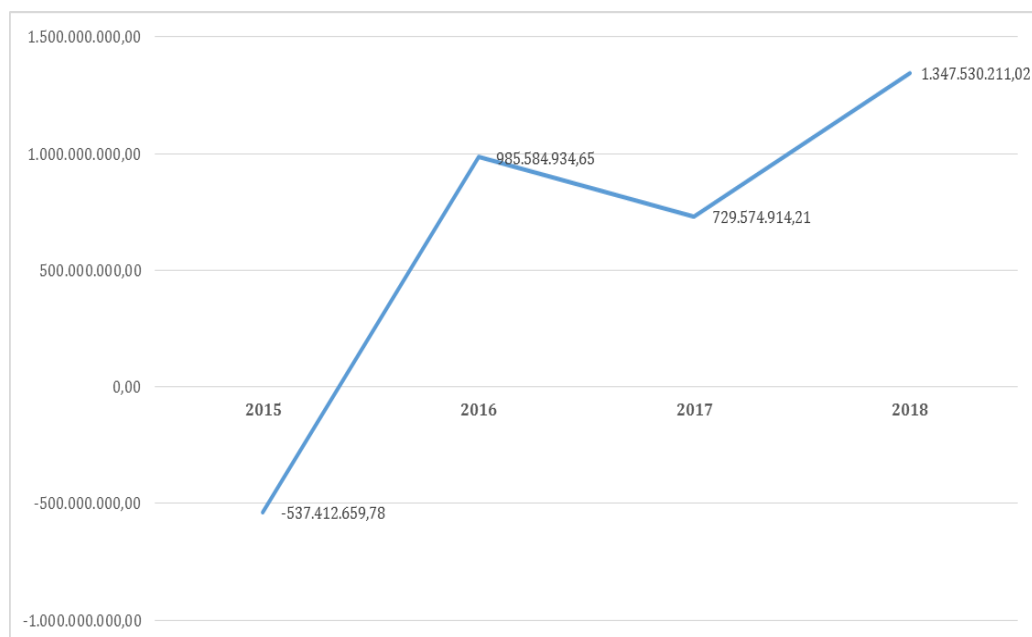


GRÁFICO 6.7: Evolução do superavit financeiro – 2015 a 2018.
Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

6.3.4 Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Este quadro tem por objetivo demonstrar o superavit ou deficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser vinculadas ou ordinárias, em atendimento às exigências da LRF.

A TABELA 6.42 demonstra a composição do superavit financeiro por fontes.

TABELA 6.42
Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Fontes de Recursos		2.018		2.017
00 - Recursos Ordinários	R\$	622.292.807,73	R\$	256.955.729,29
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	R\$	725.237.403,29	R\$	472.619.184,92
Total	R\$	1.347.530.211,02	R\$	729.574.914,21

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Observa-se que o superavit financeiro apurado no exercício de 2018 segrega-se em apenas duas fontes: 00 – Recursos ordinários e 03- Contribuição para o RPPS. O valor total desse quadro confere com a diferença entre o ativo e passivo financeiro.

6.3.5 Quocientes do Balanço Patrimonial

O objetivo desse tópico é analisar os quocientes de liquidez imediata, liquidez corrente, endividamento geral, composição do endividamento e da situação financeira.

6.3.5.1 Quociente de liquidez imediata

Este índice mede a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

TABELA 6.43
Quociente de liquidez imediata

Grupo de contas		2017	(A/B)		2018	(A/B)
Disponibilidades (A)	R\$	2.039.970.305,59	1,48	R\$	1.668.303.116,24	2,06
Passivo Circulante (B)	R\$	1.376.757.944,86		R\$	811.460.446,78	

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Em 2018, observa-se que a cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o município possui R\$ 2,06 de disponibilidade financeira no final do exercício. Resultado maior do que o apurado no exercício anterior.

6.3.5.2 Quociente de liquidez corrente

A liquidez corrente é um dos índices mais utilizados em análise econômico-financeira mostrando quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.).

TABELA 6.44
Quociente de liquidez corrente

Grupo de contas		2017	(A/B)		2018	(A/B)
Ativo circulante (A)	R\$	3.853.834.848,32	2,80	R\$	3.500.878.970,20	4,31
Passivo Circulante (B)	R\$	1.376.757.944,86		R\$	811.460.446,78	

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

A partir da análise desse índice, verifica-se que a cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, há R\$ 4,31 para pagamento das dívidas circulantes. O desempenho deste índice está relacionado a redução do passivo circulante do final do exercício de 2018 em comparação ao apurado no exercício anterior.

6.3.5.3 Quociente de Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade e reflete também a estrutura de capital da entidade.

TABELA 6.45
Quociente de Endividamento Geral

Grupo de contas		2017	(A/B)		2018	(A/B)
Passivo Circulante e Não circulante (A)	R\$	5.621.028.594,42	0,49	R\$	5.057.760.917,39	0,38
Ativo (B)	R\$	11.436.804.850,68		R\$	13.165.317.739,09	

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Pela análise do índice, verifica-se que, em 2018, 38% do ativo total do município está comprometido para custear o total de suas obrigações. Cumpre notar que o nível de endividamento foi menor em relação a 2017.

6.3.5.4 Composição do endividamento

Esse índice indica quanto o ente possui de dívidas de curto prazo em relação ao total de dívidas.

TABELA 6.46
Composição do endividamento

Grupo de contas		2017	(A/B)		2018	(A/B)
Passivo Circulante (A)	R\$	1.376.757.944,86	0,24	R\$	811.460.446,78	0,16
Capital de Terceiros (B)	R\$	5.621.028.594,42		R\$	5.057.760.917,39	

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Pode-se observar que o município possui uma composição de endividamento baixa no curto prazo. Geralmente, é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No exercício de 2017, 24% da parte dos Capitais de Terceiros foi tomada para pagamento a curto prazo. No exercício de 2018, a proporção dos Capitais de Terceiros de Curto Prazo em relação aos de Longo Prazo foi de 16%.

6.3.5.5 Quociente da Situação Financeira

Esse quociente indica a existência, ou não, de superavit por meio do Balanço Patrimonial e visa demonstrar a parcela das obrigações financeiras que as disponibilidades podem cobrir.

TABELA 6.47
Quociente da Situação Financeira

Grupo de contas		2017	(A/B)		2018	(A/B)
Ativo Financeiro	R\$	2.627.263.450,88	1,38	R\$	2.453.310.022,29	2,22
Passivo Financeiro	R\$	1.897.688.536,67		R\$	1.105.779.811,27	

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Tanto em 2017 quanto em 2018 o índice é maior que 1, ou seja, o Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro, configurando-se superavit financeiro. Destaca-se que em 2018, o índice aumentou expressivamente, indicando situação favorável em relação a liquidez do município.

6.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o art. 104 da Lei Federal n. 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício.

A estrutura da demonstração consolidada está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 7ª edição, e IPC n. 5 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

TABELA 6.48
Demonstração das Variações Patrimoniais

				1,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	2018	AV	AH	2.017,00
Variações Patrimoniais Aumentativas				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.947.119.494,72	10,73	6,95	3.690.516.489,36
Contribuições	777.247.395,68	2,11	4,78	741.793.913,75
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	373.278.603,36	1,01	4,26	358.037.133,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.930.575.472,11	5,25	52,68	1.264.436.383,69
Transferências e Delegações Recebidas	8.619.464.479,81	23,43	8,25	7.962.697.050,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	181.349.824,86	0,49	74,22	104.094.715,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20.960.913.349,86	56,97	-66,83	63.190.355.494,50
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	36.789.948.620,40	100,00	-52,41	77.311.931.180,02
Variações Patrimoniais Diminutivas				
Pessoal e Encargos	3.616.685.049,90	10,64	2,29	3.535.800.338,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.156.701.812,21	3,40	7,77	1.073.298.381,11
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.001.787.112,71	8,83	6,77	2.811.434.107,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	750.922.823,51	2,21	65,32	454.210.245,09
Transferências e Delegações Concedidas	4.575.321.864,52	13,46	6,26	4.305.790.740,39
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.145.917.024,76	6,31	-22,33	2.762.766.915,36
Tributárias	96.953.924,04	0,29	-0,59	97.532.243,09
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	17.471.696,19	0,05	15,88	15.077.162,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.636.195.025,21	54,82	-70,45	63.076.590.391,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	33.997.956.333,05	100,00	-56,49	78.132.500.523,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	2.791.992.287,35		-	-820.569.343,46

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Dentre as variações aumentativas, destaca-se a conta transferências e delegações recebidas que compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

As variações patrimoniais aumentativas financeiras tiveram aumento de 52% em relação ao ano anterior. Essa conta engloba os descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Dentre as variações diminutivas, as variações patrimoniais diminutivas financeiras que aumentaram em 65%. Detalhando-se essa conta, nota-se que houve um expressivo aumento das variações monetárias e cambiais no montante de R\$ 266,654 milhões (R\$ 484.004.279,61 – 217.350.145,71).

TABELA 6.49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

		R\$	1,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Exercício Atual	AV	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	251.054.560,82	33,43	227.741.099,76
Juros e Encargos de Mora	542.397,53	0,07	1.038.297,62
Variações Monetárias e Cambiais	484.004.279,61	64,45	217.350.145,71
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	15.321.585,55	2,04	8.080.702,00
Total	750.922.823,51	100,00	454.210.245,09

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

De acordo com o demonstrativo, em 2018, o resultado patrimonial foi positivo, portanto, houve um superavit patrimonial de R\$ 2,791 bilhões.

Ressalta-se que o resultado patrimonial reverteu a situação deficitária apurada em 2017, de R\$ 820,569 milhões, influenciado principalmente pelo aumento dos itens de variações patrimoniais aumentativas financeiras e de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos.

6.4.1 Quocientes da Demonstração de Variações Patrimoniais

O quociente do resultado das variações patrimoniais demonstra o resultado patrimonial do exercício. É calculado por meio da divisão do total das variações aumentativas pelo total das variações diminutivas.

TABELA 6.50
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

			R\$	1,00
Comparativo	2017	A/B	2018	A/B
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	77.311.931.180,02	0,99	36.789.948.620,40	1,08
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	78.132.500.523,48		33.997.956.333,05	

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Os quocientes apurados demonstram queda nas variações patrimoniais em 2018 e superavit patrimonial.

O GRÁFICO 6.8 demonstra a evolução do resultado patrimonial nos últimos quatro exercícios:

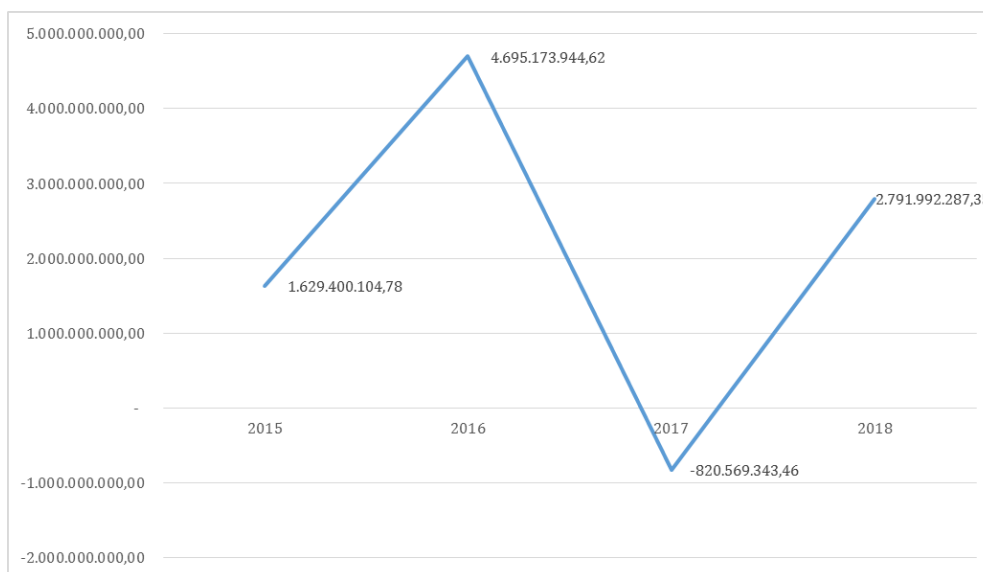


GRÁFICO 6.8: Evolução do resultado patrimonial – 2015 a 2018.
Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

6.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é o demonstrativo que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica em fluxos operacional de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Além disso, permite uma avaliação da capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e uma análise imediata da disponibilidade.

De acordo com o IPC n. 8 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a DFC deverá ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência.

A TABELA 6.51 demonstra o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais cuja estrutura está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 7ª edição, e IPC n. 8.

TABELA 6.51
Demonstração dos Fluxos de Caixa

		R\$	1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.018	2.017	AH
Ingressos	13.825.919.592,34	12.668.204.709,85	9,14
Receitas derivadas e originárias	5.753.466.712,74	5.158.517.545,99	11,53
Transferências correntes recebidas	4.450.752.981,58	4.311.848.608,38	3,22
Outros ingressos operacionais	3.621.699.898,02	3.197.838.555,48	13,25
Desembolsos	-13.624.614.982,79	-11.599.842.259,02	17,46
Pessoal e demais despesas	-8.101.548.387,97	-6.696.147.945,87	20,99
Juros e encargos da dívida	-251.054.560,82	-227.741.099,76	10,24
Transferências concedidas	-1.618.128.021,09	-1.452.837.873,49	11,38
Outros desembolsos operacionais	-3.653.884.012,91	-3.223.115.339,90	13,36
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	201.304.609,55	1.068.362.450,83	-81,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	107.652.065,42	88.144.362,46	22,13
Alienação de bens	107.652.065,42	88.144.362,46	22,13
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos	-478.426.052,63	-361.777.883,29	
Aquisição de ativo não circulante	-364.476.239,34	-259.525.593,02	40,44
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	-113.949.813,29	-102.252.290,27	11,44
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-370.773.987,21	-273.633.520,83	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	246.626.271,23	158.606.876,20	55,50
Operações de crédito	192.583.024,93	124.744.740,78	54,38
Integralização do capital social de empresas dependentes	11.773.389,46	5.927.612,93	98,62
Transferências de capital recebidas	42.269.856,84	27.934.522,49	51,32
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00	
Desembolsos	-260.621.206,62	-253.102.205,52	2,97
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	-260.621.206,62	-253.102.205,52	2,97
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-13.994.935,39	-94.495.329,32	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-183.464.313,05	700.233.600,68	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.600.525.994,87	1.900.292.394,19	36,85
Caixa e Equivalente de caixa final	2.417.061.681,82	2.600.525.994,87	-7,05

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa em 2018 foi negativa. Teve uma redução significativa quando comparada ao exercício anterior. Enquanto em 2017 houve uma geração líquida de caixa no montante de R\$ 700,233 milhões, em 2018 os desembolsos foram superiores aos ingressos em R\$ 183,464 milhões.

O GRÁFICO 6.9 demonstra a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no período de 2015 a 2018. O exercício de 2018 foi a exceção no desempenho positivo apurado em anos anteriores. O contraste do resultado do exercício apurado em 2018 é maior ao se comparar com os resultados obtidos em 2016 e 2017.

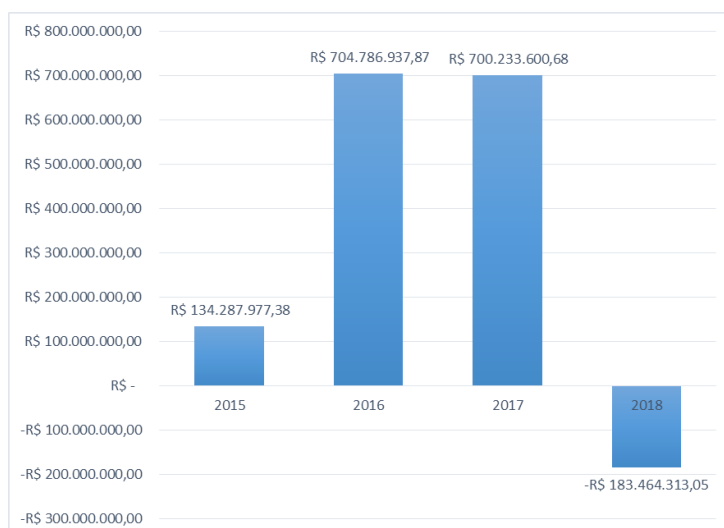


GRÁFICO 6.9: Geração líquida de caixa e equivalente de caixa – 2015 a 2018.

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Contribuiu expressivamente para o decréscimo da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa em 2018, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. O Fluxo de Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou o valor de R\$ 201,304 milhões, demonstrando que os ingressos operacionais foram superiores aos desembolsos. No entanto, observa-se uma diminuição significativa de R\$ 867,057 milhões quando comparado ao ano anterior. Essa diferença deve-se, principalmente, ao desembolso com pessoal e demais despesas que consumiram o total de R\$ 8,101 bilhões. De acordo com as notas explicativas, parte da variação negativa no fluxo de caixa das atividades operacionais é reflexo da antecipação do pagamento dos salários de dezembro de 2018 que foram pagos em 28/12/2018 e que normalmente iria ocorrer em janeiro de 2019.

Nas atividades de investimentos, os desembolsos foram superiores aos ingressos, resultando em um Fluxo de Caixa Líquido negativo de R\$ 370 milhões. Esse resultado negativo sugere que ocorreu acréscimo no estoque de ativos fixos ou financeiros do município, principalmente devido ao aumento de desembolso na conta de aquisição de ativo não circulante.

O Fluxo de Caixa Líquido gerado pelas atividades de financiamento também foi negativo em R\$ 13,994 milhões. Nesse fluxo, a entrada de recursos mais expressiva foi a de operações de crédito.

Desse modo, no exercício de 2018, conciliando todos os fluxos de ingressos e desembolsos operacionais, de investimentos e de financiamento, houve a geração de um fluxo de caixa líquido negativo de R\$ 183,464 milhões. Porém, um fluxo de caixa negativo nem sempre significa que o desempenho financeiro foi ruim, mas pode ser um sinal de que é preciso tomar medidas para gerenciar melhor os recursos.

O GRÁFICO 6.10 reproduz o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos do município em 2018.

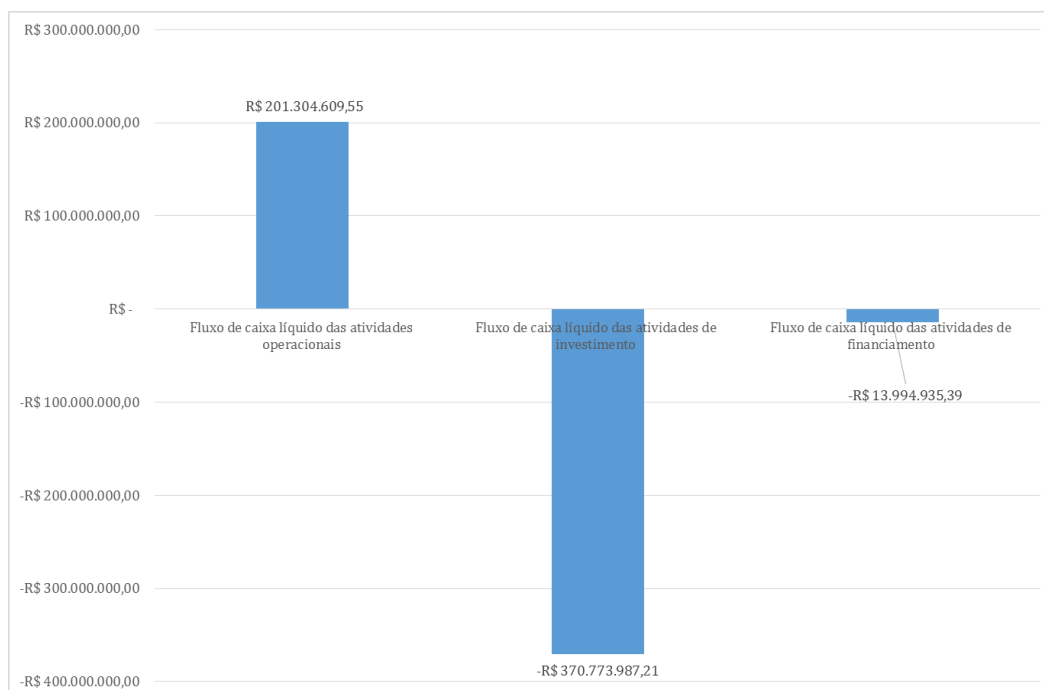


GRÁFICO 6.10: Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, de investimentos e financiamentos, 2018.
Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Ressalta-se que o saldo da conta caixa e equivalentes de caixa final deve ser o mesmo apresentado no Balanço Patrimonial, no entanto observa-se que o BP informou um valor de R\$ 1.668.303.116 e a DFC um valor de R\$ 2.417.061.681 ensejando uma diferença de R\$ 748.758.566. Essa diferença coincide com o valor da conta de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

Conforme informações prestadas pela Subsecretaria de Contadoria Geral do Município, peça n. 25 anexada eletronicamente ao SGAP, ao saldo da Caixa e Equivalentes de Caixa Final foi somado o saldo da conta Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que inexistia linha própria na Demonstração de Fluxos de Caixa para identificação dos valores de aplicação financeira.

6.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

De acordo com o MCASP, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

TABELA 6.52
Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido

	Capital Social	Reserva de Capital	Ajustes de Avalia�o Patrimonial	Demais Reservas	Resultados Acumulados	A��es/ Cotas em Tesouraria	TOTAL	AV
Saldos Iniciais	165.184.639,35	260.345,62	11.935.347,17	241,44	5.638.395.924,12	-241,44	5.815.776.256,26	71,73%
							0,00	0,00%
Ajustes de Exerc�cios Anteriores					-511.717.771,89		-511.717.771,89	-6,31%
Aumento de Capital	11.773.389,46						11.773.389,46	0,15%
Resultado do Exerc�cio					2.791.992.287,35		2.791.992.287,35	34,44%
Ajustes de Avalia�o Patrimonial			-267.339,48				-267.339,48	0,00%
							0,00	0,00%
Saldos Finais	176.958.028,81	260.345,62	11.668.007,69	241,44	7.918.670.439,58	-241,44	8.107.556.821,70	100,00%

R\$ 1,00

Fonte: Sicom, 2018 – DCASP Informado.

Analisando a DMPL, observa-se que, no exerc cio de 2018, o principal evento direcionador do aumento do patrim nio l quido foi o resultado do exerc cio.   importante ressaltar que o resultado do exerc cio apresentado na DMPL, R\$ 2.791.992.287,35, confere com o resultado patrimonial auferido na Demonstr  o das Varia  es Patrimoniais.

Observa-se que, ao longo de 2018, houve aporte de capital, conforme indica a conta aumento de capital, no valor de R\$ 11,773 milh es.

Destaca-se um valor expressivo de ajustes de exerc cios anteriores no montante de R\$ 511.717.771,89 e que gerou uma redu  o de 6,31% no Patrim nio L quido. De acordo com o MCASP, a conta Ajustes de Exerc cios Anteriores, que registra os efeitos da mudan a de crit rio cont bil ou da retifica  o de erro imput vel a exerc cio anterior que n o possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados. Ressalta-se que a notas explicativas n o informam os motivos que ensejaram a contabiliza  o desse ajuste. Diante disso, solicita-se ao munic pio esclarecimentos sobre esse saldo.

6.7 Considera  es Finais

As informa  es geradas por esta an lise, em grande parte por meio de indicadores, s o importantes instrumentos para apresenta  o dos resultados governamentais   popula  o em geral.

A an lise foi realizada tendo como refer ncia os demonstrativos cont beis informados pelo munic pio e o balan o anual publicado no portal da transpar ncia.

Por meio da an lise do Balan o Or ament rio, tem-se a avalia  o da gest o or ament ria, sendo poss vel verificar o cumprimento de metas, na medida em que se contrasta a previs o com a execu  o or ament ria. Al m disso, tem-se a compara  o entre a execu  o de despesas e receitas, que resultar  em um saldo de equil brio, superavit ou deficit no exerc cio.

Na execu  o or ament ria, no confronto entre as receitas arrecadadas e despesas executadas, verifica-se que o munic pio gerou um superavit or ament rio no valor de R\$ 159,706 milh es. Em 2017 ocorreu situa  o contr ria, ou seja, houve uma diferen a negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, um deficit

orçamentário no total de R\$ 319,300 milhões. Além disso, destaca-se que houve frustração de receita, mas o município equilibrou essa situação empenhando um valor menor de despesas em relação ao valor fixado.

Já o Balanço Financeiro permite a análise da gestão financeira da entidade, visto que este demonstrativo é composto pelas entradas e saídas tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias, e evidencia a variação ocorrida no saldo do disponível. Seu resultado pode demonstrar equilíbrio, ou ainda, superavit ou deficit financeiro.

A execução financeira apurada no Balanço Financeiro de Belo Horizonte demonstra superavit financeiro, uma vez que a receita (orçamentária + extraorçamentária) foi maior que a despesa (orçamentária + extraorçamentária). Em contrapartida, foi constatado um resultado financeiro negativo obtido pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior indicando, portanto, que foi necessário utilizar saldos de exercícios anteriores para pagamento de despesas.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil que evidencia, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, através das contas representativas do patrimônio público, bem como as contas de compensação, tendo sua estrutura formada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Os índices de liquidez apurados no balanço do município avaliaram sua capacidade de pagamento frente a suas obrigações e demonstraram liquidez suficiente. Destaca-se também, positivamente, a diminuição do endividamento geral.

Em relação a situação financeira, tanto em 2017 quanto em 2018 o Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro, configurando a geração de um valor de superavit financeiro. Destaca-se que em 2018, o índice aumentou expressivamente, indicando situação favorável em relação a liquidez do município.

De acordo com o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 2018, o resultado patrimonial foi positivo, portanto, houve também um superavit patrimonial de R\$ 2,791 bilhões. Dessa forma, nota-se considerável recuperação desse resultado em relação a 2017 no qual houve um resultado deficitário de R\$ 820,569 milhões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, por sua vez, evidenciou em 2018 uma redução significativa na geração líquida de caixa e equivalente de caixa quando comparado ao exercício anterior. Assim, conciliando todos os fluxos de ingressos e desembolsos operacionais, de investimentos e de financiamento, houve a geração de um fluxo de caixa líquido negativo de R\$ 183,464 milhões. Dessa forma, esse resultado do fluxo financeiro gera um alerta em relação ao planejamento, a organização e o controle dos recursos financeiros.

A DMPL tem como objetivo demonstrar cada mutação reconhecida no Patrimônio Líquido, o seu efeito decorrente das mudanças de critérios contábeis e os efeitos em razão da retificação de erros relativos a exercícios anteriores. Nesse demonstrativo chamou a atenção um valor expressivo de ajuste de exercícios anteriores que impactaram negativamente no patrimônio líquido.

Enfim, importa destacar os esclarecimentos solicitados pelo órgão técnico ao longo deste capítulo, notadamente a respeito:

- a) da diferença no valor total da receita realizada informada pelo município ao Sicom, vide itens 6.1 e 3.2.1;

- b) do saldo de R\$ 511.717.771,89 que consta na demonstração as mutações do patrimônio a título de ajustes de exercícios anteriores, vide item 6.6.

Também, destacam-se as recomendações sugeridas para os próximos exercícios, principalmente sobre:

- a) a adequação do Quadro do Superavit/Deficit Financeiro no Balanço Patrimonial às normas estabelecidas pela STN constante na IPC n. 4 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, vide item 6.3;
- b) divulgação, em sede de Notas Explicativas, da metodologia utilizada e da memória de cálculo dos ajustes para perdas da dívida ativa, consoante estabelecido pelo item 5.2.5, Parte III, do MCASP, 7ª edição, vide tópico 6.3.1.3.

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Considerando a competência prevista no art. 31 da CRFB/88, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa TCEMG n. 4/2017 e conforme diretrizes da Ordem de Serviço Conjunta TCEMG n. 1/2019.

7.1 Informações Preliminares

Os responsáveis pela prestação das informações utilizadas na análise estão arrolados na TABELA 7.1:

TABELA 7.1
Responsáveis pelas informações do Município

Dados	Responsável I	Responsável II	Responsável III
Cargo:	Chefe do Poder Executivo	Responsável pela Contabilidade	Responsável pelo Controle Interno
Nome:	Alexandre Kalil	Nourival de Souza Resende Filho	Leonardo de Araújo Ferraz
Período:	01/01/2018 até 31/12/2018	01/01/2018 até 31/12/2018	01/01/2018 até 31/12/2018
CPF:	298.531.096-20	104.437.896-49	715.642.336-34
Endereço:	Rua Curitiba, Lourdes - 30.1700-122	Rua Antônio Aleixo, Lourdes - 30.180-150	Rua Alvarenga Peixoto, Lourdes - 30.180-120
Identidade:	MG-1.268.076 / SSPMG	CRC 020498/O-6	MG-2.714.319 / SSPMG
Email:	ctgm@pbh.gov.br	nourival.filho@pbh.gov.br	leonardo.ferraz@pbh.gov.br
Telefone:	(31) 3249-0696	(31) 9115-9863	(31) 9133-7763

Fonte: PCA Análise / 2018

Para realização das análises dos tópicos subsecutivos, utilizou-se a consolidação de 27/5/2020 dos dados enviados ao Sicom.

7.2 Créditos Orçamentários e Adicionais

A LOA/2018 (Lei Municipal n. 11.097 de 29 de dezembro de 2017) estipulou R\$ 12.535.716.659,00 para a receita prevista e despesa fixada.

7.2.1 Créditos Suplementares (art. 42 de Lei n. 4.320/64)

Os créditos suplementares informados pelo município na prestação de contas resumem-se conforme demonstrado na TABELA 7.2 e na TABELA 7.3:

TABELA 7.2
Autorizações Orçamentárias para
Abertura de Créditos Suplementares

Descrição	N. da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei	Valor Aberto por Decretos	Valor sem Autorização
				(I)	(II)	(II - I)
Lei Orçamentária Anual	11.097	29/12/2017	13,00	\$1.629.643.165,67	\$1.524.157.453,77	\$0,00
Demais Autorizações da LOA				\$0,00		
Outras Leis Autorizativas para Aberturas de Créditos Suplementares				\$0,00		
Créditos Suplementares Irregulares					\$0,00	

Fonte: PCA Análise / 2018

TABELA 7.3
Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	\$1.473.421.821,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	\$0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	\$0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	\$17.495.817,77
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	\$33.239.815,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	\$0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos por Origem	\$1.524.157.453,77

Fonte: PCA Análise / 2018

A LOA autoriza um percentual de 13% do valor orçado para a abertura de crédito adicionais suplementares, ou seja, R\$ 1.629.643.165,67. Além disso, ressalta-se que de acordo com o art. 4º, § 1º, as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas a 13% do total de crédito aprovado nesse grupo de despesa, e as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, também limitadas a 13% do crédito aprovado ao referido fundo, não oneram o limite do valor geral autorizado para abertura de créditos suplementares.

O município informou a abertura de R\$ 1.524.157.453,77 de créditos suplementares, sendo R\$ 1.473.421.821,00 por anulação de dotações, R\$ 17.495.817,77 por superávit financeiro e R\$ 33.239.815,00 por reserva de contingência/reserva do RPPS. Esses créditos foram autorizados pela LOA e abertos por diversos decretos, conforme ANEXO II.1.

Primeiramente, ao confrontar os valores informados pelo município no Sicom com os decretos em PDF também enviados pelo ente, verifica-se que há divergências nos valores de três decretos, n.: 17.018/18, 17.028/18 e 17.029/18.

O decreto n. 17.018/18 abre créditos suplementares no valor total de R\$ 127.745.44,00 por anulação de dotações orçamentárias. No entanto, o município reportou ao Sicom a abertura de R\$ 127.740.447,00 de créditos suplementares por meio desse decreto, perfazendo uma diferença de R\$ 5.000,00.

O decreto n. 17.028/18 abre créditos suplementares no valor total de R\$ 14.321.770,00 por anulação de dotações orçamentárias. No entanto, o município reportou ao Sicom a abertura de R\$ 13.071.770,00 de créditos suplementares por meio desse decreto, perfazendo uma diferença de R\$ 1.250.000,00.

O decreto n. 17.029/18 abre créditos suplementares no valor total de R\$ 43.464.350,00 por anulação de dotações orçamentárias. No entanto, o município reportou ao Sicom a abertura de R\$ 43.451.350,00 de créditos suplementares por meio desse decreto, perfazendo uma diferença de R\$ 13.000,00.

Há também divergência em relação ao decreto n. 16.987/18 que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 943.000,00 por anulação de dotações. No entanto, o município cadastrou o decreto no Sicom sob o tipo “Decreto de Remanejamento” e sem origem de recursos.

Além disso, o município não informou no Sicom os decretos de n. 16.956, 16.962, 16.965, 16.971, 16.975, 17.001 e 17.033/18, cujos valores de créditos abertos foram: R\$ 9.971.478,00, R\$ 50.289.730,00, R\$ 140.000,00, R\$ 33.735.894,00, R\$ 402.791.154,00, R\$ 54.096.850,00 e R\$ 151.624.982,00, respectivamente.

De acordo com o Quadro de Controle de Abertura de Créditos Adicionais – 2018, publicado no portal da transparência do município, foram abertos créditos suplementares no total de R\$ 2.229.018.542,00. Dessa forma, aponta-se uma diferença total de R\$ 704.861.088,00 entre o valor de créditos suplementares abertos por decretos informado pelo município ao Sicom e o valor publicado no portal.

Assim, perante a ausência e divergência dos dados dos decretos citados, fica, portanto, prejudicada a análise deste item. Solicita-se ao município esclarecimento quanto às divergências apontadas, retificando-se, caso seja necessário, eventuais incorreções nas remessas enviadas ao Sicom.

7.2.2 Créditos Especiais (art. 42 de Lei n. 4.320/64)

Os créditos especiais informados pelo município na prestação de contas resumem-se conforme demonstrado na TABELA 7.4 e na TABELA 7.5:

TABELA 7.4
Autorizações Orçamentárias para
Abertura de Créditos Especiais

N. da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (I)	Valor Aberto por Decretos (II)	Valor sem Autorização (II - I)
11.104	16/01/2018	\$117.316.208,45	\$116.823.968,00	\$0,00
11.122	28/08/2018	\$805.080,00	\$0,00	\$0,00
11.134	17/10/2018	\$26.432.553,20	\$0,00	\$0,00
Créditos Especiais Irregulares			\$0,00	

Fonte: PCA Análise / 2018

TABELA 7.5
Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	\$102.780.158,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	\$14.043.810,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	\$0,00
Total de Créditos Especiais Abertos por Origem	\$116.823.968,00

Fonte: PCA Análise / 2018

O município informou a abertura de R\$ 116.823.968,00 de créditos especiais, sendo R\$ 102.780.158,00 por anulação de dotações e R\$ 14.043.810,00 por reserva de contingência. Esses créditos foram autorizados pela Lei n. 11.104 de 16 de janeiro de 2018 e abertos pelos decretos n. 16.905 e 16.988/2018.

Conclui-se que não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo-se ao disposto no art. 42 da Lei n. 4.320/64.

7.2.3 Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

A seguir, serão analisados os créditos abertos por excesso de arrecadação e por superávit financeiro.

7.2.3.1 Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito (art. 43 da Lei n. 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação conforme demonstrado na TABELA 7.6:

TABELA 7.6
Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação	Créditos Abertos	Créditos Adicionais Abertos Sem Recursos
	(A)	(B)	(C = B - A)
100 - Recursos Ordinários	\$153.992.435,34	\$0,00	\$0,00
102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	\$63.287.969,04	\$0,00	\$0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	\$170.572.636,44	\$0,00	\$0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	\$8.705.276,13	\$0,00	\$0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	\$144.178.499,78	\$0,00	\$0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	\$9.628.083,84	\$0,00	\$0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	\$564.143,71	\$0,00	\$0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde e à Assistência Social	\$10.099.616,82	\$0,00	\$0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	\$1.900.582,35	\$0,00	\$0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	\$2.560,96	\$0,00	\$0,00
147 - Transferências do Salário-Educação	\$836.570,81	\$0,00	\$0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	\$14.053.279,06	\$0,00	\$0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	\$65.100.717,19	\$0,00	\$0,00
192 - Alienação de Bens	\$7.200.509,42	\$0,00	\$0,00
193 - Outras Receitas Não Primárias	\$37.436,91	\$0,00	\$0,00
Total			\$0,00

Fonte: PCA Análise / 2018

7.2.3.2 Superavit Financeiro (art. 43 da Lei n. 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superavit financeiro no montante de R\$ 17.495.817,77 conforme demonstrado na TABELA 7.7:

TABELA 7.7
Superavit Financeiro por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior	Créditos Adicionais Abertos	Créditos Adicionais Abertos Sem Recursos	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo a Empenhar	Despesa Empenhada sem Recurso
	(A)	(B)	(C = B - A)	(D)	(E)	(F = D - E)	(G = C - F)
00 - Recursos Ordinários	\$256.955.729,29	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	\$472.619.184,92	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	\$0,00	\$17.495.817,77	\$17.495.817,77	\$17.498.817,77	\$17.495.817,77	\$3.000,00	\$17.492.817,77
Total			\$17.495.817,77				\$17.492.817,77

Fonte: PCA Análise / 2018

Os valores consignados na coluna "Superavit Financeiro do Exercício Anterior (A)" mantém conformidade com o retratado no informativo do Sicom "Quadro do Superavit/Deficit Financeiro" - Balanço Patrimonial/DCASP.

A utilização do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior está prevista no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Primeiramente, é importante destacar a forma como é feito o cálculo do superavit financeiro, para a compreensão da análise realizada. Conforme definido no §2º, art. 43, da Lei n. 4.320/64, o superavit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. De acordo com as informações disponibilizadas pelo município na prestação de contas, o ativo financeiro é composto pelos valores disponíveis em caixa e bancos e o passivo financeiro é composto pelos restos a pagar e receitas e despesas extraorçamentárias.

Evidencia-se que os créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis do superavit financeiro do exercício anterior se correlacionam às fontes 18/19 – Transferências do Fundeb.

Registra-se que a análise realizada apurou a inexistência de superavit financeiro nas fontes 118 e 119 através dos relatórios de movimentação da conta bancária, movimentação dos restos a pagar e demonstrativo das extraorçamentárias, extraídos do Sicom.

Embora as fontes 100 e 103 apresentem um superavit financeiro no montante de R\$ 729.574.914,21, conforme apontado pelo sistema, é oportuno destacar que na apuração de superavit financeiro deve-se levar em consideração as fontes vinculadas de recursos para a abertura dos créditos, conforme parecer proferido pelo Tribunal Pleno na Consulta TCEMG n. 932744/2014. Dessa forma, para a abertura dos créditos nas fontes 118 e 119, o ente deveria apresentar superavit financeiro nessas fontes específicas ou em pelo menos uma delas, uma vez que a jurisprudência mencionada dispõe que as fontes 118 e 119 podem ter anulação e acréscimo entre si.

Assim, levando-se em conta a análise efetuada por meio de relatórios extraídos do Sicom, aponta-se que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 17.495.817,77, contrariando o disposto no art. 43 da Lei n. 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LRF. Ressalta-se que apenas R\$ 17.492.817,77 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos",

valor este considerado como irregular, o que deve ensejar conclusão deste relatório pela rejeição das contas do chefe do Poder Executivo.

7.2.4 Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/88)

Os créditos concedidos perfazem um montante de R\$ 12.553.212.476,77 de créditos e a despesa empenhada, R\$ 10.398.791,811,28.

TABELA 7.8
Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos	Créditos Empenhados	Despesa Excedente
(A)	(B)	(B - A)
\$12.553.212.476,77	\$10.398.791.811,28	\$0,00

Fonte: PCA Análise / 2018

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedido, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme o relatório de despesas excedentes por crédito orçamentário extraído do Sicom e demonstrado na TABELA 7.9 e no ANEXO II.2, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 362.548.022,86.

TABELA 7.9
Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa	Despesa Executada		
		Acréscimo	Redução		Valor Empenhado	Valor Liquidado	Saldo a Empenhar
	(A)	(B)	(C)	(D = A + B - C)	(E)	(F)	(D - E)
02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	\$976.579.450,00	\$757.024.742,00	\$286.555.748,00	\$1.447.048.444,00	\$1.779.780.927,61	\$1.665.258.275,62	(\$332.732.483,61)
04 - Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	\$257.100,00	\$4.000,00	\$2.380.365,00	(\$2.119.265,00)	\$41.495,01	\$41.495,01	(\$2.160.760,01)
05 - Fundação Municipal de Cultura	\$2.785.335,00	\$2.468.613,00	\$1.014.315,00	\$4.239.633,00	\$6.159.656,43	\$3.162.345,31	(\$1.920.023,43)
06 - Superintendência de Limpeza Urbana	\$95.239.250,00	\$5.132.992,00	\$0,00	\$100.372.242,00	\$107.670.270,70	\$94.283.501,11	(\$7.298.028,70)
07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	\$33.015.100,00	\$3.169.854,00	\$26.082.290,00	\$10.102.664,00	\$20.311.537,71	\$15.350.123,74	(\$10.208.873,71)
13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A.	\$993.483,00	\$2.170.231,00	\$1.674.264,00	\$1.489.450,00	\$3.052.793,44	\$2.358.940,00	(\$1.563.343,44)
14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A.	\$11.980.508,00	\$4.022.870,00	\$3.674.470,00	\$12.328.908,00	\$17.991.300,77	\$17.202.012,03	(\$5.662.392,77)
15 - Fundo Financeiro	\$8.842.639,00	\$980.000,00	\$0,00	\$9.822.639,00	\$10.175.263,22	\$10.175.263,22	(\$352.624,22)
16 - Fundo Previdenciário	\$5.068.059,00	\$322.000,00	\$15.000,00	\$5.375.059,00	\$6.024.551,97	\$6.024.551,97	(\$649.492,97)
Total	\$1.134.760.924,00	\$775.295.302,00	\$321.396.452,00	\$1.588.659.774,00	\$1.951.207.796,86	\$1.813.856.508,01	(\$362.548.022,86)

Fonte: Sicom Consulta / 2018. A versão detalhada desta Tabela se encontra no Anexo II.2.

É oportuno lembrar, que o orçamento brasileiro é regido pela Lei Federal n. 4.320/64 que, conforme o seu art. 2º, contera a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Nesse sentido, o art. 59 da Lei Federal n. 4.320/64 estabelece que o empenhamento da despesa não pode exceder o limite dos créditos concedidos, e o art. 167, inciso II da CRFB/88 veda a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários autorizados (concedidos).

O MCASP, 7ª edição, determina que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deverá ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

Ressalta-se que a LRF estabelece que as despesas sem dotação suficiente serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público. A despesa para ser liquidada, deve ser previamente empenhada, e se foi empenhada é porque havia saldo na dotação própria a teor dos arts. 59, 60 e 61 da Lei Federal n. 4.320/64.

Assim, conclui-se que o Município de Belo Horizonte descumpriu o disposto no art. 59 de Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/88 c/c § único do art. 8º da LRF, ao empenhar despesas nas quais havia ausência ou insuficiência de recursos nas dotações. Foi apurada despesa excedente no valor de R\$ 362.548.022,86, valor esse considerado irregular e que enseja a necessidade de se concluir pela rejeição das contas de governo do chefe do executivo municipal em 2018.

7.2.5 Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCEMG n. 932.477)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis que somam R\$ 2.197.901.059,00, conforme relatório de anulações e alterações de fonte de recursos incompatíveis no ANEXO II.3, extraído do Sicom não atendendo à Consulta TCEMG n. 932.477, proferida na sessão de 19 de novembro de 2014, que dispõe:

(...) há impossibilidade de abertura de créditos adicionais cujos recursos disponíveis sejam anulação de dotações, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 4.320/64, utilizando redução e acréscimo entre fontes de convênios distintas, em razão da vinculação ao objeto de aplicação originária dos recursos.

Diante disso, recomenda-se ao gestor a observância da Consulta TCEMG n. 932.477/14, que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do Fundeb (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e ações e serviços públicos de saúde (ASPS, 101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.992/17 que trata dos blocos de financiamento das ASPS.

7.3 Repasse ao Poder Legislativo

Duodécimo é a repartição em 12 (doze) do valor a ser repassado à Câmara Municipal, durante todo o ano (exercício financeiro – 1º de janeiro a 31 de dezembro, vide art. 34 da Lei n. 4.320/1964). Destarte, cada mês o órgão recebe 1/12 (um doze avos) do total previsto.

A transferência dos recursos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, correspondentes às dotações orçamentárias, é obrigação que se impõe, não apenas em função do disposto nos arts. 29-A e 168 da CRFB/88, mas

também, por ser necessária ao funcionamento e à garantia da independência político-jurídica da instituição, *in verbis*:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

§1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Devem compor a base de cálculo para fins de aplicação dos limites previstos no transcrito art. 29-A as seguintes receitas realizadas no exercício anterior ao do repasse:

- a) receita tributária municipal: Impostos (IPTU, ITBI e ISSQN), Taxas, Contribuições de Melhoria (art. 156 da CRFB/88); juros e multas das receitas tributárias, receita da Dívida Ativa Tributária, juros e multas da dívida ativa tributária (art. 39, §2º, da Lei n. 4.320/64);
- b) receita de transferências constitucionais: IOF sobre o ouro (art. 153, §5º da CRFB/88), IRRF (art. 158, I, da CRFB/88), ITR (art. 158, II, da CRFB/88), IPVA (art. 158, III, da CRFB/88), ICMS (art. 158, IV, da

CRFB/88), FPM (art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e”, da CRFB/88), IPI (art. 159, §3º, da CRFB/88) e CIDE (art. 159, §4º da CRFB/88).

Cumpre salientar que este Tribunal entende que as verbas próprias dos municípios incorporadas ao Fundeb, do art. 60 do ADCT, na redação da EC n. 53/2006, integram a base de cálculo dos duodécimos entregues às câmaras de vereadores, segundo o padrão estipulado no art. 29-A da CRFB/88. Dessa forma, o valor destinado aos municípios na composição do Fundeb não deve ser excluído das receitas que compõem a base de cálculo do repasse destinado às Câmaras Municipais, conforme foi decidido na Representação TCEMG n. 1.047.798, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, Sessão 23/8/2018, publicada no DOC de 29/9/2018; na Consulta TCEMG n. 859.122, de relatoria da Conselheira Adriene Andrade, Sessão de 28/11/2012, publicada no DOC de 24/1/2013; na decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte, no Agravo TCEMG n. 1.054.064, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, Sessão de 14/11/2018, reafirmando o parecer exarado na Consulta TCEMG n. 837.614 deste Tribunal, de relatoria do Conselheiro Antônio Carlos Andrada, de 19/11/2011; e, ainda, de acordo com a decisão cautelar referendada pela 2ª Câmara, na Representação TCEMG n. 1.047.798, Sessão de 23/8/2018, Relator Conselheiro Wanderley Ávila, cujo voto consignou que a decisão do STJ no Mandado de Segurança n. 44.795 – que foi no sentido de que o Fundeb não deve compor a base de cálculo para depuração dos repasses às Câmaras Municipais –, não obriga esta Corte de Contas a adotar tal posicionamento, eis que não houve, ainda, trânsito em julgado da decisão. Isso porque referido acórdão é objeto de Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF, RE 985.499), ainda em tramitação, concluso ao relator desde 24/01/2017 (fl.36). Dessa forma, no âmbito deste Tribunal de Contas, encontram-se vigentes as regras estabelecidas pela Decisão Normativa TCEMG n. 6/2012. Ressalta-se que o andamento processual do referido recurso não se alterou, conforme pesquisa feita no site do STF.

O limite fixado no art. 29-A da CRFB/88 é escalonado de acordo com o número de habitantes do município. A responsabilidade pela aplicação do disposto nesse art. é do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deverá repassar o duodécimo de acordo com a LOA que, por sua vez, deve respeitar as limitações impostas na Carta Magna.

Portanto, se o orçamento estiver abaixo dos limites fixados pela CRFB/88, o Prefeito deve repassar o valor estabelecido na LOA, em razão do princípio da legalidade. No entanto, se estiver acima do limite constitucional, deve repassar o duodécimo até o limite autorizado pelo art. 29-A da CRFB/88.

Nesse sentido, cita-se jurisprudência desta Corte, *in verbis*:

(...) Em princípio, o valor mensalmente repassado ao Poder Legislativo deve obedecer ao valor previsto na lei orçamentária, que corresponde às despesas já fixadas pelo referido diploma legal, desde que esteja dentro do limite de gasto previsto no art. 29-A da Constituição Federal. (...). No caso de queda significativa da arrecadação prevista no orçamento municipal, para que seja mantido o equilíbrio das contas públicas, poderá haver, mediante votação da alteração da lei orçamentária, a redução do repasse ao Poder Legislativo. (...). Se houver repasse ao Poder Legislativo em valor inferior àquele previsto na Lei Orçamentária, sem lei que a altere, restará configurada a prática de crime de responsabilidade previsto no III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal, ficando o chefe do Poder Executivo sujeito às penalidades previstas em lei. (TCE/MG, Consulta n. 785.693. Rel. Cons. Eduardo Carone Costa, Julgamento: 16.02.2011).

O controle dos recursos do duodécimo é previsto na LRF, nos arts. 15 a 17. A aplicação e registro contábil são regulados pela Lei n. 4.320/1964. Outros atos podem conter regras sobre o duodécimo, emanadas do próprio município (iniciativa do Executivo e/ou Legislativo) e/ou do Tribunal de Contas competente.

Portanto, de acordo com o entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial as regras para se encontrar o *quantum* máximo dos repasses mensais (duodécimos) seguem a seguinte ordem:

- a) com base na Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior ao do repasse;
- b) a base da Receita do Exercício anterior não poderá ser a da Receita Total, mas apenas a oriunda daqueles tributos indicados literalmente no art. 29-A da CRFB/88;
- c) deverá compor a base de cálculo de que trata o art. 29-A da CRFB/88, para efeito de repasse de recursos à Câmara Municipal, o valor correspondente à contribuição do Município ao Fundeb, nos termos do art. 1º da Decisão Normativa TCEMG n. 6/2012;
- d) nos limites máximos da Previsão Orçamentária em vigor, depois de obedecidas as regras anteriores.

A população de Belo Horizonte, conforme último censo realizado em 2010, é de 2.375.151 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e uma) pessoas, e a população estimada para 2019 pelo IBGE é de 2.512.070 (dois milhões, quinhentos e doze mil e setenta) pessoas.

Destarte, o limite de gastos com a CMBH é de 4,5% do total da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior (2017).

A base de cálculo para efeito de cálculo do limite é a arrecadação do município no exercício de 2017. De acordo com os dados informados no Sicom, o repasse à CMBH atingiu um montante de R\$ 229.497.169,12²⁵, ou seja, 4,04% do montante da respectiva base de cálculo, de R\$ 5.678.183.406,51.

Além disso, de acordo com os relatórios Demonstrativo das Transferências Financeiras e Relação de Extraorçamentária, extraídos do Sicom, considerou-se nessa análise o valor de devolução de numerário de R\$ 9.893.854,90²⁶, bem como um dispêndio de R\$ 11.264.351,30 com inativos e pensionistas, vide TABELA 7.10:

²⁵ Verificou-se, por meio do relatório Demonstrativo das Transferências Financeiras extraído do Sicom que, em dezembro, a PBH informou um valor total a "crédito" de R\$ 229.497.169,12, no subtipo 001 (Repasse), que implicou num subtotal por tipo zerado. Devido a essa inconsistência, considerou-se nessa análise o valor de repasse informado pela Câmara.

²⁶ A PBH não informou valor de devolução de numerário pela Câmara, enquanto esta informou um valor de R\$ 9.940.774,90. No entanto, nessa análise foi considerado o valor de devolução evidenciado nos relatórios Relação Extraorçamentária e Movimentação da Conta Bancária, extraídos do Sicom.

TABELA 7.10
Apuração do Repasse à CMBH

Descrição	Descrição	Valor
BC - Receita tributária e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior (art.29-A, CRFB/1988), com Fundeb		\$ 5.678.183.406,51
(I = a - b - c) I - Repasse efetivamente concedido		\$ 208.338.962,92
(a)	a) Repasse total concedido	\$ 229.497.169,12
(b)	b) Despesas com inativos e pensionistas	\$ 11.264.351,30
(c)	c) Numerário devolvido	\$ 9.893.854,90
(I/BC)	Percentual do repasse concedido em relação à base de cálculo	3,6691%

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta e Relatório do Controle Interno.

Ante o exposto, verifica-se que o município repassou ao Poder Legislativo, em 2018, após as deduções devidas, o montante de R\$ 208.338.962,92, o que corresponde a 3,66% da base de cálculo de R\$ 5.678.183.406,51. Trata-se de valor abaixo do teto de 4,5%, estabelecido pela norma do art. 29-A da CRFB/88.

7.4 Apuração das Aplicações em MDE e ASPS

Consoante a redação dos arts. 198 e 212 da CRFB/88, o constituinte optou por exigir das aplicações em saúde e educação dois atributos distintos para caracterização de um gasto computável nos respectivos mínimos constitucionais:

Art. 198.

(...)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (...)

II - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

(...)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O primeiro requisito é de ordem ontológica, na medida em que a norma exige que a própria existência da aplicação esteja associada à MDE ou às ASPS. Trata-se de conceitos constitucionalmente indeterminados, porém balizados pela legislação infraconstitucional, que pormenorizou quais despesas são representativas de cada limite constitucional, vide arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012.

Importante destacar que não há uma correspondência exata entre as funções orçamentárias da educação e da saúde e os respectivos mínimos constitucionais, uma vez que a legislação adotou conceitos mais restritos para esses últimos, optando-se, inclusive, pela exclusão expressa de alguns tipos de aplicação da contabilização dos mínimos constitucionais. Nesse sentido, MDE e ASPS não podem ser confundidos com os conceitos gerais de educação e saúde, pois representam noções mais específicas do que as funções orçamentárias educação e saúde genericamente consideradas.

Portanto, a apuração de uma despesa como integrante da MDE ou ASPS perpassa, necessariamente, pela compatibilização do objeto da despesa – compra de um bem ou contratação de um serviço – com a legislação que rege o tema. *Contrario sensu*, havendo incompatibilidade entre a legislação e a despesa realizada, o gasto não deve compor o mínimo constitucional.

O segundo requisito de análise é de ordem financeira, haja vista a norma determinar que o recurso aplicado nos mínimos constitucionais deve advir, necessariamente, de uma base de cálculo predeterminada. No caso da educação, os recursos devem derivar de impostos ou de transferências constitucionais, considerados de forma abrangente. Tratando-se da saúde, houve uma delimitação topológica mais precisa de quais são os impostos e transferências que devem ser utilizados para cômputo do índice, considerando-se apenas os dos arts. 158 e 159, I, “b” e §3º da CRFB/88.

Por conseguinte, na apuração de uma despesa como integrante de algum dos índices constitucionais, é imprescindível que se possa aferir a origem do recurso financeiro que está sendo utilizado na aplicação, no contexto do que roga norma contida no parágrafo único do art. 8º, da LRF, que previa, há quase duas décadas, a necessidade de se implementar alguma forma de controlar a fonte e destinação dos recursos que transitam nos cofres públicos.

Nesse mesmo sentido, a 9ª edição do MDF do Tesouro Nacional preconiza, em relação à MDE, que (p. 274-275, 307):

Conforme o ordenamento legal, os recursos com educação devem ser aplicados anualmente. Segundo o art. 212 da Constituição, “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em MDE”.

Como tais despesas devem ser executadas com a aplicação dos recursos vinculados, e o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 –, determina que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, fica o ente obrigado a aplicar, especificamente, os recursos acima mencionados em MDE, sendo impedido de destiná-los para outros fins, ainda que também aplique em MDE recursos provenientes de outras fontes.

Da mesma forma, em relação às ASPS, a Lei Complementar n. 141/2012 fez constar que:

Art. 7º. Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas: (...)

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º:

I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º.

Ato contínuo, o cômputo de uma despesa como MDE ou ASPS deve permitir o rastreio da origem do recurso utilizado à arrecadação de um imposto ou de uma transferência constitucional. Não sendo possível essa

identificação, a despesa não deve integrar o índice constitucional da saúde ou da educação, pois não haveria como assegurar que a aplicação foi feita com recursos advindos da base constitucionalmente determinada.

Imperioso ressaltar que os dois atributos, o ontológico e o financeiro, são, para fins de apuração dos indicadores constitucionais, por conta dos dispositivos constitucionais mencionados, cumulativos entre si. Ou seja, ambos devem estar simultaneamente presentes nas aplicações que compõem os índices constitucionais da saúde e da educação. Não basta que um ou outro seja cumprido, posto que o descumprimento de apenas um deles é suficiente para prejudicar a caracterização do gasto como MDE ou ASPS.

Contudo, o Município de Belo Horizonte não possui controle financeiro adequado dos recursos que movimenta, bem como não mantém os recursos arrecadados de rubricas representativas de fontes distintas em contas correntes segregadas. Trata-se de cenário que dificulta a verificação do atributo financeiro das aplicações que compõem os indicadores constitucionais, uma vez que, ausente a modalidade de controle por fonte e destinação e, havendo coexistência de recursos de diversas fontes numa mesma conta bancária, resta impossível aferir se o recurso utilizado em cada aplicação é, de fato, oriundo da base de cálculo definida na CRFB/88.

Resta, contudo, a possibilidade de se identificar as contas correntes pagadoras de empenhos relacionados às fontes 101 e 102, representativos da MDE e ASPS, respectivamente, e verificar os recursos que entraram nas contas no exercício.

Hipoteticamente, se uma conta recebeu apenas recursos provenientes de impostos ou transferências constitucionais, os pagamentos realizados por meio dessa conta podem ser considerados na aplicação dos mínimos constitucionais da saúde e da educação. Ora, se a conta apenas recebeu recursos da base apropriada, conclui-se que a aplicação necessariamente foi feita por meio da base adequada, respeitando-se o atributo financeiro das aplicações constitucionais em saúde e educação. Inobstante não haver controle financeiro de fonte e destinação, houve segregação dos impostos e transferências das demais fontes de recursos.

Caso contrário, tendo uma conta recebido, ao menos em potencial, recursos estranhos à base constitucional, remanesce lesado o atributo financeiro das aplicações constitucionais, haja vista não haver como se assegurar, com razoável segurança, que o recurso despendido tenha advindo da base pertinente. Por consequência, os pagamentos realizados por meio dessa conta não devem ser considerados na MDE ou ASPS.

Caso a mesma despesa seja glosada por incompatibilidade com os dois requisitos constitucionais, o ontológico e o financeiro, deve-se promover um ajuste para evitar a subtração do valor da despesa em duplicidade, o que penalizaria excessivamente o indicador.

Nos tópicos a seguir, essa metodologia será utilizada para cômputo dos gastos na MDE e ASPS do Município de Belo Horizonte no exercício de 2018.

7.4.1 Apuração das receitas e das aplicações em MDE

A base de cálculo das aplicações em MDE, conforme se depreende da CRFB/88, compreende a receita decorrente de impostos e a proveniente de transferências constitucionais auferidas pelo ente durante o exercício. Tais receitas estão consignadas na TABELA 7.11, a seguir:

TABELA 7.11
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais da MDE

Descrição	Valor
1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do IPTU	
1.1.1.8.01.1.1 - IPTU - Principal	R\$ 1.210.692.328,43
1.1.1.8.01.1.2 - IPTU - Multas e Juros	R\$ 9.678.750,95
1.1.1.8.01.1.3 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 77.998.601,15
1.1.1.8.01.1.4 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 49.225.186,01
	R\$ 1.347.594.866,54
1.2 - Receita resultante do ITBI	
1.1.1.8.01.4.1 - ITBI - Principal	R\$ 342.170.045,36
1.1.1.8.01.4.2 - ITBI - Multas e Juros	R\$ 385.582,03
1.1.1.8.01.4.3 - ITBI - Dívida Ativa	R\$ 2.636.433,07
1.1.1.8.01.4.4 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.289.100,19
	R\$ 346.481.160,65
1.3 - Receita resultante do ISSQN	
1.1.1.8.02.3.1 - ISSQN - Principal	R\$ 1.347.489.888,84
1.1.1.8.02.3.2 - ISSQN - Multas e Juros	R\$ 15.722.914,33
1.1.1.8.02.3.3 - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 23.480.860,43
1.1.1.8.02.3.4 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 12.437.282,02
	R\$ 1.399.130.945,62
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 373.853.737,27
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 31.580.995,29
	R\$ 405.434.732,56
1.5 - Receita resultante do IVVC	
1.1.1.8.02.5.4 - IVVC - Dívida Ativa	R\$ 6.497,64
1.1.1.8.02.5.4 - IVVC - Multas e Juros	R\$ 16.313,31
	R\$ 22.810,95
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	R\$ 483.448.512,37
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	R\$ 21.471.828,47
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R\$ 20.949.045,23
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 2.760.665,52
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 - Principal	R\$ 5.229.673,20
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 945.859.002,29
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 675.237.596,27
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 14.633.769,67
	R\$ 2.169.590.093,02
Receita Total de Impostos	R\$ 3.498.664.516,32
Receita total de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 2.169.590.093,02
Total das Receitas - Base de Cálculo MDE	R\$ 5.668.254.609,34

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Infere-se que o município auferiu, no exercício de 2018, uma receita de R\$ 5.668.254.609,34 proveniente de impostos e transferências constitucionais, montante que serve de parâmetro para cômputo do indicador constitucional da MDE.

Já as aplicações em MDE encontram-se discriminadas na TABELA 7.12, abaixo:

TABELA 7.12
Demonstrativo da Aplicação em MDE

Descrição	Valor Pago + "Outras Baixas"		Resto a Pagar Não Processado		Resto a Pagar Processado		Total
Função 12 - Educação							
122 - Administração Geral							
0140 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional	R\$	153.096.347,95	R\$	20.872.128,22	R\$	239.203,17	R\$ 174.207.679,34
	R\$	153.096.347,95	R\$	20.872.128,22	R\$	239.203,17	R\$ 174.207.679,34
361 - Ensino Fundamental							
0085 - Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	959.791,20	R\$	204.710,16	R\$	68.381,19	R\$ 1.232.882,55
0109 - Operacionalização dos Serviços de Segurança	R\$	16.003.767,15	R\$	65.822,49	R\$	-	R\$ 16.069.589,64
0140 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional	R\$	79.110,65	R\$	2.238,59	R\$	-	R\$ 81.349,24
0168 - Gestão da Política do Ensino Fundamental	R\$	564.796.967,40	R\$	4.620.456,62	R\$	1.134.627,14	R\$ 570.552.051,16
	R\$	581.839.636,40	R\$	4.893.227,86	R\$	1.203.008,33	R\$ 587.935.872,59
365 - Educação Infantil							
0169 - Gestão da Política da Educação Infantil	R\$	338.850.443,02	R\$	2.416.360,79	R\$	443.465,89	R\$ 341.710.269,70
	R\$	338.850.443,02	R\$	2.416.360,79	R\$	443.465,89	R\$ 341.710.269,70
366 - Educação de Jovens e Adultos							
0168 - Gestão da Política do Ensino Fundamental	R\$	9.370.811,12	R\$	-	R\$	-	R\$ 9.370.811,12
	R\$	9.370.811,12	R\$	-	R\$	-	R\$ 9.370.811,12
367 - Educação Especial							
0167 - Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade Etnicoracial	R\$	7.643.887,16	R\$	1.011.226,74	R\$	-	R\$ 8.655.113,90
	R\$	7.643.887,16	R\$	1.011.226,74	R\$	-	R\$ 8.655.113,90
Total Pago + "Outras Baixas" na Função 12 - Educação					R\$		1.090.801.125,65
Restos a Pagar Inscritos na Função 12 - Educação					R\$		31.078.621,00
Total Aplicado na Função 12 - Educação					R\$		1.121.879.746,65

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta.

Identifica-se que o sistema acusou uma aplicação, pelo ente municipal, de R\$ 1.121.879.746,65 na MDE²⁷, sendo R\$ 1.090.801.125,65 por meio de pagamentos ou “outras baixas” e R\$ 31.078.621,00 por intermédio de restos a pagar. Trata-se de valores que serão mais bem explorados nos tópicos subsecutivos, a fim de que se possa tecer conclusões sobre a adequação das aplicações realizadas à norma contida no art. 212 da CRFB/88.

7.4.1.1 Análise do elemento ontológico das aplicações em MDE

Conforme demonstrado no ANEXO III.1, apurou-se que, do volume de recursos identificados pelo sistema como aplicações em MDE, vide TABELA 7.12, R\$ 22.795.212,27 representam pagamentos, R\$ 11.961,71 constituem “outras baixas” e R\$ 4.808.187,64 exprimem restos a pagar que, pelo menos a princípio, não se enquadram no conceito legal de MDE, vide arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996 e 5º e 6º da Instrução Normativa TCEMG n. 13/2008 e que, portanto, devem ser glosados das aplicações realizadas por inadequação do elemento ontológico da despesa.

Os valores e os empenhos cujos pagamentos, outras baixas e restos a pagar foram glosados da MDE encontram-se no ANEXO III.1, bem como as justificativas que fundamentam as glosas, que também estão compiladas na TABELA 7.13:

TABELA 7.13
Justificativa das Glosas Ontológicas da MDE

Id.	Justificativa
a)	Trata-se de gasto que não se enquadra como típica despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 70 da Lei n. 9.394 de 1996 e art. 5º da IN TCEMG n. 13/08.
b)	Trata-se de pagamento de verba cuja verificação pelos controles da Administração não permitiu certificar que os recursos foram alocados no setor educação, conforme art. 6º, inciso I da IN TCEMG n. 13/08.
c)	Trata-se de uma despesa que não se enquadra como aquisição de material-didático escolar, conforme art. 70, inciso VIII da Lei n. 9.394 de 1996 e exceção contida no art. 5º, inciso VIII da IN TCEMG n. 13/08.

Fonte: elaboração própria.

Em relação às glosas identificadas com a) ou c) na tabela acima, entende-se que há incompatibilidade do gasto com o conceito de MDE. É o caso, por exemplo, de despesas atinentes à compra de material escolar que não tenha caráter didático-pedagógico, vide uniformes e agendas; ou a multas e correções monetárias devidas em função de atrasos de pagamento.

No que toca aos gastos identificados com b), entende-se que o gasto pode ser considerado como MDE, desde que seja fornecida uma descrição mais apurada em relação à despesa firmada. É o caso, por exemplo, de esclarecer qual a destinação dos vales-transportes adquiridos; quais são os imóveis contemplados com obras de manutenção etc.

²⁷ Inclui-se no cômputo todas as despesas realizadas na Função 12 (Educação), nas Subfunções 122 (Administração Geral), 361 (Ensino Fundamental) e 365 (Educação Infantil), 366 (Educação de Jovens e Adultos) e 367 (Educação Especial) e na fonte de empenho 101 (Receitas de Impostos e Transferências da Educação). Exclui-se do cálculo a natureza de despesa 3.1.90.01 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas dos Militares).

Imperioso destacar que, na análise das aplicações em questão, foram levadas em consideração as ponderações realizadas no tópico 3.4.1.2 do Relatório de Controle Interno, que explanou a pertinência de alguns empenhos à MDE (por exemplo, empenhos relacionados a serviços de caráter geral, manutenção, limpeza, informática etc.).

Em relação aos pagamentos glosados por esse critério, importa destacar as contas bancárias que efetivamente pagaram as aplicações glosadas neste tópico. A relação completa de empenhos, pagamentos e contas pertinentes à MDE que tiveram sua aplicação glosada pelo elemento ontológico encontra-se no ANEXO III.2, ao tempo em que a TABELA 7.14 apresenta uma versão condensada das informações:

TABELA 7.14
Contas Correntes cujos pagamentos de empenhos na fonte 101
foram glosados pelo critério ontológico

ID	Conta	Fonte	Glosas Realizadas de Valores Pagos de Empenhos na Fonte 101	
1	6000265-4	100	R\$	16.108.040,33
3	6071236-8	100	R\$	233.826,90
4	6071352-6	100	R\$	6.445.083,63
8	40181-1	100	R\$	8.261,41
Total			R\$	22.795.212,27

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que foram glosados, neste tópico, apenas empenhos pagos com recursos de quatro contas bancárias: 6000265-4 (fonte 100, ID 1), 6071236-8 (fonte 100, ID 3), 6071352-6 (fonte 100, ID 4) e 40181-1 (fonte 100, ID 8).

7.4.1.2 *Análise do elemento financeiro dos gastos com MDE*

Por meio dos arquivos EMP, OPS, AOP e CTB do módulo Acompanhamento Mensal do Sicom, foram identificadas oito contas correntes que realizaram pagamentos de empenhos atinentes à MDE e outras quatro que dispunham, no final do exercício, de disponibilidade de caixa para cobertura de restos a pagar atrelados à MDE, conforme TABELA 7.15:

TABELA 7.15
**Contas Correntes que pagaram empenhos ou dispunham de disponibilidade
de caixa relacionados à MDE (Fonte 101) em 2018**

ID	Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Categoria
1	104	0093-0	6000265-4	100	Pagamento
2	104	0093-0	6647027-7	100	Pagamento
3	104	0093-0	6071236-8	100	Pagamento
4	104	0093-0	6071239-2	100	Pagamento
5	104	0093-0	3003280-0	100	Pagamento
6	104	0093-0	6071324-0	100	Pagamento
7	104	0093-0	6071352-6	100	Pagamento
8	001	1615-2	40181-1	100	Pagamento
A	104	0093-0	6647027-7	101	Restos a Pagar
B	104	0093-0	6071324-0	101	Restos a Pagar
C	104	0093-0	6071394-1	101	Restos a Pagar
D	104	0093-0	6000265-4	101	Restos a Pagar

Fonte: Elaboração própria.

Foram identificadas, dentre as 1.236 contas correntes registradas no Sicom, 576 contas que foram movimentadas durante o ano, classificando-as de acordo com o fluxo, o volume de transações relacionadas entre as contas, as fontes de recursos que transitam entre elas e a natureza da receita arrecadada por cada uma delas, quando pertinente. O resultado obtido está representado na FIGURA 7.1, com foco num bloco de contas correntes que manejam pagamentos de empenhos na MDE e no fluxo de transações que se opera entre elas:

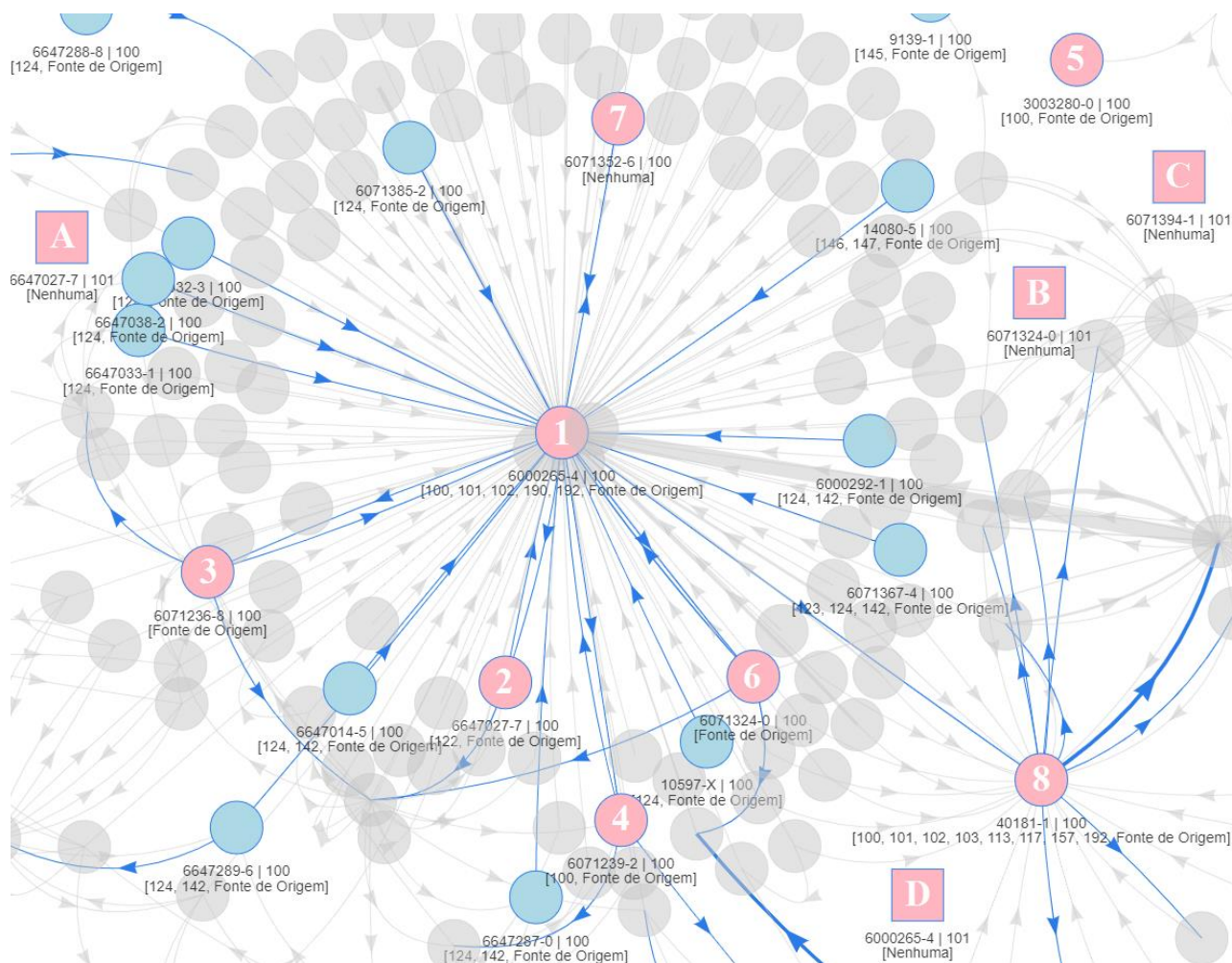


FIGURA 7.1: Contas Correntes do Bloco Educação e Respectivas Transações Financeiras em 2018.

Os círculos estão identificados com o número da conta corrente que os representam e, entre colchetes, as fontes de receita arrecadadas diretamente pela conta corrente, quando pertinente.

A cor do círculo traduz uma característica dos recursos movimentados pela conta corrente. A cor rosa (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente realizou, durante o exercício, pagamentos associados a empenhos realizados na fonte 101, representativos da MDE. Essas contas também estão identificadas por um número na cor branca, que associa o círculo à sua identificação na TABELA 7.15.

A cor cinza significa que a conta corrente arrecadou, durante o exercício, recursos orçamentários cujo código da receita equivale às fontes 100, 101, 102, 112, 113, 116, 117, 157, 190, 191 ou 192, representativas de recursos que não possuem uma destinação vinculada, ou que a conta corrente não arrecadou recursos..

A cor azul (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente arrecadou recursos orçamentários representativos de qualquer fonte, desde que não sejam 100, 101, 102, 112, 113, 116, 117, 157, 190, 191 ou 192. Ou seja, trata-se de contas que movimentam recursos que, necessariamente, possuem alguma origem ou destinação específica, que não podem ser manejados da mesma forma que recursos ordinários.

As únicas contas que são representadas mediante quadrados na cor rosa são aquelas que contêm disponibilidade de caixa para cobertura de restos a pagar da MDE. Essas contas também estão identificadas por uma letra na cor branca, que associa o quadrado à sua identificação na TABELA 7.15.

Visando à simplificação da informação transmitida pela FIGURA 7.1, foram propositalmente omitidas as identificações das contas correntes que arrecadam recursos não vinculadas, bem como o fluxo de recursos que saem da conta corrente n. 6000265-4 (fonte 100, ID. 1) rumo a outras contas, com exceção dos fluxos direcionados às contas que pagam empenhos na fonte 101.

Impende destacar que os dados omitidos não comprometem a qualidade da informação transmitida, apenas prezam pela sua clareza e objetividade, nos termos do que propõe o escopo deste tópico, que é traduzir a dinâmica existente entre as contas correntes que realizam pagamentos de empenhos pertinentes à MDE e as contas correntes que arrecadam recursos incompatíveis com a base preconizada na CRFB/88, a fim de avaliar a existência de uma segregação dos recursos ordinários em relação aos demais recursos, notadamente aos vinculados, em cada uma das contas que pagam empenhos da educação.

Quanto às setas indicativas do fluxo de recursos entre as contas, a cor azul indica que o recurso está sendo movimentado tendo como destino ou origem uma conta que arrecadou recursos diferentes das fontes 100, 101, 102, 112, 113, 116, 117, 157, 190, 191 ou 192. A cor cinza, por sua vez, indica o fluxo de recurso entre as demais contas.

O foco da análise, portanto, deve fazer nas contas que arrecadam recursos estranhos à base constitucional, incompatíveis com a finalidade da MDE, a fim de que os valores despendidos por essas contas possam ser desconsiderados do cômputo do mínimo constitucional da educação.

A conta corrente n. 6647027-7 (fonte 100, ID 2), pagadora de empenhos da fonte 101, arrecada diretamente recursos da fonte 122 (Transferências de Convênios Vinculados à Educação), o que fragiliza a segregação de recurso, pois que recursos afetados a finalidades distintas foram movimentados numa conta pagadora de empenhos da MDE.

A conta corrente n. 6000265-4 (fonte 100, ID 1), pagadora de empenhos da fonte 101, apesar de não arrecadar diretamente recursos de fontes estranhas àquela prevista no art. 212 da CRFB/88, recebe recursos de outras contas correntes, como as n. 6647027-7 (fonte 100, ID 2), 14080-5, 6000292-1, 6071367-4, 10597-X, 6647287-0, 6647014-5, 6647289-6, 6647033-1, 6647038-2, 6647032-3, 6071385-2 (todas fonte 100, sem ID). Trata-se de contas que, por sua vez, arrecadam diretamente recursos vinculados das fontes 122 (Transferências de Convênios Vinculados à Educação), 123 (Transferências de Convênios Vinculados à Saúde), 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), 142 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social), 146 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), 147 (Transferência do Salário-Educação), todas alheias à base preconizada na CRFB/88, o que compromete a segregação dos recursos em contas distintas.

As contas correntes n. 6071236-8 (fonte 100, ID 3), 6071239-2 (fonte 100, ID 4), 6071324-0 (fonte 100, ID 6), 6071352-6 (fonte 100, ID 7) e 40181-1 (fonte 100, ID 8), todas pagadoras de empenhos na fonte 101, também não

arrecadam diretamente recursos vinculados, mas o fazem indiretamente, na medida em que recebem transferências da conta corrente n. 6000265-4 (fonte 100, ID 1) que, como visto no parágrafo anterior, maneja recursos cuja aplicação não pode ser contabilizada na MDE.

As contas correntes n. 3003280-0 (fonte 100, ID 5), 6647027-7 (fonte 101, ID A), 6071324-0 (fonte 101, ID B), 6071394-1 (fonte 101, ID C) e 6000265-4 (fonte 101, ID D) não arrecadam, diretamente ou mediante transferências com outras contas, recursos de fontes estranhas à do art. 212 da CRFB/88 e se apresentam, pelo menos a princípio, compatíveis com o pagamento de empenhos e restos a pagar atrelados à MDE.

Embora essas contas não arrecadem recursos estranhos à base constitucional diretamente ou através de outras contas do município, elas recebem recursos através de outros tipos de operações, conforme expõe a TABELA 7.16. Trata-se de operações em que não se pode, por características do *layout* do Sicom, rastrear a origem do recurso²⁸.

TABELA 7.16
Contas Correntes que receberam recursos com
origem não rastreável pelo Sicom em 2018

Id.	N. da Conta	Fonte	Tipo da Operação	Valor
5	3003280-0	100	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 16.616,27
A	6647027-7	101	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 188,37
B	6071324-0	101	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 47.756.056,00
C	6071394-1	101	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 27.155.512,00
D	6000265-4	101	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 14.129,84

Fonte: Sicom

Não se podendo aferir a origem dos recursos movimentados por meio desses tipos de transações, não há como avaliar se os recursos que transitam por essas contas são pertinentes ou não à base de cálculo constitucional. Portanto, não se pode afirmar, com as informações disponíveis no Sicom, que recursos estranhos à base constitucional foram manejados nessas contas.

Ante a impossibilidade de se avaliar a origem desses recursos, optou-se por não realizar a glosa das aplicações realizadas pelas contas correntes n. 3003280-0 (fonte 100, ID 5), 6647027-7 (fonte 101, ID A), 6071324-0 (fonte 101, ID B), 6071394-1 (fonte 101, ID C) e 6000265-4 (fonte 101, ID D).

²⁸ De acordo com o *layout* do Sicom, arquivo CTB, chave 21 – Detalhamento da Movimentação das Contas Bancárias, há diversas operações que manejam recursos entre as contas correntes. Destaca-se, aqui, as operações de entrada de recursos 05 – Transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês; 99 – Outras movimentações realizadas no mês. As operações do tipo 05 indicam transferência entre duas contas correntes, e foram representadas na FIGURA 7.1. É um tipo de operação que, quando declarada no Sicom pelo jurisdicionado, possibilita que ele informe a conta de origem e de destino dos recursos, possibilitando reconhecer uma trilha da movimentação do recurso público através das transferências entre as contas bancárias. As operações do tipo 99, contudo, apesar de indicar uma entrada de recursos na conta, dispensa o jurisdicionado de informar a conta de origem do recurso. Sabe-se apenas que o dinheiro chegou na conta analisada, mas não se conhece a sua precedência. Por conseguinte, são operações que não estão identificadas na FIGURA 7.1, embora o recurso tenha entrado nas contas correntes. Optou-se, portanto, em apresentar essas operações por meio da TABELA 7.16. Nessas operações, o *layout* exige apenas que o jurisdicionado informe a fonte do recurso transferido, o que não auxilia na identificação da adequação do recurso transferido à base constitucional, haja vista o Município não ter implementado controle financeiro dos recursos que movimenta.

Também cumpre ressaltar que parte dos recursos aplicados na MDE foram gastos através do mecanismo “outras baixas”, que não possui, no *layout* do Sicom, detalhamento da movimentação financeira utilizada na aplicação. Ato contínuo, não se podendo identificar a origem desses recursos, optou-se por não realizar a glosa financeira das aplicações realizadas através desse mecanismo, haja vista não ser possível afirmar, com as informações disponíveis no Sicom, que recursos estranhos à base constitucional foram utilizados nas respectivas aplicações.

Dessa feita, quanto ao atributo financeiro das aplicações na educação, a TABELA 7.17 destaca os valores pagos em cada conta corrente que foram considerados e glosados, as disponibilidades de caixa e os valores baixados que foram considerados.

TABELA 7.17
Valores considerados e valores glosados de cada conta bancária
que paga empenhos na fonte 101 ou possui disponibilidade de caixa na fonte 101

ID	Conta Corrente	Fonte	Categoria	Valores Pagos de Empenhos na Fonte 101	Disponibilidades de Caixa na Fonte 101	Outras Baixas de Empenhos na Fonte 101	Glosa Financeira
1	6000265-4	100	Pagamento	R\$ 474.378.038,68	-	-	Sim
2	6647027-7	100	Pagamento	R\$ 2.471,45	-	-	Sim
3	6071236-8	100	Pagamento	R\$ 4.177.835,67	-	-	Sim
4	6071239-2	100	Pagamento	R\$ 1.160.821,29	-	-	Sim
5	3003280-0	100	Pagamento	R\$ 872.647,91	-	-	Não
6	6071324-0	100	Pagamento	R\$ 8.950,04	-	-	Sim
7	6071352-6	100	Pagamento	R\$ 22.443.310,00	-	-	Sim
8	40181-1	100	Pagamento	R\$ 3.228.374,84	-	-	Sim
A	6647027-7	101	Restos a Pagar	-	R\$ 188,37	-	Não
B	6071324-0	101	Restos a Pagar	-	R\$ 47.756.055,84	-	Não
C	6071394-1	101	Restos a Pagar	-	R\$ 27.155.511,77	-	Não
D	6000265-4	101	Restos a Pagar	-	R\$ 14.129,84	-	Não
-	-	100	"Outras Baixas"	-	-	R\$ 584.528.675,77	Não
Valores apurados pelo sistema:				R\$ 506.272.449,88	R\$ 74.925.885,82	R\$ 584.528.675,77	
Valores glosados pelo elemento financeiro:				R\$ 505.399.801,97	R\$ -	R\$ -	
Valores considerados:				R\$ 872.647,91	R\$ 74.925.885,82	R\$ 584.528.675,77	

Fonte: elaboração própria.

Conforme apurado, do volume de recursos identificados pelo sistema como aplicações em MDE, vide TABELA 7.17, R\$ 505.399.801,97 não podem ser considerados no cômputo da MDE pois recebem direta ou indiretamente recursos vinculados. Sendo assim são incompatíveis com a base de cálculo preconizada no art. 212 da CRFB/88, devendo esse valor ser deduzido do montante originalmente apurado pelo sistema.

Quanto às disponibilidades de caixa na fonte 101, não foi identificada nenhum recurso vinculado sendo arrecadado ou transferido para as contas pertinentes. Em relação às “outras baixas”, conforme afirmado anteriormente, não há mecanismos no Sicom que permitam o rastreo dos recursos utilizados para realizar a aplicação. Em ambos os casos, portanto, persistem os valores apurados pelo sistema.

7.4.1.3 *Ajuste entre o elemento financeiro e o ontológico das glosas*

Como se depreende dos tópicos anteriores, algumas contas correntes tiveram seus pagamentos de empenhos na fonte 101 glosados pelos critérios ontológicos e financeiro, como é o caso das contas n. 6000265-4 (fonte 100, ID 1), 6071236-8 (fonte 100, ID 3), 6071239-2 (fonte 100, ID 4) e 40181-1 (fonte 100, ID 8). Como a glosa do elemento financeiro exclui todos os valores pagos pela conta corrente, necessário realizar uma compensação contábil no cômputo dos índices constitucionais no sentido de se desfazer a glosa do elemento ontológico. Caso contrário, glosar-se-ia mais do que o valor total pago pela conta corrente.

Em relação aos restos a pagar, não é necessário realizar o ajuste, pois não houve glosa do elemento financeiro. Como todas as contas correntes em que a disponibilidade financeira na fonte 101 apenas manejam, pelo menos em tese, recursos desvinculados, não há que se falar em glosa financeira, remanescendo apenas a glosa ontológica do ANEXO III.1.

Da mesma forma, as “outras baixas” foram objeto apenas de glosas do elemento ontológico, haja vista a impossibilidade de se rastrear a movimentação dos respectivos recursos financeiros.

A TABELA 7.18 consolida o ajuste contábil realizado e expõe os valores apurados de aplicação em MDE para pagamentos, “outras baixas” e restos a pagar na fonte 101:

TABELA 7.18
Ajuste contábil, pagamentos, outras baixas e restos a pagar na fonte 101

ID	Conta	Fonte	Categoria	Valor Aplicado em Empenhos na Fonte 101	Valor glosado pelo critério ontológico	Valor glosado pelo critério financeiro	Valor Glosado Total Antes do Ajuste	Ajuste no Valor Glosado Total para Evitar Glosa em Duplicidade	Valor de Aplicação Considerado
				(I)	(II)	(III)	IV = (II + III)	Se IV > I; V = -II Senão; V = 0	I - IV - V
1	6000265-4	100	Pagamento	R\$ 474.378.038,68	R\$ 16.108.040,33	R\$ 474.378.038,68	R\$ 490.486.079,01	-R\$ 16.108.040,33	R\$ -
2	6647027-7	100	Pagamento	R\$ 2.471,45	R\$ -	R\$ 2.471,45	R\$ 2.471,45	R\$ -	R\$ -
3	6071236-8	100	Pagamento	R\$ 4.177.835,67	R\$ 233.826,90	R\$ 4.177.835,67	R\$ 4.411.662,57	-R\$ 233.826,90	R\$ -
4	6071239-2	100	Pagamento	R\$ 1.160.821,29	R\$ 6.445.083,63	R\$ 1.160.821,29	R\$ 7.605.904,92	-R\$ 6.445.083,63	R\$ -
5	3003280-0	100	Pagamento	R\$ 872.647,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 872.647,91
6	6071324-0	100	Pagamento	R\$ 8.950,04	R\$ -	R\$ 8.950,04	R\$ 8.950,04	R\$ -	R\$ -
7	6071352-6	100	Pagamento	R\$ 22.443.310,00	R\$ -	R\$ 22.443.310,00	R\$ 22.443.310,00	R\$ -	R\$ -
8	40181-1	100	Pagamento	R\$ 3.228.374,84	R\$ 8.261,41	R\$ 3.228.374,84	R\$ 3.236.636,25	-R\$ 8.261,41	-R\$ 0,00
-	-	-	Restos a Pagar	R\$ 31.078.621,00	R\$ 4.808.187,64	R\$ -	R\$ 4.808.187,64	R\$ -	R\$ 26.270.433,36
-	-	-	"Outras Baixas"	R\$ 584.528.675,77	R\$ 11.961,71	R\$ -	R\$ 11.961,71	R\$ -	R\$ 584.516.714,06
Valor apurado de Pagamentos na Fonte 101 após glosas e ajuste:									R\$ 872.647,91
Valor apurado de Restos a Pagar na Fonte 101 após glosas e ajuste:									R\$ 26.270.433,36
Valor apurado de Outras Baixas na Fonte 101 após glosas e ajuste:									R\$ 584.516.714,06

Fonte: elaboração própria.

Considera-se, portanto, que no exercício de 2018 houve aplicação, na fonte 101, de R\$ 872.647,91 a título de pagamentos, de R\$ 26.270.433,36 a título de restos a pagar e de R\$ 584.516.714,06 a título de "outras baixas", após todas as glosas e ajustes para compatibilização do valor aplicado à base de cálculo preconizada no art. 212 da CRFB/88.

7.4.1.4 Apuração final das aplicações em MDE

Em face do exposto nos tópicos anteriores, segue, na TABELA 7.19, a apuração final das aplicações com MDE do município em 2018:

TABELA 7.19
Apuração Final das Aplicações em MDE de Belo Horizonte em 2018

Operação	Descrição	Valor
(BC) BC - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais		R\$ 5.668.254.609,34
(I = a - e) I - Valor de Pagamentos		R\$ 872.647,91
(a)	a) Valor apurado pelo sistema	R\$ 506.272.449,88
(b)	b) Valor glosado pelo critério ontológico	R\$ 22.795.212,27
(c)	c) Valor glosado pelo critério financeiro	R\$ 505.399.801,97
(d)	d) Ajuste entre a glosa financeira e a glosa ontológica	-R\$ 22.795.212,27
(e = b + c - d)	e) Valor glosado ajustado	R\$ 505.399.801,97
(II = a + e) II - Valor de "Outras Baixas"		R\$ 584.516.714,06
(a)	a) Valor apurado pelo sistema	R\$ 584.528.675,77
(b)	b) Valor glosado pelo critério ontológico	R\$ 11.961,71
(c)	c) Valor glosado pelo critério financeiro	R\$ -
(d)	d) Ajuste entre a glosa financeira e a glosa ontológica	R\$ -
(e = b + c - d)	e) Valor glosado ajustado	R\$ 11.961,71
(III = b - c) III - Restos a Pagar Inscritos no Exercício com Disponibilidade de Caixa		R\$ 26.270.433,36
(a = i - ii - iii - iv - v)	a) Saldo de disponibilidade de caixa	R\$ 62.474.739,78
(i)	i) Disponibilidade de caixa apurada pelo sistema	R\$ 74.925.885,82
(ii)	ii) Valor da disponibilidade de caixa glosado pelo critério financeiro	R\$ -
(iii)	iii) Valores comprometidos com restos a pagar de exercícios anteriores	R\$ 731.806,21
(iv)	iv) Valores restituíveis a recolher	R\$ 11.719.339,83
(v)	v) Valores restituíveis registrados no ativo Financeiro	R\$ -
(b = i - ii)	b) Restos a pagar inscritos no exercício	R\$ 26.270.433,36
(i)	i) Restos a pagar apurados pelo sistema	R\$ 31.078.621,00
(ii)	ii) Valor glosado pelo critério ontológico	R\$ 4.808.187,64
(c = b - a)	c) Restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa	R\$ -
(IV) IV - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores Sem Disponibilidade de Caixa e Pagos no Exercício Atual (Consulta n. 932.736)		R\$ -
(V) V - Contribuição ao Fundeb (Lei n. 11.494/2007)		R\$ 415.433.842,01
(VI = I + II + III + IV + V) Apuração das Aplicações em MDE		R\$ 1.027.093.637,34
(VI/BC) Percentual do Valor Apurado em MDE em Relação à Base de Cálculo		18,1201%

Fonte: elaboração própria

Conclui-se que o município aplicou, em 2018, o montante de R\$ 1.027.093,637,34 em MDE, o que corresponde a 18,12% da base de cálculo de R\$ 5.668.254.609,34. Trata-se de valor abaixo dos pisos de 25%, estabelecido pela norma do art. 212 da CRFB/88, e de 30%, fixado pela norma do art. 160 da LOMBH, o que dá ensejo à necessidade de se concluir pela rejeição das contas de governo do chefe do executivo municipal em 2018.

É pertinente, contudo, tecer algumas considerações em relação aos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores sem disponibilidade de caixa e pagos no exercício atual. O chefe do executivo municipal declarou que não houve, em 2018, pagamentos que se enquadrem no entendimento firmado pela Consulta TCEMG n. 932.736, vide Demonstrativo de Aplicação na MDE enviado ao Sicom, no ANEXO III.3.

No Relatório de Controle Interno (item 3.4.1.1), contudo, foi apontado o valor de R\$ 93.714.440,04 a título de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício de 2018. Conforme elucidado pelo próprio Relatório de Controle Interno (item 3.4.1.2.1), o município não consegue identificar corretamente no Sicom quais restos a pagar pagos não tiveram disponibilidade financeira no exercício anterior. Alega, ainda, que “todos esses RP inscritos poderiam ter sido considerados no cálculo no exercício em que fossem efetivamente pagos”, haja vista que até então nunca tinha sido possível identificar as disponibilidades financeiras vinculadas ao ensino.

No relatório “RSPD Exerc. Anteriores Pagos no Exercício (Consulta 932.736)” do Sicom, não consta nenhum valor pago, haja vista os respectivos campos do *layout* não terem sido preenchidos, conforme preconizado pelo Controle Interno.

Na apuração realizada, optou-se por não enquadrar qualquer valor como restos a pagar de exercícios anteriores sem disponibilidade pagos no ano corrente, por conta de não constar no Sicom informação em relação aos pagamentos. Contudo, entende-se oportuno que o município apresente planilha eletrônica discriminando de forma detalhada (contendo pelo menos o número dos empenhos, a descrição do objeto empenhado, natureza de despesa, valor pago e a conta bancária utilizada para realizar o respectivo pagamento) as aplicações em MDE que totalizem o valor de R\$ 93.714.440,04, conforme consignado no item 3.4.1.1 Relatório de Controle Interno, para que a informação possa ser analisada e, se for o caso, acrescida à análise realizada.

7.4.2 Apuração das receitas e das aplicações em ASPS

A base de cálculo das aplicações nas ASPS, conforme se depreende da CRFB/88, compreende a receita decorrente de alguns impostos e a proveniente de algumas transferências constitucionais auferidas pelo ente durante o exercício. Tais receitas estão consignadas na TABELA 7.20, a seguir:

TABELA 7.20
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais da ASPS

Descrição	Valor
1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do IPTU	
1.1.1.8.01.1.1 - IPTU - Principal	R\$ 1.210.692.328,43
1.1.1.8.01.1.2 - IPTU - Multas e Juros	R\$ 9.678.750,95
1.1.1.8.01.1.3 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 77.998.601,15
1.1.1.8.01.1.4 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 49.225.186,01
	R\$ 1.347.594.866,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos	
1.1.1.8.01.4.1 - ITBI - Principal	R\$ 342.170.045,36
1.1.1.8.01.4.2 - ITBI - Multas e Juros	R\$ 385.582,03
1.1.1.8.01.4.3 - ITBI - Dívida Ativa	R\$ 2.636.433,07
1.1.1.8.01.4.4 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.289.100,19
	R\$ 346.481.160,65
1.3 - Receita resultante do Imposto Sobre Serviços	
1.1.1.8.02.3.1 - ISSQN - Principal	R\$ 1.347.489.888,84
1.1.1.8.02.3.2 - ISSQN - Multas e Juros	R\$ 15.722.914,33
1.1.1.8.02.3.3 - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 23.480.860,43
1.1.1.8.02.3.4 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 12.437.282,02
	R\$ 1.399.130.945,62
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 373.853.737,27
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 31.580.995,29
	R\$ 405.434.732,56
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	R\$ 483.448.512,37
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 2.760.665,52
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 - Principal	R\$ 5.229.673,20
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 945.859.002,29
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 675.237.596,27
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 14.633.769,67
	R\$ 2.127.169.219,32
Receita Total de Impostos	R\$ 3.498.641.705,37
Receita total de Transferências Constitucionais e Legais das ASPS	R\$ 2.127.169.219,32
Total das Receitas - Base de Cálculo ASPS	R\$ 5.625.810.924,69

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta.

Infere-se que o município auferiu, no exercício de 2018, uma receita de R\$ 5.625.810.924,69 proveniente de impostos e transferências constitucionais enumeradas na norma do art. 198, §2º da CRFB/88, montante que serve de parâmetro para cômputo do indicador constitucional das ASPS.

Já as aplicações nas ASPS encontram-se discriminadas na TABELA 7.21, abaixo:

TABELA 7.21
Demonstrativo da Aplicação em ASPS

Descrição	Valor Pago + "Outras Baixas"		Resto a Pagar Não Processado		Resto a Pagar Processado		Total
Função 10 - Saúde							
122 - Administração Geral							
0117 - Gestão do SUS-BH	R\$	255.400.243,89	R\$	5.213.346,08	R\$	691.398,51	R\$ 261.304.988,48
0204 - Gestão e Regionalização da Saúde	R\$	7.010.102,66	R\$	2.992.397,52	R\$	179.045,91	R\$ 10.181.546,09
	R\$	262.410.346,55	R\$	8.205.743,60	R\$	870.444,42	R\$ 271.486.534,57
301 - Atenção Básica							
0085 - Atenção Primária à Saúde	R\$	552.554.379,32	R\$	53.489,76	R\$	-	R\$ 552.607.869,08
	R\$	552.554.379,32	R\$	53.489,76	R\$	-	R\$ 552.607.869,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
0114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	R\$	108.054.181,55	R\$	-	R\$	-	R\$ 108.054.181,55
0201 - Hospital Metropolitano	R\$	89.886.764,44	R\$	9.631.776,62	R\$	-	R\$ 99.518.541,06
0203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	R\$	370.021.549,18	R\$	10.021.231,41	R\$	166.609,23	R\$ 380.209.389,82
	R\$	567.962.495,17	R\$	19.653.008,03	R\$	166.609,23	R\$ 587.782.112,43
Total Pago + "Outras Baixas" na Função 10 - Saúde					R\$	1.382.927.221,04	
Restos a Pagar Inscritos na Função 10 - Saúde					R\$	28.949.295,04	
Total Aplicado na Função 10 - Saúde					R\$	1.411.876.516,08	

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta.

Identifica-se que o sistema acusou uma aplicação, pelo ente municipal, de R\$ 1.411.876.516,08 em ASPS²⁹, sendo R\$ 1.382.927.221,04 por meio de pagamentos ou “outras baixas” e R\$ 28.949.295,04 por intermédio de restos a pagar. Trata-se de valores que serão mais bem explorados nos tópicos subsecutivos, a fim de que se possa tecer conclusões sobre a adequação das aplicações à norma contida no art. 198, §2º da CRFB/88.

7.4.2.1 Análise do elemento ontológico das aplicações em ASPS

Conforme demonstrado no ANEXO IV.1, apurou-se que, do volume de recursos identificados pelo sistema como aplicações em ASPS, vide TABELA 7.21, R\$ 77.446.226,28 representam pagamentos, R\$ 1.071,54 constituem outras baixas e R\$ 4.396.282,42 exprimem restos a pagar que, pelo menos a princípio, não se enquadram no conceito legal de ASPS, vide Lei Complementar n. 141/2012 e Instrução Normativa TCEMG n. 19/2008 e que, portanto, devem glosados das aplicações realizadas por inadequação do elemento ontológico da despesa.

Os valores e os empenhos cujos pagamentos, outras baixas e restos a pagar foram glosados das ASPS encontram-se no ANEXO IV.1, bem como as justificativas que fundamentam as glosas, que também estão compiladas na TABELA 7.22:

TABELA 7.22
Justificativa das Glosas Ontológicas das ASPS

Id.	Justificativa
a)	A despesa não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos I a XII do art. 3º da LC n. 141/2019.
b)	Não está evidenciado que a despesa realizada foi destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos do art. 2º, da LC n. 141/2013.

Fonte: elaboração própria.

Em relação às glosas identificadas com a) na tabela acima, entende-se que há incompatibilidade do gasto com o conceito de ASPS. É o caso, por exemplo, de despesas atinentes a multas e correções monetárias devidas em função de atrasos de pagamento.

No que toca aos gastos identificados com b), entende-se que o gasto pode ser considerado como ASPS, desde que seja fornecida uma descrição mais apurada em relação à despesa firmada. É o caso, por exemplo, de esclarecer qual a destinação dos computadores adquiridos; qual a finalidade da contratação realizada etc.

Em relação aos pagamentos glosados por esse critério importa destacar as contas bancárias que efetivamente pagaram as aplicações glosadas neste tópico. A relação completa de empenhos, pagamentos e contas pertinentes às ASPS que tiveram sua aplicação glosada pelo elemento ontológico encontra-se no ANEXO IV.2, ao tempo em que a TABELA 7.23 apresenta uma versão condensada das informações:

²⁹ Inclui-se no cômputo todas as despesas realizadas na Função 10 (Saúde), nas Subfunções 122 (Administração Geral), 301 (Atenção Básica) e 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) e na fonte de empenho 102 (Receitas de Impostos e Transferências da Saúde). Exclui-se do cálculo a natureza de despesa 3.1.90.01 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares).

TABELA 7.23
Contas Correntes cujos pagamentos de empenhos na fonte 102
foram glosados pelo critério ontológico

ID	Conta	Fonte	Glosas Realizadas de Valores Pagos de Empenhos na Fonte 102	
1	6624021-2	100	R\$	1.248,26
2	5300-7	100	R\$	53.355.295,88
3	6071134-5	100	R\$	24.089.682,14
Total			R\$	77.446.226,28

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que foram glosados, neste tópico, apenas empenhos pagos com recursos de três contas bancárias: 6624021-2 (fonte 100, ID 1), 5300-7 (fonte 100, ID 2) e 6071134-5 (fonte 100, ID 3).

7.4.2.2 *Análise do elemento financeiro das aplicações em ASPS*

Por meio dos arquivos EMP, OPS, AOP e CTB do módulo Acompanhamento Mensal do Sicom, foram identificadas quatro contas correntes que realizaram pagamentos de empenhos atinentes às ASPS e outras três que dispunham, no final do exercício, de disponibilidade de caixa para cobertura de restos a pagar atrelados às ASPS, conforme TABELA 7.24:

TABELA 7.24
Contas Correntes que pagam empenhos relacionados
às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fonte 102) em 2018

ID	Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Categoria
1	104	0093-0	6624021-2	100	Pagamento
2	104	0465-0	5300-7	100	Pagamento
3	104	0093-0	6071134-5	100	Pagamento
4	237	0093-0	6071135-3	100	Pagamento
A	104	0093-0	6071349-6	102	Restos a Pagar
B	104	0093-0	6000265-4	102	Restos a Pagar
C	104	0093-0	6071134-5	102	Restos a Pagar

Fonte: Elaboração própria.

Foram identificadas, dentre as 1.236 contas correntes registradas no Sicom, 576 contas que foram movimentadas durante o ano, classificando-as de acordo com o fluxo, o volume de transações relacionadas entre as contas, as fontes de recursos que transitam entre elas e a natureza da receita arrecadada por cada uma delas, quando pertinente. O resultado obtido está representado na FIGURA 7.2, com foco num bloco de contas correntes que manejam pagamentos de empenhos nas ASPS e no fluxo de transações que se opera entre elas:

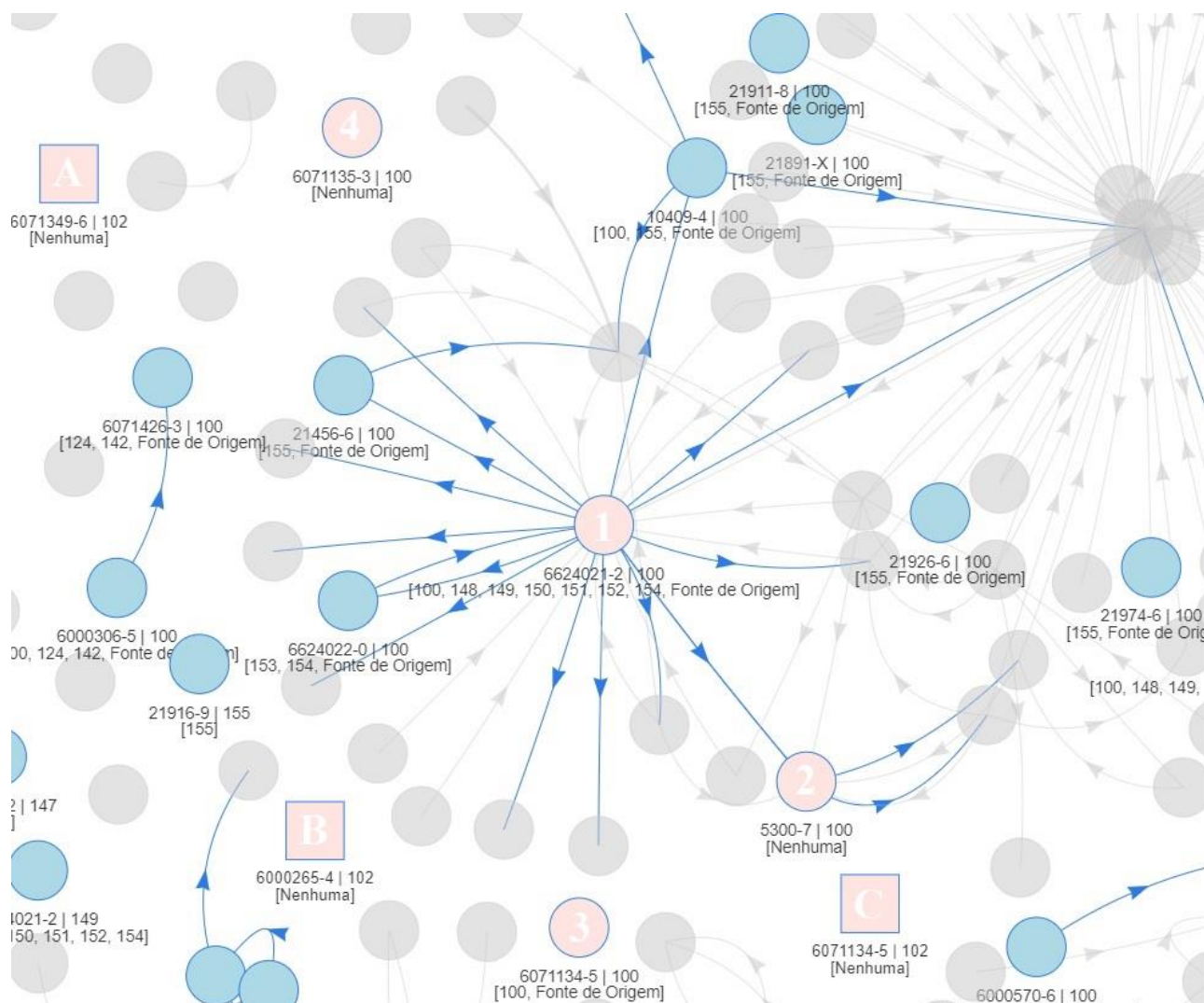


FIGURA 7.2: Contas Correntes do Bloco Saúde e Respectivas Transações Financeiras em 2018.

Os círculos estão identificados com o número da conta corrente que os representam e, entre colchetes, as fontes de receita arrecadadas diretamente pela conta corrente, quando pertinente.

A cor do círculo traduz uma característica dos recursos movimentados pela conta corrente. A cor rosa (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente realizou, durante o exercício, pagamentos associados a empenhos realizados na fonte 102, representativos das ASPS. Essas contas também estão identificadas por um número na cor branca, que associa o círculo à sua identificação na TABELA 7.24.

A cor cinza (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente arrecadou, durante o exercício, recursos orçamentários cujo código da receita equivale às fontes 100, 101, 102, 112, 113, 116, 117, 157, 190, 191 ou 192, representativas de recursos que não possuem uma destinação vinculada, operações de crédito e alienações de bens, ou que a conta corrente não arrecadou recursos.

A cor azul (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente arrecadou recursos orçamentários representativos de qualquer fonte, desde que não sejam 100, 101, 102, 112, 113, 116, 117, 157, 190, 191 ou 192.

Ou seja, trata-se de contas que movimentam recursos que, necessariamente, possuem alguma origem ou destinação específica, que não podem ser manejados da mesma forma que recursos ordinários.

As únicas contas que são representadas mediante quadrados na cor rosa são aquelas que contêm disponibilidade de caixa para cobertura de restos a pagar das ASPS. Essas contas também estão identificadas por uma letra na cor branca, que associa o quadrado à sua identificação na TABELA 7.24.

Visando à simplificação da informação transmitida pela FIGURA 7.2, foram propositalmente omitidas as identificações das contas correntes que arrecadam recursos não vinculados.

Impende destacar que os dados omitidos não comprometem a qualidade da informação transmitida, apenas prezam pela sua clareza e objetividade, nos termos do que propõe o escopo deste tópico, que é traduzir a dinâmica existente entre as contas correntes que realizam pagamentos de empenhos pertinentes às ASPS e as contas correntes que arrecadam recursos incompatíveis com a base preconizada na CRFB/88, a fim de avaliar a existência de uma segregação dos recursos ordinários em relação aos demais recursos, notadamente aos vinculados, em cada uma das contas que pagam empenhos da saúde.

Quanto às setas indicativas do fluxo de recursos entre as contas, a cor azul indica que o recurso está sendo movimentado tendo como destino ou origem uma conta que arrecadou recursos diferentes das fontes 100, 101, 102, 112, 113, 116, 117, 157, 190, 191 ou 192. A cor cinza, por sua vez, indica o fluxo de recurso entre as demais contas.

O foco da análise, portanto, deve fazer nas contas que arrecadam recursos estranhos à base constitucional, incompatíveis com a finalidade das ASPS, a fim de que os valores despendidos por essas contas possam ser desconsiderados do cômputo do mínimo constitucional da saúde.

A conta corrente n. 6624021-2 (fonte 100, ID 1) , pagadora de empenhos na fonte 102, arrecada diretamente recursos das fontes 148 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica), 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), 150 (Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde), 151 (Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica), 152 (Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS) e 154 (Outras Transferências de Recursos do SUS), além de arrecadar indiretamente, mediante transferências das contas 6624022-0 (fonte 100, sem ID) e 10409-4 (fonte 100, sem ID), recursos das fontes 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde) e 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde). Percebe-se que, em relação a essa conta, a segregação de recursos restou fragilizada, uma vez que recursos vinculados a finalidades distintas foram transferidos para uma conta pagadora de empenhos das ASPS.

A conta corrente n. 5200-7 (fonte 100, ID 2), embora não arrecade diretamente recursos vinculados, recebe recursos mediante transferências da conta n. 6624021-2 (fonte 100, ID 1). Conforme consignado no parágrafo anterior, trata-se de conta que maneja recursos incompatíveis com a base definida na CRFB/88. Ou seja, mesmo que indiretamente, a conta corrente n. 5200-7 (fonte 100, ID 2) recebe recursos incompatíveis com as ASPS.

A conta corrente n. 6071135-3 (fonte 100, ID 4) foi originalmente computada como pagadora de empenhos na fonte 102, uma vez que o empenho n. 201823020017920000 seria pago por meio da ordem de pagamento n. 20180000096920000 com seus recursos financeiros. Contudo, a referida ordem de pagamento foi cancelada, fazendo com que a conta corrente n. 6071135-3 (fonte 100, ID 4) não seja, efetivamente, pagadora de empenhos na fonte 102.

As contas correntes n. 6071134-5 (fonte 100, ID 3), 6071349-6 (fonte 102, ID A), 6000265-4 (fonte 102, ID B) e 6071134-5 (fonte 102, ID C) não arrecadam, diretamente ou mediante transferências com outras contas, recursos de fontes estranhas à do art. 198 da CRFB/88 e se apresentam, pelo menos a princípio, compatíveis com o pagamento de empenhos e restos a pagar atrelados às ASPS.

Embora essas contas não arrecadem recursos estranhos à base constitucional diretamente ou através de outras contas do município, elas recebem recursos através de outros tipos de operações, conforme expõe a TABELA 7.25. Trata-se de operações em que não se pode, por características do *layout* do Sicom, rastrear a origem do recurso³⁰.

TABELA 7.25
Contas Correntes que receberam recursos com
origem não rastreável pelo Sicom em 2018

Id.	N. da Conta	Fonte	Tipo da Operação	Valor
5	6071134-5	100	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 13.628,97
A	6071349-6	102	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 2.758.621,00
B	6000265-4	102	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 45.985.172,07
C	6071134-5	102	99 - Outras movimentações realizadas no mês	R\$ 13.627,97

Fonte: Sicom

Não se podendo aferir a origem dos recursos movimentados por meio desses tipos de transações, não há como avaliar se os recursos que transitam por essas contas são pertinentes ou não à base de cálculo constitucional. Portanto, não se pode afirmar, com as informações disponíveis no Sicom, que recursos estranhos à base constitucional foram manejados nessas contas.

Ante a impossibilidade de se avaliar a origem desses recursos, optou-se por não realizar a glosa das aplicações realizadas pelas contas correntes n. 6071134-5 (fonte 100, ID 3), 6071349-6 (fonte 102, ID A), 6000265-4 (fonte 102, ID B) e 6071134-5 (fonte 102, ID C).

³⁰ De acordo com o *layout* do Sicom, arquivo CTB, chave 21 – Detalhamento da Movimentação das Contas Bancárias, há diversas operações que manejam recursos entre as contas correntes. Destaca-se, aqui, as operações de entrada de recursos 05 – Transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês; 99 – Outras movimentações realizadas no mês. As operações do tipo 05 indicam transferência entre duas contas correntes, e foram representadas na FIGURA 7.2. É um tipo de operação que, quando declarada no Sicom pelo jurisdicionado, possibilita que ele informe a conta de origem e de destino dos recursos, possibilitando reconhecer uma trilha da movimentação do recurso público através das transferências entre as contas bancárias. As operações do tipo 99, contudo, apesar de indicar uma entrada de recursos na conta, dispensa o jurisdicionado de informar a conta de origem do recurso. Sabe-se apenas que o dinheiro chegou na conta analisada, mas não se conhece a sua precedência. Por conseguinte, são operações que não estão identificadas na FIGURA 7.2, embora o recurso tenha entrado nas contas correntes. Optou-se, portanto, em apresentar essas operações por meio da TABELA 7.25. Nessas operações, o *layout* exige apenas que o jurisdicionado informe a fonte do recurso transferido, o que não auxilia na identificação da adequação do recurso transferido à base constitucional, haja vista o município não ter implementado controle financeiro dos recursos que movimenta.

Também cumpre ressaltar que parte dos recursos aplicados nas ASPS foram gastos através do mecanismo “outras baixas”, que não possui, no *layout* do Sicom, detalhamento da movimentação financeira utilizada na aplicação. Ato contínuo, não se podendo identificar a origem desses recursos, optou-se por não realizar a glosa financeira das aplicações realizadas através desse mecanismo, haja vista não ser possível afirmar, com as informações disponíveis no Sicom, que recursos estranhos à base constitucional foram utilizados nas respectivas aplicações.

Dessa feita, quanto ao atributo financeiro das aplicações em ASPS, a TABELA 7.26 destaca os valores pagos em cada conta corrente que foram considerados e glosados, as disponibilidades de caixa e os valores baixados que foram considerados.

TABELA 7.26
Valores considerados e valores glosados de cada conta bancária
que paga empenhos na fonte 102 ou possui disponibilidade de caixa na fonte 102

ID	Conta Corrente	Fonte	Categoria	Valores Pagos de Empenhos na Fonte 102	Disponibilidades de Caixa na Fonte 102	Outras Baixas de Empenhos na Fonte 102	Glosa Financeira
1	6624021-2	100	Pagamento	R\$ 120.586,23	-	-	Sim
2	5300-7	100	Pagamento	R\$ 63.287.495,06	-	-	Sim
3	6071134-5	100	Pagamento	R\$ 400.895.141,36	-	-	Não
4	6071135-3	100	Pagamento	-	-	-	Não
A	6071349-6	102	Restos a Pagar	-	R\$ 2.758.620,63	-	Não
B	6000265-4	102	Restos a Pagar	-	R\$ 45.985.172,07	-	Não
C	6071134-5	102	Restos a Pagar	-	R\$ 13.627,97	-	Não
-	-	100	"Outras Baixas"	-	-	R\$ 918.623.998,39	Não
Valores apurados pelo sistema:				R\$ 464.303.222,65	R\$ 48.757.420,67	R\$ 918.623.998,39	
Valores glosados pelo elemento financeiro:				R\$ 63.408.081,29	R\$ -	R\$ -	
Valores considerados:				R\$ 400.895.141,36	R\$ 48.757.420,67	R\$ 918.623.998,39	

Fonte: Elaboração própria.

Conforme apurado, do volume de recursos identificados pelo sistema como aplicações em ASPS, vide TABELA 7.26, R\$ 63.408.081,29 não podem ser considerados no câmputo das ASPS pois que recebem direta ou indiretamente recursos vinculados. Sendo assim são incompatíveis com a base de cálculo preconizada no art. 198 da CRFB/88, devendo esse valor ser deduzido do montante originalmente apurado pelo sistema.

Quanto às disponibilidades de caixa na fonte 102, não foi identificada nenhum recurso vinculado sendo arrecadado ou transferido para as contas pertinentes. Em relação às “outras baixas”, conforme afirmado anteriormente, não há mecanismos no Sicom que permitam o rastreo dos recursos utilizados para realizar a aplicação. Em ambos os casos, portanto, persistem os valores apurados pelo sistema.

7.4.2.3 Ajuste entre o elemento financeiro e o ontológico das glosas

Como se depreende dos tópicos anteriores, algumas contas correntes tiveram seus pagamentos glosados pelos critérios ontológicos e financeiro, como é o caso das contas n. 6624021-2 (fonte 100, ID 1 e 5300-7 (fonte 100, ID3). Como a glosa do elemento financeiro exclui todos os valores pagos pela conta corrente, necessário realizar uma

compensação contábil no cômputo dos índices constitucionais no sentido de se desfazer a glosa do elemento ontológico. Caso contrário, glosar-se-ia mais do que o valor total pago pela conta corrente.

Em relação aos restos a pagar, não é necessário realizar o ajuste, pois que não houve glosa do elemento financeiro. Como todas as contas correntes em que a disponibilidade financeira na fonte 102 apenas manejam, pelo menos em tese, recursos desvinculados, não há que se falar em glosa financeira, remanescendo apenas a glosa ontológica do ANEXO IV.1.

Da mesma forma, as “outras baixas” foram objeto apenas de glosas do elemento ontológico, haja vista a impossibilidade de se rastrear a movimentação dos respectivos recursos financeiros.

A TABELA 7.27 consolida o ajuste contábil realizado e expõe os valores apurados de aplicação em ASPS para pagamentos, “outras baixas” e restos a pagar na fonte 102:

TABELA 7.27
Ajuste contábil, pagamentos, outras baixas e restos a pagar na fonte 102

ID	Conta	Fonte	Categoria	Valor Aplicado em Empenhos na Fonte 102	Pelo critério ontológico	Pelo critério financeiro	Valor Glosado Total Antes do Ajuste	Ajuste no Valor Glosado Total para Evitar Glosa em Duplicidade	Valor de Aplicação Considerado
				(I)	(II)	(III)	IV = (II + III)	Se IV > I; V = -II Senão; V = 0	I - IV - V
1	6624021-2	100	Pagamento	R\$ 120.586,23	R\$ 1.248,26	R\$ 120.586,23	R\$ 121.834,49	-R\$ 1.248,26	R\$ -
2	5300-7	100	Pagamento	R\$ 63.287.495,06	R\$ 53.355.295,88	R\$ 63.287.495,06	R\$ 116.642.790,94	-R\$ 53.355.295,88	R\$ -
3	6071134-5	100	Pagamento	R\$ 400.895.141,36	R\$ 24.089.682,14	R\$ -	R\$ 24.089.682,14	R\$ -	R\$ 376.805.459,22
-	-	-	Restos a Pagar	R\$ 28.949.295,04	R\$ 4.396.282,42	R\$ -	R\$ 4.396.282,42	R\$ -	R\$ 24.553.012,62
-	-	-	Valor Baixado	R\$ 918.623.998,39	R\$ 1.071,54	R\$ -	R\$ 1.071,54	R\$ -	R\$ 918.622.926,85
Valor apurado de Pagamentos na Fonte 102 após glosas e ajuste:									R\$ 376.805.459,22
Valor apurado de Restos a Pagar na Fonte 102 após glosas e ajuste:									R\$ 24.553.012,62
Valor apurado de Outras Baixas na Fonte 102 após glosas e ajuste:									R\$ 918.622.926,85

Fonte: elaboração própria.

Depreende-se, portanto, que no exercício de 2018 houve uma aplicação, na fonte 102, de R\$ 376.805.459,22 a título de pagamentos, de R\$ 24.553.012,62 a título de restos a pagar e de R\$ 918.622.926,85 a título de outras baixas, após todas as glosas e ajustes para compatibilização do valor aplicado à base de cálculo preconizada no art. 198 da CRFB/88.

7.4.2.4 Apuração final das aplicações em ASPS

Em face do exposto nos tópicos anteriores, segue, na TABELA 7.28, a apuração final das aplicações com ASPS do município em 2018:

TABELA 7.28
Apuração Final das Aplicações em ASPS de Belo Horizonte em 2018

Operação	Descrição	Valor
(BC) BC - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais		R\$ 5.625.810.924,69
(I = a - e) I - Valor de Pagamentos		R\$ 376.805.459,22
(a)	a) Valor apurado pelo sistema	R\$ 464.303.222,65
(b)	b) Valor glosado pelo critério ontológico	R\$ 77.446.226,28
(c)	c) Valor glosado pelo critério financeiro	R\$ 63.408.081,29
(d)	d) Ajuste entre a glosa financeira e a glosa ontológica	-R\$ 53.356.544,14
(e = b + c - d)	e) Valor glosado ajustado	R\$ 87.497.763,43
(II = a + e) II - Valor de "Outras Baixas"		R\$ 918.622.926,85
(a)	a) Valor apurado pelo sistema	R\$ 918.623.998,39
(b)	b) Valor glosado pelo critério ontológico	R\$ 1.071,54
(c)	c) Valor glosado pelo critério financeiro	R\$ -
(d)	d) Ajuste entre a glosa financeira e a glosa ontológica	R\$ -
(e = b + c - d)	e) Valor glosado ajustado	R\$ 1.071,54
(III = b - c) III - Restos a Pagar Inscritos no Exercício com Disponibilidade de Caixa		R\$ 24.553.012,62
(a = i - ii - iii - iv - v)	a) Saldo de disponibilidade de caixa	R\$ 33.688.151,39
(i)	i) Disponibilidade de caixa apurada pelo sistema	R\$ 48.757.421,67
(ii)	ii) Valor da disponibilidade de caixa glosado pelo critério financeiro	R\$ -
(iii)	iii) Valores comprometidos com restos a pagar de exercícios anteriores	R\$ 1.593.621,40
(iv)	iv) Valores restituíveis a recolher	R\$ 13.475.648,88
(v)	v) Valores restituíveis registrados no ativo Financeiro	R\$ -
(b = i - ii)	b) Restos a pagar inscritos no exercício	R\$ 24.553.012,62
(i)	i) Restos a pagar apurados pelo sistema	R\$ 28.949.295,04
(ii)	ii) Valor glosado pelo critério ontológico	R\$ 4.396.282,42
(c = b - a)	c) Restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa	R\$ -
(IV) IV - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores Sem Disponibilidade de Caixa e Pagos no Exercício Atual (Consulta n. 932.736)		R\$ -
(VI = I + II + III + IV + V) Apuração das Aplicações em MDE		R\$ 1.319.981.398,69
(VI/BC) Percentual do Valor Apurado em MDE em Relação à Base de Cálculo		23,4630%

Fonte: elaboração própria

Conclui-se que o município aplicou, em 2018, o montante de R\$ 1.319.981.398,69 em ASPS, o que corresponde a 23,46% da base de cálculo de R\$ 5.625.810.924,69. Trata-se de valor acima do piso de 15% estabelecido pela CRFB/88 e pela Lei Complementar n. 141/2012.

É pertinente, contudo, tecer algumas considerações em relação aos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores sem disponibilidade de caixa e pagos no exercício atual. O chefe do executivo municipal declarou que

houve, em 2018, R\$ 49.506.620,26 de pagamentos enquadrados no entendimento firmado pela Consulta TCEMG n. 932.736, vide Demonstrativo de Aplicação nas ASPS enviado ao Sicom, no ANEXO IV.3. Alegou, contudo que o volume de recursos foi apurado por meio de “acompanhamentos gerenciais, tendo em visto o município não ter nas contas bancárias as fontes de recursos”.

No Relatório de Controle Interno (item 3.4.2.1), contudo, foi apontado o valor de R\$ 68.657.565,34 a título de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício de 2018.

Já no relatório “RSPD Exerc. Anteriores Pagos no Exercício (Consulta 932.736)” do Sicom Consulta não consta nenhum valor pago, uma vez que os pagamentos realizados dos restos a pagar não foram indicados no Sicom pelo município.

Na apuração realizada, optou-se por não enquadrar qualquer valor como restos a pagar de exercícios anteriores sem disponibilidade pagos no ano corrente, por conta de não constar no Sicom informação em relação aos pagamentos. Contudo, entende-se oportuno que o município apresente planilha eletrônica discriminando de forma detalhada (contendo pelo menos o número dos empenhos, a descrição do objeto empenhado, natureza de despesa, valor pago e a conta bancária utilizada para realizar o respectivo pagamento) as aplicações em ASPS para que para que a informação possa ser analisada e, se for o caso, acrescida à análise realizada.

7.4.3 Considerações a respeito das “99 - Outras movimentações realizadas no mês”

Tomando-se como referência as análises das movimentações financeiras realizadas pelo município ao longo do exercício de 2018 que constam nos itens 7.4.1.2 e 7.4.2.2 deste relatório, observa-se que o município, ao declarar seus dados no Sicom, utilizou o mecanismo “outras movimentações realizadas no mês” para denotar grande parte das movimentações financeiras realizadas.

Trata-se de mecanismo previsto no *layout* do Sicom no arquivo *CTB*, chave 21 – *Detalhamento da Movimentação das Contas Bancárias*, campo *tipoEntrSaida*. Através desse registro, o jurisdicionado declara o volume de recursos que entrou e/ou saiu de uma dada conta bancária sem precisar especificar a origem/destino do recurso. Isso porque o campo *codCTBTransf* (do mesmo arquivo e chave), apenas exige que se declare a conta de origem/destino da transferência objeto de registro caso o campo *tipoEntrSaida* seja “transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês”, “Transferência dessa para outras contas bancárias no mês”, “Resgate de Aplicação Financeira no mês” ou “Aplicações Financeiras realizadas no mês”. Ou seja, tratando-se de uma movimentação financeira registrada como “outras movimentações realizadas no mês”, não há a necessidade de o jurisdicionado declarar de onde o recurso veio, ou para onde ele foi.

Para fins de controle, isso constitui uma prática indesejada, pois impede que se afira com assertividade a trilha percorrida pelo recurso a partir de sua arrecadação até a respectiva aplicação. No caso de aplicações em MDE e ASPS, fica prejudicada a identificação de se o recurso despendido é oriundo da base definida nos arts. 212 e 298 da CRFB/88. É o que ocorre, por exemplo, com as contas utilizadas pelo município para armazenar as disponibilidades de caixa nas fontes 101 e 102 ao final do exercício, como se afere da TABELA 7.29:

TABELA 7.29
Proveniência dos saldos das contas com
disponibilidade de caixa nas fontes 101 e 102

Conta Corrente	Fonte	Categoria	Entrada - "Outras movimentações realizadas no mês"	Saldo em 31/12/2018	Proporção do saldo advindo de "outras movimentações"
			(a)	(b)	(b/a)
6647027-7	101	Restos a Pagar	R\$ 188,37	R\$ 188,37	100,00%
6071324-0	101	Restos a Pagar	R\$ 47.756.055,84	R\$ 47.756.055,84	100,00%
6071394-1	101	Restos a Pagar	R\$ 27.155.511,77	R\$ 27.155.511,77	100,00%
6000265-4	101	Restos a Pagar	R\$ 14.129,84	R\$ 14.129,84	100,00%
6071349-6	102	Restos a Pagar	R\$ 2.758.620,63	R\$ 2.758.620,63	100,00%
6000265-4	102	Restos a Pagar	R\$ 45.985.172,07	R\$ 45.985.172,07	100,00%
6071134-5	102	Restos a Pagar	R\$ 13.628,97	R\$ 13.628,97	100,00%

Fonte: elaboração própria

Observa-se que a integralidade dos recursos que compõem, ao final do exercício, as disponibilidades de caixa nas fontes 101 e 102, são oriundos de movimentações rotuladas como "outras movimentações realizadas no mês".

A movimentação de recursos na conta corrente n. 7107-2 também merece destaque, vide TABELA 7.30:

TABELA 7.30
"Outras Movimentações" dos recursos da conta n. 7107-2

Conta Corrente	Fonte	Saída - "Outras movimentações realizadas no mês"	Entrada - "Outras movimentações realizadas no mês"
7107-2	100	\$ -	\$ 16.204.600,13
7107-2	118	\$ 10.025.799,25	\$ -
7107-2	119	\$ 6.178.800,88	\$ -
Total		\$ 16.204.600,13	\$ 16.204.600,13

Fonte: elaboração própria

Nesse caso, verifica-se que um volume total de R\$ 16.204.600,13 das fontes 118 e 119 foi retirado da conta n. 7101-2 por meio do mecanismo de "outras movimentações", não sendo possível identificar o destino dos recursos. Contudo, identificou-se que a mesma conta n. 7101-7 recebeu esse mesmo volume de R\$ 16.204.600,13 em recursos da fonte 100, indício de que o município pode ter utilizado o instrumento das "outras movimentações" para modificar o saldo de recursos das diferentes fontes em cada conta.

Um comportamento semelhante pode ser percebido em outras contas correntes pertinentes às aplicações em ASPS e MDE, vide TABELA 7.31:

TABELA 7.31
“Outras Movimentações” dos recursos de contas diversas

Conta Corrente / Aplicação	Fonte	Saída - "Outras movimentações realizadas no mês 12"	Entrada - "Outras movimentações realizadas no mês 12"
6624021-2	100	\$ -	\$ 1.449.902.387,20
6624021-2	148	\$ 200.857.902,64	\$ -
6624021-2	149	\$ 1.203.915.973,35	\$ -
6624021-2	150	\$ 35.478.628,17	\$ -
6624021-2	151	\$ 8.181.283,04	\$ -
6624021-2	152	\$ 1.468.600,00	\$ -
		\$ 1.449.902.387,20	\$ 1.449.902.387,20
6071324-0	100	\$ 47.756.055,84	\$ -
6071324-0	101	\$ -	\$ 47.756.055,84
		\$ 47.756.055,84	\$ 47.756.055,84
6071349-6	100	\$ 2.758.620,63	\$ -
6071349-6	102	\$ -	\$ 2.758.620,63
		\$ 2.758.620,63	\$ 2.758.620,63
6000265-4	100	\$ 46.683.902,56	\$ -
6000265-4	101	\$ -	\$ 14.129,84
6000265-4	102	\$ -	\$ 45.985.172,07
6000265-4	117	\$ -	\$ 367.773,85
6000265-4	118	\$ -	\$ 316.826,80
		\$ 46.683.902,56	\$ 46.683.902,56

Fonte: elaboração própria com dados do Sicom Consulta.

Em todas as contas correntes e aplicações apresentadas, o saldo de recursos transferidos e recebidos a título de “outras movimentações” é o mesmo, alterando-se apenas a fonte do recurso movimentado, tal como ocorreu com a conta corrente n. 7101-2. Não se trata de uma lista exaustiva, tendo o mesmo fenômeno sido identificado em outras contas.

Nesse sentido, solicita-se que o município esclareça a utilização das “outras movimentações” no exercício de 2018, principalmente no que diz respeito à i) utilização do *tipoEntrSaida* “outras movimentações” em detrimento das demais categorias, como “transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês” e “Transferência dessa para outras contas bancárias no mês”, que permitem aferir a origem e o destino dos recursos; e à ii) aparente utilização do mecanismo “outras movimentações” para modificar a fonte dos recursos disponíveis em cada conta apontada neste tópico.

7.5 Despesa com Pessoal

As despesas com pessoal encontram-se regulamentadas constitucionalmente no art. 169 da CRFB/88, o qual dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em **lei complementar**.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

O desdobramento do disposto no art. 169 da CRFB/88 resultou na edição da LRF, que atrelou os gastos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, à capacidade de arrecadação de tributos desses entes da Federação, uma vez que estabeleceu no art. 19³¹, que a despesa total com pessoal não poderá exceder os percentuais da RCL, a qual corresponde ao somatório das receitas tributárias de um Governo, referentes a contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços, deduzidos os valores das transferências constitucionais.

Importante ressaltar que a Ordem de Serviço Conjunta TCEMG n. 1/2019 prescreveu, vide §§ 5º e 6º do art. 1º, que, na apuração dos limites da despesa com pessoal do exercício de 2018, devem ser apresentado dois cálculos, um primeiro considerando o valor da RCL efetivamente arrecada pelo município e um segundo acrescentando ao total da RCL os valores devidos pelo estado ao município relativos às transferências constitucionais inadimplidas, conforme informações disponibilizadas pela Associação Mineira dos Municípios, a fim de evidenciar o impacto dos valores devidos no cômputo das despesas com pessoal.

A LRF ainda estabeleceu, no art. 20, o seguinte:

³¹ Lei Complementar n. 101/00, art. 19 - Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da **receita corrente líquida**, a seguir discriminados: I – União: 50% (cinquenta por cento); II – Estados: 60% (sessenta por cento); III – **Municípios: 60% (sessenta por cento)**. [...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
[...]

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Portanto, nos termos da lei, a despesa total com pessoal na esfera municipal, não poderá exceder 60% da RCL, sendo 54% deste percentual para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo, incluindo-se o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

Conforme definido no art. 18 da LRF, para os efeitos dessa Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal:

- os ativos, os inativos e os pensionistas;
- relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder;
- com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;
- bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência;
- contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Na verificação do atendimento dos limites, de acordo com a LRF, não serão computadas as despesas:

- de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira entre os regimes de previdência;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superavit financeiro.

Ressalta-se que as despesas com servidores, independentemente do regime jurídico (celetista ou estatutário) a que estejam submetidos, integram a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal. Consideram-se incluídos tanto servidores efetivos, como cargos em comissão, celetistas, empregados públicos e agentes políticos.

Cumpramos destacar que o art. 3º da Instrução Normativa TCEMG n. 1/2001, com redação modificada pela Instrução Normativa TCEMG n. 1/2005 determinou a exclusão dos gastos com aposentadorias e pensões do cálculo do limite global de despesas de pessoal dos municípios, por conta tratar-se de gastos que não podem ser contingenciados pelos gestores públicos. Embora tal entendimento tenha sido revertido pela Instrução Normativa TCEMG n. 1/2018, mais alinhada às hipóteses previstas na LRF, ficou assentado por meio de decisão do Tribunal Pleno no Assunto Administrativo n. 1072447 que o novo critério apenas poderia ser aplicado a partir de 2019.

Salienta-se que a não observância do limite de despesa total com pessoal em cada período de apuração, configura infração político-administrativa do Prefeito Municipal, sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, conforme previsão expressa do inciso VII, do art. 4º do Decreto-Lei n. 201/1967. Outros atos, como o de provocar o aumento de despesas em desacordo com a legislação ou deixar de adotar medidas em caso de aumento (arts. 21 e 23 da LRF) podem gerar ainda a reclusão da autoridade de 1 (um) a até 4 (quatro) anos (art. 2º da Lei n. 10.028/2000). Ressalta-se que ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento configura ato de improbidade administrativa, punível nos termos do inciso II do art. 12 c/c art. 10, ambos da Lei n. 8.429/1992³².

Observa-se, ainda, que não basta que o limite de despesa com pessoal estabelecido para o Executivo da esfera municipal na LRF seja de 54%, deve ser observado, também, o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da supracitada Lei, tendo em vista as vedações aplicáveis em caso de excesso:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **são vedados** ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do §6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Destarte, se, por exemplo, o Poder Executivo atingir 51,3% de Despesas com Pessoal (95% de 54%) não poderá praticar os atos constantes nos incisos do parágrafo transcrito. Além dessas medidas, quando ultrapassados os limites legais de despesa com pessoal, a CRFB/88 define algumas medidas que o ente federativo deverá tomar para se adequar aos parâmetros definidos em lei (art. 169), bem como a LRF, a qual prevê a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. Contudo, no tocante a essa última medida, prevista no §2º do art. 23 da LRF, tramita no STF a ADI n. 2238, tendo ocorrido julgamento desse dispositivo em 22/08/2019, conforme informado no andamento processual constante do *site* do Egrégio Tribunal³³, e cuja parte transcreve-se a seguir:

³² Lei n. 8.429, art. 12 - Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei n. 12.120, de 15/12/2009) (...) II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

³³ Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=1829732>> Acesso em: 06 dez. 2019.

(...) Por fim, após o voto do Ministro Alexandre de Moraes (Relator), Roberto Barroso e Gilmar Mendes, que julgavam improcedente a ação no tocante ao art. 23, §§ 1º e 2º, com a cassação da medida cautelar concedida; dos votos dos Ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux e Marco Aurélio, que votavam pela procedência do pedido tão somente para declarar, parcialmente, a inconstitucionalidade, sem redução de texto, do art. 23, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a obstar interpretação segundo a qual é possível reduzir valores de função ou cargo que estiver provido, e, **quanto ao §2º do art. 23, declaravam a sua inconstitucionalidade, ratificando a cautelar**; do voto da Ministra Cármen Lúcia, que divergia do Ministro Edson Fachin apenas na parte relativa à locução “quanto pela redução dos valores a eles atribuídos”; e do voto do Ministro Dias Toffoli (Presidente), que, em relação ao § 1º do art. 23, acompanhava o Relator, e, quanto ao § 2º, julgava parcialmente procedente a ação para **fixar interpretação conforme no sentido de que o § 2º do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal deve observar a gradação constitucional estabelecida no art. 169, §3º, da CF/88, de modo que somente será passível de aplicação quando já adotadas as medidas exigidas pelo art. 169, §3º, inc. I, da CF/88, e a utilização da faculdade nele prevista se fará primeiramente aos servidores não estáveis e, somente se persistir a necessidade de adequação ao limite com despesas de pessoal, a faculdade se apresentará relativamente ao servidor estável**; o Ministro Presidente, nos termos do art. 173, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, suspendeu o julgamento do processo. Ausente, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, 22.08.2019. (Grifou-se)

Conforme o §1º, inciso II, do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, com ênfase no que se refere ao montante da despesa total com pessoal que ultrapassar 90% do limite. Interpretado como limite de alerta aos entes, não cabe penalização, servindo apenas para chamar a atenção dos gestores públicos de que o limite prudencial e máximo estão próximos de serem ultrapassados.

Feitas essas considerações, passa-se à análise do cumprimento dos limites legais de gastos com pessoal declarados na prestação de contas do município.

A RCL, base de cálculo das despesas com pessoal, em conformidade com a LRF e com a CRFB/88, está discriminada na TABELA 7.32:

TABELA 7.32
Receita Corrente Líquida ajustada para
cômputo da despesa com pessoal

Operação	Descrição	Valor
(I = a + b) I - Receita Corrente realizada no período		\$ 10.525.264.246,24
(a)	a) 1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	\$ 9.760.789.470,40
(b)	b) 7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	\$ 764.474.775,84
(II = a + b + c) II - Deduções da Receita Corrente para formação da RCL		\$ 430.875.251,57
(a)	a) Restituições	\$ 11.417.946,65
(b)	b) Fundeb	\$ 415.433.842,01
(c)	c) Outras deduções	\$ 4.023.462,91
(III = a + b + c + d) III - Exclusões da Receita Corrente para formação da RCL		\$ 1.033.371.322,22
(a = i + ii + ... + vii)	a) Contribuição dos Servidores para o RPPS	\$ 245.765.450,23
(i)	i) 1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	\$ 3.328.800,38
(ii)	ii) 1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	\$ 1.501.128,91
(iii)	iii) 1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	\$ 216.673.453,81
(iv)	iv) 1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	\$ 23.606.763,33
(v)	v) 1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	\$ 409.675,73
(vi)	vi) 1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	\$ 34.382,79
(vii)	vii) 1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	\$ 211.245,28
(b)	b) 1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	\$ 22.381.096,15
(c = i + ii + ... + viii)	c) Receita Corrente Intraorçamentária	\$ 764.474.775,84
(i)	i) 7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	\$ 17.535.032,25
(ii)	ii) 7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	\$ 7.488.279,92
(iii)	iii) 7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	\$ 430.234.048,16
(iv)	iv) 7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	\$ 279.848.971,83
(v)	v) 7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	\$ 72,99
(vi)	vi) 7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	\$ 112.980,33
(vii)	vii) 7.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	\$ -
(viii)	viii) 7.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	\$ 29.255.390,36
(d)	d) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	\$ 750.000,00
(I - II - III) Receita Corrente Líquida ajustada do Município		\$ 9.061.017.672,45

Fonte: Sicom Consulta e PCA Análise

Depreende-se, portanto, que a base de cálculo para cômputo da despesa com pessoal do município é de R\$ 9.061.017.672,45.

A despesa bruta com pessoal está discriminada na TABELA 7.33, a seguir:

TABELA 7.33
Despesa Bruta com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	\$4.610.747.097,37	\$155.140.359,45	\$4.765.887.456,82
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	\$4.414.940.154,60	\$151.992.987,88	\$4.566.933.142,48
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	\$197.803,91	\$0,00	\$197.803,91
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	\$197.803,91	\$0,00	\$197.803,91
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	\$197.803,91	\$0,00	\$197.803,91
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	\$3.985.912.900,59	\$141.342.737,05	\$4.127.255.637,64
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	\$922.036.866,01	\$11.264.351,30	\$933.301.217,31
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	\$922.036.866,01	\$0,00	\$922.036.866,01
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	\$0,00	\$11.264.351,30	\$11.264.351,30
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	\$123.957.352,12	\$0,00	\$123.957.352,12
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	\$123.556.662,61	\$0,00	\$123.556.662,61
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	\$400.689,51	\$0,00	\$400.689,51
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	\$2.836.002,02	\$0,00	\$2.836.002,02
3.1.90.04.99 - Outros	\$2.836.002,02	\$0,00	\$2.836.002,02
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	\$19.192.026,32	\$0,00	\$19.192.026,32
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	\$19.192.026,32	\$0,00	\$19.192.026,32
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	\$2.644.814.523,82	\$113.349.283,89	\$2.758.163.807,71
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	\$411.807.938,87	\$0,00	\$411.807.938,87
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	\$1.578.148.371,05	\$55.181.098,99	\$1.633.329.470,04
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	\$425.813.704,24	\$0,00	\$425.813.704,24
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	\$209.290.487,64	\$49.000.000,00	\$258.290.487,64
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	\$0,00	\$9.168.184,90	\$9.168.184,90
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	\$394.480,67	\$0,00	\$394.480,67
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	\$78.145,30	\$0,00	\$78.145,30
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	\$19.281.396,05	\$0,00	\$19.281.396,05
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$160.997.801,26	\$12.972.979,18	\$173.970.780,44
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	\$37.894.313,49	\$0,00	\$37.894.313,49
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	\$120.562.134,95	\$12.928.714,24	\$133.490.849,19
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	\$2.541.352,82	\$44.264,94	\$2.585.617,76
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	\$0,00	\$346.398,81	\$346.398,81
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	\$0,00	\$346.398,81	\$346.398,81
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	\$90.521.110,90	\$0,00	\$90.521.110,90
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	\$64.427.498,60	\$0,00	\$64.427.498,60
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com RPPS	\$21.049.001,85	\$0,00	\$21.049.001,85
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com ROT	\$5.044.610,45	\$0,00	\$5.044.610,45
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	\$211.118,78	\$1.060,14	\$212.178,92
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	\$211.118,78	\$1.060,14	\$212.178,92
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	\$18.269.699,36	\$3.408.663,73	\$21.678.363,09
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	\$0,00	\$3.408.663,73	\$3.408.663,73
3.1.90.94.02 - Incentivos à Demissão Voluntária	\$18.222.907,28	\$0,00	\$18.222.907,28
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	\$46.792,08	\$0,00	\$46.792,08
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	\$3.076.400,00	\$0,00	\$3.076.400,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	\$3.076.400,00	\$0,00	\$3.076.400,00
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	\$428.829.450,10	\$10.650.250,83	\$439.479.700,93
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$392.954.019,40	\$10.650.250,83	\$403.604.270,23
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	\$392.954.019,40	\$10.650.250,83	\$403.604.270,23
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	\$1.315.816,58	\$0,00	\$1.315.816,58
3.1.91.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	\$115.001,07	\$0,00	\$115.001,07
3.1.91.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com ROT	\$1.200.815,51	\$0,00	\$1.200.815,51
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	\$7.038,81	\$0,00	\$7.038,81
3.1.91.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas do RPPS	\$7.038,81	\$0,00	\$7.038,81
3.1.91.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	\$34.552.575,31	\$0,00	\$34.552.575,31
3.1.91.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	\$34.552.575,31	\$0,00	\$34.552.575,31
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	\$195.806.942,77	\$3.147.371,57	\$198.954.314,34
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	\$195.806.942,77	\$3.147.371,57	\$198.954.314,34
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	\$195.806.942,77	\$3.147.371,57	\$198.954.314,34
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	\$195.806.942,77	\$3.147.371,57	\$198.954.314,34

Fonte: PCA Análise e Sicom Consulta

Afere-se, portanto, que o município dispendeu um total de R\$ 4.765.887.456,82 em despesas com pessoal, sendo R\$ 4.610.747.097,37 realizadas pelo Poder Executivo e R\$ 155.140.359,45 pelo Poder Legislativo.

A TABELA 7.34, por sua vez, consigna a apuração final das despesas com pessoal, contrapondo as despesas realizadas com a base de cálculo prevista na legislação:

TABELA 7.34
Apuração Final da Despesa com Pessoal

Operação	Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(BC) Receita Corrente Líquida ajustada				\$ 9.061.017.672,45
(I = a + b) I - Valor devido pelo estado ao município a título de transferências inadimplidas				\$ 303.459.785,63
(a) a) Fundeb				\$ 243.957.799,15
(b) b) ICMS				\$ 59.501.986,48
(II) II - Despesa com Pessoal Bruta		\$ 4.610.747.097,37	\$ 155.140.359,45	\$ 4.765.887.456,82
(III = a + b + ... + f) III - Exclusões da Despesa com Pessoal Bruta		\$ 1.186.800.043,21	\$ 14.674.075,17	\$ 1.201.474.118,38
a) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio		\$ 1.064.785.554,94	\$ -	\$ 1.064.785.554,94
b) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro		\$ 400.689,51	\$ 11.264.351,30	\$ 11.665.040,81
c) Incentivos a Demissão Voluntária		\$ 18.222.907,28	\$ -	\$ 18.222.907,28
d) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados		\$ 34.599.367,39	\$ 3.408.663,73	\$ 38.008.031,12
e) Despesa de Exercícios Anteriores		\$ 218.157,59	\$ 1.060,14	\$ 219.217,73
f) Sentenças Judiciais Anteriores		\$ 68.573.366,50	\$ -	\$ 68.573.366,50
(IV = II - III) IV - Despesa com Pessoal		\$ 3.423.947.054,16	\$ 140.466.284,28	\$ 3.564.413.338,44
(IV / BC) Despesa com pessoal apurada conforme LRF		37,7877%	1,5502%	39,3379%
(IV / (BC + I)) Despesa com pessoal apurada conforme art. 1º, §§ 5º e 6º da OSC n.1/2019		36,5631%	1,5000%	38,0631%

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta, AMM.

Ante o exposto, verifica-se que o município gastou com pessoal o montante de R\$ 3.564.413.338,44, o que corresponde a 39,33% da RCL no exercício de 2018, valor abaixo do teto de 60% fixado pela LRF. Acrescendo-se o valor devido pelo estado à base de cálculo, apreende-se o percentual de 38,06%, também abaixo do limite de responsabilidade fiscal.

Em relação ao Poder Executivo, foi despendido o valor de R\$ 3.423.947.054,16, o que corresponde aos percentuais de 37,78% e 36,56%, ambos abaixo do limite de 54% preconizado na LRF. Enfim, para o Poder Legislativo, foram computados R\$ 140.466.284,28 em gastos com pessoal, o correspondente aos percentuais de 1,55% e 1,50%, ambos abaixo do teto de 6% previsto na LRF.

Contudo, verificou-se uma diferença materialmente relevante entre os gastos do Poder Executivo com inativos e pensionistas com recursos do RPPS apresentados ao Sicom e as mesmas despesas publicadas no RGF. De acordo com o Sicom, o Poder Executivo municipal despendeu um montante de R\$ 1.064.785.554,94 em inativos e pensionistas com fonte de custeio próprio, vide entrada *III.a* da TABELA 7.34; ao tempo em que o RGF publicado consigna, vide ANEXO I.5, uma despesa da ordem de R\$ 600.177.536,47 com inativos e pensionistas com recursos vinculados. Solicita-se ao chefe do Poder Executivo que esclareça a diferença apurada, retificando-se, caso seja necessário, eventuais incorreções nas remessas enviadas ao Sicom.

7.6 Relatório de Controle Interno

A apuração da regularidade do Relatório de Controle Interno em face das exigências normativas foi realizada no item 8 deste relatório.

7.7 Índice de Efetividade da Gestão Municipal

De acordo com o art. 3º da Ordem de Serviço Conjunta TCEMG n. 1/2019, os resultados obtidos pelos municípios no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) devem integrar o relatório técnico elaborado sobre as contas do chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2018.

O IEGM tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo TCEMG aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões – calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente –, o município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios, vide TABELA 7.35:

TABELA 7.35
Critérios de apuração do IEGM

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A.
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%.

Fonte: PCA Análise

A TABELA 7.36 apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

TABELA 7.36
Série histórica do IEGM de Belo Horizonte por dimensões

Dimensão	2015	2016	2017	2018
i-Amb	B	B	B	B+
i-Cidade	B+	B+	B+	A
i-Educ	C	C+	B	C+
i-Fiscal	C	C	C	C
i-Gov TI	B	B+	B+	B+
i-Planejamento	C+	B	C+	B+
i-Saúde	B+	B	B+	B
Resultado Final	C	C+	C+	C

Fonte: PCA Análise

O TCEMG, ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos prefeitos, vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que adote medidas a fim de proporcionar maior eficiência e eficácia às ações de gestão pública, haja vista o baixo grau de adequação obtido no IEGM.

7.8 Plano Municipal de Educação

De acordo com o art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta TCEMG n. 1/2019, o Tribunal de Contas deve, no âmbito do processo de Prestação de Contas Anual do chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2018, acompanhar o cumprimento das metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, quanto à:

- I - universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;
- II - ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- III - observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal c/c o 81º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

O cumprimento dos três incisos será avaliado nos tópicos subsecutivos.

7.8.1 Universalização da educação infantil na pré-escola

De acordo com os dados do TC Educa, apurou-se que:

TABELA 7.37
Relação entre população de 4 a 5 anos e número de crianças matriculadas

Operação	Descrição	Valor
(I) I - População de 4 a 5 anos de idade		54.152
(II) II - Número de Crianças de 4 a 5 anos matriculadas		47.093
(II/I) Percentual de Crianças de 4 a 5 anos matriculadas		86,9645%

Fonte: TC Educa e PCA Análise

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 86,96%. Recomenda-se a adoção de medidas visando ao cumprimento da meta.

7.8.2 Ampliação da oferta de educação infantil em creches

De acordo com os dados do TC Educa, apurou-se que:

TABELA 7.38
Relação entre população de 0 a 3 anos e número de crianças matriculadas

Operação	Descrição	Valor
(I)	I - População de 0 a 3 anos de idade	107.575
(II)	II - Número de Crianças de 0 a 3 anos matriculadas	49.307
(II/I)	Percentual de Crianças de 0 a 3 anos matriculadas	45,8350%

Fonte: TC Educa e PCA Análise

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 45.83% no tocante a oferta em creches para crianças de zero a três anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei n. 13.005/2014.

7.8.3 Observância do piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública

De acordo com os dados do TC Educa, apurou-se que:

TABELA 7.39
Relação entre o valor pago aos profissionais da educação e o piso da categoria

Descrição	Valor
Piso Nacional da Educação Básica (40h / semana)	\$ 2.455,35
Salário municipal:	
Creche	\$ 3.213,71
Pré-Escola	\$ 3.213,71
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	\$ 4.101,60

Fonte: TC Educa e PCA Análise

O município observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal n. 11.738/2008, e atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria do Ministério da Educação n. 1.595, de 2017, cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da CRFB/88.

7.9 Considerações Finais

Ante o exposto, conclui-se pela rejeição das contas do chefe do Poder Executivo municipal do exercício de 2018, haja vista a não observância do limite constitucional das aplicações em MDE, vide tópico 7.4.1; e pela abertura de créditos orçamentários e realização de empenhos em desalinhamento com os arts. 43 e 59 da Lei n. 4.320/1964 e art. 8º, parágrafo único da LRF, e com a jurisprudência desta corte, vide tópicos 7.2.3.2 e 7.2.4.

Também, importa salientar os esclarecimentos solicitados pelo órgão técnico ao longo deste capítulo, notadamente a respeito:

- a) das divergências apuradas nos valores dos créditos abertos por meio dos Decretos Municipais n. 17.018/18, 17.028/18 e 17.029/18 em relação aos dados declarados ao Sicom, bem como a ausência de declaração ao sistema das informações referentes aos Decretos Municipais n. 16.956/18, 16.962/18, 16.965/18, 16.971/18, 16.975/18, 16.987/18, 17.001/18 e 17.033/18, vide tópico 7.2.1;
- b) das informações pertinentes aos restos a pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual referentes à MDE e ASPS, por meio de planilha eletrônica editável, vide tópicos 7.4.1.4 e 7.4.2.4;
- c) da utilização das “outras movimentações” no exercício de 2018, principalmente no que diz respeito à
 - i. utilização do *tipoEntrSaida* “outras movimentações” em detrimento das demais categorias, como “transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês” e “Transferência dessa para outras contas bancárias no mês”, que permitem aferir a origem e o destino dos recursos; e
 - ii. aparente utilização do mecanismo “outras movimentações” para modificar a fonte dos recursos disponíveis em cada conta apontada no tópico 7.4.3;
- d) da diferença apurada nos valores gastos do Poder Executivo com inativos e pensionistas com recursos do RPPS declarados ao Sicom em relação à mesma despesa publicada no RGF, vide tópico 7.5.

Também, destacam-se as recomendações sugeridas, principalmente sobre:

- a) a observância da Consulta TCEMG n. 932.477/14, que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do Fundeb (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em MDE e ASPS (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.992/17 que trata dos blocos de financiamento das ASPS, vide tópico 7.2.5.
- b) adoção de medidas a fim de proporcionar maior eficiência e eficácia às ações de gestão pública, haja vista o baixo grau de adequação obtido no IEGM, vide tópico 7.7;
- c) adoção de medidas a fim de implementar as metas do Plano Nacional de Educação, notadamente em relação à universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, vide tópico 7.8.1.

8 CONTROLE INTERNO

8 CONTROLE INTERNO

A principal incumbência do controle interno é a de fornecer aos gestores, informações para a tomada de decisão e para o controle dos processos, visando atingir as metas estabelecidas, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e especialmente, informações relativas às atividades examinadas.

O TCEMG tem avaliado o controle interno dos jurisdicionados com o propósito de examinar o cumprimento do seu papel institucional, possibilitando a adoção de medidas corretivas, a percepção dos riscos e a identificação das irregularidades que poderiam ter sido evitadas caso o sistema de controle interno tivesse atuado como determina a CRFB/88 e demais normativos.

8.1 Controladoria-Geral do Município

A Controladoria-Geral do Município (CTGM) se constitui como órgão central do sistema de controle interno do poder executivo Municipal, em concordância com o previsto no art. 52, da Constituição Estadual, e com a Lei Complementar Estadual n. 550, de 27 de novembro de 2014, que transformou a Auditoria Geral do Estado em Controladoria Geral do Estado.

Segundo disposto no art. 61 da Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017:

A Controladoria-Geral do Município – CTGM, órgão central do controle interno do Poder Executivo, tem como competência promover a defesa do patrimônio público, o controle interno, a auditoria pública, a correição, a prevenção e o combate à corrupção, ao incremento da transparência da gestão e ao acesso à informação no âmbito da administração pública municipal.

Para desenvolver as múltiplas funções inerentes ao Sistema de Controle Interno, a CTGM é organizada em quatro unidades: Subsecretaria de Auditoria, Subsecretaria de Correição, Subsecretaria Ouvidoria e Subsecretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção. O Relatório de Controle Interno resumiu as atividades desenvolvidas em 2018 separando-as por essas unidades.

8.1.1 Aspectos relevantes sobre as atividades de auditoria

No âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta, a atividade de auditoria governamental é competência privativa da CGTM, a qual desempenha as funções institucionais com a finalidade de garantir a regular aplicação dos recursos públicos e contribuir para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão, por meio do aperfeiçoamento do sistema de controle.

Em 2018, Subcontroladoria de Auditoria, SUAUDI, realizou 47 novas auditorias das quais cumpre destacar quatro auditorias de processos, cujos relatórios já foram emitidos, que possuem natureza preventiva e têm como principais objetivos a implementação e/ou aperfeiçoamento de controles e a redução dos riscos envolvidos nos processos dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal.

8.1.2 Aspectos relevantes sobre as atividades de correição

No exercício em análise, a Subcontroladoria de Correição, SUCOR, instaurou duzentos e três processos administrativos disciplinares, PAD, dos quais cento e quarenta já foram concluídos. No que tange aos procedimentos preliminares de apuração, foram instaurados oitenta e seis procedimentos. Já os números de recursos e revisões totalizaram vinte e cinco.

Além disso, no período foram realizadas palestras e encontros, denominados Corregedoria Itinerante nas diversas Secretarias e suas Gerências, com o objetivo de esclarecer dúvidas de natureza disciplinar, buscando a qualidade dos serviços prestados pelo Município e evitar que a infração disciplinar ocorra.

8.1.3 Aspectos relevantes sobre as atividades de ouvidoria

Em 2018, foram recebidas pela Subcontroladoria de Ouvidoria quase 42 mil manifestações por meio dos canais de atendimento disponíveis. Em média, 81,3% do total de demandas atendidas no exercício de 2018 foram referentes a reclamações dos cidadãos sobre a prestação dos serviços públicos em geral.

Dessa forma, a Ouvidoria deve atuar como uma importante ferramenta para garantir essencialidade e efetividade no diálogo com o cidadão, sobretudo quanto à ampliação e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos.

8.1.4 Aspectos relevantes sobre as atividades de transparência e prevenção da corrupção

A Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção, SUTRANSP, realizou em 2018 várias ações e projetos com a finalidade de promover a ética, a integridade e o aprimoramento da gestão da Administração Pública Municipal direta e indireta. Dentre os principais programas destacam-se: o Programa de Integridade da CTGM e o Programa de Integridade da PBH Ativos e da Prodabel.

A SUTRANSP atuou também no combate à fraude e à corrupção, tendo, em 2018, elaborado trinta e oito pareceres de investigação concluídos, uma investigação conjunta com a Polícia Civil de Minas Gerais, duas investigações em andamento, catorze investigações a serem analisadas e seis investigações novas a serem instauradas.

Em relação à promoção da transparência e cidadania, apresentaram diversos projetos, ações e resultados. Dentre os quais destacam-se o Projeto de modernização e melhoria do portal de transparência da PBH, as demandas atendidas da Lei de Acesso à Informação e o Programa aluno auditor.

8.2 Avaliação das contas do Chefe do Poder Executivo

O Relatório de Controle Interno apresentou abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e §2º, art. 3º, §6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa TCEMG n. 04, de 29 de novembro de 2017.

- a) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- b) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

- c) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- d) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados; destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- f) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- g) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- h) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento; e
- i) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sicom, nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCEMG;
- j) montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;
- k) detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS;
- l) procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas; e
- m) informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”.

A abordagem dos tópicos constantes no Parecer do Controle Interno também é conteúdo da análise de outros itens que compõem o relatório da Macrogestão. Dessa forma, nesse item serão abordados, de forma resumida, apenas assuntos inerentes ao sistema de controle interno.

No que diz respeito ao cumprimento das metas previstas no PPAG e na LOA, a CTGM, afirma na página dezesseis do Relatório de Controle Interno que, de acordo com o relatório de avaliação do PPAG:

o monitoramento desses casos é realizado de forma mais específica, verificando-se que alguns órgãos não realizam o empenhamento da despesa na subação correta, prejudicando o cálculo correto do índice de eficiência. Nessas situações, faz-se o alerta aos responsáveis para **possível e imediata** correção do processo. (Grifo nosso)

A princípio, entende-se que a correção da subação deveria ser “necessária e imediata”, ao contrário do que foi previsto no relatório, que deixa margens para que a correção não seja realizada (“possível e imediata”). Diante

disso, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo o ajustamento dessa irregularidade, a fim de que a performance dos programas orçamentários possa ser aferida com maior assertividade.

Quanto às restrições à execução das metas orçamentárias, destaca-se a existência de vinte e nove subações com erro no dimensionamento da meta. Embora a quantidade represente apenas 7% do total de subações classificadas, é importante que haja um acompanhamento visando a coerência das metas estipuladas.

Cabe destacar que, em relação aos indicadores de programa de governo, o relatório concluiu que 51,9% dos indicadores tiveram a meta considerada como cumprida e 35% como não cumprida. No entanto, dos setenta e sete indicadores definidos para monitoramento, dez deles não foram avaliados, o que pode comprometer o percentual efetivo da meta cumprida.

No item referente aos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, foram realizadas comparações das receitas e despesas por categorias apontando a variação percentual entre 2017 e 2018. Além disso, fez-se a comparação dos resultados orçamentários demonstrando que houve superavit em 2018 em detrimento do déficit ocorrido em 2017.

Ainda, apresentou os quocientes de execução orçamentária das receitas, dos quais destaca-se o quociente de execução da receita total. O relatório mostra que o índice manteve o valor em relação a 2017, ou seja, 0,84. Com base nos resultados obtidos, o controle interno teve a possibilidade de identificar erros acerca da estimativa de receitas no orçamento para o exercício seguinte.

No tocante à observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, a CTGM salientou que os saldos de restos a pagar não processados que não foram liquidados até 2/4/2018 deveriam ter sido obrigatoriamente cancelados nesta data pela unidade gestora da despesa. O não cumprimento justificaria o cancelamento automático dos saldos não liquidados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme art. 21 do Decreto n. 16.839/2018, o que não ocorreu. Afirmou, ainda, que foi realizado contato com a Secretaria Municipal de Fazenda pedindo informação sobre o cancelamento automático, nos termos do art. 21 do Decreto n. 16.839 de 29 de janeiro de 2018, mas, até o fechamento do relatório, informou que não houve manifestação do órgão.

Nessa situação cabe destacar que o art. 22 do mesmo decreto estipula que:

A Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão devem zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria.

Em relação aos limites e às condições para a realização da despesa total com pessoal, constata-se, por meio do Relatório de Controle Interno, que os limites para as despesas com pessoal têm sido observados pelo município nos últimos exercícios. No entanto, os valores apresentados diferem do valor apurado por essa análise técnica conforme apontado no tópico 7.5.

Quanto à aplicação dos recursos em MDE, o relatório aponta os principais riscos de informações incorretas na prestação de contas dos gastos com ensino em 2018, os quais destacam-se: o controle de disponibilidades por

fonte/destinação de recursos e o não preenchimento do arquivo RSPD (Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício) em 2016, 2017 e, provavelmente, em 2018. Observa-se que em três anos consecutivos não houve o controle das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, inclusive para as ASPS. Nesse sentido, cabe à CGTM estabelecer os esforços necessários para a implementação desse controle.

Destaca-se que a apuração do valor das despesas MDE apresentada difere da análise da equipe técnica, vide tópico 7.4.1. De igual forma a apuração das despesas nas ASPS também diferiu do valor apontado por essa análise, conforme item 7.4.2.

Em relação aos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento, recomenda-se que a CGTM identifique no Relatório de Controle Interno dos exercícios subsequentes as referidas leis.

No que diz respeito ao item cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sicom, nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa n. 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCEMG, a CGTM informa que o município não enviou tempestivamente os módulos de acompanhamento mensal e balancete contábil da Administração Direta.

Por fim, é importante ressaltar que o Parecer do Controle Interno não foi conclusivo. Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008:

§ 3º As contas serão acompanhadas do relatório e do **parecer conclusivo** do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em atos normativos do Tribunal. (Grifo nosso)

8.3 Considerações Finais

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 4/2017. No entanto, o relatório não foi conclusivo quanto a sua opinião seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas do município.

Enfim, importa destacar as recomendações para os exercícios subsequentes, realizadas por esta unidade técnica ao longo deste capítulo, notadamente a respeito:

- a) para o Chefe do Executivo, no sentido de que o empenhamento das despesas seja realizado na subação correta, vide tópico 8.2;
- b) dos esforços necessários para a implementação do controle de disponibilidades por fonte/destinação de recursos, conforme tópico 8.2;
- c) da identificação, no Relatório de Controle Interno dos exercícios subsequentes, das leis em relação aos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, vide item 8.2; e



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

- d) da opinião conclusiva, no Relatório de Controle Interno, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, conforme item 8.2.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Participe da construção de políticas públicas. 2016b. Disponível em: <<http://politicaspublicas.almg.gov.br/sobre/index.html>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Projeto de Lei 3078 2012. Dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?n=3078&a=2012&t=PL>. Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Belo Horizonte>>Plano Diretor. Crescer bem é crescer com qualidade de vida. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150924_cartilha_plano_diretor_final.pdf>. Acesso em 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2014. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario_exercicio_2014.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2015. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2016. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=2_balanco_orcamentario_2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2017. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/Balan%C3%A7os/2017/Balan%C3%A7o%20Or%C3%A7ament%C3%A1rio.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://portal7.pbh.gov.br/Organograma/index.pbh>>. Acesso em: 26 set. 2017.

BELO HORIZONTE. Execução Orçamentária e Gestão Fiscal 2016. Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e da Lei Orçamentária Anual-LOA. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/contents.do?evento=conteudo&chPlc=229137>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento – UP. Disponível em: <<<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/unidades-de-planejamento>>>. 11 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 7.165 de 27 de agosto de 1996. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/237742/lei-7165-96>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.011 de 1º de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150804_lei9011_atual.pdf>. Acesso em 10 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.155 de 12 de janeiro de 2006. Cria a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=940968>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.362 de 29 de dezembro de 2011. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS - e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10362-2011.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.586 de 28 de dezembro de 2012. Cria a Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, altera as leis n. 9.011/05 e 9.155/06 e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10586_2013.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 11.070 de 26 de setembro de 2017. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2018 e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f765e9f6484015ec853abbe00ab>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Lei n. 11.097 de 30 de dezembro de 2017. Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f76606e02ed0160b6d1da880193>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Lei n. 11.098 de 29 de setembro de 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2018-2021. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f766350c4dc01636dbcbef70046>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, de 21 de março de 1990. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a_pdf/lei_organica_mg_belo_horizonte.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Plano Diretor. Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/plano-diretor>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Estratégico BH 2030 - Mensagem do Prefeito. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=pbh&idConteudo=248233>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano Macrozoneamento RMBH. 34 Municípios e uma Realidade. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/mzrmbh/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade.htm>>. Acesso em 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento (UPs) de Belo Horizonte. Disponível em: <http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/produtos/3_mapa_unidades_planejamento_bh_a3_1.pdf> Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU). Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/estatisticas-e-indicadores/indice-de-qualidade-de-vida-urbana>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte (IQVU-BH) para 2016. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/Relatorio_IQVU_2016_publicacao.pdf> Acesso em: 30 mar. 2019.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 3.922 de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101129-103306-555.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 4.392 de 19 de dezembro de 2014. Altera a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/RESOLU%C3%87%C3%83O-BC-CMN-n%C2%BA-4.392-de-19dez2014-altera-RS-3922.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, 2012. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução n. 1.133 de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.453 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Regionais do Brasil. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv41215.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. História. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/historico>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cidades, Belo Horizonte. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/pesquisa/38/46996>> Acesso em: 12 jan. 2019

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>> Acesso em: 31 jan. 2020.

BRASIL. Lei Complementar 14 de 08 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar 151 de 5 de agosto de 2015. Altera a Lei Complementar n. 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis ns. 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp151.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 8.212 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 9.717 de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L9717.htm>. Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 13.089 de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2014a. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 30 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de demonstrativos fiscais – 2019. 9ª Edição, Versão 3. Disponível em: <<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>>>. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria n. 464 de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial. Disponível em: <<sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 6ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014b.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/cartilhaCRP.html>>. Acesso em: 17 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. 2009. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj0pfad0_rWAhXJPpAKHd6gBCcQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.previdencia.gov.br%2Fquivos%2Fofficce%2F3_091221-160747-684.pdf&usg=AOvVaw0wvFOn0bXyFM0puoSwWWVp>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 402 de 10 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e n. 10.887, de 2004. Disponível em:

<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/402_1.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 403 de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/403_1.htm>.

Acesso em: 30 ago. 2016

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 509 de 12 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/PORTARIA-MPS-N%C2%BA-509-de-12dez20131.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 746 de 27 de dezembro de 2011. Dispõe sobre cobertura de deficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PORTARIA-746.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O que é o PPA? Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/planejamento-governamental/plano-plurianual-ppa/o-que-e-o-ppa>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Glossário. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/glossario/DetalheGlossario.asp?letra=c>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Secretaria do Comércio Exterior. Brasil como país de origem. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/metodologia/BRA_IMP.txt>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Secretaria de Planejamento e Gestão. Plano Plurianual de Ação Governamental. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental>>. Acesso em: 26 de mai. 2017.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Conjunta n. 2 de 19 de agosto de 2010. Altera a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163, de 4 de maio de 2001. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=215027>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Senado Federal. Ciclo orçamentário. Disponível em: <<<https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/ciclo-orcamentario>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Planejamento governamental e gestão orçamentária e financeira: indicadores e avaliação. 2012a. 2. ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012. 33 p. [conteudista: Leonardo Rodrigues Albernaz].

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. IV Conferência Municipal. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/revisao-leis-urbanisticas/iv-conferencia-municipal>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Conselho Deliberativo de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 17 jan. 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Revisão do Plano Diretor do município será tema de seminário na Câmara. Disponível em:

<<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2017/08/revis%C3%A3o-do-plano-diretor-do-munic%C3%ADpio-ser%C3%A1-tema-de-semin%C3%A1rio-na-c%C3%A2mara>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. O Legislativo na nova capital. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 06 out. 2017.

CEDEPLAR. Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado RMBH. Disponível em:

<<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/projetos-em-andamento/216-projeto-pddi-rmbh>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

DE PAULA, João Antonio, et al. Cidades: viver, perceber, transformar. [Editorial]. Revista da Universidade Federal de Minas Gerais. v. 20, n. 1, p. 9, jan./jun., 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Deficit Habitacional no Brasil. 17 de outubro de 2013. Disponível em: <<<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos1/2742-deficit-habitacional-no-brasil-3>>>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

Fundação João Pinheiro (FJP). Produto Interno Bruto dos municípios de Minas Gerais. Disponível em:

<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/pib/pib-municipais/767-estatistica-informacoes-5-pib-dos-municipios-de-mg-2015-siteatualizado07022018/file&usg=AOvVaw0u2h71cBF4uyiPt5vzkd_G> Acesso em: 12 Jan. 2019.

GONTIJO, Vander. Orçamento da União. Princípios Orçamentários. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios.html>> Acesso em: 8 fev. 2018

KOHAMA, Hélio. Balanços Públicos: Teoria e Prática. 2.^a ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. Estudos contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social. Ministério da Previdência Social: Brasília, 2009. Disponível em: <<www.abipem.org.br/files/00003288.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

MINAS GERAIS. Constituição (1989) Constituição Estadual de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989. Texto atualizado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&ano=1989>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 88, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a instituição e a gestão de Região Metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Disponível em:

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=88&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 89, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível

em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=89&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

PINTO, Élide Graziane; PASCOAL, Valdecir Fernandes. Gasto mínimo em educação deve ser planejado e cumprido à luz do PNE. Revista Consultor Jurídico, 25 jun. 2015.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

RODRIGUES, Valnei. A crise e o equilíbrio financeiro dos RPPS. Publicado em: 16 ago. 2015. Disponível em: <<
<http://www.amazonprev.am.gov.br/?area=noticia&cod=597>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano da RMBH. Disponível em:
<<http://www.rmbh.org.br/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

SEN, Amartya. Desigualdade reexaminada. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Gerson Gomes da. Planejamento Estratégico na Administração Pública. Disponível em:
<http://ice.edu.br/ice/pag_arquivos/pdf/Artigo_-_Planejamento_Estrategico_na_Adm_Publica.pdf>. Acesso em:
10 ago. 2017.

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1 POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA EM 2010	12
TABELA 2.2 IDHM DE BELO HORIZONTE	14
TABELA 2.3 IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO.....	14
TABELA 2.4 IDHM DA REGIÃO METROPOLITANA	15
TABELA 2.5 IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DE MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	16
TABELA 2.6 IDHM 1991/2000/2010 DO BRASIL/MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	16
TABELA 2.7 IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DOS 20 MUNICÍPIOS BRASILEIROS MAIS BEM COLOCADOS	18
TABELA 2.8 12 MAIORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010	18
TABELA 2.9 12 MENORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010	19
TABELA 2.10 PIB E PIB PER CAPITA DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2017	21
TABELA 2.11 COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2017	22
TABELA 2.12 IPCA BELO HORIZONTE POR GRUPO 2018.....	26
TABELA 2.13 IPCA E IPCR BELO HORIZONTE POR GRUPO 2018	28
TABELA 2.14 TAXA DE DESEMPREGO	29
TABELA 2.15 RENDIMENTO MÉDIO REAL DO TRABALHO.....	31
TABELA 2.16 CRESCIMENTO POPULACIONAL DE BELO HORIZONTE POR REGIÃO	44
TABELA 2.17 IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2016 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO	47
TABELA 2.18 DETALHAMENTO POR DIMENSÃO DO IQVU DAS QUINZE UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MAIOR IQVU-SÍNTESE	49
TABELA 2.19 DETALHAMENTO POR DIMENSÃO DO IQVU DAS QUINZE UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MENOR IQVU-SÍNTESE	49
TABELA 3.1 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA.....	60
TABELA 3.2 COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EXECUTADA.....	60
TABELA 3.3 PERFIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA DE RESULTADOS.....	61
TABELA 3.4 PERFIL DE EXECUÇÃO FÍSICA POR ÁREA DE RESULTADOS	62
TABELA 3.5 METAS ANUAIS DE 2018/2020.....	65
TABELA 3.6 PROJEÇÕES DO RESULTADO NOMINAL	65
TABELA 3.7 TOTAL DAS DESPESAS	66
TABELA 3.8 META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO	67
TABELA 3.9 META FISCAL – RESULTADO NOMINAL.....	70
TABELA 3.10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72
TABELA 3.11 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	73
TABELA 3.12 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75
TABELA 3.13 RESULTADO ACUMULADO.....	75
TABELA 3.14 DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS	77
TABELA 3.15 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE 2017/2018	78
TABELA 3.16 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA.....	79
TABELA 3.17 DISTRIBUIÇÃO DA RENÚNCIA POR TRIBUTOS	81
TABELA 3.18 DISTRIBUIÇÃO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE	81
TABELA 3.19 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	82
TABELA 3.20 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.....	83
TABELA 3.21 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	84
TABELA 3.22 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	84
TABELA 3.23 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2018.....	84
TABELA 3.24 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	86
TABELA 3.25 DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	87
TABELA 3.26 DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	87
TABELA 3.27 ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL	87
TABELA 3.28 FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	87
TABELA 3.29 ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA SAÚDE	88
TABELA 3.30 FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE.....	89

TABELA 3.31 PROGRAMAS FINANCIADOS PELA FONTE 149 (TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR).....	89
TABELA 3.32 ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	90
TABELA 3.33 FONTES DE FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	90
TABELA 3.34 PROGRAMAS FINANCIADOS PELA FONTE 100.....	90
TABELA 3.35 ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	91
TABELA 3.36 FONTES DE FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	91
TABELA 3.37 PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	92
TABELA 3.38 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2018.....	92
TABELA 3.39 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2014/2018.....	92
TABELA 3.40 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2014/2018.....	93
TABELA 3.41 PREVISÃO DE INVESTIMENTO NAS EMPRESAS.....	93
TABELA 3.42 RECEITA PREVISTA.....	94
TABELA 3.43 DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES.....	95
TABELA 3.44 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	96
TABELA 3.45 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES.....	96
TABELA 3.46 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	97
TABELA 3.47 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	97
TABELA 3.48 RECEITA TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS.....	98
TABELA 3.49 }DETALHAMENTO DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	99
TABELA 3.50 FONTES DE FINANCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	99
TABELA 3.51 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO.....	99
TABELA 3.52 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO.....	100
TABELA 3.53 DETALHAMENTO DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	100
TABELA 3.54 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS.....	100
TABELA 3.55 RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA.....	101
TABELA 3.56 DESPESAS POR FUNÇÃO.....	104
TABELA 3.57 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO 2014/2018.....	104
TABELA 3.58 PROGRAMAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO.....	105
TABELA 3.59 PROGRAMAS DA FUNÇÃO SANEAMENTO.....	106
TABELA 3.60 DEFICIT POR FONTE DE RECURSO.....	107
TABELA 3.61 SUPERAVITS/DEFICITS NAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 2014-2018.....	108
TABELA 3.62 BASE DE CÁLCULO DA DESPESA ADMINISTRATIVA.....	113
TABELA 3.63 HIPÓTESES UTILIZADAS NOS CÁLCULOS ATUARIAIS DO RPPS DE BELO HORIZONTE.....	116
TABELA 3.64 REGIME FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS NOS CÁLCULOS ATUARIAIS DO BHPREV.....	117
TABELA 3.65 COMPARAÇÃO ENTRE O FLUXO ATUARIAL E O DRAA.....	120
TABELA 3.66 DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO ENTE E DO SERVIDOR DO BHPREV.....	121
TABELA 3.67 ALOCAÇÃO DO RPPS DE BELO HORIZONTE EM DEZEMBRO DE 2018.....	124
TABELA 3.68 CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE BELO HORIZONTE EM DEZEMBRO DE 2018.....	125
TABELA 4.1 RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS.....	133
TABELA 4.2 DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS.....	133
TABELA 4.3 APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	133
TABELA 4.4 RECEITAS E DESPESAS DO RPPS.....	134
TABELA 4.5 RECEITAS REALIZADAS.....	135
TABELA 4.6 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	136
TABELA 4.7 DESPESAS COM INVESTIMENTO.....	136
TABELA 4.8 RECEITA ORÇADA X RECEITA REALIZADA.....	137
TABELA 4.9 DESPESAS EMPENHADAS.....	138
TABELA 4.10 DESPESAS POR FUNÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E SANEAMENTO.....	141
TABELA 4.11 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2018.....	142
TABELA 4.12 APURAÇÃO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, ACIMA DA LINHA.....	144
TABELA 4.13 APURAÇÃO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, ABAIXO DA LINHA.....	145
TABELA 4.14 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS RECEITAS 2018 RECEITAS.....	145

TABELA 4.15 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS RECEITAS 2018 DESPESAS	146
TABELA 4.16 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER EM 2018.....	146
TABELA 4.17 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	148
TABELA 4.18 ANÁLISE DA FOLHA DA CMBH DE AGO/18 A OUT/18	152
TABELA 4.19 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	153
TABELA 4.20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154
TABELA 4.21 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES EM 2018	155
TABELA 4.22 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO.....	156
TABELA 5.1 INDICADORES DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	158
TABELA 6.1 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA	211
TABELA 6.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	212
TABELA 6.3 RECEITA TRIBUTÁRIA	212
TABELA 6.4 RECEITA DE CAPITAL	213
TABELA 6.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	213
TABELA 6.6 RECEITA – ALIENAÇÃO DE BENS.....	213
TABELA 6.7 SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	214
TABELA 6.8 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS.....	214
TABELA 6.9 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – ESTÁGIOS DA DESPESA.....	215
TABELA 6.10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO/DESPESAS DE CAPITAL	215
TABELA 6.11 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216
TABELA 6.12 APURAÇÃO DO LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA	217
TABELA 6.13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS E RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	217
TABELA 6.14 RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA	217
TABELA 6.15 RESULTADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA	218
TABELA 6.16 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	219
TABELA 6.17 QUOCIENTE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	220
TABELA 6.18 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	221
TABELA 6.19 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA.....	221
TABELA 6.20 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	221
TABELA 6.21 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	222
TABELA 6.22 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL.....	222
TABELA 6.23 BALANÇO FINANCEIRO – INGRESSOS	223
TABELA 6.24 BALANÇO FINANCEIRO – DISPÊNDIOS	224
TABELA 6.25 QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	225
TABELA 6.26 QUOCIENTE DO RESULTADO DO SALDO FINANCEIRO	225
TABELA 6.27 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO.....	227
TABELA 6.28 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO – MODELO IPC N. 4	227
TABELA 6.29 BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO	228
TABELA 6.30 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	230
TABELA 6.31 DÍVIDA ATIVA – CURTO PRAZO.....	230
TABELA 6.32 CRÉDITOS A LONGO PRAZO – ATIVO.....	231
TABELA 6.33 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO - CONTA 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS.....	231
TABELA 6.34 DÍVIDA ATIVA TOTAL	232
TABELA 6.35 ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA	232
TABELA 6.36 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO.....	233
TABELA 6.37 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	234
TABELA 6.38 BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235
TABELA 6.39 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	236
TABELA 6.40 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	236
TABELA 6.41 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	237
TABELA 6.42 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO.....	238
TABELA 6.43 QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA.....	239

TABELA 6.44 QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE.....	239
TABELA 6.45 QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO GERAL.....	239
TABELA 6.46 COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO.....	240
TABELA 6.47 QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	240
TABELA 6.48 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	241
TABELA 6.49 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	242
TABELA 6.50 QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	242
TABELA 6.51 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	244
TABELA 6.52 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	247
TABELA 7.1 RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	251
TABELA 7.2 AUTORIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	252
TABELA 7.3 CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS POR ORIGEM.....	252
TABELA 7.4 AUTORIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....	253
TABELA 7.5 CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR ORIGEM.....	254
TABELA 7.6 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO.....	255
TABELA 7.7 SUPERAVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO.....	256
TABELA 7.8 CRÉDITOS DISPONÍVEIS	257
TABELA 7.9 DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.....	257
TABELA 7.10 APURAÇÃO DO REPASSE À CMBH.....	262
TABELA 7.11 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA MDE.....	265
TABELA 7.12 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM MDE.....	267
TABELA 7.13 JUSTIFICATIVA DAS GLOSAS ONTOLÓGICAS DA MDE.....	268
TABELA 7.14 CONTAS CORRENTES CUJOS PAGAMENTOS DE EMPENHOS NA FONTE 101 FORAM GLOSADOS PELO CRITÉRIO ONTOLÓGICO ..	269
TABELA 7.15 CONTAS CORRENTES QUE PAGARAM EMPENHOS OU DISPUNHAM DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA RELACIONADOS À MDE (FONTE 101) EM 2018.....	270
TABELA 7.16 CONTAS CORRENTES QUE RECEBERAM RECURSOS COM ORIGEM NÃO RASTREÁVEL PELO SICOM EM 2018	273
TABELA 7.17 VALORES CONSIDERADOS E VALORES GLOSADOS DE CADA CONTA BANCÁRIA QUE PAGA EMPENHOS NA FONTE 101 OU POSSUI DISPONIBILIDADE DE CAIXA NA FONTE 101.....	274
TABELA 7.18 AJUSTE CONTÁBIL, PAGAMENTOS, OUTRAS BAIXAS E RESTOS A PAGAR NA FONTE 101.....	276
TABELA 7.19 APURAÇÃO FINAL DAS APLICAÇÕES EM MDE DE BELO HORIZONTE EM 2018.....	277
TABELA 7.20 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA ASPS	279
TABELA 7.21 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ASPS	280
TABELA 7.22 JUSTIFICATIVA DAS GLOSAS ONTOLÓGICAS DAS ASPS	281
TABELA 7.23 CONTAS CORRENTES CUJOS PAGAMENTOS DE EMPENHOS NA FONTE 102 FORAM GLOSADOS PELO CRITÉRIO ONTOLÓGICO ..	282
TABELA 7.24 CONTAS CORRENTES QUE PAGAM EMPENHOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FONTE 102) EM 2018.....	282
TABELA 7.25 CONTAS CORRENTES QUE RECEBERAM RECURSOS COM ORIGEM NÃO RASTREÁVEL PELO SICOM EM 2018	285
TABELA 7.26 VALORES CONSIDERADOS E VALORES GLOSADOS DE CADA CONTA BANCÁRIA QUE PAGA EMPENHOS NA FONTE 102 OU POSSUI DISPONIBILIDADE DE CAIXA NA FONTE 102.....	286
TABELA 7.27 AJUSTE CONTÁBIL, PAGAMENTOS, OUTRAS BAIXAS E RESTOS A PAGAR NA FONTE 102.....	288
TABELA 7.28 APURAÇÃO FINAL DAS APLICAÇÕES EM ASPS DE BELO HORIZONTE EM 2018	289
TABELA 7.29 PROVENIÊNCIA DOS SALDOS DAS CONTAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA NAS FONTES 101 E 102.....	291
TABELA 7.30 “OUTRAS MOVIMENTAÇÕES” DOS RECURSOS DA CONTA N. 7107-2.....	291
TABELA 7.31 “OUTRAS MOVIMENTAÇÕES” DOS RECURSOS DE CONTAS DIVERSAS.....	292
TABELA 7.32 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÔMPUTO DA DESPESA COM PESSOAL.....	297
TABELA 7.33 DESPESA BRUTA COM PESSOAL.....	298
TABELA 7.34 APURAÇÃO FINAL DA DESPESA COM PESSOAL.....	299
TABELA 7.35 CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO IEGM	300
TABELA 7.36 SÉRIE HISTÓRICA DO IEGM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÕES.....	300
TABELA 7.37 RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS.....	301
TABELA 7.38 RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS.....	302
TABELA 7.39 RELAÇÃO ENTRE O VALOR PAGO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O PISO DA CATEGORIA	302

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2.1: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE APÓS A REFORMA ADMINISTRATIVA	34
FIGURA 2.2: ZONAS DE INTERESSE METROPOLITANO – ZIMs	42
FIGURA 2.3: UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE	46
FIGURA 2.4: IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2016 DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE	48
FIGURA 3.1: COMPROMISSOS E ÁREAS DE RESULTADO	53
FIGURA 3.2: MACRO DIRETRIZES DA GESTÃO 2017-2021	54
FIGURA 3.3: SÍNTESE DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).	56
FIGURA 3.4: PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PPAG 2018-2021	58
FIGURA 3.5: PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PPAG 2018-2021	59
FIGURA 7.1: CONTAS CORRENTES DO BLOCO EDUCAÇÃO E RESPECTIVAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS EM 2018.	271
FIGURA 7.2: CONTAS CORRENTES DO BLOCO SAÚDE E RESPECTIVAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS EM 2018.	283

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2.1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE BELO HORIZONTE 2010	12
GRÁFICO 2.2: IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR CENSO	14
GRÁFICO 2.3: IDHM 2010 DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE, POR DIMENSÃO E GERAL	16
GRÁFICO 2.4: IDHM DO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR ANO	17
GRÁFICO 2.5: PIB A PREÇOS CORRENTES DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2017	20
GRÁFICO 2.6: PIB PER CAPITA A PREÇOS CORRENTES DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2017	21
GRÁFICO 2.7: COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2017	22
GRÁFICO 2.8: PARTICIPAÇÃO DO PIB DE BELO HORIZONTE EM RELAÇÃO AO PIB DE MINAS GERAIS	23
GRÁFICO 2.9: SÉRIE HISTÓRICA DO COMÉRCIO INTERNACIONAL EM BELO HORIZONTE DE 1997-2018	24
GRÁFICO 2.10: SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA EM BELO HORIZONTE E NO BRASIL DE 2009 ATÉ 2018	25
GRÁFICO 2.11: TAXA DE DESEMPREGO TOTAL NO BRASIL, EM MINAS GERAIS E EM BELO HORIZONTE DE 2012 ATÉ 2018 POR TRIMESTRE	30
GRÁFICO 2.12: RENDIMENTO MÉDIO REAL DO TRABALHO TOTAL DO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE DE 2012 ATÉ 2018 POR TRIMESTRE	32
GRÁFICO 2.13: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MACROZONEAMENTO (RMBH) ATÉ MARÇO DE 2015	43
GRÁFICO 2.14: POPULAÇÃO DE BELO HORIZONTE POR REGIONAL E POR ANO	44
GRÁFICO 3.1: RESULTADO PRIMÁRIO 2015/2020	68
GRÁFICO 3.2: RECEITAS E DESPESAS (COM EXCLUSÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO)	68
GRÁFICO 3.3: RECEITAS CORRENTES E CAPITAL (COM AS EXCLUSÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO)	69
GRÁFICO 3.4: DESPESAS CORRENTES E CAPITAL (COM AS EXCLUSÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO)	69
GRÁFICO 3.5: PROGRESSÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DAS DEDUÇÕES PARA APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	70
GRÁFICO 3.6: TENDÊNCIA DO RESULTADO NOMINAL 2015/2020	71
GRÁFICO 3.7: METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO A VALOR CORRENTE	73
GRÁFICO 3.8: METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO A VALOR CONSTANTE	74
GRÁFICO 3.9: RESULTADO ACUMULADO 2014-2016	76
GRÁFICO 3.10: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 2014/2016	77
GRÁFICO 3.11: ISENÇÕES POR TRIBUTO	80
GRÁFICO 3.12: EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2018. FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA	85
GRÁFICO 3.13: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2014/2018	93
GRÁFICO 3.14: PERCENTUAL DE INVESTIMENTO DO TOTAL ORÇAMENTÁRIO	94
GRÁFICO 3.15: RECEITAS CORRENTES	95
GRÁFICO 3.16: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2014-2018	97
GRÁFICO 3.17: RECEITAS DE CAPITAL	98
GRÁFICO 3.18: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 2014/2018	101
GRÁFICO 3.19: DESPESAS CORRENTES	102
GRÁFICO 3.20: DESPESAS DE CAPITAL	103
GRÁFICO 3.21: FUNÇÕES COM MAIORES VALORES ALOCADOS ENTRE 2014/2018	105
GRÁFICO 3.22: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2014/2018	106
GRÁFICO 3.23: SUPERAVIT/DEFICIT 2014 - 2018	108
GRÁFICO 3.24: SUPERAVIT/DEFICIT DAS FONTES QUE MOVIMENTAM RECURSOS PRÓPRIOS (100,101 E 102)	109
GRÁFICO 4.1: DESPESAS DE CAPITAL E INVESTIMENTOS	137
GRÁFICO 4.2: RECEITAS E DESPESAS POR BIMESTRE	138
GRÁFICO 4.3: DESPESAS EMPENHADAS (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO) POR BIMESTRES DE 2018	139
GRÁFICO 4.4: DESPESAS LIQUIDADAS (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO) POR BIMESTRE DE 2018	139
GRÁFICO 4.5: DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRALMENTE POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018	140
GRÁFICO 4.6: DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRALMENTE POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018	140
GRÁFICO 4.7: ARRECADAÇÃO MENSAL	143
GRÁFICO 4.8: DEDUÇÕES MENSAIS DA RECEITA	143
GRÁFICO 4.9: GASTO COM PESSOAL POR PODER	149
GRÁFICO 4.10: SOMATÓRIO DO VALOR BRUTO EM REAIS PAGO POR MÊS PELO MUNICÍPIO A CADA AGENTE	150
GRÁFICO 4.11: VALOR MENSAL EM REAIS DESPENDIDO PELO MUNICÍPIO COM AGENTES PÚBLICOS	151

GRÁFICO 5.1: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR ADERÊNCIA FINANCEIRA	159
GRÁFICO 5.2: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA	160
GRÁFICO 5.3: VALORES ORÇADOS, EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS E CRÉDITO DISPONÍVEL POR ÁREA DE RESULTADO EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	161
GRÁFICO 5.4: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO SAÚDE EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	162
GRÁFICO 5.5: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO SAÚDE.	163
GRÁFICO 5.6: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO SAÚDE.	164
GRÁFICO 5.7: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	166
GRÁFICO 5.8: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO.	167
GRÁFICO 5.9: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO.	168
GRÁFICO 5.10: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	170
GRÁFICO 5.11: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES.	171
GRÁFICO 5.12: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES.	172
GRÁFICO 5.13: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	174
GRÁFICO 5.14: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA.	175
GRÁFICO 5.15: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA.	176
GRÁFICO 5.16: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO CULTURA EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	178
GRÁFICO 5.17: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO CULTURA.	178
GRÁFICO 5.18: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO CULTURA.	179
GRÁFICO 5.19: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	181
GRÁFICO 5.20: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	182
GRÁFICO 5.21: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO DES. ECONÔMICO E TURISMO.	183
GRÁFICO 5.22: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	185
GRÁFICO 5.23: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA.	185
GRÁFICO 5.24: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA.	186
GRÁFICO 5.25: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	189
GRÁFICO 5.26: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	190
GRÁFICO 5.27: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	191
GRÁFICO 5.28: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO DA HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	193
GRÁFICO 5.29: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO DA HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.	194
GRÁFICO 5.30: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO DA HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.	195
GRÁFICO 5.31: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NA ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	197

GRÁFICO 5.32: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.	198
GRÁFICO 5.33: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.	199
GRÁFICO 5.34: VALOR ORÇADO, EMPENHADO, LIQUIDADO, PAGO E CRÉDITO DISPONÍVEL NO EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL EM 2018 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	202
GRÁFICO 5.35: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NO EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL.	202
GRÁFICO 5.36: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NO EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL.	203
GRÁFICO 6.1: EVOLUÇÃO DOS EMPENHOS RELATIVOS AOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, PERÍODO DE 2014 A 2018.	216
GRÁFICO 6.2: COMPARATIVO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA – 2014 A 2018.	218
GRÁFICO 6.3: COMPARATIVO DA DESPESA EXECUTADA – 2014 A 2018.	219
GRÁFICO 6.4: COMPARATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – 2014 A 2018.	220
GRÁFICO 6.5: EVOLUÇÃO DO SALDO DO DISPONÍVEL – 2015 A 2018.	226
GRÁFICO 6.6: EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA – 2015 A 2018.	233
GRÁFICO 6.7: EVOLUÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO – 2015 A 2018.	238
GRÁFICO 6.8: EVOLUÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL – 2015 A 2018.	243
GRÁFICO 6.9: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – 2015 A 2018.	245
GRÁFICO 6.10: FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, 2018.	246



Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 / Tel: (31) 3348-2111

www.tce.mg.gov.br

f @TCEMGoficial **t** @tcemg **YouTube** /tcemgoficial